

Relatório

**Comissão
da Memória
e Verdade da
Prefeitura
de São Paulo**

Relatório

Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo

Tereza Lajolo (coordenadora)

Adriano Diogo

Audálio Dantas

Camilo Vannuchi

Fermino Fecho

© 2016 Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Fernando Haddad — Prefeito

Nádia Campeão — Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Felipe de Paula — Secretário

Djamila Ribeiro — Secretária-adjunta

Luiz Guilherme Paiva — Chefe de Gabinete

COMISSÃO DA MEMÓRIA E VERDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Tereza Lajolo (coordenadora)

Adriano Diogo

Audálio Dantas

Camilo Vannuchi

Fermino Fecho

Assessoria e pesquisa

Rogério Wagner Leite (secretário-executivo)

Antônio de Pádua Fernandes Bueno

Fernanda Corrêa Nascimento

Maria Amélia de Almeida Teles

Milena Fonseca Fontes

Vitor Goulart Nery

Vivian Mendes da Silva

PROJETO EDITORIAL E CAPA

Discurso Direto Ensino e Comunicação LTDA / Camilo Vannuchi

A porta da verdade estava aberta
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.

Carlos Drummond de Andrade

A persuasão e a violência podem destruir a verdade, não substituí-la.

Hannah Arendt

Sumário

15	PARTE I
	A COMISSÃO DA MEMÓRIA E VERDADE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO
17	Cap. 1 – A criação da Comissão da Memória e Verdade e suas atribuições
18	1.1 Antecedentes históricos da CMV
23	1.2 O mandato legal da CMV
27	1.3 Sobre memória e verdade
37	1.4 Violações aos direitos humanos no âmbito da Prefeitura
41	Cap. 2 – Os trabalhos desenvolvidos pela CMV
41	2.1 Os membros e a estrutura da CMV
44	2.2 Resoluções
47	2.3 Eixos de pesquisa
48	2.4 Oitivas, entrevistas e colaborações
52	2.5 Audiências públicas
54	2.6 Termos de cooperação com outras comissões
55	2.7 Arquivos pesquisados
56	2.8 Mobilização social: a Comissão em movimento
58	2.9 Relatórios parciais
61	PARTE II
	CONTEXTO HISTÓRICO
63	Cap. 3 – O regime de exceção
63	3.1 A participação de São Paulo na preparação do golpe civil-militar de 1964
67	3.2 Os impactos da ditadura na administração municipal de São Paulo
68	3.2.1 Fim das eleições diretas para governador e prefeito
68	3.2.2 Ataque às competências do Poder Legislativo municipal
73	3.2.3 Sistemas de monitoramento e vigilância
74	3.3 Instrumentos de cooperação entre município e repressão
74	3.3.1 Os prefeitos biônicos
76	3.3.2 O Sistema de Segurança Interna
78	3.3.3 A influência da Escola Superior de Guerra
80	3.4 Violações aos direitos humanos em São Paulo entre 1964 e 1985
85	3.5 Violações aos direitos humanos em São Paulo entre 1985 e 1988
91	Cap. 4 – Linha do tempo
92	4.1 Prestes Maia
94	4.2 Faria Lima
97	4.3 Paulo Maluf
100	4.4 Figueiredo Ferraz
103	4.5 Miguel Colasuonno
105	4.6 Olavo Setubal
108	4.7 Reynaldo de Barros
110	4.8 Salim Curiati
111	4.9 Mário Covas
113	4.10 Jânio Quadros

115 PARTE III
AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

117 **Cap. 5 – A perseguição aos trabalhadores**

- 118 5.1 O aparato legal da perseguição aos servidores da Prefeitura Municipal
121 5.2 Ataques à associação dos servidores municipais
123 5.2.1 As perseguições aos servidores municipais após o AI-5
125 5.2.2 Prisão e tortura do presidente da Associação dos Servidores
127 5.3 Perseguição aos trabalhadores do Montepio Municipal
128 5.4 Perseguição aos trabalhadores da CMTC
132 5.5 Perseguição aos trabalhadores na Câmara Municipal
135 5.6 Perseguição aos trabalhadores no governo Jânio Quadros (1986-1988)
138 5.6.1 A repressão à greve de 1987

141 **Cap. 6 – Desaparecimento e ocultação de cadáveres**

- 141 6.1 O papel da Prefeitura no desaparecimento das vítimas da repressão
143 6.1.1 A administração dos cemitérios de São Paulo
144 6.2 Investigações anteriores realizadas nos cemitérios municipais
144 6.2.1 As denúncias da CPI Perus (1990)
145 6.2.2 As denúncias feitas pelo Ministério Público Federal (2009)
146 6.2.3 As denúncias da Comissão Nacional da Verdade (2014)
147 6.3 Formas de violações aos direitos humanos no sepultamento das
vítimas da repressão
147 6.3.1 Caixaão lacrado, coação, monitoramento e ameaças por policiais
148 6.3.2 Desaparecimento
152 6.4 Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo
152 6.4.1 Relação nominal das vítimas do regime militar sepultadas nos
cemitérios da capital entre 1964 e 1988
166 6.4.2 O esquema da repressão nas violações aos direitos humanos
167 6.5 Histórico de violações aos direitos humanos e irregularidades
administrativas verificadas nos cemitérios municipais concernentes
à prática de ocultação de cadáveres
167 6.5.1 O cemitério de Vila Formosa
169 6.5.2 O cemitério Dom Bosco, em Perus
170 6.5.2.1 A vala clandestina de Perus
174 6.5.2.2 O processo de identificação das ossadas de Perus
177 6.5.2.3 O Grupo de Trabalho Perus
179 6.5.3 O cemitério de Campo Grande
179 6.5.4 O cemitério do Lajeado
180 6.5.5 O projeto do crematório municipal
182 6.6 Precariedade e inexistência dos registros legais

185 **Cap. 7 – Indigentes**

- 185 7.1 A indigência no sistema funerário
186 7.2 O uso da indigência pela repressão
187 7.3 Prolongamentos do regime ditatorial
187 7.3.1 O desaparecimento na atuação da polícia
188 7.3.2 O desaparecimento forçado ou redesaparecimento
190 7.4 A Lei nº 7.107/1967 e os limites legais para a cremação dos restos mortais
de indigentes

191	Cap. 8 – A repressão aos movimentos sociais
191	8.1 Os movimentos sociais na cidade de São Paulo
197	8.1.1 Os órgãos de vigilância e a repressão aos movimentos sociais
205	8.2 A participação da Prefeitura na repressão aos movimentos sociais
207	8.2.1 A infiltração de agentes da Prefeitura nos movimentos sociais
209	8.2.2 O envio de informações à polícia política
212	8.3 A pancadaria da Freguesia do Ó
215	8.4 O movimento de luta por creches
216	8.4.1 Origem do movimento unificado de reivindicação por creches
219	8.4.2 A repressão ao movimento de luta por creches
224	8.4.3 As creches sob investigação
227	8.4.4 Audiências públicas sobre a luta por creches
231	8.5 A repressão aos movimentos de moradia e a atuação da GCM
236	8.5.1 O papel da Guarda Civil Metropolitana na repressão
238	8.5.2 A morte do pedreiro Adão Manoel da Silva
247	IV — RECOMENDAÇÕES
249	Cap. 9 – As recomendações da CMV
251	9.1 Recomendações sobre morte, ocultação de cadáveres e desaparecimento burocrático
287	9.2 Recomendações sobre locais de memória
299	9.3 Recomendações sobre cultura e educação para a memória e a verdade
311	9.4 Recomendações sobre verdade e reparação
327	V — CADERNO DE IMAGENS
349	VI — ANEXOS
351	A] Lei nº 16.012 de 16 de junho de 2014.
359	B] Regimento interno da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo
371	C] Grupo de Trabalho Perus: A retomada da identificação dos desaparecidos políticos da vala clandestina

Glossário de siglas

ABC Porção da região metropolitana de São Paulo formada pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul

ADPF Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AESI Assessoria Especial de Segurança e Informação

AHSP Arquivo Histórico de São Paulo

AI Ato Institucional

ALESP Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ALN Ação Libertadora Nacional

AN Arquivo Nacional

AP Ação Popular

APEEM Associação dos Professores e Especialistas em Educação Municipal

APESP Arquivo Público do Estado de São Paulo

ARENA Aliança Renovadora Nacional

ASI Assessoria de Segurança e Informação

ASMSP Associação de Servidores Municipais de São Paulo

CAAF Centro de Arqueologia e Antropologia Forense da Unifesp

CBA Comitê Brasileiro pela Anistia

CCC Comando de Caça aos Comunistas

CEI Comissão Especial de Investigação

CEJIL Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CEMDP Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CENIMAR Centro de Informações da Marinha

CFMDP Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

CGI Comissão Geral de Investigação e Comissão Geral de Investigações (*distintas*)

CIA Central Intelligence Agency (Agência Central de Inteligência, EUA)

CIDH Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIE Centro de Informações do Exército
CISA Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica
CMI Comissão Municipal de Investigação
CMTC Companhia Municipal de Transportes Coletivos
CMV (ou CMV/SP) Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo
CNBB Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNV Comissão Nacional da Verdade
CODI Centro de Operações de Defesa Interna
COMAR Comando Aéreo Regional
CONADEP Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas
CPI Comissão Parlamentar de Inquérito
DCE Diretório Central dos Estudantes
DEOPS Departamento Estadual de Ordem Política e Social
DGP Delegado Geral de Polícia
DOM Diário Oficial do Município
DOPS Departamento de Ordem Política e Social
DRE Delegacia Regional de Ensino
DSV Departamento de Sistema Viário
ESG Escola Superior de Guerra
FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas
FESAB Federação das Sociedades de Amigos de Bairro
FIESP Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FNT Frente Nacional dos Trabalhadores
GCM Guarda Civil Metropolitana
GTNM Grupo Tortura Nunca Mais
GTP Grupo de Trabalho Perus
IAPAS Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
IBAD Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IML Instituto Médico Legal
IPES Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
IPREM Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
MCV Movimento Custo de Vida
MDB Movimento Democrático Brasileiro
MM Movimento de Massa
MOLIPO Movimento de Libertação Popular
MOSM-SP Movimento de Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo
MPE Ministério Público Estadual
MPF Ministério Público Federal
MR8 Movimento Revolucionário 8 de Outubro
MRT Movimento Revolucionário Tiradentes

MTE Ministério do Trabalho e Emprego
OAB Ordem dos Advogados do Brasil
OBAN Operação Bandeirante
OEA Organização dos Estados Americanos
ONU Organização das Nações Unidas
PCdoB Partido Comunista do Brasil
PCB Partido Comunista Brasileiro
PCBR Partido Comunista Brasileiro Revolucionário
PCR Partido Comunista Revolucionário
PDS Partido Democrático Social
PF Polícia Federal
PLID Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos
PM Polícia Militar
PMDB Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMS Prefeitura Municipal de São Paulo
PNDH-3 Programa Nacional de Direitos Humanos – 3
POLOP Organização Revolucionária Marxista Política Operária
PORT Partido Operário Revolucionário Trotskista
PRODAM Processamento de Dados do Município
PSD Partido Social Democrático
PT Partido dos Trabalhadores
PUC-SP Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
ROTA Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar
SAB Sociedade de Amigos de Bairro
SAMDU Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência
SDH/PR Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDH Secretaria Especial de Direitos Humanos
SFMS Serviço Funerário do Município de São Paulo
SISNI Sistema Nacional de Informações
SISSEGIN Sistema de Segurança Interna
SMDHC Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SNI Serviço Nacional de Informações
SPTRANS São Paulo Transportes
SVOC Serviço de Verificação de Óbitos da Capital
UNE União Nacional dos Estudantes
UNIFESP Universidade Federal de São Paulo
USP Universidade de São Paulo
VAR-PALMARES Vanguarda Armada Revolucionária Palmares
VPR Vanguarda Popular Revolucionária

PARTE I

A COMISSÃO DA MEMÓRIA E VERDADE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO

Capítulo 1

A criação da CMV e suas atribuições

1. Em 26 de março de 2013, o prefeito Fernando Haddad apresentou a primeira versão do Plano de Metas para a gestão 2013-2016. O documento era composto por 100 metas, organizadas em três eixos temáticos, e cumpria não apenas o preceito legal de apresentar um plano de metas no início da gestão, mas também a função estratégica de organizar e orientar as ações do Poder Executivo ao longo dos quatro anos que se iniciavam. Ali apareceu pela primeira vez em um documento oficial da Prefeitura o compromisso do prefeito em criar esta Comissão da Memória e Verdade. “Criar a Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito do Executivo municipal”, dizia a meta de número 56.

2. Foram realizadas 35 audiências públicas no primeiro semestre de 2013, com o objetivo de submeter o Plano de Metas à apreciação e à construção coletiva com a sociedade. Durante esse período, foram protocoladas 9.489 sugestões ao projeto. A partir dessas contribuições, a versão definitiva do Plano de Metas foi concluída em 16 de agosto de 2013, agora com 23 metas a mais. A proposta de instalação de uma Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito do Executivo municipal foi mantida no documento final, agora como meta de número 64.

3. Transcorrido pouco mais de um ano de governo, o Projeto de Lei que criou a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo foi enviado pelo Executivo à Câmara Municipal no dia 20 de fevereiro de 2014. “Esse é um passo para dissipar a nuvem de silêncio que cobriu essa cidade por 20 anos”, afirmou, na ocasião, o então secretário municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Rogério Sottili. “Todos os paulistanos têm o direito de conhecer a verdade de sua história e não só os que sentiram isso na pele.”¹ Na Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Executivo recebeu o número 065/2014.

4. Em abril de 2014, dias após o aniversário de 50 anos do golpe de 1964, foi divulgado um manifesto pela aprovação do Projeto de Lei nº 065/2014².

¹ Município envia projeto de lei que cria a Comissão da Memória e Verdade. Site da Prefeitura de São Paulo. 20 fev. 2014. Disponível em <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/846>. Acesso em 8 out. 2016.

² O manifesto pela aprovação do PL 65/2014, que cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, está disponível para download em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MANIFESTO%20PELA%20APROVACAO%20DO%20PL%2065_FINAL.doc. Acesso em: 20 out. 2016.

Dirigido ao então presidente da Câmara Municipal, o vereador José Américo, o documento reunia as assinaturas de 44 instituições da sociedade civil e outras 101 adesões individuais com o objetivo de cobrar sua aprovação no Legislativo, de modo a permitir a criação de uma comissão apta a apurar as violações aos direitos humanos praticadas no âmbito da Prefeitura municipal durante a ditadura. “Consideramos (essa apuração) fundamental para a confiança nas instituições que administram a política da Cidade e para que nós paulistanos possamos conhecer o que se passou no âmbito da administração pública nesse período”, dizia o manifesto. E continuava:

Queremos conhecer os arquivos da Prefeitura, participar de audiências públicas e oitivas com antigos funcionários e outros atores que com seus relatos possam trazer luz a essa época sombria. Para isso, é fundamental uma Comissão do Executivo, com estrutura condizente com as atribuições que se propõe a assumir.

5. O Projeto de Lei nº 065/2014, protocolado na Câmara em fevereiro, foi finalmente aprovado em plenário no dia 3 de junho de 2014.

6. Em 16 de junho daquele ano, o prefeito Fernando Haddad promulgou a Lei nº 16.012/2014. O artigo 1º da referida Lei estabelecia o seguinte:

Fica criada, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, com a finalidade de contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar, no período de 1964 a 1988, e fazer recomendações às instâncias competentes.

7. Instituída pela Lei nº 16.012 de 16 de junho de 2014, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo foi instalada oficialmente em 25 de setembro de 2014. Em sua primeira formação, foi composta pelos membros Audálio Dantas, Cesar Antonio Alves Cordaro, Fermio Fechio, Fernando Moraes e Tereza Cristina de Souza Lajolo.

1.1 — Antecedentes históricos da CMV

8. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo não surgiu na prancheta de nenhum gestor ou assessor da administração

municipal. Ela nasceu, com efeito, como resposta a reivindicações feitas há muitos anos por setores da sociedade civil.

9. São elementos constitutivos da gênese desta Comissão da Memória e Verdade a postura reivindicatória e as ações perpetradas por aqueles que, perseguidos e presos durante a ditadura militar, defendiam há muito a realização de um esforço coletivo para se esclarecer o papel da Prefeitura de São Paulo na organização e na manutenção do aparato repressivo que sustentou o Estado de exceção por duas décadas. Também os diversos trabalhos de denúncia e investigação conduzidos por familiares de mortos e desaparecidos tiveram o condão de inspirar, motivar e orientar a instalação desta Comissão.

10. A CMV-SP é, sobretudo, o resultado de um processo mais profundo de busca por memória e verdade, que tem na Comissão Nacional da Verdade, encerrada em 2014, seu marco mais palpável e recente, sobretudo para as gerações nascidas durante a abertura política ou na redemocratização, mas que se iniciou muito tempo antes, ainda no âmbito da ditadura. Nesse sentido, são tributárias do direito à memória e à verdade, merecendo ser citadas como iniciativas pioneiras na luta por justiça e reparação, experiências como: a) o abaixo-assinado conhecido como “Bagulhão”, firmado por 35 presos políticos de São Paulo e endereçados ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em outubro de 1975; b) o projeto “Brasil: Nunca Mais”, tornado público em 1985 em edição da Editora Vozes; c) a Comissão Parlamentar de Inquérito Perus, instalada na Câmara Municipal de São Paulo em 1990 e concluída em 1991 com a elaboração de um relatório que em tudo se assemelha aos relatórios das recentes comissões da verdade; e d) o “Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964”, que em 1995 elencou 339 casos de assassinatos ou desaparecimentos praticados pela repressão.

11. Produzido em resposta a uma declaração atribuída ao então presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), senhor Caio Mário da Silva Pereira, segundo o qual faltavam testemunhos de “fatos concretos” que ensejassem uma providência da entidade em relação aos abusos cometidos pelas forças da repressão, o “Bagulhão” trouxe pela primeira vez um rol de violações aos direitos humanos praticadas de forma sistemática por agentes da ditadura. A carta incluía a descrição de técnicas de tortura e uma lista com 151 torturadores — 60 deles com os nomes completos — e outros 82 agentes que os presos flagraram nos locais de tortura, embora não tenham participado ativamente dela.

12. Dez anos depois, chegou às livrarias o volume de capa vermelha com letras amarelas intitulado “Brasil: Nunca Mais”. Com prefácio assinado por Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal de São Paulo, o livro repetia e ampliava as denúncias de violações aos direitos humanos feitas no “Bagulhão” e apresentava uma primeira coletânea de relatos e testemunhos de vítimas.

13. Entre 1990 e 1991, no período imediatamente posterior à descoberta de uma vala clandestina no cemitério municipal Dom Bosco, em Perus, onde foram encontradas mais de mil ossadas sem identificação nem registro nos livros do cemitério, pela primeira vez um órgão de Estado — a Câmara Municipal de São Paulo — pôs-se a investigar e relatar violações aos direitos humanos cometidas por agentes públicos com o consentimento ou a orientação expressa de autoridades municipais e federais.

14. Em 1995, coube ao Grupo Tortura Nunca Mais de Pernambuco, com o apoio do governo daquele Estado, publicar o pioneiro “Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964”, com pequenos perfis de 339 vítimas fatais da repressão. “Ainda há muito o que fazer para que toda a verdade venha à tona. Ainda há muito que fazer para que nossa juventude jamais se esqueça destes tempos duros e injustos”, diz o prefácio do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, então arcebispo de São Paulo. Apesar de todas essas iniciativas e dos resultados satisfatórios dessas investigações, não houve ao longo de quase cinco décadas nenhuma punição a qualquer agente.

15. A bibliografia especializada costuma indicar a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (Conadepe), criada na Argentina em 1983, como a primeira a ser formada, na América Latina, com a prerrogativa de investigar e relatar violações aos direitos humanos que culminaram na morte e no desaparecimento de opositores de um regime ditatorial. A ela se seguiram outras, como a Comissão da Verdade e Reconciliação do Chile (1989), a Comissão da Verdade para El Salvador, administrada pela ONU (1992), a Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul (1995), a Comissão para a Paz uruguaia (2000), a Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru (2001), e a Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura, também no Chile (2003), entre outras³.

³ Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Vol. 1, p. 31-32.

16. No Brasil, o projeto de uma Comissão Nacional da Verdade assume contornos de diretriz oficial no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), formulado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da

Presidência da República e instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. O texto foi atualizado meses depois por meio do Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, sem prejuízo das ações e dos objetivos estratégicos listados no texto original.

17. No PNDH-3, espécie de plano orientador para políticas públicas na área de Direitos Humanos, foi incluído um eixo orientador dedicado ao Direito à Memória e à Verdade (eixo orientador VI) e no qual se leem três diretrizes:

- a) Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;
- b) Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e
- c) Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

⁴ Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010, Anexo 1, p. 229.

18. A proposta de criar uma Comissão Nacional da Verdade aparece na diretriz 23, conforme o conteúdo de sua primeira ação programática:

Designar Grupo de Trabalho composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, para elaborar, até abril de 2010, projeto de lei que institua Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período mencionado.⁵

19. Nas palavras do então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, autor da apresentação do PNDH-3, o conhecimento do passado é condição para a construção de “dispositivos seguros” que evitem a repetição de violações como as que ocorreram durante a ditadura pós 1964:

⁵ Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010, p. 212.

No tocante à questão dos mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial, o PNDH-3 dá um importante passo no sentido de criar uma Comissão Nacional da Verdade, com a tarefa de promover esclarecimento público das violações de Direitos Humanos por agentes do Estado na repressão aos opositores. Só conhecendo inteiramente tudo o que se passou naquela fase lamentável de nossa vida republicana o Brasil construirá dispositivos seguros e um amplo compromisso consensual – entre todos os brasileiros – para que tais violações não se repitam nunca mais.

20. O Grupo de Trabalho a que se referia a primeira ação programática da diretriz 23 do Programa Nacional de Direitos Humanos de 2009 foi instituído

em 13 de janeiro de 2010 por ato presidencial. Em maio, o Congresso Nacional recepcionou o Projeto de Lei nº 7.376/2010 do Poder Executivo, concebido por aquele grupo para criar a Comissão Nacional da Verdade. Tal Projeto de Lei tramitou em regime de urgência e foi aprovado em 21 de setembro de 2011 na Câmara dos Deputados, sendo confirmado em 26 de outubro de 2011, por unanimidade, em votação simbólica no Senado Federal. A Lei nº 12.528 foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011. A Comissão Nacional da Verdade foi instalada em 16 de maio de 2012.

21. Após dois anos e meio de atividade, os sete membros da Comissão Nacional da Verdade concluíram o relatório final e o apresentaram no dia 10 de dezembro de 2014 em cerimônia oficial no Palácio do Planalto. Entre as diversas contribuições trazidas por aquele relatório ao tema do direito à memória e à verdade e também à luta por justiça e reparação, o texto apresenta 434 nomes de mortos e desaparecidos sob a responsabilidade do Estado, ao mesmo tempo em que registra o extermínio de pelo menos 8.300 cidadãos indígenas durante a ditadura. Em paralelo, o relatório da CNV tornou pública uma lista com 29 recomendações endereçadas a diferentes entes do Poder Executivo, nas diferentes esferas de governo, bem como a instituições públicas de diferentes natureza. Entre elas, a recomendação de número 17 explicita a conveniência de que outras comissões da verdade sejam instaladas, nas diferentes instâncias:

Na esfera específica da investigação de graves violações de direitos humanos ocorridas ao longo da história do Brasil, [...] a administração pública, nos seus diversos níveis, deve apoiar a atuação das comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais que foram criadas no período de funcionamento da CNV e cuja duração perdurará mesmo com a extinção da comissão nacional.

22. Entre as comissões da verdade que foram criadas durante o mandato da Comissão Nacional da Verdade destacam-se, em São Paulo, a Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”, que funcionou na Câmara Municipal de São Paulo entre maio e dezembro de 2012, em sua primeira fase, presidida pelo vereador Ítalo Cardoso, e entre março de 2013 e dezembro de 2014, em sua segunda fase, presidida pelo vereador Gilberto Natalini⁶; a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, ativa na Assembleia Legislativa entre fevereiro de 2012 e março de 2015 com o deputado Adriano Diogo na presidência⁷; e esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, instalada em setembro de 2014 e encerrada em dezembro de 2016.

⁶ O primeiro relatório final da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog” foi publicado pela Câmara Municipal de São Paulo em 2013 e pode ser acessado na versão digital em http://www2.camara.sp.gov.br/dce/relatorio_final_comissao_da_verdade.pdf. O segundo foi publicado em 2015 e pode ser acessado em <http://www.camara.sp.gov.br/livrocomissoadaverdade/>.

⁷ O relatório final da Comissão Estadual da Verdade “Rubens Paiva” foi publicado em maio de 2015 pela Assembleia Legislativa e pode ser acessado em <http://verdadeaberta.org/relatorio/>

1.2 — O mandato legal da CMV

23. É objetivo da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, conforme o artigo 1º da Lei nº 16.012, de 16 de junho de 2014,

[...] contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar, no período de 1964 a 1988, e fazer recomendações às instâncias competentes.

24. Já no primeiro artigo da Lei nº 16.012, explicita-se a opção por investigar a participação do Executivo municipal nas violações aos direitos humanos praticadas em São Paulo, tanto nos episódios em que a Prefeitura ou seus servidores atuaram como violadores ou colaboradores dessas práticas quanto nos episódios em que a Prefeitura ou seus servidores foram vítimas. Essa opção legal buscou evitar sobreposições com os trabalhos realizados ou em andamento, na ocasião de instalação da CMV, por outras comissões da verdade, como a Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog” e a Comissão Estadual da Verdade “Rubens Paiva”, além da própria Comissão Nacional da Verdade, que também apurou violações aos direitos humanos praticadas no município de São Paulo.

25. Esse entendimento permitiu aos integrantes da CMV desenvolver um trabalho pautado pela complementaridade, concentrando esforços na apuração de violações que tiveram a colaboração direta da Prefeitura ou que tiveram a Prefeitura como vítima. É o que se observa quando se investiga a rotina de perseguições, ameaças e demissões sofridas por motivação política por centenas de servidores, concursados ou não, nos diversos setores da administração municipal: professores, médicos, trabalhadores do setor de transportes, dos departamentos administrativos, entre outros. É o que se nota, também, diante do engenhoso esquema de ocultação de cadáveres nos cemitérios da Capital, sob a responsabilidade legal e privativa da Prefeitura do Município de São Paulo, com a finalidade de sumir com os corpos de militantes políticos mortos sob tortura ou executados por agentes do Estado.

26. Segundo dados comprovados por esta Comissão, esse esquema envolveu o sepultamento de mais de 70 vítimas da repressão, cujos restos mortais foram destinados ou encontram-se hoje distribuídos por mais de 15 cemitérios desta cidade. Muitos desses corpos, por ocasião do primeiro

sepultamento, foram enterrados com nome falso, sem o conhecimento das famílias, em cemitérios municipais; outros foram entregues às famílias em caixões lacrados, com a proibição expressa de serem abertos, e velados com a presença ostensiva de policiais, no velório e no cemitério. Tempos depois, com o mesmo propósito, autoridades municipais providenciaram exumações e reinumações massivas, alterações significativas em quadras e arruamentos dos cemitérios de Vila Formosa e Perus, além da construção de valas e ossários clandestinos, sem os registros legais obrigatórios, como se verá adiante. Como consequência desses crimes, mais de 40 anos depois, muitos desses despojos não puderam ser localizados nem entregues a seus familiares para sepultamento digno.

27. O mandato legal da Comissão da Memória e Verdade também determina o período a ser investigado: de 1964 a 1988. Subentende-se o golpe de 31 de março de 1964 como o momento que inaugura o regime de exceção ao longo do qual foram cometidas as violações a serem investigadas e relatadas, período este que se encerra, para os efeitos desta Comissão, com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988. Outras comissões da verdade adotaram períodos diversos. À Comissão Nacional da Verdade, por exemplo, coube “examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988”⁸. Já a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, criada pela Resolução nº 879 de 10 de fevereiro de 2012, assumiu como responsabilidade a “apuração de graves violações dos Direitos Humanos ocorridas no território do Estado de São Paulo ou praticadas por agentes públicos estaduais, (...) no período de 1964 até 1982”⁹.

⁸ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, Vol. 1, tomo 1, Apresentação. Dez. 2014

⁹ Caput da Resolução nº 879 de 10 de fevereiro de 2012, vide Diário Oficial do Estado: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20120211&Caderno=Legislativo&NumeroPagina=8>

28. A lei que instituiu esta Comissão conferiu o prazo legal de dois anos, prorrogável por mais um, para a conclusão dos trabalhos. Em julho de 2016, os membros da CMV decidiram fazer uso da possibilidade de prorrogação e estenderam o prazo por apenas três meses, tempo considerado suficiente para as providências finais de investigação e para a elaboração deste relatório.

29. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo vincula-se institucionalmente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no âmbito da qual foi estabelecida, e seus cinco integrantes foram indicados pelo prefeito. Essa vinculação não pressupõe, todavia, relação de subordinação, nem à Secretaria nem ao prefeito, o que poderia comprometer a autonomia e a independência das investigações realizadas, sobretudo por estar vocacionada a apontar violações cometidas pela própria Prefeitura.

30. O artigo 4º da Lei nº 16.012/2014 lista sete atribuições da CMV:

I - investigar, examinar e apurar os casos de violações aos direitos humanos praticadas ou sofridas por agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo durante a ditadura civil-militar;

II - pesquisar e levantar informações sobre esse período da história do Município, tendo como base os arquivos históricos da Prefeitura Municipal de São Paulo ou quaisquer outras fontes;

III - encaminhar aos órgãos públicos competentes, toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos;

IV - recomendar, aos órgãos e entidades municipais, bem como a outras instâncias competentes, a adoção de medidas e políticas públicas voltadas para a busca da verdade, a reparação, a garantia de direitos e a prevenção de novas violações;

V - recomendar, às autoridades competentes, ações reparadoras pelas violações sofridas no período da ditadura civil-militar;

VI - trabalhar de forma articulada e complementar às demais Comissões da Verdade em funcionamento no país;

VII - produzir e publicar relatórios parciais e final com os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

31. Ainda segundo a Lei nº 16.012/2014, cabe aos membros da CMV, entre outras atividades:

Convocar, para entrevistas, oitivas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados, bem como promover audiências públicas para discussão de temas relacionados à memória e à verdade (...)

Requisitar de órgãos e entidades do Poder Público Municipal e requerer das demais esferas informações, dados e documentos, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo, bem como determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados.¹⁰

¹⁰ Lei nº 16.012/2014, artigo 5º, incisos II e IV.

32. Embora as atividades da Comissão não tenham “caráter jurisdicional ou persecutório”, como disposto no parágrafo 4º do artigo 5º, o mesmo artigo registrou como “dever dos servidores públicos municipais colaborar com a Comissão” (art. 5º, parágrafo 3º).

33. A CMV foi instalada oficialmente em 25 de setembro de 2014, passando a funcionar nas salas 31, 32 e 33 do Arquivo Histórico de São Paulo, localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, 152, no bairro do Bom Retiro. A sala 31 passou a ser ocupada pela assessoria técnica, enquanto a sala 32 foi

ocupada pelos membros efetivos da Comissão e a sala 33 acolheu a secretaria executiva e a assessoria técnica.

34. Em sua composição original, a Comissão foi integrada pelos membros Tereza Cristina de Souza Lajolo, indicada para a função de coordenadora, Audálio Dantas, Cesar Antonio Alves Cordaro, Fermino Fecho e Fernando Morais, todos nomeados pelo prefeito Fernando Haddad. As indicações seguiram a orientação legal, expressa no artigo 2º da Lei nº 16.012/2014, de compor a Comissão com pessoas “comprometidas com a defesa da democracia e dos direitos humanos e, preferencialmente, que tenham prestado relevantes serviços para o direito à memória e à verdade sobre a ditadura civil-militar no Brasil.” Em virtude de sua renúncia, Fernando Morais foi substituído por Adriano Diogo em 3 de abril de 2015. Em 5 de fevereiro de 2016, Camilo Morano Vannuchi substituiu Cesar Antonio Alves Cordaro, que também renunciara.

35. Completam a estrutura da Comissão da Memória e Verdade uma equipe que, neste momento de conclusão dos trabalhos, é composta pelo secretário-executivo Rogério Wagner da Silva Leite, pela recepcionista Ariana Iara de Paula e pelos assessores técnicos Antônio de Pádua Fernandes Bueno, Fernanda Corrêa Nascimento, Maria Amélia de Almeida Teles, Milena Fonseca Fontes, Vitor Goulart Nery e Vivian Mendes da Silva. Fizeram também parte da equipe, ao longo do mandato da CMV, a secretária-executiva Valdirene Ferreira Gomes, e as assessoras técnicas Ana Luisa Zaniboni Gomes, Daniella Fernandes Cambaúva, Diana Micheline Cohen e Fernanda Verzinhasi Barbosa.

36. No dia 20 de outubro de 2014, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo aprovou seu regimento interno, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2015. Entre as formulações estabelecidas por esse regulamento ficou definida a organização da Comissão em colegiado e grupos de trabalho, conforme o artigo 9º do regimento.

§ 1º - O Colegiado será integrado pelos cinco membros da Comissão.

§ 2º - Os Grupos de Trabalho, designados pelo Colegiado para as atividades que indicar, sempre que possível, serão dirigidos ou orientados por um membro do Colegiado.

1.3 — Sobre memória e verdade

37. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo considerou vital para o pleno exercício de seu mandato e para a melhor compreensão do alcance deste relatório debruçar-se minimamente sobre os dois conceitos que a nomeiam — o conceito de memória e o conceito de verdade — marcadamente no âmbito dos direitos humanos.

38. O conceito de direito à verdade, concernente às vítimas de violações de direitos humanos e seus familiares, surgiu no âmbito do direito humanitário internacional como fundamento para que familiares de vítimas fatais em área de conflito pudessem exigir esclarecimentos sobre as circunstâncias das mortes de seus entes, bem como reivindicar os corpos, à maneira da Antígona de Sófocles.

39. Já nos protocolos elaborados nas Convenções de Genebra, reunidos e revisados em 12 de agosto de 1949 por iniciativa da Cruz Vermelha Internacional e subscritos por 188 países, entre eles o Brasil, constam princípios como “nenhum cadáver deve ser enterrado, incinerado ou imerso antes que tenha sido devidamente identificado” e “os civis estão autorizados a recolher e tratar os feridos e enfermos, quaisquer que eles sejam, e não devem por isso ser punidos”.¹¹

40. Com efeito, é a partir de meados da década de 1970, sobretudo em razão do histórico de assassinatos e desaparecimentos forçados no âmbito das ditaduras latino-americanas, que o direito à verdade ganhou projeção internacional, vindo a se fortalecer nos anos 1980 em razão das muitas contribuições trazidas, nos campos teórico e prático, por organismos como o Working Group on Enforced or Involuntary Disappearances (Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários), estabelecido pela Organização das Nações Unidas em fevereiro de 1980, a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas na Argentina (1983-1984) e a Comissão da Verdade e Reconciliação do Chile (1990-1991).

41. O direito à verdade, como categoria jurídica, vem sendo vocalizado com maior intensidade desde a primeira década do século XXI, sempre associado à abordagem de violações de direitos humanos. Embora encontre amparo nas legislações de alguns países e em alguns instrumentos do direito internacional, o direito à verdade ainda não foi positivado de forma específica, no sentido de

¹¹ Um resumo dos princípios estabelecidos pelas Convenções de Genebra e pelos protocolos posteriores foi produzido pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha e pode ser acessado aqui: https://www.icrc.org/por/assets/files/publications/0368.007_resumo-das-conven%C3%A7%C3%B5es.pdf

oferecer previsão legal que implique normas e sanções. Tampouco é objeto de tratados internacionais capazes de garantir o respeito a ele.

42. No âmbito da Organização das Nações Unidas, o direito à verdade foi tema de um relatório apresentado em fevereiro de 2005 à Comissão de Direitos Humanos pela consultora independente Diane Orentlicher. Com o objetivo de atualizar o conjunto de princípios utilizados pela ONU no combate à impunidade, a autora dedicou duas dezenas de páginas ao direito à verdade e à reparação. O texto lista 38 princípios para a garantia desses direitos, incluindo princípios gerais como o “direito de saber” e o “dever de preservar a memória”, bem como orientações para a criação e o funcionamento de comissões da verdade e para a preservação e o acesso a arquivos públicos. Reproduzimos, a seguir, três desses princípios, com tradução livre para o português¹²:

¹² Report of Diane Orentlicher, independent expert to update the Set of principles to combat impunity, ONU, Commission on Human Rights, Nova York, 2005, p. 7. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G05/109/00/PDF/G0510900.pdf>. Acesso em: 21 out. 2016.

PRINCÍPIO 2. O INALIENÁVEL DIREITO À VERDADE — Toda pessoa tem o direito inalienável de conhecer a verdade sobre episódios que envolvam a perpetração de crimes hediondos e sobre as circunstâncias e razões que levaram à perpetração desses crimes por meio de violações massivas e sistemáticas. O exercício pleno e efetivo do direito à verdade proporciona uma garantia vital contra a repetição dessas violações.

PRINCÍPIO 3. O DEVER DE PRESERVAR A MEMÓRIA — Conhecer a história de sua opressão é elemento constitutivo da herança de um povo e, como tal, deve ser assegurado por medidas adequadas, em cumprimento do dever do Estado de preservar os arquivos e outras evidências que se relacionem a violações de direitos humanos e do direito humanitário e de facilitar o conhecimento dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo a preservação da memória coletiva e, em especial, a proteção contra argumentos revisionistas e negacionistas.

PRINCÍPIO 4. O DIREITO DAS VÍTIMAS DE SABER — Independentemente de qualquer processo judicial, as vítimas e seus familiares têm o direito imprescritível de conhecer a verdade sobre as circunstâncias em que as violações aconteceram e, em caso de morte ou desaparecimento, o destino das vítimas.

43. Ainda em 2005, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos organizou um seminário sobre direito à verdade, realizado entre os dias 17 e 18 de outubro. Na ocasião, o Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários lembrou que o direito à verdade pode ser inferido dos artigos 4 e 9 da Declaração para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, promulgada pela ONU em 1992. Diz o artigo 4º da referida declaração:

Soluções mitigadoras devem ser previstas na legislação nacional para pessoas que, tendo participado de episódios de desaparecimentos forçados, são fundamentais para resgatar as vítimas ainda com vida ou providenciar informações voluntárias que poderão contribuir para esclarecer casos de desaparecimento forçado.

44. De acordo com estudo produzido em 2006 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, intitulado “Study on the right to the truth: Report of the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights” (Estudo sobre o direito à verdade: Relatório do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos):¹³

A Comissão de Direitos Humanos reconheceu expressamente o direito à verdade para as famílias das vítimas de desaparecimento forçado como um direito conexo ao direito de não ser submetido a tortura ou maus-tratos, dada a tortura psicológica que é imposta aos parentes de pessoas desaparecidas. A Comissão seguiu a mesma abordagem em casos relativos a execuções clandestinas, nos quais a família não foi informada sobre a data, a hora ou o lugar da execução de seu familiar, nem sobre o verdadeiro local em que seu corpo foi enterrado. A Comissão também entendeu que o Estado tem a obrigação de fornecer uma solução eficaz, qual seja: informações concretas sobre a violação ou, em caso de morte de uma pessoa desaparecida, o local em que foi sepultada. A Comissão também instou o Estado a colaborar para que as vítimas de violações de direitos humanos descubram a verdade sobre esses episódios, de modo a combater a impunidade.

¹³ Study on the right to the truth: Report of the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, Commission on Human Rights, ONU, 2006. Disponível em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G06/106/56/PDF/G0610656.pdf>. Acesso em: 21 out. 2016.

45. No Brasil, o direito à verdade esbarra na dificuldade de acesso a parte expressiva dos arquivos das Forças Armadas, que até hoje não foram abertos à consulta pública a despeito dos clamores nesse sentido, e também na impossibilidade de cobrar litigiosamente explicações de torturadores e outros agentes da repressão, uma vez que, segundo determinação do Supremo Tribunal Federal, a Lei da Anistia (Lei nº 6.683/1979) anistiou também os crimes praticados pela ditadura. Sobre esse assunto, há ampla bibliografia a sustentar a tese, defendida tanto pelos familiares de mortos e desaparecidos quanto pelo conjunto de entidades de defesa do direito à memória e à verdade, de que a lei de 1979 não pode ser estendida aos agentes do Estado. Em primeiro lugar, porque não existe auto-anistia, e, em segundo, por entender que não pode haver anistia para quem comete crimes de lesa-humanidade, continuados e imprescritíveis, como tortura, desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres.

46. A sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em novembro de 2010, quando do julgamento do Caso Gomes Lund, também conhecido como Caso Guerrilha do Araguaia, lançou mais lenha nessa fogueira ao apresentar um entendimento diverso do divulgado pelo STF em abril do mesmo ano, quando do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 153). Na ocasião, o STF julgara improcedente, por 7 votos a 2, um pedido feito pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para anular o perdão concedido a policiais e militares acusados de torturar e matar durante a ditadura militar. Seu entendimento foi de que a Lei da Anistia anistiou “os dois lados” de modo a promover uma hipotética conciliação nacional.

47. Em contraposição ao julgamento do STF, a Corte Interamericana de Direitos Humanos não aceita a tese de auto-anistia. Em novembro de 2010, o tribunal proferiu a sentença do Araguaia, condenando o Estado brasileiro por ter sido negligente perante os casos de desaparecimento forçado e por nunca ter responsabilizado criminalmente os agentes públicos que cometeram tais crimes. Proferida em 2010, tal sentença teve sua origem numa ação movida em 1982 junto à Justiça brasileira por familiares de mortos e desaparecidos políticos. Depois de quase 14 anos, esses familiares levaram o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (CIDH), que levou outros 13 anos para admiti-la e encaminhar o processo à Corte. Essa petição ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos foi assinada pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, com apoio jurídico da Human Rights Watch e, em seguida, do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL). Ao submeter o caso à Corte, os membros da CIDH alegaram tratar-se de:¹⁴

¹⁴ Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010. p. 3. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em 22 out. 2016.

Uma oportunidade importante para consolidar a jurisprudência interamericana sobre as leis de anistia com relação aos desaparecimentos forçados e à execução extrajudicial e a consequente obrigação dos Estados de dar a conhecer a verdade à sociedade e investigar, processar e punir graves violações de direitos humanos.

48. Ao cabo do julgamento, a Corte declarou por unanimidade que:

As disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana, carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação dos fatos do presente caso, nem para a identificação e punição dos responsáveis, e tampouco

podem ter igual ou semelhante impacto a respeito de outros casos de graves violações de direitos humanos (...) ocorridos no Brasil.¹⁵

49. E dispôs, também por unanimidade, 14 orientações, com especial atenção para o tema do direito à memória e à verdade:

O Estado deve conduzir eficazmente, perante a jurisdição ordinária, a investigação penal dos fatos do presente caso a fim de esclarecê-los, determinar as correspondentes responsabilidades penais e aplicar efetivamente as sanções e consequências que a lei preveja (...)

O Estado deve realizar um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional a respeito dos fatos do presente caso (...)

O Estado deve continuar desenvolvendo as iniciativas de busca, sistematização e publicação de toda informação sobre a Guerrilha do Araguaia, assim como da informação relativa a violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar, garantindo o acesso à mesma (...).¹⁶

50. No mesmo sentido de valorizar o direito à memória e à verdade, em conformidade com o proposto na sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), um ano antes (2009), já havia incorporado algumas diretrizes para a implementação de políticas públicas com vistas à garantia e à promoção desse direito.

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a todas as informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período.

A história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o país adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro.¹⁷

51. No livro *História e Memória*, de 1988, o historiador francês Jacques Le Goff¹⁸ aborda o conceito de memória coletiva e descreve a função social dos relatos e testemunhos, como os produzidos pelas vítimas de violações de direitos humanos, para a construção dessa memória e, por extensão, para a construção da própria narrativa histórica prevalente em determinada sociedade, em cada

¹⁵ Corte Interamericana de Derechos Humanos. Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010, p. 113. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em 22 out. 2016.

¹⁶ Corte Interamericana de Derechos Humanos. Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010. p. 114-115. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em 22 out. 2016.

¹⁷ Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2010, p. 207.

¹⁸ LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 2010, p. 419-476.

período. Nesse sentido, operam duas forças vetoriais equivalentes e opostas: a fala e o silêncio. “A memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder”, ele escreve.

¹⁹ Op. cit., p. 422.

Tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores destes mecanismos de manipulação da memória coletiva.¹⁹

52. Na ausência de ferramentas que permitam a determinada sociedade registrar, publicar e disseminar sua memória histórica, sobretudo em regimes ditatoriais que se apoiam na censura e investem na falsificação de documentos, no escamoteamento de arquivos e na promoção do esquecimento como políticas de Estado, abre-se terreno para a emergência de outra forma perigosa de violação de direitos: a supressão do direito à informação. Poderíamos nomear de amnésia social ou amnésia coletiva o inverso de memória coletiva. Nas palavras de Le Goff, que não chega a utilizar essa expressão, um possível resultado da amnésia social é a prevalência de perturbações graves no campo da identidade.

²⁰ Op. cit., p. 421.

Num nível metafórico, mas significativo, a amnésia é não só uma perturbação do indivíduo, que envolve perturbações mais ou menos graves da presença da personalidade, mas também a falta ou a perda, voluntária ou involuntária, da memória coletiva nos povos e nas nações, que pode determinar perturbações graves da identidade coletiva.²⁰

²¹ Op. cit., p. 422.

53. Le Goff afirma que “o estudo da memória social é um dos meios fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história, relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento”²¹. Escreve também que, para o melhor aproveitamento desse estudo, “é necessário dar uma importância especial às diferenças entre sociedades de memória essencialmente oral e sociedades de memória essencialmente escrita, como também às fases de transição da oralidade à escrita”²². Em certa medida, é papel das comissões da verdade atuar nesse interstício, contribuindo para transformar em memória escrita não apenas a memória oral, fixada em entrevistas, oitivas ou audiências públicas, mas também a memória fragmentada, dispersa, preservada com discrição em diários oficiais, livros de registros, laudos, recortes de jornais e relatórios produzidos ao longo de quase cinco décadas em inquéritos, comissões e grupos de trabalho.

²² Op. cit., p. 423.

54. A contribuição trazida por aquele que se investe da tarefa de relatar e registrar, em suporte adequado, a memória de determinado episódio ou período, como é o caso do regime de exceção violador de direitos que motivou esta Comissão, não é pequena nem limitada. Le Goff recorre ao livro *The Domestication of the Savage Mind*, do antropólogo Jack Goody (1977), para salientar que, nos casos em que um documento é escrito num suporte especialmente destinado à escrita, “a escrita tem duas funções principais”:

“Uma é o armazenamento de informações, que permite comunicar através do tempo e do espaço, e fornece ao homem um processo de marcação, memorização e registro”; a outra, “ao assegurar a passagem da esfera auditiva à visual”, permite “reexaminar, reordenar, retificar frases e até palavras isoladas” (*os trechos entre aspas são citações de Goody reproduzidas por Le Goff*).²³

²³ Op. cit., p. 429.

55. É no contexto do processo de redemocratização, inconcluso na essência até que se conheça a verdade sobre as violações de direitos humanos praticadas pelo Estado e até que seja efetivado um verdadeiro processo de justiça e reparação, que o presente trabalho vem se somar às valorosas iniciativas anteriores de registrar a memória coletiva do período de exceção. A missão de comissões como esta não deve ser outra que não a de envidar esforços para registrar o passado, com objetividade, de modo a democratizar o conhecimento e garantir um futuro no qual sejam observadas, como direitos inalienáveis, a liberdade de expressão, opinião, associação, cátedra e atividades profissional e política, entendidas como exercícios de cidadania e poder. “A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia”, escreve Le Goff, para acrescentar em seguida: “Mas a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder.”²⁴

²⁴ Op. cit., p. 469-470.

Cabe, com efeito, aos profissionais científicos da memória, antropólogos, historiadores, jornalistas, sociólogos, fazer da luta pela democratização da memória social um dos imperativos prioritários da sua objetividade científica. (...) A memória, na qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens.²⁵

²⁵ Op. cit., p. 471.

56. Os textos que compõem o livro *História e Memória* foram escritos entre 1977 e 1982. São contemporâneos, portanto, de graves violações de direitos humanos ocorridas em países da América do Sul, num momento de

totalitarismo tardio em que as denúncias de tortura, mortes e desaparecimentos corriam o mundo e serviam de prenúncios do fim das ditaduras. Foi também na passagem da década de 1970 para a década de 1980 que o filósofo político e jurista Norberto Bobbio publicou, em Roma, seus primeiros escritos sobre o que chamou de “poder invisível”. Enquanto Le Goff atribuía à memória coletiva a qualidade de “objeto de poder”, Bobbio punha-se a desvendar alguns aspectos da relação, por vezes insidiosa, entre verdade e poder.

57. Num artigo pioneiro, publicado no jornal *La Stampa* em novembro de 1980 e intitulado “O poder invisível” (reproduzido no livro *Democracia e segredo*, em edição brasileira de 2015), Bobbio observa certos hábitos autocráticos adotados com relativa frequência por governos ditos democráticos que flertam com o autoritarismo. Seu objetivo é apontar os efeitos destrutivos das decisões tomadas às sombras, em especial por aqueles governantes que tudo veem ou tudo querem ver, sem jamais ser vistos. “À imagem e semelhança do ‘Deus oculto’”, ele escreve, “o soberano absoluto, o autocrata, é tanto mais potente quanto melhor consegue ver o que fazem seus súditos sem ser por eles visto.” Posto de outra forma, Bobbio traça um paralelo oportuno entre o poder absoluto e o ideal de “onividência invisível”, atribuído ao Deus judaico-cristão — aquele que tudo vê — e reivindicado pelos ditadores típicos. Na sede de realizar esse dom ou carisma, o soberano autoritário esconde e também se esconde.

O poder autocrático se subtrai do controle do público de dois modos: ocultando-se, isto é, tomando as decisões no “conselho secreto”, e ocultando, isto é, mediante o exercício da simulação ou da mentira, considerada instrumento lícito de governo.²⁶

²⁶ BOBBIO, Norberto. *Democracia e segredo*. São Paulo: Ed. Unesp, 2015, p. 30.

58. Quatro anos antes de retomar o tema do poder oculto na obra “O futuro da democracia” (1984), Bobbio já nos coloca diante da mentira histórica — a mentira dos fatos, em tudo oposta à verdade dos fatos de que nos fala Hannah Arendt —, patrocinada por chefes de Estado com base em expedientes como os conselhos secretos, as câmaras ocultas, os serviços de inteligência e, por que não, as forças responsáveis pela ordem e pela opressão. A existência de uma espécie de pavimento subterrâneo das instituições de poder, em cujos corredores são tomadas decisões nunca reveladas à luz do dia, é o que autoriza, extra-oficialmente, a emergência de violações de direitos humanos como as ocorridas no Brasil entre 1964 e 1988.

59. Ainda segundo Bobbio, o Estado autoritário é capaz de exercer o poder em dois níveis distintos: um Estado normativo, que atua conforme a lei, e um Estado discricionário, livre para operar na ilegalidade, movido pelo senso de oportunidade. A leitura deste relatório mostrará o quanto a imagem do duplo Estado é oportuna para qualificar, excepcionalmente, o *modus operandi* assumido pelo Poder Executivo municipal de São Paulo nos episódios de colaboração com o aparato repressivo, em especial na implantação de um eficiente sistema de ocultação de cadáveres nos cemitérios municipais. A busca pelo direito à memória e à verdade é, com efeito, a busca por lançar luz sobre esse Estado discricionário e também sobre tudo aquilo que tiver sido herdado desse pavimento subterrâneo, uma vez que abusos, violações e ilegalidades permanecem por anos e décadas após a supressão do governo autoritário.

60. É o próprio Bobbio quem chama atenção para a capacidade de persistência da opacidade do poder. “Nós, povo soberano segundo a Constituição, ainda não sabemos nada, absolutamente nada, acerca do que realmente aconteceu”, diz. “Isto significa que o poder é opaco. E a opacidade do poder é a negação da democracia.” Bobbio se refere à Itália, 11 anos após o atentado na Praça Fontana, ação extremista de direita que matou 17 pessoas e feriu outras 88. Poderia estar se referindo ao Brasil — 48 anos após o Ato Institucional n.º 5, 37 anos após a anistia, 26 anos após a deflagração da vala clandestina no cemitério de Perus.

61. Verdade dos fatos é um conceito introduzido pela filósofa política alemã Hannah Arendt no ensaio “Verdade e política”, publicado na revista *The New Yorker* em 1967 e editado no ano seguinte no livro “Entre o passado e o futuro”. A verdade dos fatos, ou verdade factual, é contraposta pela autora à opinião, ou, mais assertivamente, à verdade filosófica ou racional, sujeita à influência da retórica, do debate, da ideologia, das mentiras. A verdade filosófica muitas vezes se sobrepõe à verdade dos fatos por interferência daqueles que detêm o poder político, econômico ou cultural, por meio da reescrita da história, tão cara às ditaduras. Dessa forma, o nome de Trotsky foi, ao longo de décadas, apagado dos livros russos sobre a Revolução de 1917, assim como o apoio dos alemães ao pensamento antissemítico de Hitler foi sistematicamente escamoteado, até se esmaecer quase por completo. “O apagamento da linha divisória entre verdade factual e opinião”, diz Arendt, “é uma das inúmeras formas que o mentir pode assumir, todas elas formas e ação.”²⁷

²⁷ ARENDT, Hannah. Verdade e política. In *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 309.

62. O reescrever da história tem sido pródigo em reduzir a verdade dos fatos à condição de opinião quando aquelas desagradam ao poder estabelecido, e também em alçar mentiras ao posto de verdades, sobretudo em regimes autoritários — e nesse assunto Hannah Arendt dialoga não apenas com o vasto repertório adquirido como pesquisadora, mas também com a experiência vivida por ela na condição de alemã de origem judia, expulsa da Alemanha em 1937. A manipulação em massa de fatos e opiniões, segundo a autora, “tornou-se evidente no reescrever a história, na criação de imagens e na política governamental efetiva”.

A tradicional mentira política, tão proeminente na história da diplomacia e da arte política, referia-se, quer a segredos autênticos, a dados que nunca se haviam tornado públicos, ou a intenções, que, de qualquer maneira, não possuem o mesmo grau de segurança que fatos acabados.²⁸

²⁸ Op. cit., p. 311.

63. O que torna o conceito de verdade factual especialmente valoroso para uma comissão da memória e verdade da qual se espera a produção de um relatório é a consciência de que apenas a verdade factual, seu registro e sua ampla divulgação, podem vencer o jugo da mentira e, por extensão, da auto-ilusão. “Iludir sem se auto-iludir”, diz Arendt, “é pouco menos que impossível”.²⁹ Com efeito, estamos diante da responsabilidade irremediável de apurar o passado e registrá-lo para o futuro também como uma forma de proteção contra o mau uso da História vivida: para impedir que governos ditatoriais e seus entusiastas subvertam continuamente em opiniões (ou versões) a verdade factual das violações praticadas no Brasil.

²⁹ Op. cit., p. 316.

64. Ainda se observa esse tipo de manipulação em episódios recentes, como na tentativa empreendida por um jornal paulistano de relativizar a violência da ditadura pós-1964, chamando-a de “ditabranda” num editorial de 17 de fevereiro de 2009, ou na homenagem pública feita por um parlamentar a um torturador, responsável pela morte de dezenas de pessoas, homenagem manifestada no exercício da função, em plenário, durante votação de ampla audiência, em sessão transmitida ao vivo por diversas emissoras de televisão em 17 de abril de 2016. “Mesmo que admitamos que cada geração tem o direito de escrever sua própria história”, afirma Arendt, “não admitimos mais nada além de ter ela o direito de rearranjar os fatos de acordo com sua própria perspectiva. (...) Não admitimos o direito de tocar na própria matéria fatural”.³⁰

³⁰ Op. cit., p. 296.

(A verdade fatural) diz respeito a eventos e circunstâncias nas quais muitos são envolvidos; é estabelecida por testemunhas e depende de comprovação; existe apenas na medida em que se fala sobre ela, mesmo quando ocorre no

domínio da intimidade. É política por natureza. Fatos e opiniões, embora possam ser mantidos separados, não são antagônicos um ao outro; eles pertencem ao mesmo domínio. Fatos informam opiniões, e as opiniões, inspiradas por diferentes interesses e paixões, podem diferir amplamente e ainda serem legítimas no que respeita à sua verdade fatural. A liberdade de opinião é uma farsa, a não ser que a informação fatural seja garantida e que os próprios fatos não sejam questionados.³¹

³¹ Op. cit., p. 295.

65. Trata-se, assim, de buscar a verdade dos fatos, e não de construir uma narrativa convincente sobre uma mentira ou opinião. Essa tem sido, desde sempre, a tônica dos trabalhos empreendidos por comissões da verdade no Brasil e nos demais países. Jürgen Habermas, numa conferência sobre seu livro “Verdade e justificação”, realizada em 2001 no Centro Pompidou, em Paris, explica a diferença fundamental entre a verdade, de um lado, e uma hipotética narrativa convincente acerca de determinada mentira. “A verdade é uma propriedade que as proposições não podem perder — uma vez que uma proposição é verdadeira, ela é verdadeira para sempre e para qualquer público”, diz ele. “Por outro lado, as asserções bem justificadas podem se revelar falsas.”³² Essa conferência foi publicada no Brasil no livro “A ética da discussão e a questão da verdade”.

³² HABERMAS, Jürgen. A ética da discussão e a questão da verdade. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013, p. 59-60.

Até há pouco tempo, eu procurava explicar a verdade em função de uma justificabilidade ideal. De lá para cá, percebi que essa assimilação não pode dar certo. Reformulei o antigo conceito discursivo de verdade, que não é errado, mas é pelo menos incompleto. A redenção discursiva de uma alegação de verdade conduz à aceitabilidade racional, não à verdade. Embora nossa mente falível não possa ir além disso, não devemos confundir as duas coisas. Resta-nos assim a tarefa de explicar por que os participantes de uma discussão sentem-se autorizados — e supostamente o são de fato — a aceitar como verdadeira uma proposição controversa, bastando para isso que tenham, em condições quase ideais, esgotado todas as razões disponíveis a favor e contra essa proposição e assim estabelecido a aceitabilidade racional dela.³³

³³ Op. cit., pp. 60-61.

1.4 — Violações aos direitos humanos no âmbito da Prefeitura

66. A lei que criou a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo é explícita quanto à principal finalidade da comissão. “Contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar”, diz o

artigo 1º da Lei municipal nº 16.012/2014. O Regimento Interno da Comissão repete a mesma finalidade, embora em outros termos. “Investigar, examinar e apurar os casos de violações aos direitos humanos praticadas ou sofridas por agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, durante a ditadura civil-militar”, consta do primeiro inciso do artigo 2º, no qual são listados sete objetivos (incisos I a VII).

67. Um primeiro desafio da Comissão foi definir quais violações aos direitos humanos seriam objeto de suas investigações. Ou ainda: quais os contornos conceituais da expressão “violações aos direitos humanos” no âmbito dos trabalhos da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo.

68. Com base na lei e no regimento, aferimos dois contornos iniciais bem delineados, no tempo e no espaço. Deveríamos nos debruçar sobre as violações aos direitos humanos cometidas entre 1964 e 1988 no município de São Paulo. Nosso corpus de pesquisa era também delimitado pela prerrogativa de envolvimento de agentes da Prefeitura nos episódios de violações aos direitos humanos. Assim, repetindo mais uma vez um trecho do artigo 1º da Lei nº 16.012/2014, nosso horizonte de investigação seriam não as violações aos direitos humanos cometidas na cidade de São Paulo naquele período, mas as “violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas”.

69. A questão central persistia: quais violações? Todas elas? Considerando a ampla lista de direitos humanos previstos em tratados internacionais e positivados em legislações ou normas estabelecidas por instituições que integram o Sistema Internacional de Direitos Humanos, seria possível admitir entre elas o déficit habitacional ou as carências do sistema público de saúde, por exemplo. Seriam, grosso modo, violações de responsabilidade da Prefeitura (ou seus agentes), e violações pertinentes ao período de tempo selecionado. Frente a isso, o entendimento dos membros desta Comissão foi no sentido de direcionar o foco para as violações de direitos humanos que, claramente, apresentam três qualidades fundamentais que as tornam dignas de seleção: a) foram cometidas deliberadamente pelos agentes municipais; b) foram cometidas em consonância com o aparato repressivo, em colaboração com outras instâncias de poder (político ou de polícia) ou por iniciativa própria; e c) foram cometidas de modo a abafar e suprimir toda forma de ação contestatória ou oposição política, reproduzindo-se e intensificando-se como forma de isolar e perpetuar o poder.

70. O conceito de violação aos direitos humanos é semelhante ao adotado pela Comissão Nacional da Verdade, na qual se buscou inspiração, mas com diferenças importantes, como veremos a seguir.

71. Diz o relatório da Comissão Nacional da Verdade que o período ditatorial pós-1964 foi caracterizado por “um quadro de violações massivas e sistemáticas de direitos humanos, em que os opositores políticos do regime — e todos aqueles que de alguma forma eram percebidos como seus inimigos — foram perseguidos de diferentes maneiras”:

Os exemplos são muitos: cassação de mandatos eletivos e de cargos públicos, censura e outras restrições à liberdade de comunicação e expressão, punições relativas ao exercício da atividade profissional (transferências, perda de comissões, afastamento, demissões) e exclusão de instituições de ensino.³⁴

³⁴ Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, Volume I, Tomo I, p. 278.

72. Cabe à Comissão Nacional da Verdade proceder com o recorte das violações sobre as quais debruçaria. Com efeito, a Lei Federal nº 12.528/2011, que a criou, “define de maneira mais reduzida a competência da CNV, ao estipulá-la para o esclarecimento de fatos, circunstâncias e autoria de ‘graves’ violações de direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro”³⁵. O acréscimo do adjetivo graves ao conceito de violações aos direitos humanos introduziu, por força de lei, um elemento qualificador que implicou uma seleção valorativa das violações analisadas por aquela Comissão. Não obstante, a mesma lei listava de forma específica quatro graves violações que, no entendimento do legislador, seriam as mais importantes e, nesse sentido, não poderiam ser esquecidas: tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver.

³⁵ Op. cit., p. 278.

73. Em associação às quatro “graves” violações de direitos humanos previstas em lei, a CNV optou por incluir outras duas: a prática sistemática de prisões ilegais e arbitrárias e a prática de violência sexual.

O legislador apresenta, no artigo 3º, II da lei, uma lista de quatro condutas, às quais deve ser concedido tratamento especial em razão de sua gravidade: tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Não se trata de um rol exaustivo, que limite o mandato da CNV à análise das condutas mencionadas. Seria excessivamente restritivo e contrário à interpretação dinâmica e progressiva dos direitos humanos concluir que outras formas de violação, historicamente relevantes para o contexto brasileiro, não sejam revestidas de acentuada gravidade e que, por isso, não pudessem ser investigadas e esclarecidas pela CNV.³⁶

³⁶ Op. cit., p. 278.

74. A lei que criou a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, por sua vez, adota a expressão “violações aos direitos humanos”, e não “graves violações”, como a lei que instituiu a Comissão Nacional da Verdade. Ao mesmo tempo, a lei que criou a CMV se exime de listar ou explicitar quais violações seriam essas. No máximo, acena quanto a um tema a ser contemplado, o envolvimento da Prefeitura na ocultação de cadáveres produzidos pela repressão, quando afirma, em seu artigo 4º, inciso III, que é atribuição da CMV “encaminhar, aos órgãos públicos competentes, toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos”.

75. Optou-se, nesta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura, por retomar um quadro mais amplo de violações aos direitos humanos cometidas no período pós-1964. Nesse sentido, sempre que aplicável, esta comissão haveria de investigar episódios e denúncias relacionadas às seis “graves” violações contempladas pela CNV — prisão arbitrária, tortura, violência sexual, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver — e também episódios e denúncias relacionadas a outras violações de direitos associadas ao *modus operandi* da ditadura, desde que “praticadas ou sofridas por agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo”.

76. Em consonância com o previsto no relatório da CNV quando aborda as diversas formas de violações de direitos praticadas entre 1964 e 1988, conforme excerto reproduzido na página anterior — “cassação de mandatos eletivos e de cargos públicos, censura e outras restrições à liberdade de comunicação e expressão, punições relativas ao exercício da atividade profissional...” — esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo assumiu a tarefa de perscrutar evidências da participação do Poder Executivo municipal em todos esses flancos, conferindo especial atenção a três: a perseguição a servidores, a ocultação de cadáveres e a repressão aos movimentos sociais, como se verá no decorrer deste relatório.

Capítulo 2

Os trabalhos desenvolvidos pela CMV

1. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo foi instalada oficialmente em 25 de setembro de 2014, para um mandato de dois anos, prorrogáveis por mais um. Em julho de 2016, decidiu-se por estender seu mandato por três meses, adiando para dezembro a conclusão dos trabalhos. A CMV existiu, portanto, por 27 meses, entre setembro de 2014 e dezembro de 2016.

2.1 — Os membros e a estrutura da CMV

2. De acordo com a lei que a criou (Lei Federal nº 16.012/2014), a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo seria integrada por cinco membros indicados pelo prefeito. As nomeações deveriam observar os seguintes critérios, apresentados no Art. 2º da referida lei:

§ 1º Para compor a Comissão, serão indicadas pessoas comprometidas com a defesa da democracia e dos direitos humanos e, preferencialmente, que tenham prestado relevantes serviços para o direito à memória e à verdade sobre a ditadura civil-militar no Brasil.

§ 2º É vedada a participação de pessoas que ocupem cargos em comissão, função de confiança ou mandatos eletivos em qualquer das esferas do Poder Público ou cargos executivos em partidos políticos, bem como que atuem em Comissão da Memória e Verdade de qualquer outra esfera do Poder Público.

3. A CMV teve três formações diferentes ao longo de sua trajetória. Em sua primeira formação, de setembro de 2014 a março de 2015, integraram o colegiado os membros Audálio Dantas, Cesar Cordaro, Fermino Fecho, Fernando Morais e Tereza Lajolo, nomeada coordenadora pelo prefeito Fernando Haddad.

4. Audálio Dantas é jornalista, com passagens pelo jornal Folha da Manhã e pelas revistas O Cruzeiro e Realidade. Foi presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo na época da morte do jornalista Vladimir Herzog, assassinado sob tortura no DOI-Codi/SP. Foi

também presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e deputado federal pelo MDB (1979-1983). Em 1981, recebeu na ONU prêmio por sua luta em defesa dos direitos humanos. Em 2013, seu livro "As duas guerras de Vlado Herzog" recebeu o Prêmio Jabuti na categoria livro do ano de não-ficção e o Prêmio Juca Pato Intelectual do Ano.

5. Cesar Cordaro, advogado público, foi procurador-geral do município de São Paulo no governo de Luiza Erundina (1989-1992) e presidente da Associação dos Procuradores do Município de São Paulo (1995-1997). Dirigiu o Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública. Integrou o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidade na qual presidiu a Comissão do Advogado Público entre 2002 e 2003. É membro do Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça.

6. Também advogado, Fermino Fecchio foi ouvidor da Polícia do Estado de São Paulo e ouvidor nacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Membro do Clamor, presidiu o Centro Santo Dias de Direitos Humanos e o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana, além de coordenar o Movimento Nacional de Direitos Humanos. Fecchio também foi secretário municipal de Administração durante a gestão de Luiza Erundina na Prefeitura paulistana. Em 2003, recebeu o Prêmio de Direitos Humanos Franz de Castro Holzwarth, concedido pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP.

7. O jornalista Fernando Moraes é autor de biografias e livros-reportagem como "A Ilha", "Olga", "Chatô" e "Os últimos soldados da Guerra Fria", entre outros. Foi deputado estadual por dois mandatos, entre 1979 e 1987, pelo MDB e pelo PMDB, e secretário estadual da Cultura (1988-1991) e Educação (1991-1993) nos governos de Orestes Quéricia e Luiz Antônio Fleury Filho.

8. Tereza Lajolo é professora aposentada de geografia da rede estadual. Atuou no movimento estudantil e popular de oposição à ditadura, na USP e na região da Freguesia do Ó, na zona norte de São Paulo, a partir de 1966. Foi vereadora por três mandatos, entre 1983 e 1996. Entre 1990 e 1991, foi relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito Perus: Desaparecidos Políticos, que investigou a origem de uma vala clandestina na qual foram ocultados mais de mil ossadas no cemitério Dom Bosco. Em 1989, foi secretária municipal de Transportes na gestão de Erundina (1989-1992).

9. Em virtude de sua renúncia, Fernando Moraes foi substituído em 3 de abril de 2015 por Adriano Diogo. Ex-presos políticos, Adriano Diogo foi quatro

vezes vereador e três vezes deputado estadual. Geólogo sanitarista, foi secretário municipal de Meio Ambiente na gestão de Marta Suplicy (2001-2005). Durante seu terceiro mandato como deputado estadual, impulsionou a criação pela Assembleia Legislativa de São Paulo da Comissão Estadual da Verdade "Rubens Paiva", a qual presidiu, entre fevereiro de 2012 e março de 2015.

10. Em razão da renúncia de Cesar Cordaro, somou-se ao colegiado o jornalista Camilo Vannuchi, nomeado em 11 de fevereiro de 2016. Mestre e doutorando em Ciências da Comunicação, Camilo Vannuchi é membro do grupo de pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade, vinculado ao Instituto de Estudos Avançados da USP. Participou em 2014 da elaboração do portal Memórias da Ditadura, concebido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Atua como assessor legislativo na Câmara dos Deputados.

11. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo foi instalada nas dependências do Arquivo Histórico de São Paulo (AHSP), localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, nº 152, no bairro Bom Retiro, conforme termo de cooperação assinado em 17 de setembro de 2014 pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Secretaria Municipal de Cultura e o Arquivo Histórico de São Paulo. Foram disponibilizadas para a equipe da CMV as salas 31 (assessoria técnica), 32 (membros e reuniões ordinárias) e 33 (secretaria executiva e recepção).

12. Foi de fundamental relevância para os trabalhos desenvolvidos pela CMV a colaboração do Arquivo Histórico de São Paulo, não apenas na oferta das salas, mas também na oportuna assessoria para localização de documentos. Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, o AHSP está instalado numa construção de 1920 tombada pelo Patrimônio Histórico municipal: o Edifício Ramos de Azevedo, projetado e construído pelo Escritório Ramos de Azevedo para abrigar o Instituto de Eletrotécnica da Escola Politécnica. Nele foi instalada, durante os trabalhos da CMV e por proposição desta, uma placa em homenagem a Inês Etienne Romeu, arquivista que trabalhou no Arquivo Histórico de São Paulo na década de 1990, como funcionária da Secretaria Municipal de Cultura. Ex-presença política, Inês é a única sobrevivente da Casa da Morte, centro de tortura mantido pela repressão em Petrópolis, na serra Fluminense. Todo o acervo documental resultante dos trabalhos da CMV será encaminhado para o Arquivo Histórico de São Paulo, bem como para o Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, conforme o artigo 30 de seu Regimento Interno.¹

¹ O Regimento Interno da CMV foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 28 de fevereiro de 2015, na página 63. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/86798319/dosp-cidade-28-02-2015-pg-63>. Acessado em: 28 out. 2016.

13. Trabalharam na Comissão da Memória e Verdade, ao longo de seus 27 meses de atividade, a secretária executiva Valdirene Ferreira Gomes (de 16 de outubro de 2014 a 28 de maio de 2015), o assessor e mais tarde secretário executivo Rogério Wagner da Silva Leite (de 28 de outubro de 2014 a 2 de junho de 2015 como assessor, e de 2 de junho de 2015 em diante como secretário executivo), as assessoras técnicas Milena Fonseca Fontes (desde 16 de outubro de 2014), Diana Micheline Cohen (de 16 de outubro de 2014 a 29 de fevereiro de 2016), Ana Luisa Zaniboni Gomes (de 16 de outubro de 2014 a 9 de janeiro de 2015), Fernanda Verzinhasi Barbosa (de 18 de novembro de 2014 a 23 de março de 2016), Daniella Fernandes Cambaúva (de 3 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2016), Maria Amélia de Almeida Teles (a partir de 14 de maio de 2015), Vivian Mendes da Silva (a partir de 16 de fevereiro de 2016), Fernanda Corrêa Nascimento (a partir de 2 de março de 2016) e os assessores técnicos Vitor Goulart Nery (a partir de 24 de fevereiro de 2015) e Antonio de Pádua Fernandes Bueno (a partir de 23 de março de 2016).

2.2 — Resoluções

14. Os membros da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo aprovaram seis resoluções ao longo de seu mandato.

15. O Regimento Interno da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo foi a primeira resolução aprovada pelos membros, em reunião realizada em 20 de outubro de 2014. Nele estão reproduzidas as normas para nomeação de membros, a natureza das atividades e os objetivos da Comissão, já constantes na Lei municipal nº 16.012/2014, e também orientações quanto às atribuições dos membros e dos assessores e quanto ao funcionamento das reuniões e dos grupos de pesquisa.

16. Ficou estabelecido pelo Regimento Interno que "os membros da Comissão não estarão sujeitos à hierarquia funcional", por exemplo, e que "as decisões da Comissão serão adotadas por maioria absoluta". Sobretudo, foi por meio do Regimento Interno que se definiram rotina, organização e cronograma.

Art. 9º — A Comissão se organiza em Colegiado e Grupos de Trabalho.

§ 1º — O Colegiado será integrado pelos cinco membros da Comissão.

§ 2º — Os Grupos de Trabalho, designados pelo Colegiado para as atividades que indicar, sempre que possível, serão dirigidos ou orientados por um membro do Colegiado. (...)

Art. 11 — A Comissão poderá estabelecer parcerias ou colaboração com pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações e documentos.

Art. 12 — Caberá à Comissão organizar e manter o conjunto de documentos nela protocolados e preservar aqueles por ela produzidos, criando um acervo em homenagem à memória e à verdade histórica. (...)

Art. 19 — As reuniões (do Colegiado) serão:

I — ordinárias, as realizadas periodicamente, em dia e hora designados pelo Coordenador; ou

II — extraordinárias, as realizadas a qualquer tempo, por convocação do coordenador ou de, no mínimo, quatro membros.²

² Regimento Interno.
Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/86798319/dosp-cidade-28-02-2015-pg-63>.
Acessado em: 28 out. 2016.

17. Ainda em 2014, a segunda resolução teve por objetivo apresentar quatro sugestões preliminares de recomendações ao Estado brasileiro a serem incluídas neste relatório final, a saber:

I - Alteração da denominação de logradouros e equipamentos públicos: recomendar ao Estado Brasileiro, através dos entes federados que adotem as medidas necessárias à mudança da denominação dos logradouros e equipamentos públicos, que homenageiam pessoas envolvidas com a prática de graves violações de direitos humanos. A alteração deve ser precedida de uma campanha educativa informando os motivos da mudança e ressaltando os valores democráticos;

II - Estatuto nacional de sepultamento: recomendar ao Estado Brasileiro que seja encaminhado ao Congresso Nacional proposta de Lei Complementar que discipline os sepultamentos, garantindo a guarda e preservação do DNA de pessoas que morrem sem identificação;

III - Definição Legal do Crime de Desaparecimento Forçado: recomendar ao Estado Brasileiro a aprovação e promulgação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, que define legalmente o crime de desaparecimento forçado de pessoa;

IV - Preservação e Valorização dos Locais de Memória das Graves Violações de Direitos Humanos: recomendar ao Estado Brasileiro que, nas três esferas da federação, sejam adotadas medidas destinadas a preservar e valorizar a memória de todos aqueles que foram vítimas de graves violações dos Direitos Humanos, destacadamente, os que, por motivos políticos, sofreram sequestro, prisão, tortura, estupro ou humilhação sexual, homicídio, desaparecimento forçado e foram vítimas de ocultação de cadáver, cassação de direitos políticos, genocídio, expulsão de suas terras ou expulsão do serviço público.

18. Na ocasião da segunda resolução, ainda não havia sido feita a opção de dirigir todas as recomendações à administração municipal, a atual e as futuras, decisão que os membros deste Colegiado assumiriam em meados de 2016. Ainda assim, todas as quatro recomendações apresentadas por meio de resolução no final de 2014 foram de alguma forma incorporadas às 36 recomendações constantes deste relatório final.

19. A Resolução nº 3, de 16 de abril de 2015, faz recomendação relativa à preservação do acervo de processos do Arquivo Geral do Município. Ao tomar conhecimento de proposta de descarte de parte dos processos sob a guarda do Arquivo Geral do Município, e observando a infraestrutura precária desse arquivo, bem como a carência conjuntural de determinados equipamentos, como computadores e luvas, os membros da CMV decidiram recomendar que:

- I - Não haja descarte imediato de qualquer processo datado a partir de 1960;
- II - Sejam revistas todas as tabelas de temporalidade, contemplando o valor jurídico e o valor histórico dos processos;
- III - Sejam desenvolvidos os trabalhos necessários para a elaboração das tabelas e orientações faltantes;
- IV - Seja elaborado um projeto de reestruturação do Arquivo Geral do Município, no que tange ao espaço, aos equipamentos e sistemas de informação;
- V - Seja agilizada a implantação do Sistema Digital de Processos, tendo em vista o enorme volume de processos e documentos gerados na Municipalidade;
- VI - Esta Comissão seja informada sobre as providências decorrentes da presente recomendação.

20. A Resolução nº 4, de 4 de agosto de 2015, responde a consulta feita a esta Comissão em 31 de julho daquele ano pela Coordenação de Direito à Memória e à Verdade, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Na consulta, o órgão pedia aos membros do Colegiado uma avaliação quanto à pertinência dos nomes incluídos na lista de violadores de direitos humanos que, em razão dessas violações, não deverão ser homenageados em nomes de logradouro público. Também solicitava uma avaliação da descrição biográfica de cada um e uma avaliação quanto ao grau de vinculação com as violações aos direitos humanos.

21. Em resposta, a CMV aprova a relação de nomes e os perfis biográficos, sugere a inclusão de um nome novo — Alberi Vieira dos Santos, agente infiltrado a serviço do Exército segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade —, e a promoção de três outros nomes, classificados anteriormente como grau "médio", para grau "alto": I - Roberto Costa de Abreu Sodré, governador biônico de São Paulo e, por extensão, responsável pelo Departamento de Ordem Política e Social no período de 1967 a 1971, no qual houve mais de uma dezena de mortes sob sua responsabilidade, como as de Carlos Marighella, Norberto Nehring, Carlos Roberto Zanirato e outros. II - Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça e integrante da cadeira de comando das forças de repressão por ocasião dos assassinatos de Cassimiro Luiz de Freitas, Marco Antônio Dias Batista, III - Humberto de Souza Mello, Comandante do Segundo Exército,

ao qual estava subordinado o DOI-Codi, no momento em que foram mortos Hiroaki Torigoe, Frederico Eduardo Mayr e outros.

22. A Resolução nº 5, de 11 de agosto de 2015, disciplinou as audiências realizadas pela Comissão da Memória e Verdade. Além de explicitar que membro deve ter prioridade para presidir cada audiência, conforme a natureza e os objetivos do encontro, e de registrar as excepcionalidades, esta resolução, no artigo 1º, classificou em três tipos diferentes as audiências feitas pela CMV:

I - audiências destinadas a receber testemunhos, informações, dados encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando assim solicitado;

II - audiências destinadas a convocar, para entrevistas, oitivas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados, bem como promover audiências públicas para discussão de temas relacionados à memória e à verdade do período da ditadura civil-militar;

III - audiências públicas com a sociedade civil para relatar os avanços dos trabalhos e receber contribuições, resguardando, quando necessário, o sigilo das investigações.

23. Também em 11 de agosto de 2015 foi lavrada a Resolução nº 6, última resolução aprovada pela Comissão. Seu conteúdo recomenda ao governo municipal a realização de novas investigações no cemitério Dom Bosco, em Perus. Segundo reportagem publicada dois meses antes na revista *Época*, haveria indícios de anomalias no solo do cemitério, anomalias estas que podem indicar a presença de outras valas clandestinas, à semelhança daquela com mais de mil ossadas descoberta em 1990. Se constatada a existência de ossadas naquele local, a resolução recomenda que "sejam adotadas as providências necessárias à sua retirada, observados os cuidados técnicos necessários à preservação das mesmas." A recomendação ingressa nesta resolução foi também incorporada às 36 recomendações presentes neste relatório.

2.3 — Eixos de pesquisa

24. Os trabalhos desta Comissão foram divididos inicialmente em quatro eixos de pesquisa, conforme os quatro temas principais definidos pelos membros em novembro de 2014, conforme ata da sessão de 24 de novembro.

(...) foram aprovados os seguintes grandes temas (eixos) de pesquisa;

I - Cemitérios, dividido nos seguintes sub-temas,

I.1. Responsabilidade pelos atos praticados em Perus;

- I.2. Indigentes;
- I.3 Outros cemitérios;
- II - Estrutura legal do regime de exceção, comissões de investigação e perseguição a trabalhadores;
- III - Estrutura de cooperação da Prefeitura Municipal de São Paulo com os aparelhos repressivos (municipal, estadual, federal) e
- IV - Cooperação entre as empresas e instituições com a ditadura militar.

25. A partir de 2015, em razão da escassez de descobertas consistentes que apontassem a Prefeitura como vítima ou violadora de direitos no escopo do eixo IV, e também em razão da renúncia do membro Fernando Morais, responsável pelo eixo, foi feita a opção por suprimi-lo. O volume crescente de material, solicitações e colaborações espontâneas referentes aos outros três temas passaram a preencher a rotina da CMV.

26. Já em 2016, com a chegada do membro Camilo Vannuchi e a consolidação da terceira e última formação da Comissão, com Adriano Diogo substituindo Fernando Morais e Vannuchi no lugar de César Cordaro, foi definida nova distribuição de eixos. No lugar do eixo IV — "Cooperação entre as empresas e instituições com a ditadura militar"—, foi feita a opção por desenvolver em seu lugar o tema da "Repressão aos Movimentos Sociais".

27. Paralelamente à divisão em quatro temas, foi feita também uma outra divisão, de caráter executivo, a partir de abril de 2016. Além de militar nos quatro eixos de pesquisa predefinidos, os cinco membros e seis assessores da CMV assumiam também tarefas e responsabilidades em três frentes de trabalho, mais ou menos simultâneas na etapa final do processo: pesquisa, audiências públicas e relatoria. Dessa forma, optou-se por delegar ao membro Adriano Diogo a coordenação das audiências, bem como ao membro Camilo Vannuchi a coordenação dos relatórios (um relatório preliminar com as recomendações da CMV, apresentado em agosto de 2016, e este relatório final, publicado em dezembro do mesmo ano).

2.4 — Oitivas, entrevistas e colaborações

28. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, ao longo de 27 meses de atividade, reuniu-se muitas vezes com especialistas, objetivando angariar subsídios para as pesquisas em andamento, bem como melhor orientar a definição das recomendações a fazer.

29. Por especialistas, para efeito das pesquisas conduzidas pela CMV, entendemos não apenas autores com produção acadêmica ou literária sobre os temas aqui desenvolvidos, mas também administradores públicos, profissionais com diferentes ocupações que tenham estabelecido contato com práticas do interesse desta Comissão (como a gestão de cemitérios ou o combate ao desaparecimento de pessoas), e também colaboradores com diferentes origens e atividades, que tenham vivido em São Paulo durante o período por nós investigado, participado de movimentos sociais ou de grupos de combate à ditadura, ou mesmo integrado a estrutura de repressão ou a gestão municipal, de modo que seus testemunhos pudessem contribuir para o melhor entendimento dos episódios aqui descritos.

30. Com efeito, alguns dos interlocutores com quem mantivemos contato contribuíram de forma muito expressiva para a condução dos nossos trabalhos, merecendo menção nominal neste relatório:

31. Romualdo Luiz Portela de Oliveira foi um dos colaboradores com os quais conversamos. Especialista em políticas públicas em educação, professor titular no Departamento de Administração Escolas e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Romualdo apresentou um panorama geral das políticas públicas em educação e indicou pesquisadores que estudam políticas municipais e realizam estudos no município de São Paulo, em diálogo com os equipamentos de arquivo histórico localizados nesta cidade e com as possibilidades de intervenção na área de educação em direitos humanos.

32. Sonia Maria Troitiño Rodrigues, professora na Unesp Marília e coordenadora do Centro de Documentação e Memória da Unesp (Cedem), nos contou sua experiência de 10 anos como diretora do Centro de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp) e deu sugestões valiosas quanto à pesquisa em diferentes arquivos — em especial no tocante ao acervo do Deops, sob a guarda do Apesp — e à organização dos documentos reunidos pela Comissão. A professora, que é doutora em História Social na USP com um projeto de pesquisa na linha temática Historiografia e Documentação, relatou também episódios e experiências da Comissão da Memória e Verdade da Unesp, concluída em 2015, da qual esteve próxima.

33. Eliana Vendramini, promotora do Ministério Público Estadual de São Paulo e coordenadora do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID), foi interlocutora frequente da CMV para os temas de

ocultação de cadáveres, desaparecimento de pessoas e sepultamento de desconhecidos e não reclamados na capital paulista, contribuindo para a definição das responsabilidades do IML, do SVOC e da Prefeitura Municipal em cada caso. Sua participação nos trabalhos da Comissão se deu tanto em oitivas quanto em audiência pública, e foi de oportuna clareza e assertividade para a definição das recomendações propostas sobre esses temas.

34. Lúcia Salles França Pinto, superintendente do Serviço Funerário Municipal, prestou importantes esclarecimentos sobre a rotina nos cemitérios municipais, as práticas atuais de sepultamento de pessoas não reclamadas (identificadas ou não), a forma como têm trabalhado os agentes do Instituto Médico Legal e do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital no encaminhamento de corpos para sepultamento, e também sobre as marcas de memória que foram implementadas ou estão em estudo para os cemitérios de Vila Formosa e Dom Bosco, especialmente caros a esta Comissão em razão da prática sistemática de ocultação de cadáveres verificada (com comprovação documental) nesses dois locais. Sua colaboração também foi oportuna no sentido de dirimir dúvidas quanto à legislação específica sobre sepultamento e cremação e no sentido de auxiliar no trabalho investigativo nos documentos e livros de registro pertencentes ao Serviço Funerário.

35. José Carlos Bonilha, promotor de Justiça de registros públicos em São Paulo, recebeu membros desta Comissão e contribuiu para os trabalhos aqui relatados ao encaminhar pedido da CMV para que fosse investigada em todos os cartórios do município a existência de assentos de óbito de determinados desaparecidos políticos, em intervalo de datas fornecido pela Comissão. Sem sua colaboração, dificilmente obteríamos respostas conclusivas no prazo curto que nos era imposto. Com efeito, o senhor Bonilha não apenas nos auxiliou nessa tarefa como se dispôs a participar de audiências públicas desta Comissão em mais de uma ocasião, e orientou quanto a novas possibilidades de buscar retificação de assentos de óbito, por via administrativa, o que pode se firmar como alternativa viável e promissora para as dezenas de familiares que ainda buscam ver as certidões de óbito de seus mortos ou desaparecidos devidamente preenchidas com a *causa mortis* real, oficializando no documento não apenas a ocasião da morte e seu local, mas sobretudo a responsabilidade do Estado.

36. Sebastião Lopes de Oliveira Neto, coordenador do Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisas (IIEP), em diversos momentos colaborou com nossas pesquisas sobre os movimentos dos trabalhadores e também sobre

mortos e desaparecidos políticos. Ele cedeu livros e publicações ao acervo da CMV e organizou, junto ao Fórum de Trabalhadores por Verdade, Justiça e Reparação, a campanha Reparar Já, sobre a responsabilização de empresas que colaboraram com a ditadura militar, à qual também nos somamos, em 11 de junho de 2016.

37. Pedro Dallari, advogado e membro da Comissão Nacional da Verdade, tendo sido seu coordenador na etapa final e principal responsável pelo processo de relatoria, reuniu-se com o Colegiado e apresentou boas sugestões para a organização, a distribuição de tarefas, a seleção de assuntos e a efetiva redação deste relatório.

38. Foram igualmente pertinentes e fundamentais para esta Comissão as reuniões e conversas realizadas com integrantes do Grupo de Trabalho Perus, que desenvolve junto ao Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) as atividades de análise das ossadas encontradas em 1990 na vala clandestina do cemitério Dom Bosco, bem como as reuniões feitas com membros e consultores da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, do Governo Federal, Eugênia Gonzaga, Marlon Alberto Weichert e Ivan Seixas.

39. Ao longo do segundo semestre de 2015, foram feitas oitivas com ex-servidores e outras pessoas que tivessem sido vítimas — ou tivessem conhecimento — de perseguições e outras violações aos direitos humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo entre 1964 e 1988. Adotou-se como critério ouvir todos aqueles que se considerem vítimas de perseguições, cabendo ao Colegiado avaliar, posteriormente, se os casos narrados enquadraram-se no escopo da Comissão. Foram feitas entrevistas com Maria Arleide Alves (julho), Clóvis Bueno de Azevedo (agosto), Suely Simões de Abreu (setembro), Antonio José Tavares Pimentel (setembro), Lucia Yoradian Sofian, Rivânia Kalil Duarte, Adilson Perdigão, Marcos de Oliveira Natario e Maria Ângela Noronha Serpa (todos em outubro), Antonio Carlos Borsoi (novembro), Luzia de Oliveira Pereira e Maria Célia Matias (dezembro).

40. Foram igualmente relevantes para nosso trabalho as conversas feitas com Débora Maria da Silva, fundadora do Movimento Mães de Maio, sobre os crimes cometidos pela polícia na democracia; com membros do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), com João Gomes, do Sindicato dos Servidores Municipais (Sindsep) e com militantes da região da Brasilândia e Freguesia do Ó com atuação nos anos 1970 e 1980, em especial no episódio da Pancadaria da Freguesia do Ó, narrado no capítulo 8.

41. Agradecemos, finalmente, à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, por recepcionar as audiências públicas promovidas por esta Comissão, realizar as transcrições das fitas e, generosamente, oferecer a impressão de parte da primeira tiragem deste relatório; ao Instituto Macuco, que cedeu imagem do livro "Vala Clandestina de Perus" para a capa da primeira versão impressa; à equipe do Arquivo Nacional, nas pessoas de Carmem Moreno, Vivien Ishaq e Raynes Castro, pelo apoio à pesquisa; à equipe do Arquivo Público do Estado de São Paulo, nas pessoas de Marcelo Chaves, Marcelo Quintanilha e Ricardo Santos, também pelo apoio; à Secretaria Municipal de Transportes, que apoiou nossa pesquisa no Arquivo da SPTrans, onde estão armazenados os documentos referentes à extinta CMTC; e à Casa de Cultura Salvador Ligabue, que hospedou uma de nossas atividades públicas.

2.5 — Audiências públicas

42. O instrumento da audiência pública foi oportunamente empregado por esta Comissão com os objetivos de instruir as investigações em curso, colher depoimentos e informações e, com efeito, ampliar o debate acerca de temas pertinentes aos trabalhos deste Colegiado, incluindo o próprio tema de preservação da memória e da atuação política em nome do direito à verdade e à justiça. Também foram feitas audiências públicas com os objetivos de apresentar os resultados das pesquisas feitas na CMV, solucionar dúvidas da sociedade civil e favorecer a veiculação de notícias sobre o que vinha sendo descoberto ou investigado.

43. As audiências públicas promovidas pela CMV ocorreram na segunda metade do mandato desta Comissão e se intensificaram nos últimos nove meses. Nelas foi possível formular novos formatos para a solicitação da retificação de assentos de óbito por familiares de mortos e desaparecidos que foram assassinados sob tortura, quando sob a tutela do Estado, inclusive com a presença do secretário municipal de Negócios Jurídicos, Robinson Barreirinhas, disposto a orientar a Procuradoria Geral do Município no que fosse necessário. Também foi possível, por exemplo, reunir informações sobre a cooperação de agentes da Prefeitura para a ocultação de cadáveres nos cemitérios, analisar a história da vala clandestina de Perus pelo olhar de quem observa as violações aos direitos humanos cometidas todos os dias contra jovens de periferia, ou acompanhar, com estatísticas e planilhas, a evolução dos trabalhos de identificação das ossadas de Perus conduzidos pelo Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF), ligado à Unifesp.

44. Foi também por meio das audiências públicas que a CMV pôde reunir representantes de movimentos sociais e expoentes da resistência democrática com a finalidade de registrar a memória das lutas por creche, moradia e por direitos trabalhistas em São Paulo, especialmente por meio das marcantes mobilizações dos operários da fábrica de cimento de Perus e os da Nitroquímica.

45. Outras vezes, audiências públicas foram feitas com o objetivo reflexivo de pensar a própria atividade da Comissão como organismo de promoção da memória e da verdade. Neste sentido, o primeiro evento da CMV, em 2015, foi um seminário de apresentação dos resultados da Comissão Nacional da Verdade, como veremos adiante. Voltamos a refletir sobre memória e verdade ao receber a autora argentina Fabiana Rousseaux por ocasião do lançamento de seu livro “El ex detenido-desaparecido como testigo de los juicios por crímenes de lesa humanidad” (O ex-presos/desaparecido como testemunha dos julgamentos por crimes de lesa humanidade).

46. Finalmente, a Comissão buscou, nas audiências, jogar alguma luz sobre temas atuais que, de volta à pauta e ao debate público, não podem desprezar o conhecimento amalhado ao longo de cinco décadas de história e investigação. Foi o caso, por exemplo, de uma audiência especialmente dedicada à figura do torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, homenageado publicamente por um deputado federal em abril, e outra dedicada ao estudo que vem sendo feito sobre o livro de visitas do Deops de São Paulo, em processo de digitação, no qual se observa a frequência com que o local era visitado por representantes de empresas privadas e da Fiesp, por exemplo. Atenta às práticas autoritárias herdadas da ditadura e que permanecem na democracia brasileira, a CMV possibilitou que se debatesse o projeto "escola sem partido" quando abordou, em audiência pública, a repressão à educação no período militar, e propôs uma audiência especialmente para abordar os Crimes de Maio de 2006 pela ótica do Conselho Regional de Medicina, que assumiu na época a tarefa de acompanhar o trabalho dos legistas e analisar os 493 laudos necroscópicos produzidos na ocasião.

47. Foram realizadas, ao todo, 14 audiências públicas, conforme o calendário a seguir.

1º/12/2015 — Creches: direito da criança – lutas e perseguições.

21/3/2016 — Certidão de óbito.

2/5/2016 — Os cemitérios municipais e as violações de direitos humanos.

2/6/2016 — Violência de Estado na cidade de São Paulo na ditadura e hoje, com Caco Barcellos.

3/6/2016 — Carlos Alberto Brilhante Ustra: torturas e assassinatos de militantes políticos na ditadura.

10/6/2016 — A perseguição a/os trabalhadora/es de creches na cidade de São Paulo.

24/6/2016 — Repressão aos movimentos de moradia no período da ditadura.

24/6/2016 — Lançamento livro “El ex detenido-desaparecido como testigo de los juicios por crímenes de lesa humanidad”, de Fabiana Rousseaux.

27/6/2016 — Os Crimes de Maio e os Arquivos do Cremesp.

13/7/2016 — Escola com partido: a repressão à educação na ditadura.

22/7/2016 — A greve dos Queixadas durante a ditadura.

5/8/2016 — A história do bombardeio à Capital na revolta de 1924: a criação de um Estado policial.

15/8/2016 — A luta dos trabalhadores da Nitroquímica.

22/8/2016 — A abertura dos livros do Deops.

2.6 — Termos de cooperação com outras comissões

48. Foram firmados termos de cooperação com algumas comissões e entidades igualmente imbuídas da questão da memória e da verdade, sempre com a intenção de promover mútua colaboração para a apuração de graves violações aos direitos humanos no período de 1964 a 1988.

49. Em 19 de novembro de 2014, foi assinado acordo de cooperação técnica com a Comissão da Verdade do Município de São Paulo "Vladimir Herzog", instalada na Câmara Municipal. Este acordo foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na edição de 12 de fevereiro de 2015.

50. Em 17 de dezembro de 2014, foi assinado acordo de cooperação recíproca com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Este acordo foi publicado no Diário Oficial da União na edição de 29 de janeiro de 2015.

51. Em 25 de maio de 2016, foi assinado acordo de cooperação técnica com a Comissão da Verdade da PUC-SP "Reitora Nadir Gouvêa Kfourri". Este acordo foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 27 de julho de 2016.

52. Finalmente, foi realizada outra cooperação importante, que prescindiu da assinatura de termo de colaboração. A equipe da biblioteca do Montepio

Municipal de São Paulo, sob a coordenação da servidora Maria da Conceição Gomes Bernardo, elaborou o "Dossiê da intervenção do Regime Militar no Montepio Municipal de São Paulo e servidores/contribuintes atingidos" e o entregou à CMV em evento solene realizado em setembro de 2015.

2.7 — Arquivos pesquisados

53. Entre os diversos arquivos consultados pelos membros desta Comissão da Memória e Verdade, destacamos aqueles que foram especialmente valiosos para a condução desta pesquisa e a redação deste relatório:

54. Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp): Este arquivo, localizado no bairro de Santana, preserva o acervo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo, o Deops/SP. Foi fonte de informações para todos os eixos de pesquisa da CMV.

55. Arquivo Histórico de São Paulo (AHSP): Localizado no Bom Retiro, no mesmo prédio que sediou a CMV, este arquivo forneceu a coleção completa dos diários oficiais editados no período contemplado pela Comissão.

56. Arquivos do Serviço Funerário do Município de São Paulo: No Arquivo Central I, sob o Viaduto Dona Paulina, no Centro, estão armazenadas cópias dos documentos referentes aos cemitérios municipais, incluindo os livros de registros.

57. Prontuários do Serviço Funerário do Município: Atividades trabalhistas, monitoramento de greves de servidores municipais, investigações de corrupção, improbidade administrativa, ou mesmo furtos e danos materiais foram objetos de registros armazenados nos prontuários da autarquia, pesquisados pela Comissão na sede da Superintendência do Serviço Funerário, na Rua da Consolação.

58. Arquivo Nacional: Foram realizadas pesquisas nos arquivos do Sistema Nacional de Informações (SNI), reunidos no Arquivo Nacional. Documentos produzidos pela Agência Regional do SNI de São Paulo também estão arquivados no mesmo local e puderam ser estudados. Foi feita consulta por palavras-chave, mediante o envio de DVDs para a Comissão, e também pesquisa *in loco*, com a visita de um dos membros da CMV ao Arquivo Nacional no Rio de Janeiro.

59. Arquivo Geral de Processos: Localizado no Piqueri, reúne processos da administração municipal ali depositados depois de encerrados. Entre eles, processos da Comissão Municipal de Investigação, instituída em São Paulo em maio de 1969 para investigar a conduta de servidores públicos (nos moldes da Comissão Geral de Investigação criada na esfera federal e da Comissão Especial de Investigação, instituída pelo governo paulista).

60. Também foram pesquisados o arquivo da CMTC, depositado no arquivo da SPTrans, o arquivo da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o arquivo Sigpec, espécie de banco de dados dos servidores municipais, o Centro de Memória da Câmara Municipal de São Paulo, fundamental para o resgate dos debates no legislativo municipal, entre outros.

2.8 — Mobilização social: a Comissão em movimento

61. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo reivindicou para si o dever de promover a memória e a verdade sobre o período ditatorial, conforme suas possibilidades, ainda durante o exercício de seu mandato, e o fez, entre outras formas, por meio da realização de eventos e do fomento ao debate.

62. Um primeiro marco da disposição dos membros desta Comissão em ampliar o debate foi a realização, em 11 de junho de 2015, do "Ato Público por Memória, Justiça e Reparação", em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e com o Fórum de Trabalhadores por Verdade, no auditório do Arquivo Histórico de São Paulo (sede da CMV). O objetivo do ato foi reunir movimentos sociais, entidades, comitês, sindicatos, centrais sindicais, juristas e representantes de outras comissões da verdade para debater o balanço do trabalho das comissões já extintas, especialmente a Comissão Nacional da Verdade, e as perspectivas de continuidade dos trabalhos impulsionados, bem como a criação de um órgão federal que dê continuidade aos trabalhos da CNV. No período da tarde, foi realizada a Plenária Paulista de Anistiandos, reunindo associações da capital, do ABC, do Vale do Paraíba e da Baixada Santista para organizar as reivindicações comuns junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nessa reunião, houve a integração dessas associações em torno da criação da Plenária Paulista de Anistia e Reparação, com o objetivo de garantir a continuidade das Caravanas de Anistia e a continuidade dos processos abertos por trabalhadores e trabalhadoras do Estado de São Paulo.

63. Em 23 de setembro de 2015, foi realizado o seminário intitulado Relatório da Comissão Nacional da Verdade: Apresentação para São Paulo. Organizado pelo membro Adriano Diogo, o seminário foi composto pela oficina "Como ler e interpretar o relatório da CNV", ministrada pelos assessores da CNV André Sabóia Martins e Carolina Melo, seguida de uma mesa de apresentação formada por Pedro Dallari e Rosa Cardoso, membros da Comissão Nacional, e mais Eduardo Suplicy, então secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Tereza Lajolo, coordenadora da CMV, Dalmo Dallari, jurista e professor aposentado da Faculdade de Direito da USP, e José Hermes Martins Pereira, diretor do Arquivo Histórico de São Paulo.

64. Em 18 de abril de 2016, a CMV divulgou nota de repúdio ao deputado federal Jair Bolsonaro, que, na véspera, homenageara o torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra ao verbalizar seu voto favorável ao impeachment de Dilma Rousseff no plenário da Câmara dos Deputados. À frente do DOI-Codi de São Paulo entre 1970 e 1974, responsável por mais de 500 casos de tortura e pelo menos 60 mortos apenas em São Paulo, Ustra é, até hoje, o único brasileiro declarado oficialmente como torturador pela Justiça.

65. Em 27 de abril de 2016, a Comissão realizou em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o Arquivo Histórico de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania uma homenagem à ex-presa política e arquivista Inês Etienne Romeu, que trabalhou no Arquivo Histórico como funcionária da Secretaria de Cultura. Inês era a única sobrevivente da Casa da Morte, centro de tortura instalado em Petrópolis (RJ) na década de 1970, que foi denunciado por ela ainda durante a ditadura. No evento, realizado no primeiro aniversário de sua morte, foi descerrada uma placa em homenagem a Inês, elaborada por esta Comissão e fixada no Arquivo Histórico de São Paulo. "No tempo em que a verdade estava amordaçada, Inês ousou pronunciá-la", diz a placa.

66. Em 25 de maio de 2016, foi divulgada nova nota de repúdio, desta vez contra a anulação da anistia concedida a Carlos Lamarca. "Foi com indignação e perplexidade que os membros da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo receberam a notícia de que um juiz do Rio de Janeiro proferiu sentença anulando os atos da Comissão da Anistia que, em 2007, determinaram o pagamento de indenização à viúva e aos dois filhos de Carlos Lamarca, bem como o estabelecimento de pensão à viúva, Maria Pavan Lamarca, equivalente ao posto de general-de-brigada", dizia a nota. "A lamentável sentença busca reformar decisão soberana firmada ainda em 2007

no âmbito do Ministério da Justiça. Seu efeito é o de rasgar a Constituição ao desautorizar o Ministério da Justiça como instância competente para a concessão de indenização, mediante parecer favorável da Comissão da Anistia, conforme determinado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002".

67. Em 5 de julho de 2016, foi publicado no jornal Folha de S.Paulo artigo assinado pelos cinco membros da Comissão: Adriano Diogo, Audálio Dantas, Camilo Vannuchi, Fermino Fechio e Tereza Lajolo. Intitulado "Por uma política de memória e verdade", o texto responde ao então recente desmantelamento do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos, ora incorporado ao Ministério da Justiça, apresentando algumas razões pelas quais a pasta de Direitos Humanos não deveria ser novamente vinculada à pasta da Justiça, e apresentando alguns dos temas relacionados a memória, verdade e reparação que deveriam estar no centro da pauta do debate sobre direitos no país. "Políticas de memória e verdade devem ser concebidas como políticas de Estado, e não de governo", conclui o artigo. "Elas não podem oscilar conforme o humor dos governantes".

68. Ao longo dos 27 meses de atividade da Comissão, seus membros também participaram de dezenas de entrevistas a programas de rádio e televisão, sobretudo por ocasião das audiências públicas, e atenderam a convites para participar de dezenas de palestras ou debates, sobretudo na rede municipal de Ensino, em escolas de Educação Fundamental e Centros de Educação Unificados espalhados pelo município.

2.9 — Relatórios parciais

69. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo publicou dois relatórios parciais ao longo de seu mandato legal.

70. O primeiro relatório parcial foi apresentado pela CMV em audiência pública no dia 18 de novembro de 2015, pouco mais de um ano após o início das pesquisas. Consistia numa primeira tentativa de sistematizar e apresentar uma síntese dos trabalhos desenvolvidos até aquele momento pelos membros em seus respectivos eixos temáticos.

71. O segundo relatório parcial foi apresentado em 17 de agosto de 2016, trazendo 35 recomendações preliminares, previstas para serem incorporadas ao relatório final (uma das recomendações seria desmembrada em duas,

totalizando as 36 recomendações presentes neste relatório)⁴. A intenção foi apresentar sugestões que pudessem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal já nesta gestão.

72. A apresentação das recomendações foi feita em dois momentos distintos. Num primeiro momento, em 17 de agosto, houve uma reunião no gabinete do prefeito Fernando Haddad, principal destinatário das recomendações, ladeado pelo secretário municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Felipe de Paula, pelo secretário municipal de Serviços, José Alberto Serra, pela coordenadora de Direito à Memória e à Verdade, Carla Borges, e pela superintendente do Serviço Funerário do Município, Lúcia Salles. Semanas depois, em 13 de setembro, foi feita audiência pública na Câmara Municipal para exibição e ampla divulgação das 35 recomendações, publicadas no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

⁴ O relatório parcial com 35 recomendações apresentado em agosto de 2016 pode ser acessado em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/recomendacoes_cmv.pdf

PARTE II

CONTEXTO HISTÓRICO

Capítulo 3

O regime de exceção

1. Consumado em 1º de abril, o golpe civil-militar de 1964 foi deflagrado no dia 31 de março, em Juiz de Fora (MG), onde o general Olympio Mourão Filho colocou as tropas da 4ª Divisão da Infantaria nas ruas, rumo ao Rio de Janeiro. Seu plano era tomar o prédio do Ministério da Guerra, o que acreditava ser possível fazer em menos de 24 horas. Ainda pela manhã, telefonou para colegas das Forças Armadas em outras cidades e Estados, o que fez com que, na metade do caminho em direção ao Rio, ganhasse reforços de dois regimentos, vindos de Belo Horizonte e de São João del Rey, dispostos a ocupar o Ministério da Guerra e o Estado da Guanabara, forçando a queda do presidente João Goulart.

2. A iniciativa do general Olympio Mourão Filho fez com que Minas Gerais assumisse posição de protagonismo num golpe que vinha sendo elaborado havia semanas. Grosso modo, o que Mourão Filho fez foi precipitar um levante em gestação, previsto para acontecer por aqueles dias, inclusive com a colaboração do governo norte-americano. “Os conspiradores do Rio de Janeiro planejavam um levante com base em São Paulo”, escreveu Elio Gaspari em “A ditadura envergonhada”¹. A precipitação de Mourão Filho, no entanto, não tirou de São Paulo papel primordial na consumação do golpe, tanto do ponto de vista político e estratégico quanto do ponto de vista econômico.

¹ GASPARI, Elio. A ditadura envergonhada. 2a. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 59.

3.1 — A participação de São Paulo na preparação do golpe civil-militar de 1964

3. Para a derrubada do presidente João Goulart, colaboraram atores civis e agentes militares localizados em São Paulo, alguns deles indispensáveis para o sucesso do levante. Foi fundamental, por exemplo, que o general Amaury Krueel, comandante do II Exército (com sede em São Paulo), traísse João Goulart. Em depoimento à Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”, o coronel reformado do Exército Erimá Pinheiro Moreira afirmou ter sido testemunha de que Krueel foi subornado com US\$ 1,2 milhão pelo então presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Raphael de Souza Nochese, para aderir à agenda do golpe².

² COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE VLADIMIR HERZOG. Relatório da Comissão Municipal da Verdade Vladimir Herzog 2013/2014. São Paulo: Câmara Municipal de São Paulo, 2015. Acesso em 6 jul. 2016. Disponível em <<http://www.camara.sp.gov.br/livrocomissaoдавerdade/>>.

4. Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, a desestabilização do governo de João Goulart foi promovida por organizações financiadas pelo governo dos EUA, como o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (Ipes), dirigido pelo general Golbery do Couto e Silva, e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibad). Foi também fundamental o apoio dos meios de comunicação e, de forma pronunciada, de um número expressivo de empresas, muitas delas vinculadas à Fiesp e outras tantas de capital estrangeiro ou internacional, estimuladas no contexto da Guerra Fria pelo governo norte-americano. A Comissão Nacional da Verdade apurou a participação de diversas empresas que atuavam em São Paulo, bem como do governador do Estado, Adhemar de Barros:

Em São Paulo, os últimos arranjos para o golpe contaram com a participação de empresários do setor industrial, tanto estrangeiro quanto nacional e de portes variados. No dia 31 de março, prestaram algum tipo de colaboração ativa ao movimento as seguintes empresas: A. Queiróz Lugó, Acumuladores Vulcânia, Antônio Maurício Wanderley e Cia. Ltda., Armações de Aço Probel S/A, Atlantic, Auto Asbestos S/A, B.F. Goodrich, Brasital S/A, Cia. Carlos Guedes, Cia. Comercial de Madeiras Kirali, Cia. de Acumuladores Prest-O-Lite, Cia. de Cigarros Souza Cruz, Cia. Fiação e Tecidos Lanifício Plástico, Cia. Madeireira Nacional, Dunlop, Duratex S/A Indústria e Comércio, Duratex S.A., Esso Brasileira de Petróleo, Eucatex S/A Indústria e Comércio, Johnson & Johnson, F. Slaviero, Fábrica de Cigarros Caruso, Fábrica de Cigarros Flórida, Fábrica de Cigarros Sudan S/A, Fábrica de Gases Medicinais Cremer, Firestone S/A, Good Year, Indústria Brasileira de Eletricidade, Indústria de Ataduras Gessadas Cristal, Indústria de Feltros Lua Nova S/A, Irmãos Justa Transportes, Irmãos Nocera, João Batista Antonio Alário, M. Lipper S/A, Madeireira Miguel Forte, Moinhos Santista S/A, Moreira Lima e Cia., Ousei Peceniski (Colchoaria Francisco), P. Barelle Ltda, Pfizer Corporation do Brasil, Pirelli S/A, Pneus General, S/A Brasileira de Tabacos Industrializados, Saturnia Acumuladores Elétricos, Serraria Água Branca, Serraria Americana Salim F. Maluf, Serraria Azevedo Miranda, Serraria Bandeirantes, Serrarias Almeida Porto, Serrarias F. Lameirão, Texaco do Brasil S/A, V. Foreinete, Vicari S/A Indústria e Comércio, Volkswagen do Brasil. Dessas, pelo menos a Cia. de Cigarros Souza Cruz, a Eucatex S/A Indústria e Comércio, a B.F. Goodrich e a Pirelli S/A mantinham laços diretos com o IPES. [...] A estrutura e os objetivos do grupo foram objeto de elaboração conjunta entre empresários do IPES e oficiais da Escola Superior de Guerra (ESG). O grupo, segundo Grassi, teria começado a atuar de forma organizada no início de 1963 para “prestar um trabalho visando à defesa de nossos ideais democráticos e cristãos”. Esse núcleo “articulou-se junto à presidência da Fiesp, [...] o governador do Estado [Adhemar de Barros], oficiais superiores do II Exército e o comandante da Força Pública” e “iniciou a preparação do que seria o movimento vitorioso de 1964”³.

³ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. II, p. 311-312.

5. Ainda segundo a Comissão Nacional da Verdade, parte substancial das contribuições oferecidas por empresas e empresários para a estrutura do

golpe, em espécie ou, mais comum, na forma de veículos, equipamentos ou pessoal, foi captada por meio de “caixa dois”, subtraída do erário por meio de contratos fraudulentos de obras e serviços prestados por essas empresas ao Poder Público, o que evidencia, mais uma vez, a participação das instituições de governo na elaboração do golpe.

Articulados com oficiais do II Exército, sediado na capital paulista, os conspiradores precisaram, segundo depoimento prestado por Paulo Egídio Martins em 2006, recuperar suas condições operacionais, para o que foi fundamental, a participação dos empresários industriais do estado, que abasteceram a unidade militar com veículos, peças de reposição e equipamentos variados. Para isso, foi criado um grupo de trabalho industrial, no âmbito da FIESP: “Nosso grupo de mobilização industrial teve que se desdobrar para tornar o II Exército uma unidade móvel”. Em declarações mais recentes, prestadas à Comissão da Verdade da Câmara Municipal de São Paulo, Paulo Egídio disse que seria “difícil encontrar alguém que não tenha financiado a conspiração” e que os empresários usavam dinheiro de “caixa dois” para fazer as doações: “Ninguém doava dinheiro de lucro”⁴.

⁴ Idem, p. 312.

6. Foi igualmente fundamental a participação de civis, aqui incluídos empresários, governantes e legisladores, nas marchas promovidas em todo o país por associações de mulheres cristãs. A Marcha da Família Com Deus Pela Liberdade, a maior delas, aconteceu em São Paulo, no dia 19 de março, em resposta ao comício feito por João Goulart na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, no dia 13. Essa marcha contou com apoio ostensivo do governo do Estado de São Paulo. O então governador Adhemar de Barros liberou os funcionários no dia do evento e enviou mensagem assinada aos bispos católicos, alertando para os riscos do comunismo, bem como aos prefeitos e aos presidentes das Câmaras Municipais do Estado:

A preservação das instituições democráticas e o intransigente combate às infiltrações comunistas, no país, estão a exigir, sobretudo neste Estado, um grande movimento no sentido da unidade da fé cristã, cujos milagrosos rosários hão de se levantar em preces pela tranquilidade da família brasileira. Sendo propósito do meu governo a ampla pacificação dos espíritos, peço que, em meu nome, visite o reverendíssimo pároco local com o maior número de nossos amigos, para testemunhar-lhe quão valioso será seu concurso através da superior inspiração e das piedosas orações de seus fiéis⁵.

⁵ FOLHA DE S. PAULO. Elevado número de adesões à “Marcha pela Liberdade”. São Paulo, 19 mar. 1964, 1º caderno, p. 5.

7. A Fiesp solicitou que as fábricas liberassem seus operários para participar da marcha. O presidente da Câmara Municipal de São Paulo, vereador Hélio Mendonça, não assentiu fazer o mesmo na Câmara, o que levou a queixas por parte dos parlamentares, como se observa na transcrição de sessão ocorrida em 20 de março de 1964:

A SRA. DULCE SALLES CUNHA BRAGA — Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Tivemos ocasião de, na sessão anterior, dirigir requerimento à Mesa, pedindo à representação oficial desta Edilidade, que encerrasse os trabalhos às 15 horas, para que os funcionários que desejassem pudessem comparecer e pedimos ao Sr. Presidente que, assim como havia comparecido na véspera à conferência do Sr. Abelardo Jurema, na Faculdade de Direito, se mostrasse pelo menos, equidistante ideologicamente, comparecendo à “Marcha da Família, com Deus, pela Liberdade”. Vamos hoje aqui registrar nossa tristeza e nosso protesto por não ter o Sr. Presidente nem sequer dado resposta ao nosso requerimento⁶.

⁶ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 20/03/1964, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 137.

8. Se a Câmara Municipal de São Paulo não aderiu institucionalmente ao golpe, é certo que ela entrou em vigília cívica, por deliberação unânime, assim que o golpe foi deflagrado, o que gerou queixas da mesma vereadora:

A SRA. DULCE SALLES CUNHA BRAGA — É natural que o povo estranhe, critique ou condene, como já o fez, o comportamento desta Edilidade. Afinal, os Partidos que compõem a Câmara Municipal, são ou não partidos democratas? Por que esta omissão? Receio ou medo de terem revelado suas autênticas inclinações? Aqui vai o meu protesto contra essa farsa de vigília cívica porque nas vezes em que aqui compareci, tive oportunidade de constatar reuniões de Vereadores notoriamente comunistas, cripto comunistas, filocomunistas, jango-comunistas e comunistóides, inclusive na sala do Sr. Presidente, numa agitação eufórica, antes de se definirem efetivamente os acontecimentos. Mesmo depois de se ter assegurado a vitória da democracia, já na sexta-feira passada, dia 3 de abril, continuava a Câmara na vigília cívica do silêncio, não se permitindo aos Vereadores democratas que fizessem seus pronunciamentos, em cima da hora. Agora, que já se consolida a vitória da democracia, não irão faltar, por certo, manifestações exaltadas de fé democrática, manifestações de solidariedade ao Comandante do II Exército...⁷

⁶ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 06/04/1964, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 331

9. Tornaram-se frequentes na Câmara Municipal, nos primeiros dias de abril, manifestações individuais ou em grupo em apoio ao II Exército, às tropas de Minas Gerais e àqueles que agiram em sinergia com as forças golpistas. Na sessão especial que a Câmara realizou em 6 de abril, leu-se o relatório das ações dos vereadores, que incluiu a seguinte homenagem:

Srs. Vereadores. Uma comissão integrada por onze Vereadores esteve no Gabinete do General Amaury Krueel, Comandante do II Exército, fazendo-lhe entrega do seguinte ofício: “Os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, através da Mesa Diretora dos trabalhos, vêm reafirmar a mais irrestrita solidariedade a V. Exa., ilustre cabo de guerra e digno comandante do II Exército, bem como às forças Armadas, pela atitude que altivamente assumiram, no instante dramático vivido pela Pátria, preservando a Nação Brasileira de uma guerra fratricida e assegurando a vitalidade das instituições constitucionais. Igual manifestação foi levada

ao ilustre Governador do Estado, Sr. Adhemar de Barros, por representante da Mesa e por Vereadores paulistanos, que tiveram a oportunidade de se manifestarem pela 'Rede da Liberdade', no primeiro instante dos acontecimentos. Pedimos a Deus que a paz e a tranquilidade sejam definitivamente asseguradas ao povo brasileiro, o que acreditamos que ocorra tendo em vista a presença de ilustres brasileiros, como V. Exa, na condução dos destinos de nossa Pátria”⁸.

⁵ CÂMARA MUNICIPAL, sessão especial de 06/04/1964, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 356.

10. É provável que a ausência do nome de Prestes Maia no ofício dos vereadores signifique distância do prefeito em relação ao episódio, enquanto o registro do nome de Adhemar de Barros reflete o caráter explícito do apoio empenhado pelo governador. Curiosamente, Adhemar de Barros seria cassado pela mesma ditadura militar que apoiou.

3.2 — Os impactos da ditadura na administração municipal de São Paulo

11. O primeiro Ato Institucional (AI), de 9 de abril de 1964, causou impacto imediato sobre os servidores municipais. O caput do artigo 7º suspendeu por seis meses “as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade” e o parágrafo 1º do mesmo artigo determinou que fosse aberta investigação sumária contra os servidores que tivessem “atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos”. O parágrafo 1º estendeu a previsão aos servidores municipais. Somente o servidor vitalício poderia interpor recurso, encaminhado ao presidente da República (parágrafo 3º). E o Poder Judiciário tinha margem bem restrita de apreciação dessas punições: “O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade” (parágrafo 4º).

12. No Executivo paulistano, foram instaurados inquéritos em razão do Ato Institucional. Numa primeira resposta da municipalidade ao AI nº1, foi criada uma comissão específica para investigar e punir os dirigentes da Associação dos Servidores Municipais de São Paulo. Os efeitos do AI nº 1 sobre os servidores municipais serão analisados mais detalhadamente no capítulo 5 deste relatório, dedicado às perseguições aos trabalhadores no âmbito da Prefeitura.

3.2.1 — Fim das eleições diretas para governador e prefeito

13. O Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, cassou o direito dos brasileiros de escolher diretamente o presidente da República. O AI nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, acabou com a eleição direta para governadores e vice-governadores, bem como para prefeito nas capitais. “A eleição de governador e vice-governador dos Estados far-se-á pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, em sessão pública e votação nominal”, dizia o artigo 1º do AI-3. Nas capitais, os prefeitos passaram a ser nomeados pelos governadores, sem eleições: “Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos governadores de Estado, os Prefeitos dos Municípios das Capitais mediante prévio assentimento da Assembleia Legislativa ao nome proposto”, determinava o artigo 4º.

14. A nova Constituição, promulgada em 1967, manteve essas previsões:

Art. 16 [...]

§ 1º – Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

- a) da Assembleia Legislativa, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual;
- b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

15. Como efeito da nomeação dos prefeitos, a administração municipal passou a não mais depender da opinião pública da capital, o que facilitava a adoção de medidas impopulares. A crescente impopularidade da ditadura levou a derrotas eleitorais em 1965 e fez com que os militares reagissem no sentido de cercear cada vez mais a soberania popular.

3.2.2 — Ataque às competências do Poder Legislativo municipal

16. Outro impacto da ditadura militar sobre a administração municipal deu-se na relação entre os Poderes Executivo e Legislativo. Como ocorreu também nos planos federal e estadual, o Executivo hipertrofiou-se em detrimento da Câmara, em violação expressa ao princípio da divisão e da harmonia entre os Poderes, tradicionalmente suprimido em ditaduras. Em São Paulo, a Lei Orgânica dos Municípios de 1965 (Lei estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965) permitiu a aprovação de Projetos de Lei do Executivo

por decurso de prazo, estabelecendo intervalo insuficiente para um debate público aprofundado:

Artigo 21 – A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer vereador e ao Prefeito, sendo privativa deste a proposta orçamentária e aqueles que aumentem vencimentos ou salário, concedam vantagens pecuniárias a servidores, criem, alterem ou extingam cargos em serviços já existentes.

§ 1º – No caso de projetos de competência privativa do Prefeito, não poderá a Câmara apresentar emendas que aumentem a despesa proposta.

§ 2º – Os projetos de lei a que se refere este artigo, salvo a proposta orçamentária, deverão ser votados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo o Prefeito, em caso de urgência, solicitar à Câmara que a votação se conclua em 30 (trinta) dias.

§ 3º – Se julgar que o projeto exige, pela sua complexidade, debate amplo, o Prefeito fixará maior prazo para sua votação.

§ 4º - Esgotados, sem deliberação, os prazos dos parágrafos anteriores, o projeto será tido como aprovado, nos termos da proposta original.

17. O vereador Manoel Figueiredo Ferraz, na presidência da Câmara, comentou as consequências dessa previsão, a partir do autoritário modelo federal:

(...) a disposição da nova Lei Orgânica, estabelecendo prazo para votação de projetos de lei, surgiu como decorrência do Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965, que no seu art. 5.º diz que “a discussão de Projetos de Lei de iniciativa do Sr Presidente da República começará na Câmara dos Deputados e sua votação deve estar concluída dentro de 45 dias a contar do seu recebimento. E mais, no parágrafo 3.º deste artigo está dito que “O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá apressar a apreciação do Projeto que passará para 30 dias. Assim, verificam os Srs. Vereadores que a Lei Orgânica se adaptou a lei maior, no caso o Ato Institucional n. 2, que deu essas atribuições ao Sr. Presidente da República e ao mesmo tempo obrigou que as cartas magnas dos Estados fizessem também o seu enquadramento político constitucional dentro do prazo de 60 dias, no tocante a essas atribuições conferidas ao Chefe do Executivo. Ora, verifica-se assim que, tendo em vista este princípio, evidentemente a Lei Orgânica atual, ao tratar dos prazos de votação dos projetos de lei, quis se referir àqueles oriundos do Executivo.”⁹

⁹ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 04/03/1966, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 85.

18. Em março de 1966, alguns vereadores manifestaram-se a respeito desse desequilíbrio de forças entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, em repúdio ao atropelo da atividade dos vereadores pela ingerência do prefeito:

O SR. MONTEIRO DE CARVALHO – (Pela ordem) – Sr. Presidente, a propósito dos novos prazos previstos na Lei Orgânica dos Municípios, para a tramitação de projetos nesta Casa, permito-me respeitosamente pedir a atenção de V. Exa para o que dentro em breve ocorrerá na Edilidade.

Vários Projetos vão ter prazo vencido sem que tenham sido apreciados pelas comissões respectivas.¹⁰

¹⁰ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 25/03/1966, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 104-105.

19. O vereador Emílio Meneghini, então no exercício da presidência da Câmara, concordou: “A exiguidade do prazo realmente constitui uma aberração no que diz respeito à independência dos Poderes. É tese aceita pela Presidência, mas é a Lei Orgânica dos Municípios que regula o funcionamento das Câmaras Municipais”¹¹. De fato, ocorreu, como lembrou o vereador Marcos Mélega, um “clamor de todos os Municípios de São Paulo face à nova Lei Orgânica dos Municípios”¹².

¹¹ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 25/03/1966, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 107.

¹² CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 04/03/1966, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 83.

20. O vereador Ary Silva, corretamente, notou que a oposição, no Legislativo, ficava bastante enfraquecida:

[...] a nova Lei Orgânica dos Municípios já é lei, e não adianta esta Casa pretender contratar os serviços de jurista para que estude a sua constitucionalidade, ou não. Constitucional, ela é. O que se nos afigura, todavia, é que essa Lei Orgânica dos Municípios é um monstro que a Assembleia Legislativa do Estado impingiu a São Paulo, para vergonha de São Paulo. Em alguns tópicos, parece até que houve a preocupação exata dos Srs. Deputados de fazer a bajulação do chefe do Estado, no caso o Governador, e dos Prefeitos das cidades que eles representam. Porque tantos são os poderes conferidos aos Prefeitos que, de certa forma, seria melhor, até, que as Câmaras Municipais fechassem as portas. Somando-se a redução de atribuições das Edilidades, mais o Ato Institucional n. 2, melhor seria que se juntassem essas duas coisas e, reunindo-se o Presidente Castello Branco com o Sr. Adhemar de Barros e mais os Deputados, determinassem o fechamento das Câmaras Municipais. De fato, as atribuições das Câmaras ficaram tão restritas e os poderes do Governador e dos Prefeitos tão elásticos, que as Câmaras pouco terão o que fazer. Sinceramente, daqui para a frente, vamos pedir a Deus que tanto os Prefeitos, não só da Capital mas de todos os Municípios, quanto o Governador do Estado sejam pessoas honestas, porque se não o forem, a verdade é que sem fiscalização das Câmaras Municipais, vão fazer leilão dos municípios, pois as câmaras não poderão se manifestar quase nada. Primeiramente vem essa coação de fazer com que os projetos sejam enviados e votados em 30 dias. O que vai ocorrer é o seguinte: em sendo honesto o Prefeito manda uma mensagem para esta Casa e em 30 dias a Casa aprovará, mas sendo desonesto, bastará ter um grupo de 10 vereadores nesta Câmara, os quais se revezando no plenário, defendendo o projeto do Executivo, ganharão o tempo necessário para ser aprovado qualquer imoralidade que for mandada para esta Casa. Foi este o presente que a Assembleia Legislativa deu para esta Câmara, para São Paulo e para todas as Câmaras Municipais deste Estado.”¹³

¹³ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 1º/04/1966, Anais da Câmara Municipal de São Paulo, p. 83

21. A Lei estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, alterou os prazos, mas o desequilíbrio estrutural entre Executivo e Legislativo se manteve, com a possibilidade de aprovação por decurso de prazo:

Artigo 20 – O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 90 (noventa) dias a contar do seu recebimento. Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em 40 (quarenta) dias. Esgotados esses prazos sem deliberação, serão os projetos considerados aprovados.

§ 1º – Os prazos previstos neste artigo obedecerão às seguintes regras:

1 – aplicam-se a todos os projetos de lei, qualquer que seja o “quorum” para a sua aprovação, ressalvado o disposto no item seguinte;

2 – não se aplicam aos projetos de codificação;

3 – não correm nos períodos de recesso da Câmara.

§ 2º – Decorridos os prazos previstos neste artigo, sem deliberação da Câmara, ou rejeitado o projeto na forma regimental, o seu Presidente comunicará o fato ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade.

Artigo 23 – Aprovado o projeto de lei na forma regimental, será ele no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado ao Prefeito que, em igual prazo, deverá sancioná-lo e promulgá-lo, ou então vetá-lo, se o considerar inconstitucional, contrário a esta lei ou ao interesse público.

§ 1º – O veto obrigatoriamente justificado poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, abranger o texto do artigo, parágrafo, inciso, item, número ou alínea.

§ 2º – Decorrido o prazo sem manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade.

§ 3º – A apreciação do veto pelo Plenário deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias úteis de seu recebimento, em uma só discussão e votação com parecer ou sem ele, considerando-se aprovada a matéria vetada se obtiver o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes em escrutínio secreto. Se o veto não for apreciado nesse prazo considerar-se-á acolhido pela Câmara.

22. Com o endurecimento da ditadura no fim de 1968, o governador, usando os poderes do parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, editou, sem o concurso da Assembleia Legislativa, que estava fechada, o decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que “Dispõe sobre a organização dos Municípios”. Foi mais uma vez mantida a aprovação por decurso de prazo:

Artigo 26 – O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias, a contar do recebimento.

§ 1º – Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta dias.

§ 2º – A fixação de prazo deverá sempre ser expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como seu termo inicial.

§ 3º – Esgotados esses prazos sem deliberação, serão os projetos considerados aprovados devendo o Presidente da Câmara comunicar o fato ao Prefeito em quarenta e oito horas, sob pena de destituição.

§ 4º – Os prazos previstos neste artigo aplicam-se também aos projetos de lei para os quais se exija aprovação por quorum qualificado.

§ 5º – Os prazos fixados neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara.

§ 6º – O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação.

23. Em dezembro de 1971, conforme decisão do prefeito Figueiredo Ferraz¹⁴, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado foi aprovado sem discussão alguma com a sociedade. A tendência autoritária no tocante ao planejamento urbano era anterior, porém:

¹⁴ Cf. FELDMAN, Sarah. Planejamento e zoneamento São Paulo: 1947-1972. São Paulo: Edusp, 2005, p. 253.

[...] o que se depreende dos documentos analisados desde 1947, quando se inicia o processo de construção de um zoneamento para o conjunto da cidade, reconhecendo-o como instrumento de planejamento, não há, nem da parte dos responsáveis pela elaboração da lei, nem do Departamento de Urbanismo, em geral, e nem dos defensores do zoneamento, a preocupação em conferir transparência ao processo. O autoritarismo dos anos 1970 viabiliza a aprovação de uma lei geral de zoneamento que legitima práticas que já vinham sendo utilizadas de forma sistemática há 25 anos. A implantação da legislação de zoneamento – parcial ou geral – é marcada pela utilização de estratégias que negam qualquer debate com a sociedade e qualquer preocupação em legitimar o instrumento para além do estreito círculo de interlocutores que se mobilizavam em torno de interesses particulares e localizados¹⁵.

¹⁵ FELDMAN, Sarah. Planejamento e zoneamento São Paulo: 1947-1972. São Paulo: Edusp, 2005, p. 282.

24. O ataque às competências das Câmaras Municipais fazia parte de uma estratégia de centralização autoritária adotada na ditadura. Ela afetou as competências municipais, inclusive no tocante aos serviços de água e saneamento básico:

Em 1970 foi criado o PLANASA – Plano Nacional de Saneamento, que entre outras coisas, manifestava o ambicioso objetivo de dotar de abastecimento público de água, 80% da população urbana brasileira por volta de 1980. Essa meta foi cumprida. [...] Entretanto, para que esse objetivo fosse alcançado foi preciso adotar a filosofia de serviço prestado pelo custo e destruir os órgãos municipais de saneamento juntamente com suas políticas de subsídios. O governo federal lançou violenta campanha coagindo os municípios brasileiros a entregarem a órgãos estaduais seus serviços municipais de saneamento. Isso foi conseguido sem muito esforço nos anos mais duros da ditadura. [...] A formação de grandes empresas de saneamento para substituir as organizações municipais, fez parte da dimensão política e econômica de um único e mesmo processo de dominação,

juntamente com a supressão da liberdade entre os estudantes, trabalhadores ou entre as Câmaras Municipais. A centralização de recursos nas mãos dos governos estadual e federal não foi um processo estranho à ditadura, da mesma forma que não o foi a contrapartida desses processo: o crescente empobrecimento dos municípios. Sua perda de independência política veio junto com a perda de independência econômica. Foram então organizadas superempresas estaduais de saneamento, que, tal como a SABESP de São Paulo, se incluem entre as maiores empresas do país¹⁶.

¹⁶ VILLAÇA, Flávio. O que todo cidadão precisa saber sobre habitação. São Paulo: Global Editora, 1986, p. 77.

3.2.3 — Sistemas de monitoramento e vigilância

25. Outra consequência da ditadura foi a sofisticação do aparato para vigiar os membros do Poder Legislativo e suas atividades. A Câmara, assim como a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), era monitorada pelo “setor político” do Deops paulista, conforme o decreto n° 6.836, de 30 de novembro de 1975.

Pelo Decreto mencionado, a Divisão de Ordem Política foi estruturada em 3 (três) Delegacias, sendo que a 1ª delegacia tem por incumbência o “setor político”:

- Este setor acompanha, diariamente, as lideranças políticas no que se refere aos seus pronunciamentos tanto nas respectivas Casas Legislativas, como em reuniões ou conferências de que eventualmente participem, sendo tudo criteriosamente anotado em fichas;
- Da mesma forma, se acompanha a conduta dos Vereadores e Prefeitos dos Municípios do interior do Estado por meio de informações das respectivas Autoridades Policiais, as quais são arquivadas em pastas próprias¹⁷.

¹⁷ Relatório do Deops/SP “Atribuições da Divisão de Ordem Política Decreto no 6836”, s/d. Apesp, Deops/SP; OP 1047.

26. Em relatórios escritos por agentes infiltrados e depositados no acervo do Deops, verifica-se o acompanhamento das sessões da Câmara e da Alesp, bem como de outras atividades no parlamento. Esta Comissão pôde constatar tentativas de infiltração em atividades restritas aos gabinetes dos vereadores, como ocorreu em reunião do vereador Benedito Cintra em seu próprio gabinete em 5 de maio de 1981. Na ocasião, conforme anotações tomadas por agentes do Deops, não lhes foi possível entrar na reunião. O objetivo do encontro era “discutir formas de intervir durante a visita do Sr. Governador de São Paulo e o Prefeito à Regional da Sé, no próximo dia 9 de maio”¹⁸ e “discutir a forma de repúdio à presença do Governador Paulo Salim Maluf [...] por ocasião de mais um ‘governo de integração’”¹⁹.

¹⁸ RE 066/61-D.I. (Divisão de Informações, 3ª Delegacia do Deops/SP), 05/05/1981, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-11229.

27. O “governo de integração” consistia numa iniciativa do governador de fazer despachos de forma itinerante, por diversas localidades do Estado, sempre anunciado com estardalhaço, rojões, música e dezenas de faixas

¹⁹ Relatório Diário n° 1.491 da Divisão de Informações do Deops/SP, 05-06/05/1981, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-11237.

²⁰ FOLHA DE S. PAULO. Na última integração, muita festa e pouco povo. São Paulo, 10/05/1981, 2º Caderno, p. 22.

saudando o político, como se estivesse permanentemente em campanha. O evento daquele dia 9 foi atrapalhado apenas pela “irritação” de Maluf, que “perdeu a paciência pelo menos três vezes durante os despachos”, segundo a cobertura jornalística da ocasião.²⁰ Acompanhou-lhe, na ocasião, o prefeito Reynaldo de Barros, que também despachou no evento.

3.3 — Instrumentos de cooperação entre município e repressão

28. Para preservar a autoridade amealhada com o golpe de 1964 e, de forma mais profunda, a partir da edição dos Atos Institucionais entre 1964 e 1969, o governo militar buscou construir um aparato legal e uma estrutura de instituições cuja tarefa era manter governadores e prefeitos permanentemente sob controle, alinhados aos objetivos da ditadura. Nesse sentido, destacamos a seguir três iniciativas de grande envergadura que desempenharam papel fundamental na construção desse alinhamento: a nomeação de prefeitos biônicos, o Sistema de Segurança Nacional e a presença cada vez maior na administração municipal de profissionais formados na Escola Superior de Guerra.

3.3.1 — Os prefeitos biônicos

29. Logo em 1965, os generais aboletados em Brasília perceberam que enfrentariam alguma dificuldade para se manter no poder e impor a agenda do golpe em todo o território nacional sem o apoio incondicional de todos os governadores e dos prefeitos das capitais.

30. O calendário de 1964 previa eleições para prefeito no dia 25 de outubro. Em decorrência do golpe de 31 de março e do ambiente de permanente tensão política que se estendeu ao longo do segundo semestre, as eleições para prefeito foram adiadas para 21 de março do ano seguinte. Em outubro de 1965, houve eleições para governador. Tanto nas eleições municipais quanto nas estaduais, o resultado das urnas revelou um cenário político bem mais heterogêneo do que os ditadores gostariam que fosse. Partidos de oposição elegeram prefeitos em diversas capitais e governadores em cinco Estados, incluindo Rio de Janeiro e Minas Gerais.

31. Essa derrota parcial nas urnas em 1965 colocou de sobreaviso o alto escalão do Governo Federal. Em 5 de fevereiro de 1966, o Ato Institucional nº 3 acabaria com as eleições diretas para governador, vice-governador e prefeito de capital, segundo determinação estabelecida nos artigos 1º e 4º do referido ato:

Art. 1º - A eleição de Governador e Vice-Governador dos Estados far-se-á pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, em sessão pública e votação nominal.

(...)

Art. 4º - Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos Governadores de Estado, os Prefeitos dos Municípios das Capitais mediante prévio assentimento da Assembleia Legislativa ao nome proposto.

§ 1º - Os Prefeitos dos demais Municípios serão eleitos por voto direto e maioria simples, admitindo-se sublegendas, nos termos estabelecidos pelos estatutos partidários.²¹

²¹ Cf. Ato Institucional nº 3, inteiro teor. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm. Acessado em 15 nov. 2016.

32. Com as eleições para governador e vice-governador delegadas às Assembleias Legislativas, resolvia-se parte do problema. Entre 1964 e 1965, muitos parlamentares de oposição haviam sido cassados ou tinham partido para o exílio sob as acusações de alinhamento com o comunismo, subversão ou colocar em risco a segurança nacional. Essa “caça às bruxas” entre os representantes do povo seria intensificada em dezembro de 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5, que atribuiu plenos poderes ao presidente para cassar servidores, políticos e fechar o Congresso Nacional. Feita a “peneira”, a vitória dos candidatos apoiados pelos militares nas Assembleias seria praticamente certa, o que não seria possível dizer das urnas.

33. A decisão de conferir aos governadores, escolhidos pelos deputados estaduais, a liberdade para nomear o prefeito da capital do Estado, resolvia a outra parte do problema: garantir que os prefeitos eleitos fossem aliados da ditadura, e não seus adversários. A esses prefeitos, indicados pelos governadores, foi atribuído o apelido de prefeitos biônicos.

34. O primeiro prefeito de São Paulo empossado após o golpe de 1964 foi o brigadeiro José Vicente Faria Lima, o último eleito democraticamente antes dos 20 anos de eleições indiretas que se repetiriam até a redemocratização. Faria Lima foi eleito nas urnas em 21 de março de 1965, quase um ano após a tomada do poder pelos militares, e permaneceu no cargo até 1969. Os sete prefeitos que se seguiram foram todos biônicos, nomeados pelos governadores: Paulo Salim Maluf (1969-1971), José Carlos de Figueiredo Ferraz (1971-1973), Miguel Colasuonno (1973-1975), Olavo Egidio Setubal (1975-1979), Reynaldo

Emygdio de Barros (1979-1982), Antonio Salim Curiati (1982-1983) e Mário Covas Júnior (1983-1985).

35. Em muitos aspectos, como voltaremos a tratar no decorrer deste relatório, esse sistema vertical deflagrado pela ditadura por meio dos Atos Institucionais garantiu um ambiente de ampla cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal, sem a qual não teria existido, por exemplo, o sofisticado esquema de assassinato e ocultação de cadáveres de militantes políticos que vigeu em São Paulo pelo menos entre 1968 e 1976. Para sua implantação, foi indispensável a atuação conjunta de órgãos vinculados às três esferas de poder: Governo Federal (as mortes eram praticadas no âmbito do Deops, da Operação Bandeirante, do DOI-Codi e outros equipamentos), estadual (Institutos Médicos Legais prontificavam-se a falsificar certidões de óbito) e municipal (corpos eram enterrados deliberadamente como indigentes em cemitérios municipais, às vezes em valas clandestinas, com nome e características adulteradas ou sem registro no livro de entrada).

3.3.2 — O Sistema de Segurança Interna

36. Diante da necessidade de desenvolver uma estratégia nacional de enfrentamento da guerrilha urbana, em ascensão desde a edição do AI-5, em dezembro de 1968, o alto escalão do governo militar viu-se compelido a criar, em julho de 1969, um documento que ficou conhecido como Diretriz para a Política de Segurança Interna. Expedido pela Presidência da República, esse documento definia o que deveria ser feito para neutralizar ou eliminar os “movimentos subversivos”²². Foi revisado e atualizado ao longo do ano seguinte, originando dois novos documentos: a Diretriz Presidencial de Segurança Interna, em março de 2014, e o Planejamento de Segurança Interna, em outubro de 1970. Juntos, eles seriam o embrião do Sistema de Segurança Interna, elaborado com o objetivo de orientar uma atuação integrada e centralizada das forças de segurança e do sistema de informação no país, da esfera federal à esfera municipal.

37. Um documento secreto intitulado Sistema de Segurança Interna — Sissegim, produzido no final de 1974 e localizado recentemente, no âmbito das investigações conduzidas pela Comissão Nacional da Verdade, entre 2013 e 2014, estabeleceu as bases dessa rede integrada de informações e segurança interna. Diz o documento:

²² Algumas medidas tomadas anteriormente pelo governo militar contribuíram para viabilizar essa política, tais como a incorporação dos Tribunais Militares à Lei de Segurança Nacional (AI-2, em 1967), o fortalecimento do Conselho de Segurança Nacional (em janeiro de 1968), a suspensão das garantias individuais e o fim do habeas corpus (AI-5, em dezembro de 1968), a criação da Comissão Geral de Inquérito Policial Militar (fevereiro de 1969), a promulgação do novo Código de Processo Penal Militar, com penas mais rigorosas (maio de 1969), e a criação da Inspetoria Geral das Polícias Militares, subordinada ao Estado Maior do Exército para controlar as Polícias Militares que pelo Decreto Lei nº 667 de 02/07/1967 passaram a ser consideradas como “forças auxiliares, reservas do Exército” (julho de 1969) e o advento dos “decretos secretos”, em 1971.

Estabeleceu, assim, o Governo Brasileiro uma estratégia específica, em âmbito nacional, assegurando a consecução de determinados objetivos democráticos. Como não poderia deixar de acontecer, essa estratégia elegeram como um dos objetivos do dispositivo responsável pela garantia dessa segurança. Para isso foi constituído o Sistema de Segurança Interna, abrangendo todos os meios disponíveis, destinado e capacitado à coordenação geral das ações e a exercer a centralização dessas ações quando isso se fizesse necessário.

Esse Sistema foi incumbido de assegurar o maior grau de garantia da Segurança Interna, pela aplicação do Poder Nacional, sob todas as formas e expressões, de maneira sistemática, permanente e gradual, abrangendo desde as ações preventivas que devem ser desenvolvidas em caráter permanentes e com o máximo de intensidade, até o emprego preponderante da expressão militar, eminentemente episódico, porém visando sempre assegurar efeitos decisivos.²³

38. O Sistema de Segurança Interna, ou Sissegim, estruturado a partir de 1970, quando da criação do sistema DOI-Codi (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna), propunha-se ainda a prescrever medidas a serem tomadas de modo a criar não apenas a estrutura necessária, mas sobretudo uma cultura de colaboração para a segurança interna. Com efeito, o documento de 55 páginas disciplina as relações entre o Serviço Nacional de Informação, os Sistemas de Informação da Marinha e o do Exército, e, no plano regional, os Codis em cada Estado. “Até a criação do Sissegim”, diz o documento, “o combate à subversão estava entregue às nossas polícias, e todos nós sabemos o quanto elas se mostraram incapazes de combater a guerrilha urbana”.

39. O sistema DOI-Codi está descrito, em detalhes, no Sissegim. O Codi, segundo o documento, tinha o objetivo de planejar, coordenar e assessorar todas as ações que deveriam ser desenvolvidas pelo DOI, definindo a atuação dos centros repressivos das três armas (CIE, Cenimar, e Cisa). O DOI era o órgão operacional do Codi, destinado ao combate direto às organizações subversivas. Sua missão era “desmontar toda estrutura material e pessoal das organizações”. O DOI selecionava de forma rigorosa os seus membros, a partir das polícias civis e militares. Seus agentes utilizavam carros equipados com rádios, do tipo Volkswagen ou C-14. Era obrigatório o uso de codinomes e de trajes civis. E terminantemente proibido manter o cabelo com “corte tipo militar”, ou seja, bastante curto. No organograma contido no Sissegim, esses agentes são identificados como P2. A existência desse serviço reservado da PM foi revelada na Comissão Especial de Inquérito sobre a Pancadaria na Freguesia do Ó, da Alesp.

²³ Sistema de Segurança Interna – Sissegim, artigo II, 1970. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0B5-G9W6YWYvUWIBiSONQS-3MyUHc/edit>. Acesso em: 15 nov. 2016.

40. As prescrições do Sistema de Segurança Interna (Sissegin) incidiram também na relação das forças de segurança com os governos estaduais e municipais, bem como com os Institutos Médicos Legais e outros equipamentos que, de diferentes maneiras, podem ter sido úteis para o sucesso das operações de repressão. O clima de cooperação entre Estados, Prefeituras e o aparato militar aparece em pelo menos duas passagens do documento de 1974 e pode subsidiar a hipótese de cooperação institucionalizada para as práticas criminosas de falsificação de laudos e ocultação de cadáveres. Sobre a própria constituição do Codi, o texto diz que o órgão é “normalmente integrado por Oficiais Militares, representantes do SNI, Polícia Federal, Militar e Estadual, e, quando necessário, representantes dos governos e órgãos estaduais, federais, municipais e outras autoridades.”

Essa constituição mista, além de traduzir uma demonstração nítida de todos os órgãos responsáveis pela Segurança Interna, apresenta inúmeras outras vantagens, tais como: a compreensão, o apoio e a consideração que vários órgãos de governo prestam aos DOIs principalmente através do apoio aéreo do transporte de presos, do acesso aos serviços de identificação e às delegacias de polícia, do apoio do serviço de rádio patrulha do IML, pois os chefes desses serviços veem nos DOI uma comunidade irmanada para alcançar um objetivo comum: o de manter a paz e a tranquilidade social para que o governo possa continuar o seu trabalho.²⁴

²⁴ Idem

41. Dois depoimentos prestados à CPI Perus, em 1991, já demonstravam o vínculo da Prefeitura com o Sistema de Segurança Interna. Em seu depoimento²⁵, Fábio Pereira Bueno, diretor do Serviço Funerário de 1970 a 1974 no governo do interventor Paulo Maluf (1968-1971), afirma que foi procurado por Harry Shibata, então diretor do Instituto Médico Legal (IML), para acertar o uso do cemitério de Perus para enterros de indigentes por estar mais próximo do IML do que os cemitérios de Vila Formosa e Lajeado.

²⁵ Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo (fls. 201/246 e 4150/4268).

42. Outro depoimento²⁶ é do governador Abreu Sodré (1967-1971). Ele afirmou à CPI da Câmara Municipal que a Operação Bandeirante (Oban), presidida pelo Comando do II Exército, foi organizada durante seu governo (1969) e em 1970 foi criado o DOI-Codi. Essas instituições faziam parte do Sistema de Segurança Interna.

²⁶ Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo (fls.3971/3977).

3.3.3 — A influência da Escola Superior de Guerra

43. A Escola Superior de Guerra (ESG)²⁷, subordinada diretamente ao Ministério da Defesa, foi criada em 20 de agosto de 1949, sob a influência das

²⁷ Cf. História da Escola Superior de Guerra, disponível em: <http://www.esg.br/index.php/en/2014-02-19-17-51-50/nossa-historia>

experiências obtidas por um grupo de militares, capitaneados pelo Marechal César Obino, após a Segunda Guerra Mundial e o início da Guerra Fria. Esses militares acreditavam que o Brasil poderia tornar-se uma grande potência, desde que houvesse vontade política e, sobretudo, gerasse um método de planejamento próprio.

44. A busca pelo estímulo intelectual multidisciplinar fez com que, em 1951, além de militares dos estamentos superiores das três forças, a ESG²⁸ passasse a admitir civis dos diversos segmentos profissionais. Ao longo de mais de 65 anos de existência, cerca de 8 mil estudantes foram diplomados na ESG, entre eles quatro presidentes da República, ministros de Estado e outras personalidades notáveis do cenário político brasileiro.

45. Esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo pesquisou no Arquivo Nacional a lista da Associação de Diplomados na Escola Superior de Guerra²⁹ e descobriu que, num total de 1.100 fichas localizadas, com dados pessoais, profissionais e áreas de interesse de todos os estudantes que passaram pelas salas da ESG, 79 diplomados (ou 7% do total) estiveram diretamente ligados à Prefeitura de São Paulo.

46. O número de egressos da ESG incorporados ao quadro de servidores da Prefeitura de São Paulo cresceu nos primeiros anos de ditadura e atingiu seu auge no início da década de 1970. Havia secretários municipais, procuradores, dirigentes de autarquias e empresas municipais, hospitais, Tribunal de Contas do Município, Processamento de Dados do Município (Prodam), Serviço Funerário Municipal (SFMSF), Departamento de Sistema Viário (DSV) entre outros. Carlos Eduardo de Camargo Aranha, por exemplo, assumiu a Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos na gestão de Paulo Maluf (1969-1971). José Olavo de Freitas, também diplomado na ESG, dirigiu o Departamento de Urbanismo da Prefeitura. Olavo Guimarães Cupertino foi secretário municipal de Transportes na gestão de Olavo Setubal (1975-1979). Hélio Magalhães Alcoba dirigiu o departamento de cemitérios no Serviço Funerário na gestão de Miguel Colasuonno (1973-1975).

47. Além dos funcionários públicos municipais, há significativa distribuição de egressos da ESG em outras estruturas de governo: no Governo do Estado, na Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), na Câmara Municipal e também em empresas estatais (Cetesb, Cosipa, DAE, Telesp, Sabesp etc).

²⁸ Para saber mais sobre a atuação e os cursos, consultar o verbete ESG disponível no dicionário online do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV) <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/escola-superior-de-guerra-esg>

²⁹ Arquivo Nacional ESP_ ACE_5415_80_001 a 036.

3.4 — Violações aos direitos humanos em São Paulo entre 1964 e 1985

48. A cidade de São Paulo foi palco de diversas violações aos direitos humanos durante a ditadura militar, assumindo posição de vanguarda na institucionalização de muitas delas e firmando-se como um dos principais centros de repressão política e da prática (institucionalizada) de crimes contra a humanidade cometidos no Brasil durante aquele período.

49. A pioneira Operação Bandeirante (Oban) foi criada em São Paulo em 1969 e serviu de ensaio para o sistema DOI-Codi (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna), que se espalhou pelo Brasil nos anos 1970.

[...] O comando da operação era do II Exército, que chefiava o Centro de Coordenação, a partir do qual se articulavam a Central de Informações, cujo titular era o chefe do Estado-Maior (EM) do II Exército, e a Central de Operações, de responsabilidade do subchefe do EM/II Exército. Nessas três coordenações distribuíam-se oficiais e agentes do II Exército e também de diversos órgãos, como a 4ª Zona Aérea (hoje denominado IV Comando Aéreo Regional – Comar), 2ª Divisão de Infantaria, Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP) – DOPS/SP, Força Pública do Estado de São Paulo (FPESP) e Guarda Civil – e SNI. O diretor do DOPS/SP e o chefe da agência São Paulo do SNI eram membros da Central de Informações.³⁰

³⁰ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, vol. I, 2014, p. 128.

50. A Oban foi criada com financiamento de grandes empresas com atuação em São Paulo, entre as quais destacavam-se o Grupo Ultra, a Ford e a General Motors, citadas no relatório da Comissão Nacional da Verdade. Embora clandestina, sua criação, em 1º de julho de 1969, foi um acontecimento social da elite paulistana, prestigiado inclusive pelo então prefeito da capital paulista, Paulo Salim Maluf:

A cerimônia de criação da Oban contou com a presença das principais autoridades políticas do estado de São Paulo, como o governador Roberto Costa de Abreu Sodré; o secretário de Segurança Pública Hely Lopes Meirelles, o prefeito da capital, Paulo Salim Maluf; o comandante do II Exército, general José Canavarro Pereira; além de figuras proeminentes na elite econômica paulista, oriundas dos meios empresarial e financeiro, como Antonio Delfim Netto, Gastão Vidigal, Henning Albert Boilesen, Luiz Macedo Quentel e Paulo Sawaya.³¹

³¹ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, vol. I, 2014, p. 127.

51. A Operação Bandeirante, inspirada na Diretriz para a Política de Segurança Pública, foi instituída sem fundamento legal, o que certamente

convinha para um aparato criado para cometer crimes em nome do Estado. Com o sucesso da Oban no combate à guerrilha urbana, o sistema foi replicado em outros Estados e legalizado na estrutura do DOI-Codi: “Em janeiro de 1970, o governo Médici institucionalizou a Oban. A seguir, entraram em funcionamento o Destacamento de Operações de Informações (DOI) e o Centro de Operações de Defesa Interna (Codi)”³². Em São Paulo, o DOI-Codi continuou funcionando no mesmo endereço onde a Oban fora instalada, onde hoje funciona o 36º Distrito Policial, na Rua Tutóia, no bairro da Vila Mariana.

³² COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, vol. I, 2014, p. 102.

52. O Prefeito de São Paulo à época, Paulo Salim Maluf, não apenas compareceu à cerimônia de inauguração da Oban como “asfaltou a área do quartel, trocou-lhe a rede elétrica e iluminou-o com lâmpadas de mercúrio”³³. Deve-se lembrar que Maluf “defendera a inclusão do AI-5 na Constituição”³⁴.

³³ GASPARI, Elio. A ditadura escancarada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 63.

53. Esta Comissão da Memória e Verdade apurou que, além de comparecer à inauguração e promover melhorias nas instalações da Oban, a Prefeitura na gestão de Paulo Maluf colaborou com os órgãos de repressão por meio do emprego de agentes municipais em operações deflagradas pela Operação Bandeirante com o objetivo de capturar opositores. O método era conhecido como Operação Arrastão, foi aplicado várias vezes e levou a diversas prisões de militantes e guerrilheiros. Tratava-se de uma “barreira policial-militar inesperada numa avenida, com revista sistemática de todos os carros”³⁵.

³⁴ GASPARI, Elio. A ditadura acabada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016, p. 94.

54. Não se sabia, até o presente momento, que agentes da Prefeitura de São Paulo haviam participado dessas operações. Embora incapaz de apurar os nomes dos agentes, a CMV logrou localizar, no acervo do Deops, anotação feita em 4 de abril de 1973 segundo a qual funcionários municipais realizavam a Operação Arrastão naquele dia — ocasião em que um estrangeiro foi preso e encaminhado ao Deops por fotografar a Operação³⁶.

³⁵ GORENDER, Jacob. Combate nas trevas. 6a ed. São Paulo: Ática, 2003, p. 152.

55. Colaborar com a estrutura da Oban, conhecido centro dedicado à tortura, à execução extrajudicial e ao desaparecimento forçado, implica em ser cúmplice em crime que não prescreve e não pode ser objeto de anistia. Em audiência pública realizada por esta Comissão em 3 de junho de 2016, na Câmara Municipal de São Paulo, o jurista Fábio Konder Comparato denunciou a cumplicidade do Judiciário brasileiro de hoje na impunidade desses crimes:

³⁶ Relatório do Plantão Deops/SP, 03/04/1973-04/04/1973, Apesp, Deops/SP: 50-Z-129-13291.

Não se trata de continuar acusando apenas o Executivo, o Legislativo e a classe dos políticos durante o regime militar (...) trata-se de acusar o Judiciário de cumplicidade com crimes contra a humanidade. (...) A Lei de Anistia, de 1979, estabeleceu, claramente, o prazo final de arguição de abrangência da anistia como o dia 15 de agosto de 1979, e esses crimes

são permanentes, até que apareça o sequestrado, ou seja, descoberto o cadáver.

56. Comparato faz menção à ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) nº 153, proposta em 2008 pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Com a ação, redigida pelo jurista, a OAB pretendia impugnar a Lei de Anistia (Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979) aprovada pelo governo de João Baptista Figueiredo. Em abril de 2010 ocorreu o primeiro julgamento da ação, que a indeferiu. No entanto, em razão da omissão do Supremo Tribunal Federal no tocante aos crimes imprescritíveis de sequestro, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, foram interpostos embargos de declaração. Ademais, em novembro de 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos decidiu pela invalidade da Lei de Anistia no caso Gomes Lund e Outros vs. Brasil (conhecido como Caso Araguaia). A despeito disso, os embargos declaratórios jamais foram julgados pelo STF até o final de 2016, seis anos após terem sido protocolados.

57. Pelo menos 50 pessoas foram mortas, sob tortura, entre 1969 e 1975, na sede da Oban e do DOI-Codi de São Paulo, local edificado com a colaboração do então prefeito de São Paulo e apelidado de “sucursal do inferno” pelo tenente-coronel Maurício Lopes Lima, conforme relato de Frei Tito, que foi torturado por ele em 1969. Estima-se em 45 o número de mortes cometidas no DOI-Codi/SP sob o comando do Major Carlos Alberto Brilhante Ustra, a partir de 1970. Ninguém jamais respondeu criminalmente pelas violações praticadas.

58. Esta Comissão da Memória e Verdade, que não tem competência para julgar e punir aqueles que cometeram crimes na Oban e no DOI-Codi, recomenda a adoção de medidas de memória em relação ao local. Recomenda-se que o 36ª Distrito Policial seja transferido para outro imóvel possibilitando a conversão do edifício do DOI-Codi, já tombado pelo Condephaat, em equipamento de memória, oportunamente num centro cultural dedicado à memória e à divulgação da memória das violações aos direitos humanos praticadas no durante a ditadura.

59. Mais evidente e tão grave quanto a colaboração com centros de tortura foi o envolvimento da Prefeitura de São Paulo nos crimes de ocultação de cadáver, outra violação aos direitos humanos verificada durante a ditadura militar. Nesse sentido, houve total disposição do Serviço Funerário em colaborar com os crimes praticados pela repressão não apenas no DOI-Codi, mas também no Deops, como mencionado pelo jornalista Marcelo Godoy, autor do livro-reportagem “A casa da vovó”, sobre o DOI-Codi e a repressão política em

São Paulo, em audiência pública da Comissão da Verdade realizada em 3 de junho de 2016:

Se alguém é morto sob tortura e você quer sumir com o corpo, há diversas formas de fazer isso. Uma das formas é enterrar como indigente, sem identificação, com documentação falsa etc. E para que isso aconteça, isso passa por uma autoridade que cuida do Serviço Funerário Municipal. É evidente.

60. Todo o aparato montado para torturar, executar e sumir com os corpos dos opositores do regime não teria a mesma eficiência sem o crime de ocultação de cadáveres, praticado de forma sistemática pela Prefeitura de São Paulo ao longo dos anos 1970. O envolvimento da administração na rede de extermínio e ocultação de presos políticos, sobretudo na condição de “facilitadora”, como escreve a professora de sociologia Martha Huggins, de Nova York, especialista em política latino-americana, será objeto de análise em espaço oportuno, no capítulo 7 deste relatório:

As organizações burocráticas são uma categoria dos “agentes” do sistema de tortura; os facilitadores, executores e espectadores mais outras três categorias. Facilitadores são mais numerosos e geralmente mais poderosos que os executores do sistema de tortura do governo. Dois facilitadores no sistema da ditadura militar do Brasil são o ex-senador Romeu Tuma (Diretor do DOPS de São Paulo, 1966-1983) e Paulo Maluf (prefeito da cidade de São Paulo, 1969-1971). Acusado em São Paulo em uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), pela “ocultação de cadáveres durante a ditadura militar (1964-1985)”, Tuma supostamente “formalizou” prisões feitas ilegalmente pelo Exército brasileiro e fazia inquéritos policiais. Tuma tinha conhecimento de várias mortes ocorridas sob a tutela de policiais, mas não a comunicou a familiares dos mortos... Paulo Maluf, como prefeito de São Paulo, “ordenou a construção do cemitério de Perus, que, de acordo com a ação, tinha quadras marcadas específicas para receber a ossada de “terroristas”. Foi alegado que os “desaparecidos políticos foram sepultados nos cemitérios de Perus e Vila Formosa de forma “ilegal” e “clandestina”, com a participação do IML e da Prefeitura de São Paulo”. Estas acusações destacam a função dos facilitadores na realização e ocultação de atrocidades. (...) O mal-afamado executor de torturas, o delegado do DOPS Sérgio Paranhos Fleury, não teria torturado regularmente, “desaparecido com” e matado dissidentes brasileiros sem tais poderosos facilitadores como Romeu Tuma – seu superior no DOPS – e o então prefeito de São Paulo, Paulo Maluf.³⁷

61. Oportuno destacar que o Município de São Paulo e os ex-prefeitos Paulo Maluf e Miguel Colasuonno, bem como o chefe do Serviço Funerário do Município entre 1970 e 1974, Fábio Pereira Bueno, são, desde 2009, réus numa ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal em razão do papel desempenhado pela Prefeitura, pelo IML e pelo Deops/SP, no tocante a

³⁷ HUGGINS, Martha K. Uma aliança notória de tortura/ Resultado perigoso do Brasil: Lei da Anistia/Contrato social autoritário. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília: Ministério da Justiça, n. 5, jan./jun. 2011, p. 202-203.

desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres de desaparecidos políticos nos cemitérios municipais de Perus e Vila Formosa. Distribuída ao Juízo da 4ª Vara Federal Cível de São Paulo (com o número 2009.61.00.025168-2.520), a ação civil pública “Caso Desaparecidos Políticos – IML – DOPS – Prefeitura SP” foi assinada pelo Procurador Regional da República Marlon Alberto Weichert, as Procuradoras da República Eugênia Augusta Gonzaga, Adriana da Silva Fernandes, e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo, Jefferson Aparecido Dias.

62. O Ministério Público Federal requereu em 10 de dezembro de 2010 a suspensão do feito em razão do falecimento de Fábio Pereira Bueno e de Romeu Tuma (também réu, por sua atuação no Deops/SP) para a intimação dos sucessores desses réus. Em 8 de fevereiro de 2011, a suspensão foi deferida. A ação ainda não foi julgada.

63. O envolvimento de integrantes do Poder Executivo municipal com as atividades dos centros de repressão é outro flanco a ser investigado com maior atenção, para além do mandato desta Comissão da Memória e Verdade. Estudo recente sobre os livros de portaria do Deops/SP, em andamento, demonstram que representantes da Prefeitura de São Paulo visitaram a sede da polícia política nos primeiros anos da década de 1970, período em que a truculência ali deflagrada contra opositores do regime atingiu seu auge. Em audiência pública promovida pela CMV em 16 de agosto de 2016, a pesquisadora Maria Carolina Bissoto, que está digitando o conteúdo desses livros em razão de projeto coordenado pela historiadora Joana Monteleone, encontrou três nomes da gestão de Miguel Colasuonno:

Algumas coisas chamam a atenção, por exemplo, alguns nomes que se repetem. Um dos nomes que se repetem muitas vezes é o do Geraldo Resende de Mattos. Ele era ligado à Fiesp. De 1971 a 1975, ele entrou 193 vezes. Acho que é um número muito exorbitante. [...] Outra pessoa que chama a atenção é o Claris Rowney Halliwell, que foi cônsul americano aqui em São Paulo de 1971 a 1974. Naquele período, ele entrou 48 vezes, e, assim como o Geraldo Resende Mattos, ele entra muitas vezes à noite e, muitas vezes, também sem o horário de saída. Muitas das vezes em que ele entrou, também estava o Mattos e o Dr. Nei, e em uma delas o Devanir estava sendo torturado. Tem a entrada de todas essas pessoas em uma mesma data.

Ligados à Prefeitura, eu vi três nomes. Um é o Dr. Paixão (...), ligado ao Gabinete do Prefeito. Só no ano de 1974, ele entrou 20 vezes. O outro é o Alaor Alves, que entrou uma vez, e esse Ernesto Augusto Lopes Filho³⁸.

³⁸ Ernesto Augusto Lopes Filho seria nomeado secretário de governo no mandato do prefeito Jânio Quadros (1986-1989).

64. A Prefeitura de São Paulo esteve envolvida também em outras violações de direitos humanos além da cooperação no sistema de torturas,

execuções extrajudiciais, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres, que têm a natureza de graves violações. Há outras, também significativas, como a perseguição aos servidores municipais e a violação de seus direitos, ou a repressão e a vigilância aos movimentos sociais, cuja análise está incluída na competência desta Comissão da Memória e Verdade e foram também contempladas neste Relatório.

3.5 — Violações aos direitos humanos em São Paulo entre 1985 e 1988

65. Os eleitores das capitais recuperaram o direito de escolher prefeito e vice-prefeito por meio do voto direto após a sanção da Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985. A emenda pôs fim à era dos prefeitos biônicos indicados por governadores e agendou eleição direta para o dia 15 de novembro, com posse dos eleitos em 1º de janeiro de 1986. A Lei nº 7.332, de 1º de julho de 1985, estabeleceu as regras para essa eleição.

66. A escolha do prefeito por meio das vias democráticas não foi o suficiente para livrar o município de São Paulo do arbítrio e da exceção. O primeiro prefeito escolhido em eleições diretas desde Faria Lima (1965-1969), foi o ex-presidente Jânio Quadros. Iniciado em 1º de janeiro de 1986, seu governo foi marcado por violações de direitos humanos e repressão política e social, claramente influenciadas pela doutrina de segurança nacional.

67. A maneira de atuar do novo prefeito contribuiu para dar sobrevida aos métodos da ditadura. Agora, a agenda autoritária não se baseava mais na colaboração com a tortura, a contra-informação ou a ocultação de cadáveres, mas na repressão aos movimentos sociais e na caça às liberdades individuais. Em sua gestão, seria criada a Guarda Civil Metropolitana, herdeira direta do *modus operandi* das polícias militares, à qual são atribuídos diversos episódios de truculência, sobretudo nos primeiros anos.

68. O aparato legal construído nos primeiros anos após o golpe por meio dos Atos Institucionais lograva revestir com aparência de legalidade os excessos praticados. Até ser promulgada a Constituição Federal de 1988, e até o fim de sua gestão, em 1º de janeiro de 1989, a ditadura militar se arrastava em São Paulo.

69. Para exercer seu poder de forma autoritária, o prefeito adotou táticas de cooptação dos vereadores e perseguição dos opositores. Jânio governava excentricamente, por meio de bilhetes publicados no Diário Oficial do Municipal, cujo conteúdo determinava, entre outras medidas:

[...] “rigor e presteza no processo contra vereador que ofender a honra do prefeito e para examinar igual medida contra jornal que veiculou infâmia” (bilhete no 20/01, DOM 21/1/1988); informando representação judicial contra vereadores opositoristas; perseguindo esposas de vereadores do PMDB que eram funcionárias municipais; ou, ainda, solicitando relação de vereadores que votaram contra projeto de autoria do Executivo, ou discordaram do prefeito nas comissões de trabalho (Memo JQ 4237, DOM 17/3/1988).

A forma mais comum de cooptação de vereadores para garantir a aprovação de projetos ou o esvaziamento das sessões para permitir o decurso de prazo, era pela nomeação dos administradores regionais a partir de indicações pessoais dos parlamentares³⁹.

³⁹ LIMA, Dilze Onilda de. O jogo político no espaço público de São Paulo. Dissertação apresentada ao Mestrado em Administração Pública da FGV/EAESP. São Paulo, 1997, p. 56.

70. Era notório o acúmulo de irregularidades denunciadas durante seu governo. Sua sucessora, a prefeita Luiza Erundina, elaborou um dossiê no qual eram listadas algumas das irregularidades mais graves ou notórias, entre as quais:

- o Banco Central descobriu que cinco instituições financeiras ganhavam dinheiro com empréstimos à Prefeitura, causando prejuízos aos cofres do Tesouro Municipal. A Prefeitura começava a pagar os empréstimos a partir da assinatura dos contratos, mas só recebia o dinheiro cerca de oito dias depois;
- proibição de auditoria na CMTC, pelo próprio presidente da empresa, evitando apuração de irregularidades;
- tráfico de cocaína em veículos do serviço funerário;
- desvio de caixões do crematório de Vila Alpina. Os caixões de boa qualidade, depois de vendidos, eram trocados por outros de qualidade inferior que eram levados aos fornos, e revendidos ilegalmente em outras cidades; (...) Por fim, “autoridade” marcou as práticas de vingança (como nas perseguições a funcionários, a esposas de vereadores e no caso Szajman), e o temor das punições ou exonerações do cargo que Jânio impingia aos funcionários e à sua equipe de governo. Ficou clara a confusão entre autoridade e autoritarismo que norteou toda sua vida pública⁴⁰.

Idem, p. 65-66.

71. Sua postura contrária aos direitos humanos foi denunciada na Câmara diversas vezes pela minoria opositorista, que apontava o “desequilíbrio político” do prefeito, como nesta intervenção da vereadora Irene Cardoso:

(...) A cidade de São Paulo está sofrendo mais dois terríveis problemas em virtude do desequilíbrio político do Sr. Jânio Quadros, nosso Prefeito. A primeira atitude de S.Ex.a, que precisamos realmente denunciar aqui, é a sua arbitrariedade, violência, descompaixão, falta de fraternidade em

relação aos deficientes físicos ambulantes, uma categoria sofrida que há anos vem se organizando e que teve o seu projeto de regulamentação da profissão aprovado por esta Casa e totalmente vetado pelo Prefeito que, ao que tudo indica, quer que continuem os espancamentos dessa categoria sofrida de cidadãos.

No sábado passado, um desses deficientes foi parar no pronto-socorro da Santa Casa de Misericórdia por causa de pancada de fiscal da Prefeitura. (...) O último, segunda-feira, no Viaduto do Chá, teve a glória de ser fiscalizado de perto por esse torturador mencionado no livro “Tortura Nunca Mais”, o Coronel Coutinho, acusado como um torturador da OBAN (e que até agora não se defendeu), Secretário dos Transportes e “marajá”. Estava lá pessoalmente, ele que devia cuidar dos negócios do trânsito, mas que, na sua vocação de opressor, comanda os infelizes da Guarda Metropolitana de Jânio Quadros (...).

Outra questão não menos séria diz respeito ao tresloucado e inconstitucional gesto deste Alcaide, que mandou proibir a presença de homossexuais na Escola Municipal de Bailados! Ora vejam, um Prefeito que desconhece a Constituição Federal, nossa Lei Maior, que exige que a sociedade trate de modo igual todas as pessoas, independente de sexo, cor, religião e posição social! (...) Ora, isso fere profundamente o princípio de isonomia, porque o homossexual também paga impostos e sua orientação sexual é uma questão meramente individual, uma questão que deve ser tratada no campo dos direitos privados de cada cidadão.⁴¹

⁴¹ Câmara Municipal, sessão de 21/10/1987. DOM 31/10/1987, p. 73.

72. De fato, o prefeito adotou essas medidas discriminatórias, violadoras de direitos civis de pessoas com deficiência e de homossexuais, bem como violou direitos sociais da população da periferia, comprometendo a prestação dos serviços públicos e perseguindo os movimentos sociais, como se verá no capítulo 6 deste relatório. As associações de pessoas com deficiência protestaram contra Jânio Quadros, que chegou a ofender publicamente essa população por meio do Diário Oficial, como relatado neste trecho de discurso do vereador Cláudio Barroso Gomes:

Sr. Presidente, nobres Vereadores, o Diário Oficial do Município de hoje, 20/10, publica o Memorando 3615/87, de 19/10/87, do Prefeito Jânio Quadros, que passo a ler: “Memo JQ 3615/87, de 19/10/87: Dr. Victor David – SEGESP – 1. Coloquei guardas metropolitanos à disposição da Administração Regional da Sé; 2. Imagine V.Exa. que a atividade desses marreteiros (...) foi considerada microempresa por outro jornal; 3. Já autorizei os deficientes a realizarem seus “negócios”, ao início e ao fim das feiras-livres. Que mais querem? Ocupar a Cidade, causando penosa impressão ao povo, a brasileiros de outros Estados e turistas internacionais? 4. Não o conseguirão, enquanto eu estiver aqui! 5. Ameaçam fechar, ora o Viaduto do Chá, ora a Xavier de Toledo. Serão dissolvidos; 6. Solicite à Assistência Militar e à Guarda Metropolitana 10 (dez) homens daquela e 20 (vinte) desta, e recolha os marreteiros, se resistirem com agressão, à Delegacia de Polícia mais próxima; 7. Qual a cidade do mundo, talvez com exceção de alguns centros miseráveis da Ásia, que o permitem?! 8. Providências enérgicas e urgentes. J. Quadros, Prefeito.”

Como vemos, Sr. Presidente, nobres Vereadores, nosso Alcaide consegue se superar a cada dia! Sua guarda pretoriana, para cuja inconstitucionalidade e ilegitimidade já chamamos a atenção incontáveis vezes, desta tribuna e fora dela, e agora colocada à disposição dos administradores regionais, também lacaios do Sr. Prefeito, para reprimir aqueles que só estão querendo trabalhar!⁴²

73. Outras violações de direitos humanos praticadas pelo prefeito, sobretudo no âmbito das liberdades individuais, reivindicavam uma pretensa moralização dos costumes.

Jânio proibiu o funcionamento de motéis e casas de jogos (videopôquer e fliperama) nas proximidades de escolas; combateu as casas de massagem; vetou, com apoio policial, a projeção de filmes polêmicos (A Última Tentação de Cristo, de Martin Scorsese). No Ibirapuera, proibiu o uso de sunga e “fio dental” nos banhos de sol; o uso do skate e bicicletas por serem perigosos aos usuários do parque. Proibiu a prática do cooper nos jardins do Museu do Ipiranga⁴³.

⁴³ LIMA, Dilze Onilda de.
O jogo político no espaço
público de São Paulo.
Dissertação apresentada ao
Mestrado em Administração
Pública da FGV/EAESP. São
Paulo, 1997, p. 64.

74. Em relação aos homossexuais e travestis, a administração de Jânio Quadros colaborou na repressão que a gestão de Orestes Quércia também praticava no âmbito do governo do Estado:

Em fevereiro de 1987, a Polícia Civil de São Paulo organizou a “Operação Tarântula”. Essa operação fora instituída pelo delegado-chefe do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo (Degran), Márcio Prudente Cruz e tinha como objetivo maior, “processar os travestis e homossexuais por ultraje ao pudor público e crime de contágio da AIDS” (Folha de S.Paulo, 19.03.87). Essa operação foi questionada pelos grupos que trabalham com problemas relacionados à comunidade gay em São Paulo e acabou sendo suspensa, não somente pela sua ilegalidade, como também pelo uso da violência para realizá-la.

Neste mesmo ano, o então prefeito de São Paulo, Jânio Quadros, orientou funcionários da limpeza pública a usar jatos d’água para afugentar os travestis das ruas paulistanas (Jornal do Brasil, 01.08.87). Inclusive mandou fechar diversas ruas nas travessas da Av. Indianópolis e no centro da cidade, a fim de dificultar o trottoir dos travestis. Segundo ele, não agüentava ver os “anormais” circulando livremente pela cidade⁴⁴.

⁴⁴ SPAGNOL, Antonio Sergio. O
desejo marginal. 2008. Acesso
em 25/10/2016. Disponível
em <http://desejomarginal.blogspot.com.br/2008/12/o-livro.html>.

⁴⁵ Tratava-se da professora
Iracema de Jesus Lima,
demitida pelo prefeito Jânio
Quadros. A vereadora Tereza
Lajolo propôs a Moção no
210/87, “Pela imediata read-
missão da Professora Iracema
de Jesus Lima e de todos os
demitidos pela atual admi-
nistração municipal. Anistia
ampla, geral e irrestrita.” A
moção foi rejeitada por 16
votos a 12. Câmara Municipal,
sessão de 02/09/1987. DOM
10/09/1987, p. 92.

75. Também houve quem notasse e protestasse, acertadamente, contra a presença de torturadores em sua equipe de governo, como observado em plenário pela então vereadora Tereza Lajolo:

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a demissão de Iracema⁴⁵ mostra, com clareza, o esquema montado pelo Prefeito para dismantelar a resistência contra o arrocho salarial imposto ao funcionalismo. [...] Acusando Iracema de aderir e incitar a greve, a Prefeitura abriu um Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades. Dependendo

das conclusões das investigações do Departamento de Procedimentos Disciplinares, a funcionária efetiva seria ou não demitida. Só que o jogo já tinha suas cartas bem definidas.

Instaurando o Inquérito Administrativo, a Comissão Especial do Departamento de Procedimentos Disciplinares iniciou seus trabalhos ouvindo Iracema e as testemunhas de acusação. Entre os arrolados para depor contra Iracema, quem encontramos, senão o “Coronel Coutinho”, relacionado na lista de torturadores no documento “Brasil: Nunca Mais” e hoje Secretário Municipal dos Transportes. Outra testemunha, a professora Clara Richier Varontas, declarou, em seu depoimento, que recebera ameaças de um certo Tenente “Roberto Toscano” para falar contra Iracema. O mesmo Toscano que está envolvido com as torturas e espancamentos na CMTC.⁴⁶

⁴⁶ Câmara Municipal, sessão de 25/08/1987. DOM 1º/09/1987, p. 45.

76. Arrolado como testemunha de acusação no inquérito contra Iracema, o coronel Francisco Antonio Coutinho e Silva é um dos nomes listados na condição de torturador no livro “Brasil: Nunca Mais”. Admitido no governo Jânio Quadro como conselheiro militar, Coutinho foi promovido em seguida. “A divulgação da lista (de torturadores) sequer impediu sua promoção. Algum tempo depois ele se tornaria diretor do departamento de transporte da cidade de São Paulo”.⁴⁷

⁴⁷ MEZAROBBA, Glenda. Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências: um estudo do caso brasileiro. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; Fapesp, 2006, p. 73.

77. Neste relatório, abordaremos outras violações de direitos humanos cometidas na gestão de Jânio Quadros, entre as quais destacaremos a perseguição a servidores municipais (capítulo 5), a supressão do direito de greve e a repressão aos movimentos sociais (capítulo 8).

Capítulo 4

Linha do tempo

1. Entre a deflagração do golpe, em 1º de abril de 1964, e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que encerrou o período de supremacia do arbítrio sobre a legalidade, e do autoritarismo sobre a democracia, dez prefeitos estiveram à frente da administração municipal de São Paulo.

2. Esta Comissão da Memória e Verdade, atribuída da missão de “contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura”, no período de 1964 a 1988, conforme expresso no artigo 1º da Lei nº 16.012/2014, que a criou, considera oportuno atentar para a responsabilidade de cada um desses prefeitos, individualmente, observando o contexto histórico em cada mandato. Essa análise cronológica nos permitirá verificar como se deu a sistematização das violações aos direitos humanos ao longo desses 24 anos de colaboração, ora mais e ora menos explícita, entre Prefeitura, aparato repressivo e Governo Federal.

3. A seguir, incorporamos a este relatório uma cronologia em forma de linha do tempo na qual os períodos históricos estarão divididos conforme a administração. Buscamos indicar, em cada gestão, os episódios mais importantes na política nacional, estadual ou municipal, sempre que suas causas ou efeitos guadassem relação direta com a vida política ou administrativa de São Paulo.

4. Alterações significativas no arcabouço legal, na estrutura de poder, na comunidade de informação ou no comando do aparato repressivo também foram observadas, bem como os nomes das vítimas da repressão sepultadas em São Paulo, ano a ano e conforme o cemitério, compondo a partir de 1968 um panorama da ocultação de cadáveres no município.

4.1 — Prestes Maia (8/4/1961 – 7/4/1965)

5. O engenheiro Francisco Prestes Maia venceu a eleição para a Prefeitura de São Paulo em 1961. Foi mantido no cargo depois do golpe militar, em 1964, com o apoio do governador do estado, Adhemar de Barros, por quem já havia sido nomeado prefeito durante o Estado Novo, em 1938.

1964

13 de março

Em um comício no Rio de Janeiro, o presidente João Goulart faz discurso voltado para as reformas de base. Militares e civis que se opunham ao governo reagem com irritação.

19 de março

A Marcha da Família com Deus pela Liberdade toma as ruas de São Paulo e de outras cidades do país contra a “ameaça comunista” representada pelo discurso do presidente João Goulart no comício da Central.

30 de março

João Goulart fala no Automóvel Clube do Rio de Janeiro e mantém o discurso reformista, inflamando a rebelião militar liderada por generais anticomunistas.

31 de março

Tem início em Minas Gerais o golpe civil-militar para destituir João Goulart, com deslocamento de tropas comandadas pelo general Olympio Mourão Filho, no que ele chamou de Operação Popeye.

1º de abril

A maioria dos comandos militares adere ao golpe. O marechal Artur da Costa e Silva proclama-se “comandante do Exército Nacional”.

2 de abril

Com João Goulart deposto, mas ainda em território brasileiro, o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, assume a Presidência da República. Quem governa o país, de fato, são as Forças Armadas.

9 de abril

É decretado o primeiro Ato Institucional, que estabelece a eleição presidencial indireta e confere ao Presidente da República poderes para cassar mandatos eletivos e suspender direitos políticos. De imediato, 40 mandatos são cassados.

15 de abril

Eleito em votação indireta no Congresso Nacional, o general Humberto de Alencar Castello Branco toma posse, prometendo um governo tampão para “sanear” o Brasil e manter as eleições.

8 de junho

O governo militar dá sinais de que não era tão transitório quanto prometia. Utilizando os poderes do AI-1, o presidente cassa os mandatos do ex-presidente e senador Juscelino Kubitschek e outros 39 políticos.

13 de junho

O governo cria o Serviço Nacional de Informações (SNI). Símbolo do sistema repressivo que se instala no país, ele é comandado pelo general Golbery do Couto e Silva.

22 de julho

A Emenda Constitucional nº 9 prorroga o mandato do presidente Castello Branco até março de 1967.

27 de outubro

O regime aumenta o cerco ao movimento estudantil. O Congresso Nacional aprova a extinção da União Nacional dos Estudantes (UNE), considerada uma entidade subversiva.

4.2 — Faria Lima (8/4/1965 – 7/4/1969)

6. O brigadeiro José Vicente Faria Lima foi o último prefeito eleito antes da redemocratização. A eleição estava prevista para 25 de outubro de 1964, mas o clima tenso depois do golpe civil-militar motivou seu adiamento para 21 de março do ano seguinte, quando as urnas escolheram o militar Faria Lima.

1965

27 de outubro

É promulgado o Ato Institucional nº 2 (AI-2), que dissolve partidos e suspende garantias de vitaliciedade, inamovibilidade, estabilidade e a de exercício em funções por tempo certo, bem como suprime as eleições diretas para presidente e vice-presidente da República.

1966

5 de fevereiro

O Ato Institucional nº 3 (AI-3) torna indiretas as eleições para o governo dos Estados. Indicados pelos militares, os governadores passam a ser escolhidos pelas Assembleias Legislativas. Os prefeitos das capitais passam a ser nomeados pelos governadores, em mandatos biônicos.

Junho

O PCdoB realiza sua 6ª conferência nacional, na clandestinidade, e escolhe a região do Rio Araguaia, no sudoeste do Pará, para a instalação de um núcleo guerrilheiro. Os primeiros militantes são enviados para formar um exército revolucionário camponês (de inspiração maoísta). É o início da guerrilha do Araguaia.

3 de outubro

Indicado pela Aliança Renovadora Nacional (Arena), o partido do governo, para o posto de presidente da República, o general Artur da Costa e Silva é eleito indiretamente pelo Congresso Nacional, prometendo retomar o crescimento econômico e “humanizar” o regime.

12 de dezembro

O Ato Institucional nº 4 (AI-4) convoca o Congresso Nacional para discussão e promulgação do projeto de nova Constituição apresentado pelo presidente.

1967

24 de janeiro

É promulgada a nova Constituição, que, entre outras novidades, faculta ao chefe de Estado editar decretos-lei.

31 de janeiro

Roberto de Abreu Sodré assume o Governo do Estado de São Paulo.

15 de março

Termina o governo Castello Branco e assume o presidente Artur da Costa e Silva.

19 de abril

Na esfera municipal, é aprovada a Lei nº 1.017/67, que regula a cremação e autoriza a Prefeitura de São Paulo a cremar corpos de indigentes mediante autorização policial.

1968

30 de março

O Ministro da Justiça proíbe as passeatas estudantis.

3 de maio

A luta armada contra a ditadura ganha espaço no noticiário. Tornam-se públicas as ações da Ação Libertadora Nacional (ALN) e da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

26 de junho

Mais de 100 mil pessoas saem às ruas do Rio de Janeiro em defesa da democracia.

13 de dezembro

É promulgado o Ato Institucional nº 5, que iniciou a fase de maior repressão política do regime. O AI-5 determina o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, a suspensão do habeas corpus e de direitos políticos e a restrição ao exercício de qualquer direito público ou privado.

17 de dezembro

A polícia invade o Conjunto Residencial da USP (Crusp) e leva dezenas de estudantes presos. Um ônibus da Companhia Municipal de Transporte Coletivo (CMTC) é utilizado para levar os alunos até o Presídio Tiradentes, no bairro da Luz.

1969

3 de janeiro

Ministros do Supremo Tribunal Federal são aposentados compulsoriamente.

1º de fevereiro

Com o AI-6, centenas de professores são aposentados em todo o país. A repressão avança sobre o meio intelectual e cultural. Crimes contra a segurança nacional saem da alçada do STF e passam a ser julgados pela Justiça Militar.

27 de fevereiro

Promulgação do AI-7, com suspensão de eleições para cargos executivos e legislativos no âmbito federal, estadual e municipal.

Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo:

1968

José Guimarães

Catarina Helena Abi-Eçab

João Antonio Santos Abi-Eçab

1969

Marco Antônio Braz de Carvalho

Hamilton Fernando da Cunha

4.3 — Paulo Maluf (8/4/1969 – 7/4/1971)

7. Primeiro dos sete prefeitos biônicos que governaram a capital durante a ditadura militar, o engenheiro Paulo Salim Maluf assumiu a Prefeitura de São Paulo em 1969, nomeado pelo governador Abreu Sodré. Em 1979, seria escolhido governador do Estado.

1969

1º de julho

Início da Operação Bandeirante (Oban), que sistematiza o sequestro, tortura e execução dos opositores.

1º de setembro

Em razão do afastamento de Costa e Silva da Presidência, por motivos de saúde, assume o governo uma Junta Militar composta pelos ministros Aurélio Lyra Tavares (Exército), Augusto Rademaker (Marinha) e Márcio de Souza Mello (Aeronáutica).

25 de outubro

O general Emílio Garrastazu Médici é eleito indiretamente presidente da República pelo Congresso Nacional, depois de ser escolhido pelas Forças Armadas.

4 de novembro

Sob o comando do delegado Sérgio Paranhos Fleury, chefe do Deops/SP, o guerrilheiro Carlos Marighella, da ALN, é morto em uma emboscada policial no bairro Jardim Paulista, região central de São Paulo.

1970

26 de janeiro

Entra em vigor o Decreto-lei nº 1.077, estabelecendo a censura prévia em jornais, livros e revistas.

22 de março

O papa Paulo VI nomeia Dom Paulo Evaristo Arns arcebispo de São Paulo. Dom Paulo assume posição de destaque no repúdio à tortura e cria a Comissão Justiça e Paz como um ativo canal de denúncias contra a ditadura.

Abril

Unificação da Guarda Civil e da Força Pública para a criação da Polícia Militar de São Paulo.

29 de setembro

A Oban é transformada em DOI-Codi, sob o comando do major Carlos Alberto Brilhante Ustra, e passa a ser parte central da estrutura da repressão, integrando-se ao comando do II Exército.

1971

Janeiro

O general “linha dura” Humberto de Souza Mello assume o II Exército, em São Paulo, com a ordem de matar militantes de organizações revolucionárias.

2 de março

É inaugurado o cemitério Dom Bosco, em Perus, destino de mais de 30 militantes políticos assassinados pela repressão, quase a metade enterrada como indigente.

15 de março

Laudo Natel assume o governo do Estado de São Paulo.

Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo:

1969

Carlos Roberto Zanirato

Fernando Borges de Paula Ferreira

José Wilson Lessa Sabbag

Sergio Roberto Corrêa

Virgílio Gomes da Silva

Carlos Marighella

Friederich Adolpho Rohnann

Chael Charles Schreier

1970

Antônio Raymundo de Lucena

José Idesio Brianezi

Roberto Macarini

Joelson Crispim

Norberto Nehring

Alceri Maria Gomes da Silva
Antônio dos Três Reis de Oliveira
José Maria Ferreira de Araújo
Joaquim Câmara Ferreira
Edson Neves Quaresma
Yoshitane Fujimori

1971

Raimundo Eduardo da Silva
Devanir José de Carvalho

4.4 — Figueiredo Ferraz (8/4/1971 – 21/8/1973)

8. O engenheiro José Carlos de Figueiredo Ferraz foi indicado pelo governador de São Paulo, Laudo Natel, para assumir a prefeitura. Suas crescentes divergências com o governador levariam à sua demissão, em agosto de 1973.

1971

17 de abril

O operário Joaquim Alencar de Seixas, assassinado sob tortura no DOI-Codi de São Paulo, é o primeiro preso político sepultado com registros falsos no cemitério de Perus.

7 de outubro

É promulgada a Lei nº 7.656/71, que reduz o prazo de exumação nos cemitérios municipais de cinco para três anos. Essa manobra permitiu que, entre 1975 e 1976, exumações em massa de sepultados em 1971 e 1972 fossem feitas no cemitério de Perus, o que culminou na criação da vala clandestina.

1972

12 de abril

A guerrilha do Araguaia, organizada pelo PCdoB no sudoeste do Pará, é descoberta pelos militares. As Forças Armadas começam a cercar a área.

8 de junho

É divulgado o primeiro manifesto da Igreja de São Paulo contra a tortura sistemática no Brasil, o “Testemunho da Paz”, também conhecido como “Documento de Brodóski”.

14 de junho

Na chacina do Restaurante Varella, na Mooca, agentes do DOI-Codi/SP executam Iuri Xavier Pereira, Ana Maria Nacinovic Corrêa e Marcos Nonato da Fonseca, integrantes da ALN.

2 de agosto

A Anistia Internacional divulga em relatório uma relação com os nomes de 472 torturadores e 1.081 torturados no Brasil.

1973

17 de março

O estudante de geologia Alexandre Vannucchi Leme, ligado à ALN, é morto sob tortura no DOI-Codi/SP. No dia 30, cerca de 5 mil pessoas vão à missa celebrada por Dom Paulo Evaristo Arns na Catedral da Sé em memória do estudante.

Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo:

1971

Joaquim Alencar de Seixas
Dimas Antônio Casemiro
Dênis Casemiro
Iara Iavelberg
Antônio Sérgio de Mattos
Manoel José Mendes Nunes Abreu
Eduardo Antônio da Fonseca
José Roberto Arantes de Almeida
Francisco José de Oliveira
Flávio Carvalho Molina
José Milton Barbosa
Carlos Eduardo Pires Fleury
Luiz Hirata

1972

Hirohaki Torigoe
Alex de Paula Xavier Pereira
Gelson Reicher
Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão
Hélcio Pereira Fortes
Frederico Eduardo Mayr
Alexander José Ibsen Voerões
Napoleão Felipe Biscaldi
Antônio Carlos Nogueira Cabral
Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter
Paulo Guerra Tavares
Grenaldo de Jesus da Silva
Iuri Xavier Pereira
Zoé Lucas de Brito Filho
José Júlio de Araújo
Luiz Eurico Tejera Lisbôa

Antônio Benetazzo
João Carlos Cavalcanti Reis
Aurora Maria Nascimento Furtado
Carlos Nicolau Danielli

1973

Pauline Philipe Reichstul
Francisco Emanuel Penteado
Alexandre Vannucchi Leme
Ronaldo Mouth Queiroz
Gerardo Magela Fernandes Torres da Costa
Luiz José da Cunha
Helber José Gomes Goulart

4.5 — Miguel Colasuonno (28/8/1973 – 16/8/1975)

9. O economista Miguel Colasuonno assumiu a Prefeitura de São Paulo indicado pelo governador Laudo Natel. Ao lado de Paulo Maluf, ele é réu de uma ação do MPF pela descaracterização do cemitério de Vila Formosa, realizada em sua gestão, o que até hoje impede a identificação de militantes políticos lá sepultados como indigentes.

1973

7 de outubro

Começa uma nova ofensiva do Exército no Araguaia. Dois meses depois, a guerrilha seria aniquilada.

Novembro

O relatório periódico de informações do DOI-Codi/SP informa que 50 opositores políticos foram mortos em operações e 1.804 pessoas foram detidas.

1974

1o de janeiro

O major Carlos Alberto Brilhante Ustra é substituído pelo tenente coronel Audin Santos Maciel no comando do DOI-Codi/SP.

15 de janeiro

O general Ernesto Geisel é eleito presidente da República pelo Congresso Nacional.

Junho

Início da operação da “Casa de Itapevi”, centro clandestino de torturas e extermínio de opositores no interior de São Paulo.

7 de agosto

No exílio na França, o frade dominicano Frei Tito de Alencar, que havia sido preso e torturado em São Paulo, se suicida.

12 de agosto

Inauguração do primeiro crematório municipal de São Paulo, instalado no cemitério de Vila Alpina.

25 de outubro

O Exército mata a última guerrilheira do Araguaia, Walkiria Afonso Costa.

15 de novembro

Nas eleições parlamentares, o partido de oposição Movimento Democrático Brasileiro (MDB) conquista espaço, elegendo 16 senadores e 160 deputados.

1975

20 de janeiro

Em reunião do Alto Comando, o presidente Ernesto Geisel sugere nova estratégia para a repressão “para que isso não vire um bumerangue contra nós”.

15 de março

Indicado pelo general Geisel, Paulo Egydio Martins assume o governo do Estado de São Paulo, eleito indiretamente.

Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo:

1973

Emmanuel Bezerra dos Santos

Manoel Lisboa de Moura

Miguel Sabat Nuet

Sônia Maria Lopes de Moraes Angel Jones

Antônio Carlos Bicalho Lana

1975

José Ferreira de Almeida

4.6 — Olavo Setubal (17/8/1975 – 11/7/1979)

10. Indicado pelo governador Paulo Egydio Martins, o empresário Olavo Egidio Setubal assumiu a Prefeitura de São Paulo em 1975. Em sua gestão, foi criada a vala clandestina de Perus, onde foram depositadas mais de mil ossadas de indigentes, entre eles vítimas da polícia e militantes políticos sepultados com identidade falsa.

1975

Agosto

Começam a ser exumados corpos sepultados nas quadras 1 e 2 do cemitério Dom Bosco, transferidos posteriormente para a vala de Perus. Entre eles estavam os restos mortais de militantes políticos enterrados como indigentes.

25 de outubro

O jornalista Vladimir Herzog não resiste às torturas e morre nas dependências do DOI-Codi/SP, horas depois de se apresentar para esclarecimentos. O Comando do II Exército anuncia que ele se suicidara, versão contestada pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo.

31 de outubro

Cresce em São Paulo a reação da sociedade civil contra o assassinato de Herzog. Oito mil pessoas participam do culto ecumênico em sua memória, celebrado na catedral da Sé por Dom Paulo Evaristo, pelo rabino Henry Sobel e pelo pastor evangélico Jaime Wright. Numa gigantesca operação, os militares montaram mais de 380 barreiras em toda a cidade, para evitar a ida das pessoas ao culto.

1976

17 de janeiro

O metalúrgico Manoel Fiel Filho é morto no DOI-Codi/SP. Assim como Herzog, é apresentado como “suicida” pelo regime. A repercussão leva o presidente Geisel a demitir o comandante do II Exército.

23 de janeiro

O general Dilermando Gomes Monteiro assume o II Exército.

16 de dezembro

Uma casa no bairro da Lapa, onde ocorria uma reunião do PCdoB, então na clandestinidade, é atacada pelas forças de segurança, matando três dirigentes do partido: Pedro Pomar, Ângelo Arroyo e João Batista Drummond.

1977

1º de abril

O presidente Geisel fecha o Congresso Nacional por tempo indeterminado.

14 de abril

Após fechar o Congresso Nacional, Geisel baixa o “pacote de abril”, no qual promove a reforma do Judiciário, estabelece o mandato presidencial de seis anos e cria o cargo de “senador biônico”.

5 de maio

Em ato de protesto contra a prisão de estudantes e operários, 7 mil pessoas saem às ruas em São Paulo. A manifestação é reprimida pela Polícia Militar.

1978

15 de janeiro

É fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) do Rio de Janeiro. Ao longo do ano, a campanha pela anistia “ampla, geral e irrestrita” toma as ruas.

Junho

Paulo Maluf derrota o ex-governador Laudo Natel na disputa indireta pelo Governo de São Paulo.

15 de outubro

O general João Baptista Figueiredo é eleito indiretamente presidente da República.

27 de outubro

Em decisão que afronta os militares, a Justiça responsabiliza a União pela morte do jornalista Vladimir Herzog.

29 de dezembro

O presidente Geisel revoga o banimento de 126 brasileiros.

31 de dezembro

Após uma década, o Ato Institucional nº 5 é suspenso, restaurando-se parte das garantias individuais suprimidas.

1979

15 de março

Com a promessa de promover a abertura política, João Baptista Figueiredo

assume a Presidência da República. O último presidente militar inicia seu governo em um momento de crise econômica e crescentes questionamentos da sociedade ao regime.

15 de março

Paulo Maluf é nomeado governador do Estado de São Paulo.

Junho

No III Encontro Nacional dos Movimentos de Anistia, no Rio de Janeiro, Iara Xavier Pereira, irmã de Iuri e Alex de Paula Xavier Pereira, relata aos familiares de mortos e desaparecidos políticos a descoberta do registro de seu irmão nos livros do cemitério de Perus, com o nome falso utilizado por ele durante a clandestinidade, levando outros familiares a encontrar seus parentes.

Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo:

1975

Vladimir Herzog

1976

Neide Alves dos Santos

Manoel Fiel Filho

Massafumi Yoshinaga

Ângelo Arroyo

Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar

4.7 — Reynaldo de Barros (12/7/1979 – 14/5/1982)

11. Indicado pelo governador Paulo Maluf, Reynaldo Emygdio de Barros é nomeado prefeito de São Paulo. Deixa o cargo em 1982 para concorrer ao Governo do Estado, sendo derrotado por André Franco Montoro.

1979

Agosto

Sob a proteção de Dom Paulo Evaristo Arns, um grupo de voluntários começa a pesquisar os arquivos de auditorias militares. O trabalho resulta no documento “Brasil: Nunca Mais”, publicado em 1985.

28 de agosto

Depois de votada pelas lideranças do Congresso Nacional, é sancionada a Lei da Anistia, ampla e irrestrita, que também blinda torturadores e assassinos do regime.

30 de outubro

O operário e líder sindical Santo Dias é assassinado pelas forças policiais durante um piquete na frente da fábrica onde trabalhava. No dia seguinte, mais de 30 mil pessoas acompanharam a missa em sua homenagem na catedral da Sé.

21 de novembro

O Congresso Nacional aprova emenda que extingue o MDB e a Arena e permite a criação de novos partidos.

10 de outubro

O Movimento de Luta por Creches vai à Prefeitura de São Paulo reivindicar a construção de creches diretas, públicas e gratuitas.

1980

19 de abril

Luiz Inácio Lula da Silva, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, é preso no Deops/SP com outros dirigentes.

21 de julho

Manifestantes que reivindicavam a construção de um Pronto Socorro na região da Freguesia do Ó e Brasilândia são reprimidos pela polícia, no episódio que ficou conhecido como pancadaria da Freguesia do Ó.

Novembro

Congresso aprova emenda restabelecendo eleições diretas nos Estados.

1981

27 de agosto

A data é escolhida como “dia nacional da luta contra a carestia”, com ato público em frente à catedral da Sé. São exibidas faixas em solidariedade aos militantes presos na Bahia por se manifestarem pelo congelamento de preços.

17 de setembro

O presidente João Figueiredo sofre um infarto. O vice Aureliano Chaves assume a Presidência até novembro.

1982

14 de maio

Vice de Paulo Maluf, José Maria Marin assume o Governo do Estado.

Vítima da repressão sepultada em São Paulo:

Santo Dias da Silva

4.8 — Salim Curiati (15/5/1982 – 10/5/1983)

12. O médico Antonio Salim Curiati foi nomeado pelo governador Paulo Maluf e ficou um ano à frente da Prefeitura de São Paulo, sendo substituído em 1983 por Mário Covas.

1982

15 de novembro

São realizadas eleições para governador pela primeira vez desde 1965. Franco Montoro é eleito governador de São Paulo.

1983

12 de março

Os governadores do Rio e de São Paulo, Leonel Brizola e André Franco Montoro, juntam-se a Lula na luta por eleições presidenciais diretas, sem sucesso.

15 de março

André Franco Montoro assume o Governo do Estado de São Paulo.

4.9 — Mário Covas Júnior (11/5/1983 – 31/12/1985)

13. O engenheiro Mário Covas Júnior foi o último prefeito biônico de São Paulo. Nomeado pelo governador Franco Montoro, assumiu o cargo em um momento em que a sociedade lutava por eleições diretas.

1983

27 de novembro

10 mil pessoas pedem eleições diretas na praça Charles Miller, em São Paulo.

1984

25 de janeiro

No primeiro grande comício por “Diretas Já”, mais de 300 mil pessoas vão à Praça da Sé, no centro de São Paulo. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos fazem silhuetas das vítimas e, com elas, participam do ato.

10 de abril

Um milhão de pessoas se reúne na Candelária, no Rio de Janeiro, pelas eleições diretas. Seis dias depois, o Vale do Anhangabaú, em São Paulo, é palco de manifestação semelhante.

25 de abril

A emenda Dante de Oliveira, que previa eleições diretas para a Presidência da República, é rejeitada no Congresso Nacional. A votação foi realizada sob forte pressão dos militares, que ocuparam Brasília e estabeleceram a censura aos meios de comunicação.

1985

15 de janeiro

Tancredo Neves, do PMDB, vence Paulo Maluf no colégio eleitoral e é o último presidente da República escolhido indiretamente.

14 de março

Na véspera da posse, o presidente Tancredo Neves é internado com estado de saúde delicado.

15 de março

O vice-presidente, José Sarney, aliado do regime militar até 1983, assume a Presidência. Tancredo Neves morreria seis dias depois.

8 de maio

Congresso Nacional aprova emenda constitucional estabelecendo eleições diretas para a Presidência da República e prefeituras. Os partidos comunistas são legalizados e é aprovado o direito a voto aos analfabetos.

15 de julho

É publicado o livro “Brasil: Nunca Mais”, fundamental na identificação e na denúncia dos torturadores do regime militar, relatando as perseguições, os assassinatos, os desaparecimentos e as torturas.

4.10 — Jânio Quadros (1/1/1986 – 31/12/1988)

14. O ex-presidente Jânio da Silva Quadros foi eleito prefeito em 1985, nas primeiras eleições municipais diretas desde 1965. Seu governo, ainda que no período pós-ditadura militar, foi marcado pelo arbítrio e pela truculência, com políticas higienistas, perseguições a trabalhadores e criminalização dos movimentos populares.

1986

15 de setembro

A Lei nº 10.115, proposta pelo Executivo Municipal, cria a Guarda Civil Metropolitana (GCM).

1987

15 de março

Orestes Quércia, do PMDB, é eleito governador de São Paulo.

30 de março

Ocupação em terreno no Itaim Paulista, organizada por militantes do PCdoB e do Movimento dos Sem-Terra, é atacada por 150 guardas metropolitanos comandados pelo coronel José Ávila. O pedreiro Adão Manoel da Silva, de 29 anos, é baleado na cabeça numa operação que envolveu três guardas à paisana que traficavam num Opala.

1988

5 de outubro

É promulgada a nova Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

15 de novembro

A candidata Luiza Erundina, do PT, vence a eleição para a Prefeitura de São Paulo, em disputa com Paulo Maluf, João Leiva e José Serra.

PARTE III

AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

Capítulo 5

A perseguição aos trabalhadores

1. Esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, para efeito de relatoria e investigação, considerou como violações aos direitos humanos as diferentes práticas de perseguição, coerção, humilhação ou assédio a funcionários, com motivação política ou com o objetivo de coibir práticas associativas, sindicais ou contestatórias nas diferentes categorias profissionais de servidores e colaboradores da administração municipal.

2. Violações aos direitos humanos praticadas contra funcionários e servidores de autarquias vinculadas à Prefeitura, ou dirigidas por integrantes do Poder Executivo municipal, como secretários municipais ou prepostos, foram igualmente consideradas para efeito das denúncias apresentadas a seguir. Neste sentido, vale destacar, para além dos servidores vinculados à Associação dos Servidores do Município de São Paulo, vetor contumaz das ingerências sofridas, também a perseguição sofrida por trabalhadores vinculados ao Montepio Municipal e à Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC) — precursora da São Paulo Transportes (SPTrans) —, como veremos a seguir.

3. Optamos por incluir também neste relatório um breve memorial acerca das perseguições sofridas por servidores da Câmara Municipal, especialmente aqueles que culminaram na cassação de vereadores, conforme relatado em 2013 pela Comissão da Verdade da Câmara Municipal “Vladimir Herzog”. O vereador Moacir Longo, militante do Partido Comunista Brasileiro eleito pelo Partido Socialista Brasileiro em 1963 (quando o PCB perdeu o registro) e cassado em 12 de junho de 1964 por decreto do presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, teve seu mandato restituído em cerimônia realizada em dezembro de 2013 no Palácio Anchieta (sede do Legislativo paulistano). Na mesma ocasião foi inaugurada placa em homenagem a todos os vereadores que perderam seus mandatos vitimados pelo arbítrio, incluindo dois que tiveram seus mandatos cassados em 1969 e outros 39 banidos entre os anos 1930 e 1950.

4. Uma vez que os servidores do Legislativo municipal enquadraram-se na categoria de servidores municipais, sendo representados pelo Sindicato dos

Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo, consideramos relevante incluir tais episódios entre as violações praticadas contra os trabalhadores, em especial pela característica pedagógica que nos traz o estudo da ingerência do regime sobre uma instituição republicana plural como a Câmara.

5.1 — O aparato legal da perseguição aos servidores da Prefeitura Municipal

5. A colaboração da Prefeitura de São Paulo com o regime militar começou imediatamente após o golpe civil-militar de 1964. Enquanto os partícipes do golpe buscavam dotar de instrumentos de aparente legalidade a ditadura recém-inaugurada, o então prefeito, Francisco Prestes Maia, deflagrava uma vasta ação de perseguição aos trabalhadores do serviço público, tanto os da administração direta quanto os das autarquias, fundações e empresas, como a Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC).

6. A celeridade com que as medidas de perseguição aos trabalhadores foram tomadas pela administração municipal é forte indício de que a Prefeitura já estava articulada com o movimento que levou ao golpe desde antes de sua deflagração. Notamos que diversas perseguições ocorreram com base em investigações policiais sobre atividades exercidas ou supostamente exercidas pelos servidores municipais em anos anteriores. Por determinação do prefeito Francisco Prestes Maia, as primeiras perseguições atingiram funcionários municipais que participaram da greve conduzida pela Associação dos Servidores do Município de São Paulo (ASMSP) em 1963, além de dirigentes e sócios do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. Visavam-se, quase sempre, trabalhadores que, de alguma forma, exerciam atividade sindical ou política alinhada com o governo deposto.

7. As ações contra os trabalhadores da Prefeitura de São Paulo intensificaram-se logo após a publicação do primeiro instrumento jurídico de “legalização” da ditadura: o Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964¹. Entre as determinações normatizadas por este instrumento, firmado nove dias após o golpe e antes mesmo da posse do primeiro presidente militar, Humberto de Alencar Castello Branco, duas tiveram impacto direto na perseguição aos trabalhadores, como propulsoras de violações aos direitos humanos. Uma delas foi a suspensão por seis meses das garantias de vitaliciedade e estabilidade,

¹ O texto do Ato Institucional nº 1 está disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm. Acessado em: 9 nov. 2016.

permitindo que funcionários públicos pudessem ser demitidos, dispensados, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados (art. 7º):

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

§ 2º - Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito municipal.

§ 3º - Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 4º - O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.²

² Idem

8. Outra medida que institucionalizou a perseguição no âmbito das Prefeituras municipais foi a autorização da suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos, bem como da cassação de mandatos legislativos em qualquer das três esferas de poder (artigo 10º):

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos. Parágrafo único - Empossado o Presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.³

³ Ibidem.

9. Com base nesse instrumento de exceção foram dados os primeiros passos para que agentes públicos fossem acusados de subversão, em processos sumários instaurados por Comissões de Investigação montadas pela Prefeitura, e demitidos em seguida, postos em disponibilidade ou aposentados compulsoriamente.

10. O prefeito Prestes Maia esmerava-se para manter a Prefeitura como um elo da cadeia repressiva que o regime militar começava a montar. Para tanto, baixou o Decreto nº 5.865, de 19 de maio de 1964⁴, disciplinando, no

⁴ Cf. Decreto municipal nº 5.865 de 19/5/1964. Inteiro teor disponível em: <http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/decretos/D5865.pdf>. Acessado em: 10 nov. 2016.

⁵ Cf. Decreto municipal nº 5.885 de 16/6/1964. Inteiro teor disponível em: <http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/decretos/D5885.pdf>. Acessado em: 10 nov. 2016.

âmbito municipal, o artigo 7º do Ato Institucional nº 1. Seu artigo 1º determinava que a investigação sumária à qual se referia o artigo 7º da Lei federal (o ato institucional) seria conduzida por uma comissão especial formada por três membros designados pelo prefeito e presidida por um bacharel em direito (conteúdo que seria logo alterado pelo Decreto nº 5.585, de 16 de junho, passando a admitir “três ou mais membros”⁵). “O processo deverá estar concluído dentro do prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável a juízo do prefeito”, determinava o artigo 4º do decreto nº 5.865. “Os trabalhos de investigação serão considerados urgentes e preferenciais, podendo o prefeito, se julgar necessário ou conveniente, determinar que os funcionários designados sirvam com prejuízo de suas funções”, estabelecia o artigo 5º. Com efeito, o prefeito seguia a agenda do golpe, aperfeiçoando seu próprio sistema punitivo em sintonia com o governo militar.

11. Pela Portaria nº 43, publicada no Diário Oficial em 18 de junho de 1964, foi constituída a Comissão Especial do Ato Institucional nº 1, encarregada de investigar servidores municipais acusados de atividades contrárias ao regime militar. Para se ter uma ideia do nível de entendimento entre a Prefeitura e os golpistas, a referida comissão tinha entre seus cinco integrantes três procuradores do município — os servidores Ruy Homem de Mello Lacerda (presidente), Octávio Décio Mariotto e Geraldo Santos Martins — e foi relatada por um oficial do Exército, o major Manoel Augusto Teixeira, indicado para a função pelo Comando do II Exército.⁶

⁶ Sobre a participação de procuradores do município nessa Comissão, o procurador Sérgio Lazzarini assim se manifestaria em parecer exarado no pedido de revisão de inquérito administrativo formulado em 1984 por um dos perseguidos: “(...) uma Comissão especial constituída de nada menos do que três procuradores municipais, (que) lamentavelmente deslustraram a carreira, permitindo que a inquirição das partes e o relatório final fossem conduzidos e elaborados por um Major do Exército Nacional e que, com a sua aquiescência expressa, substituiu-os em considerações de ordem jurídica que culminaram pela aplicação da pena de aposentadoria compulsória aos requerentes”. Cf. Parecer exarado no processo nº 10-010.156-84*34, extraído da cópia que instruiu o Requerimento de Anistia, processo nº 2001.01.00295 (fls. 128/133).

12. Outras duas portarias seriam assinadas pelo prefeito naquele ano com o objetivo de colaborar com a perseguição dos trabalhadores vinculados à administração municipal. A Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial em 8 de julho de 1964, instruía sobre o encaminhamento de “denúncias e representações sobre possíveis atividades atentórias à segurança do país e à probidade administrativa praticadas por servidores da Prefeitura e autarquias”.

13. Publicada em 8 de dezembro do mesmo ano, a Portaria nº 106 proibia a “entrada nos edifícios das repartições municipais aos servidores que foram punidos com a aposentadoria no AI 5/64 em razão de atividades subversivas” (ementa), ou seja, aqueles punidos em conformidade com o Ato Institucional nº 1, de maio de 1964, por meio da comissão especial disciplinada pelo decreto nº 5.865 e criada pela Portaria nº 43, supracitada.

5.2 — Ataques à associação dos servidores municipais

14. A Comissão Especial do Ato Institucional nº 1, instalada em 18 de junho de 1964 por Portaria municipal, tinha como objetivo central desarticular a organização dos trabalhadores. Mediante ordem verbal do prefeito, foi determinada investigação sumária para apurar os fatos e as circunstâncias que resultaram na greve de 1963, decretada pela Associação dos Servidores do Município de São Paulo (ASMSP). Essa investigação se deu nos autos de processo nº 181.020/64.

15. Ao determinar a investigação sumária dos diretores da ASMSP por meio da comissão especial, a administração municipal buscava enfraquecer a principal organização de servidores municipais. Com a vitória do golpe de 1964, a entidade, que desde os anos 1950 vinha sendo monitorada pela polícia política — que, em seus relatórios, já havia apontado a existência de “agentes comunistas” entre seus dirigentes —, foi atingida frontalmente, tornando-se o principal alvo das perseguições a trabalhadores ocorridas em São Paulo nas décadas de 1960 e 1970 (razão pela qual esta Comissão da Verdade dedicou a maior parte deste capítulo 5 às perseguições sofridas pela ASMSP e seus dirigentes).

16. A ASMSP ganhara força nos anos 1950, quando passou a desempenhar papel cada vez mais importante no movimento reivindicatório dos servidores municipais e a acompanhar o avanço das conquistas sociais no país. Com a vitória da greve de 1963, o monitoramento foi intensificado pela polícia política e, vitorioso o golpe de 1964, passou a ser cada vez mais visada pela Prefeitura. Era especialmente visado pela repressão o então presidente da entidade, Duílio Domingos Martino, que comandara a greve no ano anterior. Ele fora reeleito para a presidência em 1962, quando iniciou um trabalho de fortalecimento da Associação, arregimentando novos associados em todos os setores da administração. Em um ano, o número de associados passara de 1 mil para 13 mil.

17. A greve de 1963, que recebera forte adesão dos servidores, terminara graças a um acordo firmado entre a ASMSP e a Prefeitura, com intermediação da Câmara Municipal, garantindo anistia aos grevistas. Esse acordo, porém, virou letra morta após o golpe de 1964 e foi enterrado com o veredicto da comissão especial.

18. Ao término da instrução, seu relator, o major Manoel Augusto Teixeira, sustentou que “pareceu às testemunhas ouvidas que a diretoria da Associação vinha imprimindo à entidade orientação político-ideológica nitidamente esquerdista (...), culminando com a decretação da greve”. Na conclusão dos trabalhos, o relator afirmou ainda que, determinada a ilegalidade da greve, os atos atribuídos aos servidores investigados “poderão ser, ou não, qualificado como subversivo” (sic).

19. No relatório final, datado de 27 de agosto de 1964, o major, após suposta análise das defesas e dos documentos juntados ao processo, com cerca de 170 laudas, concluiu pela aplicação da pena de aposentadoria proporcional ao diretor da ASMSP Olympio Catanzaro e de demissão aos também diretores Duílio Domingos Martino (presidente), Rubens Duprat, Francisco Nelmiro Rodrigues Molina e Paulo Lima Delgado. Desse modo, a entidade ia sendo desmontada. As perseguições não terminariam aí.

20. A instauração dessa averiguação sumária caracterizou-se como real instrumento de perseguição àqueles servidores, uma vez que todos eles tinham sido anistiados em acordo assinado pelo próprio prefeito. Além disso, a acusação de “subversão” devia-se a participação em movimento grevista anterior à vigência dos atos de exceção baixados pelo regime militar e pela Prefeitura — ou seja, anterior à emergência do crime de subversão como orientador de resoluções no âmbito da administração municipal. Com base nesses fatos, o então assessor da Secretaria da Justiça, José Afonso da Silva, opinou contra as punições, mas foi voto vencido.

21. Apesar de tudo, a ASMSP resistia. Mesmo demitidos ou aposentados compulsoriamente, os líderes dos servidores puderam permanecer na direção da Associação, pelo fato de que esta era uma entidade civil legalmente constituída e seus estatutos permitiam a participação de aposentados. O monitoramento pelos órgãos de segurança continuou. Entre 1964 e 1970, dirigentes foram presos em mais de uma ocasião, conforme documentos localizados por esta Comissão no Acervo do Deops. Essa perseguição foi intensificada após o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, como veremos adiante.

22. Até o final de sua gestão, em 7 de abril de 1965, o prefeito Prestes Maia tratou de prover a administração municipal com instrumentos de exceção que revestissem de legalidade as punições aos servidores. O prefeito que o sucedeu, José Vicente de Faria Lima (8/4/1965 a 7/4/1969), deu continuidade à operação “limpeza”.

23. Além da herança deixada por Prestes Maia, Faria Lima encontrou terreno fértil para continuar perseguindo os servidores do município. As ações desenvolvidas pela administração municipal, principalmente no sentido de desmantelar a entidade representativa de seus funcionários, a Associação dos Servidores do Município de São Paulo (ASMSP), avançaram, simultaneamente com a edição de novos atos institucionais pelo regime. Até o final de 1968, foram editados mais quatro desses instrumentos de exceção. Editado em 13 de dezembro de 1968, o Ato Institucional nº 5 (AI-5) foi considerado pela Comissão Nacional da Verdade o “segundo ato fundador da autodesignada Revolução”.⁷

⁷ Comissão Nacional da Verdade, Relatório. Brasília: 2014, Volume 1, p. 100.

5.2.1 — As perseguições aos servidores municipais após o AI-5

24. Cada vez mais aparelhada, a ditadura contava com um aparato legal que lhe permitia ampliar as perseguições. Na esteira do AI-5, iniciou-se em 1969 um segundo período de punições, que seria prolongado até 1983, quando assumiu o governo do Estado de São Paulo o primeiro governador eleito por voto direto desde 1964. Escolhido pela população paulista em 1982, André Franco Montoro nomearia Mário Covas para a Prefeitura (1983-1986).

25. Durante esse segundo período de perseguições a servidores foram prefeitos: Paulo Salim Maluf (1969-1971), José Carlos de Figueiredo Ferraz (1971-1973), Miguel Colasuonno (1973-1979), Reynaldo Emygdio de Barros (1979-1982) e Paulo Salim Curiati (1982-1983), além do interino Altino Lima, presidente da Câmara Municipal que esteve no exercício do Governo municipal entre 15 de março e 10 de maio de 1983, anterior à posse de Mário Covas.

26. Após a promulgação do AI-5, o sistema repressivo passou a contar com dois novos instrumentos de perseguição: as Comissões Municipais de Investigação (CMI), no âmbito municipal, e as Comissões Especiais de Investigação (CEI), no âmbito estadual, ambas instaladas em todo o país com o objetivo de investigar servidores públicos.

27. Em São Paulo, a CMI foi instituída pelo Decreto nº 8.181, de 20 de maio de 1969. O objetivo oficial desse instrumento era investigar supostos casos de corrupção, uma vez que os servidores apontados como “esquerdistas” e “comunistas” já haviam sido afastados do serviço público. Para a

ditadura, corrupção era quase sempre concebida como sinônimo de mau trato do dinheiro público, num conceito misturado com o de improbidade administrativa, que não implicava necessariamente enriquecimento ilícito, mas vinha muitas vezes associada à política desenvolvimentista anterior a 1964.

28. Na esfera federal, foi criada a Comissão Geral de Investigação (CGI). Em cumprimento ao estabelecido no artigo 8º do AI-5, ela dava ao presidente da República poderes para confiscar bens de “todos quantos tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública”. Os resultados do trabalho dessa comissão ficaram muito aquém da expectativa do governo militar. Entre 1968 e 1973, foram instaurados 1.153 processos, dos quais 1.000 foram arquivados e apenas 58 transformados em propostas de confisco de bens por enriquecimento ilícito. Desses, apenas 41 foram alvo de decreto presidencial.⁸

⁸ STARLING, Heloisa. Moralismo capenga, Revista de História. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/moralismo%C2ADcapenga>

29. Em São Paulo, um número ainda desconhecido de processos foi instaurado. Até 2016, apenas três processos haviam sido incorporados ao acervo do Arquivo Histórico Municipal.

30. As ações para o desmantelamento da ASMSP continuaram. Tentou-se, inclusive, seu estrangulamento financeiro, com o impedimento do desconto das mensalidades dos servidores em folha de pagamento. Um dos processos instaurados pela Comissão Municipal de Investigação, o de número 9, visava a apurar corrupção na entidade. Uma vez que seus dirigentes eram servidores que já haviam sido aposentados em agosto de 1964, não restava alternativa de punição ou retaliação à diretoria que não iniciativas no âmbito criminal (no âmbito administrativo já não havia como puni-los).

31. O fato de a ASMSP ser uma entidade civil não evitou que a CMI se considerasse apta a investigá-la. Com base no AI-5 e no Ato Complementar nº 39 — que outorgava poderes excepcionais ao prefeito, permitindo-lhe promover investigações sumárias — houve o entendimento de que ao chefe do executivo municipal compete zelar por tudo o que acontecia dentro do município e que possa afetar a administração municipal, e não apenas a administração pública propriamente dita.

32. Em função do cerco à ASMSP, Duílio Domingos Martino, que se mantivera na presidência da entidade mesmo após sua exoneração compulsória em 1964, decidiu renunciar ao cargo em 1970. Eloy Teixeira, indicado por Duílio para sucedê-lo, passou pouco depois a colaborar com a repressão,

acusando seu antecessor e outros membros da associação de praticar atividades subversivas.

33. Em 1972, Eloy Teixeira enviou ofício ao secretário estadual de Segurança Pública, Sérvulo Mota Lima, solicitando sua colaboração para punir Duílio Domingos Martino e “outros elementos”. Em 1973, solicitou a Alcides Cintra Bueno Filho, então delegado titular do Deops, a ficha corrida de Duílio e de Antônio Custódio. No mesmo ano, em carta impressa em papel timbrado da ASMSP e endereçada a Tácito Pinheiro Machado, também delegado do Deops, Eloy Teixeira pede que seja dada “continuidade aos entendimentos mantidos entre a presidência da associação e o DOPS”.

34. Toda essa aproximação com o aparato repressivo não impediu que, tempos depois, Eloy fosse denunciado por corrupção. A denúncia foi feita nos mesmos moldes das que haviam sido dirigidas anteriormente aos demais diretores da Associação. Ele foi mencionado, ainda, no Relatório nº 36/73 da Polícia Militar, sobre corrupção na ASMSP. No mesmo relatório é recomendada a suspensão de valores creditados à entidade pela Prefeitura de São Paulo e a abertura de inquérito judicial contra o então presidente Eloy. Ainda em 1973, a Prefeitura suspendeu o repasse de verbas.

5.2.2 — Prisão e tortura do presidente da Associação dos Servidores

35. O projeto de desmonte da ASMSP teve Duílio Domingos Martino, seu presidente, como alvo principal. A perseguição a ele começou antes mesmo do golpe de 1964, com a repressão ao movimento grevista dos servidores municipais que eclodira — e fora vitorioso — em novembro do ano anterior. Já em 1964, Duílio foi detido pelo menos duas vezes, conforme registros localizados no acervo do Deops/SP. Em 16 de maio daquele ano, Duílio foi autuado e indiciado na Lei de Segurança Nacional, juntamente com Mauro Alencar e Louvignac, Rubens Duprat e Joaquim Américo Martorano. No dia 22 do mesmo mês, foi lavrado o auto de qualificação e interrogatório de Duílio, então com 35 anos de idade. Constam de 28 de setembro de 1964 um termo de declaração e um auto de depósito novamente assinados por ele em novo comparecimento ao Deops.

36. Em 11 de setembro de 1970, Duílio foi preso mais uma vez. Segundo depoimento que prestou à CPI Perus, na Câmara Municipal, em 6 de março

de 1991, foi conduzido a local fora da cidade e mantido num subterrâneo, onde foi submetido a torturas por vários dias. Eis o depoimento:

No dia 11 de setembro, eu fui preso de novo (...) levado para um lugar que não sei. Era um terreno (...), a gente descia um subterrâneo. Eu fui meio desacordado (...) levado numa Veraneio, algemado (...) acordei na viagem (...) eu desci no subterrâneo, desci várias escadas (...) e fui levado para uma cela. Fiquei dois dias sem que ninguém me procurasse. Ao cabo do terceiro dia apareceram os tais documentos, que haviam estado no DOPS. Os cinco documentos para eu assinar. (...) Um era que eu renunciasse ao cargo de presidente da Associação, que eu já tinha feito (...) para não prejudicar mais a entidade (...) Os outros (...), que eu tinha me apropriado de coisas da entidade, usava o restaurante, enfim, tudo. O terceiro que eu enaltecia o Sr. Paulo Salim Maluf, que era um grande administrador, que era honesto, que lamentava as acusações feitas a ele (...). O outro era que eu era dirigente do Partido Comunista Brasileiro e o quinto que eu denunciava 162 nomes que eram componentes que seguiam minha orientação política. (...) E quem mais aparecia, (...) quem mais me torturava foi um tal investigador, cujo apelido era Candonga. Era um cidadão mulato, cara redonda, de mais de 1 metro e 90 (...). Esse gostava de bater. Era um animal. (...) Como eu disse que não assinava (os documentos), era praticamente só apanhar, era pancadaria, pé de porco - era uma carretilha que era presa no pé, a gente era suspenso por um pé, ficava de cabeça para baixo; eles batiam nos rins com cassetetes. Também éramos colocados em "pau de arara", (...) davam choque em toda a parte do corpo, língua, pênis, ânus. E o pior de tudo não é isso, não era isso. O pior de tudo é que ainda amarrávamos (nos amarravam) numa cadeira e serravam dentes a sangue cru⁹, eu provo isso, porque eu estou com os dentes todos serrados, com implantes, com pinos etc. e sempre dizendo se eu não ia assinar os documentos. Vi duas pessoas mortas. Eu não tinha contato com muita gente. Eu ficava praticamente isolado. Só uma vez foi um cidadão, colocado na minha cela, ele era jornalista em Campinas, de nome Eridano, e outra vez, uma moça mineira chamada Maria Helena, cujo apelido era Malena, ela foi barbarizada sexualmente e torturada terrivelmente (...). Enquanto eu estive lá, eu tive duas pernas, braço quebrado, a mão parecia uma alcachofra - tenho marcas até hoje, e dentes todos arrancados. E os últimos três meses, praticamente eu não via a luz do dia, não cortei barba e não tomei banho. No dia 27 de setembro de 1971 eu fui depositado com 52 quilos na rodoviária (...). Eu sou profundamente católico, eu devo minha vida a Deus. Eu acho que mandaram me jogar em um rio, numa vala, ou num aterro; a gente ouvia dizer que eles faziam isso (...). Então esse local era amplo, e a gente não era levado com os demais (...). Mas eu ouvia através de terceiros, daqueles que pegavam determinadas pessoas, quando queriam desaparecer com a pessoa, e jogavam num determinado lugar onde iam ser aterrados e o aterro encarregava de sepultar.

⁹ Provavelmente, o depoente quis se referir a "sangue frio".

37. Sufocada, a Associação dos Servidores Municipais de São Paulo entrou em declínio e, aos poucos, perdeu a característica reivindicatória. A partir de 1973, não foi mais encontrado no acervo do Deops qualquer registro de resistência por parte de servidores municipais, até que, em 1981, o movimento passa a se reorganizar, motivando a retomada do monitoramento de suas atividades pela polícia política. Em 4 de julho de 1987, os servidores municipais

realizaram o 1º Congresso dos Funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, dando origem ao Sindsep, o primeiro sindicato da categoria. As lutas reivindicatórias passaram a ser exercidas pelas diversas associações nas quais estavam distribuídos os servidores, conforme a categoria profissional. Com isso, a ASMSP deixou de desempenhar papel reivindicatório e adquiriu um perfil mais assistencial, cultural e recreativo, com colônia de férias, salão de beleza, médico, dentista etc.

38. O servidor Duílio Domingos Martino ficaria afastado do serviço público desde sua exoneração, em 1964, até março de 1983, quando, já após a anistia de 1979, foi nomeado superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Ipem), antigo Montepio Municipal de São Paulo (o nome fora alterado em 1980), cargo no qual permaneceria até dezembro de 1986. As violações aos direitos humanos praticadas por iniciativa ou com a colaboração da Prefeitura de São Paulo no âmbito da Previdência Municipal serão tema do próximo subcapítulo.

5.3 — Perseguição aos trabalhadores do Montepio Municipal

39. No final de 1964, pela Portaria nº 108 de 24 de dezembro, um dos mais antigos órgãos da Prefeitura de São Paulo, o Montepio Municipal, que mais tarde daria origem ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, sofreu intervenção. A intervenção determinava a suspensão das eleições para a Junta Administrativa e para o Conselho Consultivo e Fiscal do órgão, marcadas para 29 de dezembro. Segundo o teor da matéria, a lei teria a duração de 90 dias, mas outras portarias seriam baixadas pelo prefeito, prorrogando-a até 30 de junho de 1966.

40. A intervenção da Prefeitura na atividade do Montepio Municipal foi objeto de um estudo específico realizado no âmbito do Instituto de Previdência Municipal e entregue em 2014 a esta Comissão da Memória e Verdade. Intitulado “Dossiê da intervenção do Regime Militar no Montepio Municipal de São Paulo e servidores/contribuintes atingidos”, o dossiê recupera relatos e episódios do período ditatorial e está anexado à versão completa e digital deste relatório.

41. Quarenta dias antes de terminar o período de intervenção no Montepio, previsto para 30 de junho de 1966 conforme portarias, uma lei

municipal de 16 de maio de 1966 teve o condão de garantir o controle da entidade pelo prefeito.

A lei municipal nº 6.884, de 16 de maio de 1966 e publicada a 21 do mesmo mês e ano, em seu artigo, primeiro diz que o Montepio Municipal de São Paulo passa a ser dirigido por um “Diretor” e por um Conselho Deliberativo e Fiscal, composto por sete membros, sendo que o Diretor e quatro membros serão de livre escolha e nomeados pelo Prefeito, e três membros do mesmo Conselho serão eleitos pelos contribuintes do Montepio, mediante voto direto e por simples maioria, de acordo com a regulamentação a ser expedida.¹⁰

¹⁰ Cf. “Dossiê da intervenção do Regime Militar no Montepio Municipal de São Paulo e servidores/contribuintes atingidos”, p. 10.

42. Dessa forma, o prefeito garantia o controle do Montepio, que desde 1931 era administrado por uma junta de cinco membros, dos quais três eram eleitos pelo voto direto e secreto dos empregados municipais ativos e contribuintes, cabendo ao prefeito indicar dois nomes. A intervenção interrompeu a tradição democrática de delegar aos trabalhadores a supremacia da escolha de seus representantes.

43. Por sua importância, o Montepio constituía uma potencial frente de resistência dos servidores municipais, o que a Prefeitura buscou liquidar. Meses antes da intervenção, Duílio Domingos Martino, Rubens Duprat e Olympio Catanzaro, membros influentes da Associação dos Servidores do Município de São Paulo (ASMSP), haviam se inscrito como candidatos à eleição para a Junta Administrativa do Montepio, para o mandato de 1965. Com a intervenção, eles foram barrados. As eleições foram adiadas para “um momento mais oportuno”.

44. Fundado em 1909, o Montepio Municipal prestava relevantes serviços aos servidores. Além de conceder empréstimos aos funcionários de nomeação efetiva, tinha por objetivo prover a subsistência e amparar as famílias dos funcionários quando estes falecessem. As famílias passavam a receber pensão e, a título de auxílio extra, quantia correspondente a um mês de salário do servidor.

5.4 — Perseguição aos trabalhadores da CMTC

45. A pesquisa sobre a Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC), empresa municipal criada em 1946 para prestar serviço de transporte público em São Paulo e extinta em 1995, teve como ponto de partida o artigo “Os acervos dos órgãos federais de segurança e informações do regime militar no Arquivo Nacional”, de Vivien Ishaq e Pablo E. Franco¹¹. Nesse trabalho,

¹¹ ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo E. Os acervos dos órgãos federais de segurança e informações do regime militar no Arquivo Nacional. Acervo. Rio de Janeiro, v 21, nº2, P. 29-42, jul/dez 2008.

identificamos a existência, em São Paulo, durante a ditadura, da Assessoria de Segurança e Informações da Superintendência dos Transportes (ASI), bem como da ASI Regional.

46. Os primeiros documentos encontrados sobre a CMTC¹² no acervo da Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (Deops/SP), no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp), datam de 1947 e revelam a eficiência dos trabalhos de vigilância e monitoramento de atividades políticas, como distribuição de panfletos, bem como a identificação do descontentamento dos trabalhadores em relação ao salário e à falta de pagamentos (o que poderia resultar na organização de movimentos grevistas), detenção de “agitadores” e ações para desencorajar a eclosão de greves. São documentos de troca de informações em papel timbrado da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Transportes, CMTC, Deops, Forças Armadas, Sistema Nacional de Informações, Ministério do Trabalho e entidades sindicais.

¹² Apesp/DOPS OS65 à OS67

47. Em 1948, por exemplo, a CMTC atendeu a um pedido do Deops e afixou um cartaz “com aspecto de ordem de serviço de rotina, mas que deve falar claro aos agitadores (...) (e determinar a) proibição expressa de abandono de veículos em tráfego, sob pena de punição legal”.¹³ A quantidade e a periodicidade dos registros, tendo como característica o discurso anticomunista, tinha a preocupação de impedir uma paralisação dos transportes. A leitura desse material permite perceber como monitorar, punir e prender pessoas eram práticas rotineiras numa estrutura planejada de segurança e informação. Essa modalidade de violação continuada perdurou desde o Estado Novo até a ditadura militar.

¹³ Apesp DOPS OS66 fls 570

48. A relação de documentos e as listas de trabalhadores identificados como “esquerdistas” pela empresa dá a dimensão da interação da empresa com os órgãos de repressão já desde os anos 1940. Em 5 de janeiro de 1949, por exemplo, a CMTC forneceu uma “relação de elementos que se cotizaram para pleitear a liberdade de Antônio Aguiar, o Tufy, também condutor da CMTC, detido pelo DOPS”.¹⁴ Em 15 de outubro de 1949, o Deops pede à CMTC um ônibus para fazer uma diligência em Santos. Em 1956, é preparada uma lista com os nomes dos principais “agitadores comunistas” da CMTC, acusados de preparar “a greve dos 700 mil”. Na ocasião, a Polícia enviou a relação de oficiais da Guarda Civil habilitados como motoristas e motorneiros, para que, em caso de paralisação, os policiais pudessem conduzir os veículos para restabelecer o funcionamento dos transportes e desencorajar novas adesões.¹⁵

¹⁴ Apesp/Deops OS 0066 fl551

¹⁵ OS 0066 fl 573 e 574

49. Pouco antes do golpe militar, em 1963, o então presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Cneo Dantas, juntamente com mais 15 trabalhadores, sofreu inquérito policial, sob a acusação de crime contra a organização do trabalho. Com o golpe e no período subsequente, essa estrutura de perseguição e repressão foi aprimorada e intensificada. Já no dia 1º de abril de 1964, o sindicato dos trabalhadores da CMTC sofreu intervenção do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Segundo o inquérito, ao qual a CMV teve acesso, assinado por Adipe Abmussi, delegado adjunto de Ordem Social, foi apreendido “farto material subversivo”. O relatório também dá conta de que “os sindicatos de classe”, entre todos os órgãos, “foram os mais contaminados pelo vírus (da subversão)”. O interventor designado, Sílvio Moreira Pinto, instaurou sindicância, o que levou ao indiciamento de dirigentes da entidade. Outras intervenções viriam, em 1974 e 1975.

50. A intervenção do Estado nas entidades sindicais do setor de transportes levou a que parte importante de sua história fosse apagada. Contribuiu para a escassez de registros de eventos relevantes, como a exoneração de funcionários imediatamente após o golpe de 1964, o fato de que a CMTC, como sociedade de economia mista, tinha natureza jurídica de direito privado, não integrando a administração direta, de modo que as alterações em sua direção não precisavam constar no Diário Oficial.

51. Ainda assim, houve monitoramento constante de sua estrutura e de seus diretores pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops). Em 26 de abril de 1965, por exemplo, o Serviço Nacional de Informações (SNI) solicitou ao Deops as fichas dos integrantes da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de São Paulo. Delas constavam os nomes de Thimóteo Spindola, Raimundo Nonato de Souza, Genésio Silva Almeida, Anacleto Artur Silva, Mário Baptista Ferreira, Alberto dos Reis, Antonio Bella Martine e Roberto Munhoz.

52. Os participantes de movimentos grevistas tinham suas vidas escrutinadas pelos órgãos de repressão, o que podia acarretar demissão por justa causa, prisão ou inclusão nas chamadas “listas sujas”. Os demitidos dificilmente conseguiriam novo emprego. Por isso, muitos eram obrigados a mudar de ocupação ou de cidade para “esquentar a carteira”.

53. O governo ditatorial criou em 4 de julho de 1967 as Divisões de Segurança e Informações (DSI), por meio do Decreto nº 60.940, substituindo as Seções de Segurança Nacional (SSN), órgão criado no governo Dutra. Faziam

parte desta estrutura as Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI) e as Assessorias de Segurança e Informações (ASI). O Decreto nº 62.803 de 3 de junho de 1968 aprovou o primeiro regulamento das DSI, determinando que elas ficariam responsáveis pela investigação de funcionários, entidades e demais pessoas que mantinham relações profissionais com o órgão público em que estavam instaladas, no intuito de eliminar os simpatizantes ou militantes comunistas da administração pública.

54. Em São Paulo, além da estrutura do Deops, foram instaladas a ASI Regional de São Paulo, a ASI da Superintendência dos Transportes, e outras DSIs e ASIs, que tinham por finalidade a vigilância em outras empresas públicas e universidades. Não foi possível a esta Comissão localizar documentos ou cópias de documentos produzidos pela ASI da Superintendência do Transporte nem nos arquivos da CMTC¹⁶ nem no Arquivo Nacional.

55. Em 1970, as DSIs foram novamente reformuladas. Perderam o vínculo com o Conselho de Segurança Nacional e passaram a atuar sob a coordenação do SNI. É nesse momento que se estabelece o Sistema de Segurança Interna, com a criação do DOI-Codi, e a Polícia Militar passa a ser considerada “força auxiliar do Exército”.

56. Um dos símbolos da perseguição aos trabalhadores da CMTC, Alcídio Boano foi eleito três vezes (1964, 1972 e 1975) para a diretoria do sindicato, e em todas foi impedido de tomar posse. Em 1964, a diretoria foi impedida de assumir o mandato e houve intervenção do Ministério do Trabalho. Em 1972, o Deops/SP identificou mobilização na garagem Catumbi¹⁷, da CMTC, o que levou à prisão de Boano, impedindo-o de tomar posse. Em 1975, quando ele deveria assumir o terceiro mandato, o delegado Regional do Trabalho, Aloísio Simões de Campos, não reconheceu a diretoria eleita e acusou Boano de organizar uma base do Partido Comunista, na ilegalidade, juntamente com 40 outros trabalhadores do setor de transportes, o que resultou em sua prisão.¹⁸

57. Alcídio Boano recebeu choques elétricos no pênis e 32 perfurações no pescoço, foi torturado durante 14 dias no DOI-Codi, depois transferido para o Deops e, finalmente, para o Presídio do Hipódromo, onde permaneceu por quatro meses. José Rodrigues de Souza, tesoureiro do sindicato, depois de meses de tortura física e psicológica, foi o penúltimo a ser libertado e disse: “Só saio quando sair o Alcídio”.¹⁹

¹⁶ Os arquivos da CMTC estão na São Paulo Transportes (SPTrans). A Secretaria Municipal de Transportes colaborou com o acesso aos arquivos.

¹⁷ A pesquisa da CMV localizou documentos que reforçam as provas do monitoramento e da prisão, por exemplo, o pedido de busca e o relatório de sua prisão em frente à garagem Catumbi, em 1972, logo após reunião na Diretoria Regional do Trabalho. Há também documento anterior, como as declarações dele no Deops sobre a associação profissional de motoristas e cobradores das Empresas de Transportes de passageiros de São Paulo, e sua participação como representante dos condutores, no Congresso de Trabalhadores das Indústrias Químicas. Em relatório de 1968, agentes do Deops anotaram o nome de “agitadores” e disseram que a empresa forneceria os nomes de outros funcionários envolvidos.

¹⁸ Na ocasião foram conduzidos ao DOI-Codi 16 dirigentes sindicais: Alcídio Boano, Firminio Cardoso dos Santos, José Rodrigues de Souza (tesoureiro do sindicato), Sebastião Amaro de Oliveira, Henrique Canaã, Antonio Pereira dos Santos e Diogo Baeça.

¹⁹ INVESTIGAÇÃO OPERÁRIA: empresários, militares e pelegos contra os trabalhadores. São Paulo: IIEP, 2014, p. 193.

58. Em 1977, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, com a presença de agentes do Deops, o diretor da CMTC, Chafic Jacob, e o secretário dos Transportes, Olavo Guimarães Cupertino²⁰, a fim de organizar uma ação conjunta com vistas à “greve branca” dos motoristas, programada para os dias 19 e 20 de maio.²¹ Em 2 de maio de 1979, em virtude de uma greve mantida por três dias, a categoria dos condutores foi duramente reprimida pela tropa de choque da PM paulista. Ocorreram 39 prisões de trabalhadores. Em 1981, as delações de fiscais secretos da CMTC contribuíram para a prisão pelo Deops de 11 integrantes da Comissão de Mobilização do Sindicato dos Condutores, detidos no interior das garagens da CMTC, acusados de pichação e panfletagem. Uma lista com os nomes de 126 grevistas que participaram da mobilização em maio de 1981, todos indiciados nos Autos de Sindicância Policial n° 7/81 do Deops, circulou entre as empresas, como uma “lista negra” impeditivo futuras contratações.

²⁰ O então secretário Municipal de Transportes Olavo Guimarães foi diplomado pela ESG em 1974 ESP_ACE_5415_80_030

²¹ Apesp/Deops 50-z-2-1829

59. Em 4 de maio de 1981, foram presos pelo Deops 153 trabalhadores em virtude de greve, como tentativa de desmobilização do movimento. As prisões ocorreram em 11 pontos diferentes da cidade, numa mega operação que contou com a participação da Polícia Civil e da Polícia Militar, ficando claro que toda a organização da greve foi alvo de delação de agentes infiltrados.²² A confirmação da existência dos fiscais secretos é comprovada no documento de 9 de agosto de 1984, em que Geomar Dias declarava ser responsável, como parte de sua função de Fiscal Confidencial, por “participar de Assembleias Sindicais para posteriormente dar conhecimento ao Sr. Pirani e ao DJU da CMTC”.²³

²² INVESTIGAÇÃO OPERÁRIA: empresários, militares e pelegos contra os trabalhadores. São Paulo: IIEP, 2014, p. 193.

²³ São Paulo Transportes. Prontuário Orlando Moreira Júnior “Bira”

60. Na gestão do prefeito biônico Mario Covas (1983-1986), foram anistiados os funcionários da CMTC demitidos nas greves de 1979, 1980, 1981 e 1982.

5.5 — Perseguição aos trabalhadores na Câmara Municipal

61. A repressão chegou à Câmara Municipal de São Paulo por caminhos semelhantes aos percorridos na administração municipal. Por meio do Ato n° 8, de 19 de maio de 1964, a Câmara instalou sua Comissão de Investigação, nos moldes da Comissão de Investigação criada pelo prefeito Prestes Maia naquele mesmo dia 19, por meio do Decreto municipal n° 5.865. Ambas as comissões constituíam respostas dadas pelos poderes Executivo e Legislativo municipais ao artigo 7° do Ato Institucional n° 1, datado de 9 de abril, que

estabelecia, por prazo determinado, a possibilidade de demissão, exoneração ou aposentadoria compulsória de servidores que, a despeito do regime de estabilidade, tivessem “tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública”.

62. Tal objetivo de realizar investigação sumária e, na sequência, cassar ou demitir os acusados de corrupção ou subversão, à revelia do Poder Judiciário e suas instituições, estava explícito tanto no Ato Institucional nº 1 quanto no artigo 1º do Ato nº 8 da Câmara Municipal, que dizia:

Art. 1º: A incumbência de promover, relativamente a servidores da Secretaria da Câmara Municipal, a investigação sumária de que trata o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, fica atribuída a uma Comissão de Investigação, nesse ato criada

63. A Comissão de Investigação da Câmara Municipal foi presidida pelo vereador Paulo Soares Cintra e investigaria um total de 14 servidores da Casa em três diferentes processos sem que nenhum deles tivesse resultados efetivos. Os três processos seriam arquivados em maio de 1965.

64. No primeiro processo aberto pela Comissão de Investigação, nº 2.633/64, foram investigados 12 servidores. Os nomes partiram de uma solicitação do general Aldévio Barbosa Lemos, então secretário estadual de Segurança Pública, revelando mais uma vez o estreitamento das relações entre os militares e as instituições do governo municipal naquele início de ditadura. Para chegar aos 12 nomes, foi feito um gotejamento entre os nomes dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo e uma lista de pessoas acusadas de subversão e conspiração contra o regime já fichadas no Deops.

65. Dos 12 servidores da Câmara Municipal investigados no processo nº 2.633/64 da Comissão de Investigação, foi constatado que cinco eram homônimos, ou seja, tinham os mesmos nomes dos cidadãos fichados no Deops. Outros cinco eram de fato fichados no Departamento Estadual de Ordem Política e Social, mas por motivos vagos ou que em nada se confundiam com subversão ou atentado contra o governo militar. Um deles tinha sido citado no Deops por assinar um manifesto de protesto contra investidas anglo-americanas na Jordânia e no Líbano. Outro, por ter comparecido, em 1946, a um comício promovido por um sindicato de trabalhadores agropecuários.

66. Havia anotações mais precisas e recentes apenas sobre dois dos investigados: um, com nove anotações no Deops, e outro, com 31 anotações

vinculadas à sua participação no Movimento Político Feminino. No final, o processo foi arquivado em 25 de maio de 1965 sem que qualquer medida fosse tomada contra os funcionários investigados.

67. Outros dois processos, de nº 4.409/1964 e 4.409-A/1964, investigaram respectivamente o servidor Mauro de Alencar, presidente da Associação de Funcionários de Nível Universitário da Câmara Municipal, que também foi investigado na Comissão de Investigação da Prefeitura por fazer parte da diretoria da Associação dos Servidores Municipais de São Paulo (ASMSP) junto com Duílio Martino, e o servidor Néelson Câmara, que também era funcionário do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (Samdu), tendo sido exonerado daquele órgão. Ambas as investigações concluíram pela inexistência de atos subversivos praticados pelos funcionários, de modo que nenhum deles foi punido pela Comissão de Investigação da Câmara. Os processos foram arquivados em 7 de maio de 1965.

68. O episódio mais grave de perseguição na Câmara Municipal de São Paulo foi a cassação do vereador Moacir Longo, em 12 de junho de 1964, determinada por decreto assinado pelo presidente da República, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

69. A Câmara Municipal aceitou sem protesto a cassação, assumindo papel de total submissão ao arbítrio. Em vez de protestar contra a cassação de um de seus membros, a mesa diretora da Casa enviou ofício de congratulações ao general Amaury Kruehl, então comandante do II Exército.

70. Moacir Longo era jornalista e tinha 34 anos quando foi cassado. “Começou na militância do PCB em 1946, aos 16 anos, operário recém-chegado à capital paulista”, diz o relatório final da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”, da Câmara Municipal.²⁴

²⁴ Relatório da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”. São Paulo: 2014, p. 388.

Participou de greves e protestos. Enfrentou a primeira prisão aos 19 anos e aprendeu jornalismo em jornais do partido. Em 1963, o PCB o designou para ser candidato a vereador pelo PSB, que naquele ano acolheu os candidatos comunistas. Eleito, exerceu o mandato até o golpe de 1964. Sua carta de despedida, lida no plenário pelo colega David Lerer, do PSB, qualificou o novo governo de “regime de terror”. Preso em 1972, foi levado ao DOI-CODI. Sofreu torturas e dois anos nos presídios Tiradentes e Hipódromo.

71. Em novo episódio de intervenção política na Câmara Municipal, os vereadores José Tinoco Barreto e Francisco Mariani Guariba, ambos militares e apoiadores do golpe de 1964, foram também cassados por ato normativo,

menos de um ano após sua eleição: o primeiro em 16 de janeiro e o segundo em 1º de julho de 1969. “Aparentemente, o erro de Tinoco foi denunciar atos de corrupção do governo, por acreditar que, além de cassar esquerdistas, os militares fossem cumprir a promessa de combater os corruptos”, consta no relatório final da Comissão Municipal da Verdade Vladimir Herzog, da Câmara Municipal.²⁵ De modo semelhante teria agido o general Guariba, ex-presidente do Círculo Militar de São Paulo, segundo *curriculum vitae* redigido por ele em 1971 e disponível na biblioteca da Câmara Municipal. No documento ele afirma que denunciou “alguns erros da Revolução de 31 de Março, em São Paulo, particularmente por ter deixado no poder falsos e tardios líderes revolucionários”.²⁶ Até o momento, não foram localizados documentos nem ouvidas testemunhas que permitam esclarecer com convicção os reais motivos da cassação desses dois vereadores com patente militar.

²⁵ Relatório da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”. São Paulo: 2014, p. 394.

²⁶ Idem

72. Em iniciativa inédita, a Câmara Municipal de São Paulo decidiu em 2013 restituir simbolicamente os mandatos dos três vereadores cassados durante a ditadura militar, entre 1964 e 1985, e também de outros 39 vereadores que perderam seus mandatos nas décadas anteriores, alguns deles por meio de ato unilateral e autoritário deflagrado em período democrático. Tal restituição foi deferida por meio da Resolução nº 13, de 17 de abril de 2013, e realizada em sessão solene no dia 9 de dezembro do mesmo ano, no Plenário 1º de Maio, sessão essa presidida justamente por Moacir Longo, aos 83 anos.

73. Como ato de desagravo às perseguições sofridas pelos servidores na Câmara Municipal de São Paulo, na mesma ocasião da restituição simbólica dos mandatos aos vereadores cassados, foi inaugurada uma placa com os nomes de todos os 42 vereadores cassados por motivação política a partir de 1937.

5.6 — Perseguição aos trabalhadores no governo Jânio Quadros (1986-1988)

74. A gestão Jânio da Silva Quadros (1986-1989), iniciada um ano depois do fim da ditadura militar no âmbito federal (1964-1985), foi em muitos aspectos mais autoritária do que as dos prefeitos nomeados. Pode-se afirmar que, sob Jânio, a ditadura permaneceu. E com mais virulência.

75. Em 1989, a Câmara Municipal de São Paulo constituiu uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar irregularidades administrativas

praticadas durante a gestão anterior, entre as quais se destacava a perseguição a servidores públicos. O relatório da CEI foi publicado na edição do Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 1989, nas páginas 35 e 36. Encontra-se também disponível no portal da Câmara Municipal.²⁷ Em sua parte inicial, o relatório apresenta um sumário com sete capítulos referentes às irregularidades apuradas em pastas e autarquias como o Iprem, o Anhembi, a CMTC e a Secretaria Municipal de Educação.

²⁷ Cf. Relatório da Comissão Especial de Investigação que apurou irregularidades administrativas praticadas durante a gestão do ex-prefeito Jânio da Silva Quadros (1986-1989). São Paulo: Câmara Municipal de São Paulo, 1989. Disponível em: <http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/relatoriocomis/rel-finrpp0244-1989.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2016.

²⁸ Idem., fls. 3.

O elenco das irregularidades apuradas conduzem à conclusão de que o desmando, a obscuridade e a arbitrariedade administrativa imperaram na gestão do Sr. Jânio da Silva Quadros desde 1986 até 1988. Esse tipo de procedimento é de ser evitado pelos governos futuros.²⁸

76. No que se refere a servidores municipais, foi apurada uma série de irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria da Educação, as quais resultaram em graves prejuízos para o erário e para os alunos da rede pública municipal. A título de exemplo, destaca-se o episódio em que o prefeito mandou recolher e destruir material educativo produzido na gestão Mário Covas, e também material enviado pelo Ministério da Educação, sob a alegação de que seu conteúdo era subversivo e desacatava a religião cristã.

77. A Associação dos Professores e Especialistas em Educação no Ensino Municipal (Apeem) era tratada como subversiva e inimiga do prefeito por combater os atos arbitrários e abusivos em sua gestão. Segundo o relatório da CEI, Jânio “instaurou um clima de perseguição que teve por objeto, primeiro, os dirigentes das entidades sindicais, que, depois, se estendeu por toda a categoria”.²⁹

²⁹ Ibidem. fls. 48.

78. Ainda segundo o relatório da CEI, a perseguição deu-se por várias formas: pressão para que os associados se desfiliassem da entidade; punição de dirigentes sindicais por meio de suspensões e demissões; sustação de desconto em folha de pagamento das mensalidades devidas à APEEM e tentativa de interdição da sede da entidade. A pressão para desfiliação, muitas vezes, acontecia dentro da estrutura da própria Secretaria da Educação. Além disso, depoentes da CEI afirmaram que as Diretorias Regionais de Ensino (DREs) dispunham de folhas impressas pelas quais os funcionários podiam solicitar desligamento da APEEM.

79. Pode-se estabelecer um paralelo entre a administração Jânio Quadros e o período da ditadura, no que se refere à prática de arbitrariedades. Em ambos os casos procurava-se desestabilizar as entidades representativas

de servidores. Em sua administração, dirigentes da APEEM foram punidos, sob vários pretextos: Maria Rita Cáceres, presidente da entidade; Iracema Jesus de Lima, Maria Brígida da Costa, Eliana Bucci, Alba Duval e Jair Ghion. Para justificar as perseguições, o prefeito empregava a mesma terminologia usada pela ditadura para referir-se a dirigentes da categoria, ao “taxar reivindicações da entidade como reivindicações marxistas pessoais (...) e não reivindicações votadas em assembleias da categoria”.³⁰

³⁰ Ibidem, fls. 57.

80. A administração Jânio Quadros mantinha sob o comando direto do prefeito uma equipe de fiéis executores de suas ordens. Na Secretaria da Educação ele contava com a dedicação absoluta do secretário municipal Paulo Zingg, incansável na aplicação de medidas arbitrárias, para o que mantinha colaboradores na direção das Delegacias de Ensino. Outros colaboradores eram os assessores militares que davam plantão numa sala contígua à do prefeito. Dois deles eram os tenentes Roberto Toscano e Marzagão, da Polícia Militar, que, seguindo orientação de Paulo Zingg, convocavam servidores para depor e promoviam sindicâncias que se realizavam no interior das escolas. Ainda usando a mesma lógica da ditadura, o prefeito buscava implantar e/ou fortalecer entidades de classe chapa branca. Na área da Educação foi organizada em 1986 a Associação dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal (Aprofem).

81. Conforme apurou a CEI, o presidente da Associação dos Servidores da Secretaria de Finanças, João Santos, sofreu perseguições que culminaram em sua demissão do serviço público e, pouco depois, na assinatura de uma portaria segundo a qual o prefeito o proibia de entrar em qualquer edifício da Prefeitura.

Além das perseguições às figuras jurídicas dos presidentes das associações mais combativas, nos primeiros meses da Administração Jânio Quadros eles chegaram a apanhar violentamente da polícia janista, que não escolhia ninguém para bater, sendo que até vereadores apanharam no Ibirapuera. Temos o caso absurdamente autoritário do cidadão João Santos que, depois de demitido do Serviço Público, foi pagar uma multa do sogro no Ibirapuera, e foi literalmente posto para fora, porque o prefeito havia colocado uma nota no D.O.M. proibindo a entrada desse funcionário em qualquer prédio público. Isso caracteriza abuso de poder.³¹

³¹ Ibidem, fls. 60.

5.6.1 — A repressão à greve de 1987

82. Em 18 de abril de 1987, os servidores conseguiram, apesar das pressões, organizar uma greve geral que logo recebeu enorme adesão. Jânio Quadros encontrava-se em viagem à Europa e, no dia de sua volta, 22 de abril, iniciou intenso processo de demissões de funcionários não efetivos. O prefeito também determinou a instauração de inquéritos administrativos para punir os funcionários efetivos que aderiram à greve. O número exato de demissões não foi definido, nas estima-se que cerca de 5 mil servidores tenham sido demitidos ou sofreram inquérito disciplinar.

83. Por esses inquéritos, 100 professores foram suspensos e, dos 154 diretores de escolas, 40 foram acusados de impedir a entrada de professores e funcionários que se dispunham a trabalhar nos estabelecimentos de ensino durante a greve. Trinta e oito desses diretores foram suspensos preventivamente por 90 dias e, após esse período, 30 deles sofreram nova suspensão e foram colocados à disposição das Delegacias de Ensino.

84. Vinte e oito anos depois dessa onda de perseguições, a professora Suely Simões de Abreu, uma das diretoras punidas, foi ouvida por esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. Suely informou, em seu depoimento, que em 1987 dirigia a Escola de Educação Infantil Carlos Jereissati, cujos professores e funcionários aderiram parcialmente à greve. Apesar de ter garantido o direito de trabalhar aos que não aderiram, e de não ter participado de sua organização, Suely foi indiciada em inquérito e suspensa por 90 dias. O impacto sofrido nesse período foi tão intenso, segundo ela, que Suely permaneceu durante 27 anos sem conseguir falar sobre o episódio.

(Fui colocada) à disposição da Delegacia de Ensino, juntamente com outros seis diretores, tendo permanecido nessa situação durante um ano e três meses, até o final da administração Jânio Quadros, impedida de exercer qualquer atividade e não tendo acesso, sequer, a uma folha de papel. A situação era tão humilhante que o café era servido a todos os presentes, menos a ela e aos outros seis diretores, que eram chamados de “punidos”; além disso, os demais servidores viravam as costas aos “punidos”, com eles não conversavam e eram considerados verdadeiros inimigos da Administração, merecedores, portanto, de um castigo exemplar.³²

³² Depoimento de Suely Simões de Abreu em oitiva aos membros da CMV. São Paulo, 1º set. 2015.

85. Em suas conclusões, a CEI reconheceu, sobre o movimento reivindicatório dos servidores e a conduta seguida pela administração municipal, que o prefeito e seu secretário de Educação agiram com extremo autoritarismo. Sobre a atuação de Paulo Zingg, destacou que ele representou o que existe de

mais autoritário na relação com as entidades de representação profissional. Pelas estimativas da CEI, só na secretaria de Educação foram demitidos entre 1.500 e 2.000 servidores. Segundo o presidente da Associação dos Servidores da Secretaria de Finanças, João Santos, em sua área foram dispensados cerca de 1.500 funcionários.

86. Pouco depois da greve, vários servidores tiveram suas punições reconsideradas, mediante pedidos feitos por vereadores aliados do prefeito. A grande maioria dos servidores demitidos, no entanto, teve de esperar a promulgação da Constituição de 1988 e, depois, a eleição de Luiza Erundina (1989-1993). Em sua gestão foram anistiados e reintegrados 1.300 servidores. Na edição do Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 1989, foi publicada a lista de anistiados, com base no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 27.611, de 1º de janeiro de 1989. Foram reintegrados 408 servidores da Educação, 275 da Secretaria de Finanças, 58 da Saúde, 27 da Cultura e assim por diante.

Capítulo 6

Desaparecimento e ocultação de cadáveres

1. A cidade de São Paulo sediou um dos centros mais profícuos da repressão política no país, responsável por sequestrar, torturar e executar uma em cada cinco vítimas fatais da ditadura militar no Brasil. Enquanto a Comissão Nacional da Verdade relaciona nominalmente 434 vítimas em seu relatório, publicado em 2014, esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo encontrou 79 vítimas sepultadas na cidade. Destas, 47 foram sepultadas como indigentes entre 1969 e 1976, sem o conhecimento de suas famílias, apesar de seus nomes verdadeiros serem do conhecimento das autoridades responsáveis pelo sepultamento em quase a totalidade dos casos. Desde então, 30 deles foram localizados e identificados; 17 permanecem desaparecidos.

6.1 — O papel da Prefeitura no desaparecimento das vítimas da repressão

2. A operação de combate aos opositores do regime militar era articulada pelo Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), que se instalou nas dependências da Oban e foi comandado por Carlos Alberto Brilhante Ustra entre 1970 e 1974, e pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo, o Deops/SP, chefiado pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury. Conforme apontou a CNV, a repressão contava com a colaboração das esferas estaduais e municipais para assassinar militantes políticos, falsificar informações sobre suas mortes e desaparecer com os corpos:

Há evidências de atuação planejada do regime voltada a negar informações sobre os desaparecidos políticos e fazer desaparecer seus corpos. Cooperavam diferentes organismos públicos: forças da repressão, funcionários do IML, médicos legistas, as administrações de cemitérios e um Poder Judiciário muitas vezes conivente.¹

3. O sepultamento de vítimas da repressão política na condição de indigentes ou com identidade falsa foi um dos métodos de ocultação de cadáveres empregados pelos órgãos de repressão sediados na capital. Esta Comissão

¹ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, p. 502, § 8.

tomou conhecimento de muitas denúncias de conivência da Prefeitura municipal de São Paulo com irregularidades constatadas nos cemitérios por ela administrados. Como já assinalou a CNV, entre os métodos e técnicas utilizados para o desaparecimento de cadáveres, providenciava-se:

O sepultamento deliberado de militantes em valas clandestinas, como indigentes, por vezes com identificação, ou ainda com indicação errada de localização. Por vezes, há informações ou indicações sobre a sepultura, mas a localização é dificultada, seja porque os corpos foram levados para valas comuns, seja porque foram feitas modificações nas plantas dos cemitérios.²

² COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. 1, p. 502

4. Havia um padrão legal de procedimentos que a Prefeitura de São Paulo deveria observar e que, no entanto, não foi seguido durante o regime de exceção, como se pode comprovar pela documentação oficial recolhida. Os procedimentos adotados pelos órgãos municipais para o sepultamento dos cadáveres de militantes políticos, sua posterior exumação em massa e reinumação em valas clandestinas, sem os respectivos registros que permitiriam sua identificação e localização posterior, além das modificações nas plantas dos cemitérios, restringiram criminosamente o direito de acesso aos restos mortais, e também à verdade dos fatos, pelos familiares e amigos das vítimas.

5. Já estavam em vigor, nesse período, as Convenções de Genebra (1949), das quais o Brasil era signatário, e que o Congresso Nacional ratificara em 1957.³ Essas normas do direito internacional, voltadas para a proteção de vítimas de conflitos armados entre países distintos ou conflitos internos – caso do golpe de 1964 no Brasil –, obrigam as nações signatárias a respeitar, conservar, identificar e facilitar o acesso de familiares às sepulturas de vítimas fatais, além de guardar o devido respeito aos despojos e indicar em detalhes o lugar em que se propõe dar-lhes nova sepultura, havendo necessidade de exumação.

³ Decreto nº 42.121, de 21 de agosto de 1957, que promulga as convenções concluídas em Genebra em 12 de agosto de 1949.

6. O descumprimento de normais legais e as conseqüentes violações aos direitos humanos se verificaram nos cemitérios de Vila Formosa, Dom Bosco e Campo Grande. Segundo a documentação oficial, ao menos 47 corpos foram sepultados como indigentes nesses locais entre 1969 e 1976, sob responsabilidade da Prefeitura de São Paulo. Destes, 30 foram identificados. A descoberta e abertura da vala clandestina no cemitério Dom Bosco, em Perus, em 4 de setembro de 1990, possibilitou a localização de três militantes, que se somaram a outros quatro que foram localizados e identificados em outros setores do cemitério.

7. No entender da CMV, há evidências irrefutáveis da cooperação da administração municipal, responsável legal pelos serviços funerários do município de São Paulo, com os órgãos da repressão, funcionários do IML, médicos legistas, oficiais do DOI-Codi e policiais civis e militares com o propósito de sonegar informações sobre os opositores políticos e desaparecer com os corpos enterrados nos cemitérios paulistanos. Ao participar desta estrutura, a Prefeitura Municipal ajudou a encobrir os crimes e os criminosos que os cometeram. O número de casos verificados permite afirmar que esta prática não foi um acidente, mas uma cumplicidade sistemática, que se estendeu por vários anos, ao longo de várias administrações.

6.1.1 — A administração dos cemitérios de São Paulo

8. Desde os primeiros tempos da colônia, a cidade seguiu o costume português de sepultar os mortos no interior das igrejas e capelas. Como essa prática passou a ser considerada prejudicial à salubridade pública, os cemitérios começaram a ser edificados a uma distância prudente da cidade, transferindo-se progressivamente ao município a responsabilidade pelos serviços de inumação, bem como a fiscalização da escrituração e do registro de sepultamentos, e a nomeação de funcionários, administradores e sepultadores.⁴ Em 21 de março de 1932, o Ato nº 326 determinou:

Os cemitérios no município de São Paulo terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos, em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.⁵

A concessão de sepultura a prazo fixo entende-se por cinco anos para os adultos e 3 anos para os menores de 12 anos, findos os quais deverão ser removidos os restos mortais do cadáver nela sepultado.⁶

9. Na administração do prefeito Figueiredo Ferraz, em 1971, este prazo foi reduzido para três anos⁷, possibilitando as exumações massivas que culminaram na vala clandestina de Perus, como se verá a seguir.

10. A Lei Orgânica dos Municípios, de 1965, confirmou como atribuição do município dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que fossem públicos e fiscalizando os pertencentes a associações religiosas.⁸ Até 1976, os cemitérios eram diretamente subordinados à Prefeitura de São Paulo, quando foram então transferidos para a responsabilidade do Serviço Funerário do Município.

⁴ Cf. Guia do Arquivo Histórico Municipal, 100 anos, fls. 38/39.

⁵ Ato nº 326/1932, capítulo 1, artigo 1º.

⁶ Ato nº 326/1932, capítulo 3, §1º.

⁷ Lei nº 7.656, de 1971.

⁸ Lei nº 9.205/1965, art. 2º, XVI.

11. Tais legislações, bem como o “Manual de Procedimentos Administrativos e Operacionais em Cemitérios”, que foram cedidos a esta Comissão pelo Serviço Funerário do Município, permitem estabelecer o padrão de procedimentos e cuidados que a administração deveria seguir quando dos sepultamentos ocorridos durante o período ditatorial, mesmo se tratando de cadáveres de pessoas qualificadas como indigentes ou desconhecidos.

6.2 — Investigações anteriores realizadas nos cemitérios municipais

6.2.1 — As denúncias da CPI Perus (1990)

12. No dia 4 de setembro de 1990, foi aberta a vala clandestina do cemitério Dom Bosco, em Perus. Lá estavam enterradas mais de mil ossadas sem identificação, de vítimas da repressão política, do Esquadrão da Morte, indigentes, crianças atingidas pela fome, pela epidemia de meningite e por outras doenças na década de 1970. Um mês depois, em 5 de outubro de 1990, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito Perus – Desaparecidos Políticos (CPI Perus) para investigar “a origem e as responsabilidades quanto às ossadas encontradas no cemitério Dom Bosco, em Perus, e investigar a situação dos demais cemitérios de São Paulo”. Foi a primeira comissão legislativa a investigar os crimes da ditadura. Em sete meses, a CPI realizou 42 sessões ordinárias e uma extraordinária e ouviu 82 depoimentos, além de analisar os livros do cemitério. O relatório foi apresentado no Plenário 1º de Maio da Câmara Municipal em 15 de maio de 1991. De todas as provas, documentos e depoimentos, a comissão concluiu:

Que há uma desorganização histórica no Serviço Funerário Municipal, no tratamento dispensado às pessoas pobres falecidas nesta cidade, genericamente chamadas de indigentes.

Que essa manipulação serviu ao ocultamento de corpos de vítimas da violência policial e, na década de 70, de presos políticos.

Que houve uma adequação do Serviço Funerário Municipal para auxiliar o ocultamento de corpos. Os cemitérios que recebiam indigentes sofreram modificações nos anos de 75 e 76, exatamente nas quadras com corpos de presos políticos.

Que a existência da Vala e demais irregularidades denunciadas devem ser objeto de rigorosa apuração pela Prefeitura Municipal, com os consequentes processos na Justiça, tanto administrativo como civil.

Que formou-se um esquema para acobertamento das mortes nos órgãos de repressão, que incluía funcionários do IML e do Serviço Funerário.

Que vários corpos saídos do IML foram sepultados com nomes falsos.
Que os registros dificultam também a localização de corpos nos cemitérios do Município.

13. Diz ainda o relatório:

(...) o que choca, além das atrocidades cometidas contra os presos, é o esquema que foi montado para ocultar os cadáveres, com o auxílio de médicos e funcionários do IML e do Serviço Funerário Municipal. É evidente que tudo isso foi possível graças à conivência de governadores e prefeitos eleitos indiretamente pela interferência dos militares.

6.2.2 — As denúncias feitas pelo Ministério Público Federal (2009)

14. Em setembro de 2009, o Ministério Público Federal de São Paulo (MPF/SP) propôs ação civil pública para “responsabilizar as pessoas jurídicas de direito público e autoridades que contribuíram para a ocultação de cadáveres, impedindo o seu funeral e enterro por familiares e amigos, e promover a memória e a verdade no interesse de toda a sociedade brasileira.” Segundo os documentos, os cemitérios de Campo Grande, Vila Formosa e Dom Bosco (Perus) foram destinos dos corpos, sendo que, nos dois últimos, modificações realizadas ainda no período da ditadura impedem até hoje a identificação de militantes políticos lá enterrados. Estão entre os réus a Prefeitura Municipal de São Paulo, os ex-prefeitos Paulo Maluf e Miguel Colasuonno, e Fábio Pereira Bueno, responsável pelo Serviço Funerário do Município entre 1970 e 1974. Outra ação do MPF/SP denuncia os responsáveis pela demora na identificação das ossadas exumadas da vala de Perus, negligência também alvo do Inquérito Civil Público nº 06/99.

15. Segundo o documento, a estratégia para transformar militantes políticos em desaparecidos significava:

Ter a certidão de óbito lavrada, na maioria das vezes, com o nome utilizado na militância política, ou seja, falso, apesar do nome verdadeiro ser conhecido das autoridades. O nome falso, porém, era normalmente desconhecido da família, o que impedia ou dificultava a localização;
Passar pelo Instituto Médico Legal onde a versão fantasiosa (suicídio, atropelamento etc.) sobre a morte era confirmada (apesar das marcas evidentes de tortura, jamais descritas nos laudos); e
Ser enterrado como indigente, sem qualquer comunicado a familiares ou conhecidos (apesar desses dados serem conhecidos pelos aparatos de investigação).⁹

⁹ Ação civil pública do MPF/SP, de 26/11/2009.

16. Na argumentação do MPF/SP fica evidente a participação da Prefeitura de São Paulo na estratégia usada pela repressão:

Autoridades civis contribuíram – direta e indiretamente – para o desaparecimento de dissidentes políticos durante a ditadura militar. [...] Como ficou exaustivamente demonstrado, esta ação trata diretamente da colaboração do Município de São Paulo com a repressão à dissidência política durante a ditadura militar. As medidas definitivas para a ocultação de cadáveres em São Paulo tiveram êxito com a participação do Executivo municipal. É, pois, indisfarçável a responsabilidade objetiva do Município de São Paulo pelos danos decorrentes dos fatos expostos e que ocorreram em cemitérios municipais.

6.2.3. — As denúncias da Comissão Nacional da Verdade (2014)

17. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade, entregue em dezembro de 2014, revela a ação organizada do Estado no período da ditadura militar. A investigação examina quatro modalidades de violações: prisão (ou detenção) ilegal ou arbitrária; tortura; execução sumária, arbitrária ou extrajudicial e outras mortes imputadas ao Estado; e desaparecimento forçado, considerando a ocultação de cadáveres, conforme o caso, ou como elemento do crime complexo de desaparecimento forçado ou como crime autônomo, de natureza permanente.¹⁰

¹⁰ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, p. 280, § 5.

18. É justamente sobre o desaparecimento forçado, tido como “parte da estratégia da ditadura para ocultar crimes de Estado”¹¹, que sobram denúncias de participação de autoridades e agentes do município de São Paulo. Diz o relatório da CNV:

¹¹ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, p. 501, § 4.

O sepultamento de militantes como indigentes, em cemitérios localizados na periferia dos grandes centros urbanos, era feito também com a colaboração do serviço funerário. Pela concentração da ação repressiva em São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, foi nesses estados onde essa prática ocorreu com mais frequência.¹²

¹² COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, p. 507, § 23.

Apesar de dificuldade de encontrar os restos mortais de desaparecidos, o Estado é responsável por continuar as buscas e identificar as vítimas, com exames que permitam estabelecer, na medida do possível, data, circunstâncias, causas da morte e eventuais indícios de tortura.¹³

¹³ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, p. 500, § 2o.

6.3 — Formas de violações aos direitos humanos no sepultamento das vítimas da repressão

6.3.1 — Caixaão lacrado, coação, monitoramento e ameaças por policiais

19. Para esconder as verdadeiras circunstâncias do assassinato de presos políticos torturados nos órgãos de segurança, os agentes encenavam tiros, tentativas de fuga, atropelamentos ou suicídios, atestados por falsos laudos produzidos por médicos do IML. Quando o corpo era entregue à família, a ordem era que o caixaão fosse lacrado, com a condição de não ser aberto e que o sepultamento fosse feito rapidamente. Assim, as marcas de tortura não eram reveladas nem a falsa causa da morte questionada. Também era recorrente a presença ostensiva de agentes da repressão durante o velório e no interior do cemitério, acompanhando a inumação e intimidando os familiares e amigos da vítima. Tal coação foi denunciada, por exemplo, nos sepultamentos de Alexander José Ibsen Voerões (cemitério da Paz), Neide Alves dos Santos (Vila Formosa) e de Manoel Fiel Filho (cemitério da Quarta Parada).

20. Documentos do Deops/SP encontrados por esta Comissão revelam o monitoramento dos sepultamentos de militantes políticos.

Dando cumprimento a determinação do Senhor Delegado Titular de Ordem Política no sentido de acompanhar o féretro do terrorista Alexandre José Ibsen Veronese [sic] que se encontrava no Instituto Médico Legal, para o cemitério da Paz, no Bairro do Ferreira, Vila Sônia, temos a informar o seguinte:

Nos deslocamos ao Instituto Médico Legal por volta das 7,30 horas, e, no velório oficial deste referido instituto encontravam-se velando o corpo do referido terrorista, mais de 50 pessoas.

O cortejo fúnebre, saiu do velório às 8,10 horas, compondo-se de 12 veículos e umas 40 pessoas mais ou menos.

Chegamos ao cemitério às 8,50 horas quando se deu o sepultamento, o mesmo foi feito na Quadra 68, sepultura 28 conforme cartão anexo fornecido pela administração do mesmo.

Não sendo constatado por nós qualquer irregularidade digna de nota.

Não houve o comparecimento de repórteres e nem mesmo o caixaão foi aberto durante o período de nossa permanência no velório e no sepultamento.¹⁴

¹⁴ Documento da Delegacia Especializada de Ordem Política, 01/03/1972, investigações nº 069.

21. Assim como os sepultamentos, as exumações que ocorreram nos cemitérios de Perus e Vila Formosa na década de 1970 também foram monitoradas pela repressão. Naquele momento, era do conhecimento dos órgãos de segurança que alguns desaparecidos enterrados clandestinamente haviam sido identificados, por isso os agentes acompanhavam as buscas dos familiares.

22. Documentos do Serviço Nacional de Informações (SNI) encontrados por esta Comissão mostram que policiais eram escalados para acompanhar o traslado dos restos mortais dos desaparecidos políticos. Em 1980, o corpo do dirigente do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) Carlos Nicolau Danielli, enterrado como indigente em Perus, foi transferido para sua cidade natal em cerimônia monitorada pela repressão.

A transladação dos restos mortais de Carlos Nicolau Danielli, membro do Comitê Central do PC do B, morto em 1972, do cemitério de Perus (SP) para o cemitério de Marui, em Niterói/RJ, transcorreu sem incidentes.¹⁵

¹⁵ SNI, informação nº 061/161/ARJ/81.

23. O documento descreve o ato, menciona a presença de aproximadamente 200 pessoas, destaca a presença do “ex-subversivo” Luiz Amauri Pinheiro Souza e anexa ao material um panfleto “fartamente distribuído na área”. O relatório, assinado pelo tenente coronel José Luiz Araújo Soares, chefe da SS 116, conclui:

Assim, verifica-se que o PC do B, além de tentar ampliar a divulgação sobre o traslado dos restos mortais de um ex-militante, procurou realizar o chamamento para a prática de atos de vandalismo durante a cerimônia fúnebre, numa tentativa de subverter a ordem.

24. A autoridade municipal, responsável legalmente pela “supervisão, orientação, controle e fiscalização dos sepultamentos”¹⁶, jamais protestou ou tomou qualquer providência para coibir tais abusos nos cemitérios municipais.

¹⁶ Lei nº 7.108/68.

6.3.2 — Desaparecimento

25. Apesar de registros oficiais comprovarem o enterramento nos cemitérios municipais de São Paulo, ao menos 17 corpos ainda não foram encontrados ou identificados. Sepultamentos com nomes falsos, exumações massivas sem o conhecimento das famílias, a ausência dos registros legais e obrigatórios dos locais das reinumações, as modificações significativas no plano de arruamento e na numeração de quadras e sepulturas, a extinção de quadras, bem como a construção de valas e ossários clandestinos são alguns dos fatores que tornam impossível a localização dos restos mortais de 17 presos políticos mortos durante a ditadura e comprovadamente sepultados nos cemitérios municipais. Tais violações evidenciam a participação da Prefeitura na estrutura montada para ocultar cadáveres de opositores do regime e, dessa forma, encobrir os homicídios cometidos pelo sistema de repressão.

26. A CNV caracteriza o desaparecimento forçado como toda privação de liberdade perpetrada por agentes do Estado, seguida pela recusa em admitir a privação de liberdade ou informar sobre o destino ou paradeiro da pessoa, impedindo o exercício das garantias processuais pertinentes.¹⁷

São, portanto, considerados desaparecidos os casos em que, embora existam documentos oficiais atestando a morte da vítima – como certidão de óbito, laudo cadavérico, declarações formais de autoridades estatais ou fotos do Instituto Médico-Legal (IML) –, seus restos mortais não foram encontrados ou plenamente identificados.¹⁸

27. A cadeia do desaparecimento forçado em São Paulo começava no IML, como relatou a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”:

Para fazer cumprir as diretrizes procedentes dos órgãos de repressão quanto ao encaminhamento destes corpos, o IML contava com profissionais alinhados ao regime militar. A metodologia adotada para o ocultamento dos corpos incluía, em muitos casos: a manutenção do nome falso nos atestados de óbito, mesmo se a identidade verdadeira do morto fosse conhecida; corroboração das versões policiais de morte pela perícia médica, ainda que fossem notados sinais de tortura no cadáver; o traslado dos corpos ao cemitério em média 1 dia após óbito, em claro desrespeito à legislação que desde a época já assegurava a permanência de 72 horas dos corpos no necrotério à espera de alguém que venha reclamá-los.¹⁹

28. À Prefeitura cabia a responsabilidade sobre os cemitérios públicos, como o de Vila Formosa e o de Perus, nos quais foram sepultados como indigentes 44 vítimas da ditadura, às vezes com nomes falsos e outras vezes como desconhecidos. Apesar de conhecerem os dados pessoais de suas vítimas, os órgãos de repressão falsificavam requisições de exame e declarações de óbito e lavravam certidões de óbito com nomes falsos e datas incorretas, além de fazer constar nas certidões de óbito e nos autos versões fantasiosas da ocorrência da morte, para impossibilitar a identificação posterior.

29. No cemitério de Vila Formosa foram sepultados com identidades falsas, entre muitos, Joelson Crispim, com o nome de Roberto Paulo Wilda, e José Maria Ferreira de Araújo, como Edson Cabral Sardinha. No cemitério Dom Bosco, em Perus, foram enterrados com nomes falsos Francisco José de Oliveira, como Dário Marcondes, e Flávio Carvalho Molina, como Álvaro Lopes Peralta, para citar alguns exemplos.

30. Em alguns casos, as requisições de exames necroscópicos lavradas com nomes falsos traziam a identidade verdadeira escrita a mão no

¹⁷ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, cap. 7, p. 291, § 39.

¹⁸ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. I, cap. 7, p. 294, § 47.

¹⁹ Relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, tomo I, parte I, § 8.

documento. É o caso de Gelson Reicher, sepultado como Emiliano Sessa, de Hiroaki Torigoe, registrado como Massahiro Nakamura, e de Alex de Paula Xavier Pereira, identificado por seu nome “de guerra”: João Maria de Freitas. Era comum também identificar os militantes como “terroristas” nos documentos do IML, conforme apontou a CPI Perus:

No caso de presos políticos, o tratamento era diferenciado. Uma letra “T” em vermelho passava a constar da documentação. Jair Romeu, auxiliar de necropsia alçado à condição de chefe de necrotério, admitiu em depoimento à CPI ter sido o autor desses registros, por ordens do Del. Alcides Cintra Bueno, do DOPS. A letra “T” se destinava a identificar os terroristas.²⁰

²⁰ Apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos”, da Câmara Municipal de São Paulo, p. 20.

31. O crime de desaparecimento forçado, até então esporádico, tornou-se prática reiterada e sistemática no Brasil após o golpe de 1964. Esta Comissão não encontrou nenhum indício de que a Prefeitura de São Paulo ou seus funcionários teriam participado de torturas e execuções, mas reuniu farta documentação comprobatória de que dezenas desses cadáveres tiveram como destino final os cemitérios da capital, sob a responsabilidade conivente da autoridade municipal.

32. Segundo documentos levantados por esta Comissão, em 1968 foram enterrados em São Paulo três militantes políticos, todos em cerimônias realizadas pela família. No ano seguinte, dos 10 sepultados nos cemitérios municipais, quatro foram declarados indigentes. Em 1970, dos 11 opositores do regime enterrados em São Paulo, nove foram sepultados clandestinamente no cemitério de Vila Formosa. O padrão seguiu o mesmo em 1971, com 11 militantes sepultados como indigentes entre os 15 registrados nos livros dos cemitérios. Em 1972, o ano com maior número de enterros de opositores políticos registrados no município, 13 dos 20 foram declarados indigentes. Outras oito vítimas foram enterradas com nome falso ou como desconhecidos no ano seguinte, entre os 12 sepultamentos registrados em 1973.

33. Entre novembro de 1973 e agosto de 1975, não houve registros de sepultamentos nos cemitérios paulistanos. Isso não significa que a repressão parou de sequestrar e assassinar militantes políticos, mas sim que a estratégia foi modificada depois das rotineiras denúncias de tortura e execução e da descoberta de opositores do regime sepultados como indigentes nos cemitérios de Vila Formosa e Perus. Não se sabe o destino dos corpos de inúmeras vítimas que passaram pelos órgãos de repressão de São Paulo naquele período, entre elas Ana Rosa Kucinski e Issami Nakamura Okano.

34. Nos anos posteriores, houve mais dois registros de sepultamentos como indigentes nos cemitérios municipais. Em 1976, Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar e Ângelo Arroyo, dirigentes do PCdoB assassinados na chácara da Lapa, foram enterrados em Perus e apenas mais tarde identificados e trasladados pelas famílias. Três anos depois, quando o operário Santo Dias foi baleado durante um piquete em frente à fábrica onde trabalhava, em 1979, agentes da repressão tentaram transformá-lo em indigente e desaparecer com o corpo, mas foram impedidos por familiares e amigos, conforme o relato de sua filha, Luciana Dias, à Comissão da Verdade de M'Boi Mirim:

A memória do Santo Dias só é lembrada até hoje por conta da minha mãe, porque era pra terem sumido com o corpo. Tiraram aliança, tiraram todos os documentos, tiraram a roupa dele e falaram que ele era um indigente, falaram pra minha mãe: “olha, esse aqui é um indigente”. “Não, é meu marido”. Aí ela entrou dentro do camburão junto com o marido, ali, morto, né? (...) Tiraram o corpo, colocaram num camburão e minha mãe entrou junto. Aí empurraram, maltrataram e disseram: “Some com ela e com o corpo daqui”. A Irma (*Passoni, então deputada estadual*) colocou o motorista dela para seguir o carro, teve um carro da imprensa que também seguiu, foram até o IML, mas eles rodaram São Paulo inteira para tentar sumir, mas não conseguiram.²¹

²¹ O depoimento de Luciana Dias à Comissão da Verdade do M'Boi Mirim está publicado em edição da Revista Guará, ano 2, nº 2, p. 10.

35. Apesar dos esforços, esta Comissão não conseguiu localizar o registro de sepultamento ou a certidão de óbito de dois desaparecidos políticos comprovadamente mortos em São Paulo em 1971, tornando impossível determinar onde os corpos foram enterrados. No caso de Aluísio Palhano Pedreira Ferreira, sequestrado na capital em 9 de maio de 1971 por agentes do DOI-Codi/SP e executado no dia 20, segundo documento do SNI²², suspeita-se de seu sepultamento no cemitério de Perus, para onde eram levados os militantes à época. Três laudos periciais de “desconhecidos” foram assinados no dia 25 por Isaac Abramovitch, médico legista que repetidamente fraudava atestados de óbito na primeira metade da década de 1970, mas não é possível identificar, por falta de outros documentos do IML, se algum deles se refere a Palhano.

²² Informação nº 4.057/16, da agência do SNI/SP

36. Também não foi possível encontrar documentos oficiais sobre o sepultamento do dirigente do Movimento de Libertação Popular (Molipo) Aylton Adalberto Mortati. Sequestrado em 4 de novembro de 1971 em São Paulo, Mortati foi preso juntamente com seu companheiro de militância José Roberto Arantes de Almeida, sobre o qual se sabe que foi executado por agentes do DOI-Codi/SP e enterrado como indigente em Perus, com nome falso. O registro de sepultamento de Mortati, no entanto, nunca foi localizado. O advogado contratado pela família para procurar e defender Mortati depois de sua prisão afirma ter visto sobre uma mesa na 2ª Auditoria Militar do Exército,

em São Paulo, uma certidão de óbito em nome de Aylton Adalberto Mortati e tentou levar o documento. Foi preso e interrogado pelos militares. A certidão de óbito de Mortati nunca mais foi vista, apesar das buscas feitas por esta Comissão nos cartórios de São Paulo.

37. As denúncias sobre a repressão no Brasil já corriam o mundo e, em meados da década de 1970, circulavam as notícias sobre mortos e desaparecidos. Mas isto não foi suficiente para a Prefeitura adotar maiores cuidados. Durante anos, o município contribuiu para a ocultação de cadáveres, sepultando vítimas da repressão sem os cuidados previstos em lei. Vale ressaltar que, segundo o Direito Internacional, frustrar o enterro de uma pessoa ofende os sentimentos mais íntimos do ser humano e rouba dos familiares e amigos o direito de proporcionar ao morto sepultura e enterro dignos.

6.4 — Vítimas da repressão sepultadas em São Paulo

38. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo chegou a uma lista com 79 vítimas fatais da repressão, que foram mortas e sepultadas em São Paulo com a colaboração ou a conivência da Prefeitura nas diferentes formas de violações aos direitos humanos já relacionadas. Esta lista, elaborada com base na pesquisa e nas investigações feitas pelos membros da CMV, não é nem pode ser considerada definitiva, pelos motivos conhecidos.

6.4.1 — Relação nominal das vítimas do regime militar sepultadas nos cemitérios da capital entre 1964 e 1988

39. Para efeito de ordenamento, os nomes foram listados em ordem cronológica segundo a data da morte, divididos conforme o prefeito em exercício na ocasião. As datas constantes ao lado dos nomes são sempre as datas de falecimento.

I. Administração Faria Lima (08/04/1965 a 07/04/1969)

40. JOSÉ GUIMARÃES (03/10/1968)

Estudante secundarista, 20 anos, assassinado na Rua Maria Antônia por membros do CCC e agentes policiais do Deops. Foi sepultado no cemitério do Araçá, pela família, sob intensa vigilância dos órgãos da repressão.

41. CATARINA HELENA ABI-EÇAB (08/11/1968)

Estudante de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP), foi assassinada no Rio de Janeiro depois de ser torturada em um sítio em São João do Meriti (RJ). Aos 21 anos de idade, foi sepultada pela família no cemitério do Araçá.

42. JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ABI-EÇAB (08/11/1968)

Aluno da Filosofia da USP, foi assassinado junto com sua mulher, Catarina Helena, aos 25 anos, nas mesmas circunstâncias, conforme depoimento de agente policial que trabalhou no DOI-Codi/RJ. Foi sepultado no Araçá.

43. MARCO ANTÔNIO BRAZ DE CARVALHO (28/01/1969)

Carioca de Angra dos Reis (RJ), foi assassinado a tiros pelas costas, aos 29 anos de idade, por policiais do Deops/SP no bairro de Santa Cecília. Era dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN). Foi sepultado pela família no cemitério de Vila Formosa.

44. HAMILTON FERNANDO DA CUNHA (11/02/1969)

Era militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Natural de Santa Catarina, atuava em atividades culturais na cidade de São Paulo. Foi assassinado em seu local de trabalho por agentes do Deops e sepultado pela família no cemitério de Vila Formosa.

II. Administração Paulo Maluf (08/04/1969 a 07/04/1971)

45. CARLOS ROBERTO ZANIRATO (29/06/1969)

Integrante da VPR, foi soldado do exército sob o comando de Carlos Lamarca, com quem desertou em 24 de janeiro de 1969. Depois de sequestrado por agentes da repressão e preso no Deops /SP, foi torturado até a morte e enterrado como indigente no cemitério de Vila Formosa como “desconhecido 2.777”.

46. FERNANDO BORGES DE PAULA FERREIRA (29/07/1969)

Estudante de Ciências Sociais da USP, filiado à Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), foi morto a tiros. Com o corpo apresentando marcas de tortura, foi sepultado pela família no cemitério da Paz.

47. JOSÉ WILSON LESSA SABBAG (03/09/1969)

Estudante de Direito da PUC, militante da ALN, foi morto aos 25 anos de idade por agentes da repressão. Vítima de execução sumária, teve várias perfurações identificadas pelo corpo, todas de cima para baixo. Foi sepultado no cemitério do Araçá.

48. SERGIO ROBERTO CORRÊA (04/09/1969)

Militante da ALN, aluno da Filosofia, Ciências e Letras na USP, teria morrido em 4 de setembro, junto com Ishiro Nagami, na explosão do carro em que estavam. Enterrado como indigente no cemitério de Vila Formosa, seus restos mortais nunca foram identificados.

49. VIRGÍLIO GOMES DA SILVA (29/09/1969)

Operário da área química, militou no Partido Comunista do Brasil (PCB) e depois na ALN, ao lado de Marighella. Foi sequestrado e morto sob torturas. A documentação oficial indica que foi sepultado no cemitério de Vila Formosa, mas até hoje seu corpo não foi identificado e permanece desaparecido.

50. CARLOS MARIGHELLA (04/11/1969)

Baiano de Salvador, dirigente da ALN, foi assassinado em uma emboscada nos Jardins, em São Paulo, e sepultado como indigente no cemitério de Vila Formosa. Em dezembro de 1979, 10 anos depois, seus restos mortais foram identificados e trasladados para sua cidade natal.

51. FRIEDERICH ADOLF ROHMANN (04/11/1969)

Protético morto pelos agentes da repressão na emboscada que vitimou Carlos Marighella. Foi enterrado pela família no cemitério do Araçá.

52. CHAEL CHARLES SCHREIER (22/11/1969)

Estudante do curso de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e militante da VAR-Palmares, foi preso no Rio de Janeiro e não resistiu às torturas. O corpo foi entregue à família em caixão lacrado e trasladado para São Paulo, onde foi sepultado no cemitério Israelita, sem permissão para os ritos religiosos e sob vigilância das forças da repressão.

53. ANTÔNIO RAYMUNDO DE LUCENA (20/02/1970)

Operário, foi morto no sítio em que morava, em Atibaia (SP), com vários tiros espalhados pelo corpo e características de execução sumária. Foi enterrado em Vila Formosa como indigente no terreno 253, antiga quadra 57. Devido à desfiguração da quadra, seus restos mortais ainda não foram localizados.

54. JOSÉ IDESIO BRIANEZI (13/04/1970)

Atuou no movimento estudantil no Paraná, filiou-se à ALN e foi assassinado na pensão onde morava, no bairro do Campo Belo, em São Paulo, aos 24 anos. Enterrado em Vila Formosa, a identificação dos restos mortais trasladados para Apucarana foi questionada e colocada em dúvida por seus pais.

55. ROBERTO MACARINI (17/4/1970 OU 28/4/1970)

Bancário e militante da VPR, foi preso e torturado no DOI-Codi/SP. Debilitado, levou os agentes da repressão a um suposto encontro com companheiros. A versão oficial diz que ele se atirou do Viaduto do Chá. A requisição do laudo de necropsia está assinalada com um T de “terrorista”. Foi sepultado pela família no cemitério de Vila Formosa.

56. JOELSON CRISPIM (22/04/1970)

Militante da VPR, foi assassinado a tiros aos 22 anos por agentes do DOI-Codi/SP e enterrado sob o nome falso de Roberto Paulo Wilda no cemitério de Vila Formosa. Seus restos mortais ainda não foram identificados.

57. NORBERTO NEHRING (24/04/1970)

Militante da ALN e professor universitário, morreu sob torturas nas mãos da equipe do delegado Fleury, embora a versão oficial, mentirosa, fale em suicídio. Foi sepultado com nome falso de Ernest Snell Burmann no cemitério de Vila Formosa. Três meses depois, a família foi avisada, a exumação confirmou sua identificação e o corpo foi trasladado para o jazigo da família.

58. ALCERI MARIA GOMES DA SILVA (17/05/1970)

Operária e militante da VPR, foi assassinada a tiros por agentes da Oban que invadiram e metralharam a casa onde ela residia, no Tatuapé. Enterrada como indigente em Vila Formosa, seus restos mortais não foram localizados em razão das modificações nas quadras do cemitério.

59. ANTÔNIO DOS TRÊS REIS DE OLIVEIRA (17/05/1970)

Militante da ALN, foi assassinado a tiros por agentes do DOI-Codi/SP, junto com Alceri Gomes da Silva. Foi enterrado como indigente em Vila Formosa e seus restos não foram identificados até hoje.

60. JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO (23/09/1970)

Marinheiro, militante da VPR, foi sequestrado em São Paulo em ação de agentes do DOI-Codi/SP. Foi assassinado durante as torturas e sepultado em Vila Formosa sob o nome falso de Edson Cabral Sardinha, na sepultura número 119, quadra 11, mas jamais localizado e identificado em razão das modificações realizadas naquele cemitério.

61. JOAQUIM CÂMARA FERREIRA (23/10/1970)

Jornalista, dirigente da ALN após o assassinato de Carlos Marighella, foi assassinado sob tortura no sítio clandestino 31 de março, nos arredores de

São Paulo, pela equipe do delegado Sérgio Fleury. Foi enterrado pela família no cemitério da Consolação.

62. EDSON NEVES QUARESMA (05/12/1970)

Marinheiro, militante da VPR, foi assassinado numa praça da cidade por agentes do DOI-Codi/SP e enterrado no cemitério de Vila Formosa como indigente, não sendo localizados e identificados seus restos mortais até o presente.

63. YOSHITANE FUJIMORI (05/12/1970)

Militante da VPR, atuou ao lado de Lamarca no Vale do Ribeira. Foi executado a tiros junto com Edson Neves Quaresma e enterrado sob nome falso no cemitério de Vila Formosa. Seus restos mortais não foram localizados e identificados até os dias de hoje.

64. RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA (05/01/1971)

Operário metalúrgico, sua morte sob tortura ganhou repercussão na imprensa devido às denúncias feitas pelo padre Giulio Vicini e pela assistente social Yara Spadini, que também foram presos e torturados. Seu corpo foi enterrado como indigente no cemitério do Lajeado, em Guaianases, e recuperado pela família três anos depois, sendo trasladado para o cemitério de Mauá (SP).

65. DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO (07/04/1971)

Operário metalúrgico da região do ABC, militou no MRT. Ferido em tiroteio, teria sido morto dois dias depois, sob torturas, pela equipe do delegado Fleury e enterrado como indigente no cemitério de Vila Formosa. Seus restos mortais nunca foram identificados.

III. Administração Figueiredo Ferraz (08/04/1971 a 21/08/1973)

66. JOAQUIM ALENCAR SEIXAS (17/04/1971)

Militante do MRT, morreu sob tortura nas dependências do DOI-Codi/SP, então comandado pelo major Carlos Alberto Brilhante Ustra. Foi o primeiro militante político enterrado como indigente no recém-inaugurado cemitério Dom Bosco, em Perus. Foi exumado em 1977. Seus restos mortais foram identificados e trasladados pela família.

67. DIMAS ANTÔNIO CASEMIRO (17 A 19/04/1971)

Militante da VAR-Palmares, foi também dirigente do MRT, tendo sido morto aos 25 anos de idade depois de dias preso e apresentando sinais de tortura. Segundo laudo do IML, seu corpo foi enterrado no dia 20/04/1971, no cemitério

de Perus, mas jamais localizado e identificado. É provável que esteja entre as ossadas encontradas na vala clandestina.

68. DÊNIS CASEMIRO (18/05/1971)

Militante da VPR, irmão de Dimas Casemiro, foi sequestrado pela repressão e submetido a torturas por quase um mês, morrendo aos 28 anos de idade, em meio a versões, datas e registros falsos, forjados pela repressão. Enterrado no cemitério de Perus, seus restos mortais foram resgatados da vala clandestina em setembro de 1990 e identificados no ano seguinte. O corpo foi trasladado em agosto de 1991 para Votuporanga (SP) pela família.

69. IARA IAVELBERG (20/08/1971)

Professora-assistente do Instituto de Psicologia da USP, foi militante das organizações Polop, VAR-Palmares e VPR, tendo ingressado no MR-8 em abril de 1971. Companheira de Carlos Lamarca, morreu aos 27 anos em um cerco policial em Salvador (BA). Seu corpo foi trasladado para o cemitério Israelita de São Paulo e sepultado na ala dos suicidas, conforme a causa da morte declarada pelos militares. Em 2003, seu corpo foi exumado depois de mais de uma década de batalhas judiciais. As análises periciais confirmaram, em 2005, que Iara foi assassinada. Assim, o corpo foi sepultado fora do setor dos suicidas.

70. ANTÔNIO SÉRGIO DE MATTOS (23/09/1971)

Estudante, 23 anos, foi assassinado numa emboscada na Rua João Moura, na capital, e enterrado como indigente no cemitério de Perus. Quatro anos depois, em 1975, a família conseguiu resgatar seus restos mortais e trasladá-los para Macaé (RJ).

71. EDUARDO ANTÔNIO DA FONSECA (23/09/1971)

Estudante, militante da ALN, assassinado depois de cair numa emboscada na Rua João Moura, por agentes do DOI-Codi/SP, com 24 anos de idade. Foi sepultado pela família no cemitério São Pedro.

72. MANOEL JOSÉ MENDES NUNES DE ABREU (23/09/1971)

Estudante da Politécnica da USP, era português de nascimento e foi assassinado pelos órgãos de repressão aos 22 anos, depois de cair numa emboscada na Rua João Moura. Foi sepultado pela família no cemitério de Vila Formosa.

73. JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA (04/11/1971)

Militante do Molipo, estudante, foi preso aos 28 anos na Rua Cervantes e assassinado pelos militares. Sua morte foi noticiada pelos jornais somente no

dia 09/11 e a família foi comunicada de sua morte após o corpo ter sido enterado como indigente no cemitério Dom Bosco, em Perus, sob a falsa identificação de José Carlos Pires de Andrade. Foi exumado e trasladado pela família para Araraquara (SP) em 16/11/1971.

74. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA (05/11/1971)

Estudante do curso de Ciências Sociais da USP, militante do Molipo, foi morto sob torturas depois de ferido numa emboscada e enterrado no cemitério de Perus, sob o nome falso de Dário Marcondes. Seus restos mortais foram jogados na vala de Perus e nunca identificados.

75. FLÁVIO CARVALHO MOLINA (07/11/1971)

Estudante, militante do Molipo, foi sequestrado em 06/11/1971 e assassinado um dia depois, sob tortura, pelos agentes do DOI-Codi/SP. Foi sepultado sob o nome falso de Álvaro Lopes Peralta no dia 09/11 e levado para a vala clandestina em 1976. Seus restos foram identificados em setembro de 2005, entregues à família e trasladados para o Rio de Janeiro.

76. JOSÉ MILTON BARBOSA (05/12/1971)

Ex-sargento do Exército, cassado em 1964, morreu sob torturas depois de ferido em emboscada numa rua do bairro do Sumaré, em São Paulo. Foi sepultado como indigente sob nome falso de Hélio José da Silva, no cemitério de Perus, e até hoje seus restos mortais não foram localizados.

77. CARLOS EDUARDO PIRES FLEURY (10/12/1971)

Militante do Molipo, estudante de Direito na PUC e de Filosofia na USP, foi assassinado no Rio de Janeiro aos 26 anos, em circunstâncias pouco esclarecidas. As fotografias da perícia mostram marcas de algemas nos pulsos. Foi sepultado pela família no cemitério da Consolação.

78. LUIZ HIRATA (20/12/1971)

Estudante de agronomia da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (USP), de Piracicaba, era militante da AP e do Movimento de Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo. Foi assassinado depois de quase um mês de torturas pela equipe do delegado Fleury. Enterrado como indigente no cemitério de Perus, seus restos mortais não foram identificados.

79. HIROAKI TORIGOE (05/01/1972)

Militante do Molipo, estudante de medicina da Faculdade da Santa Casa de São Paulo, foi assassinado aos 28 anos de idade, sob torturas, depois de ferido

em ação da repressão. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus sob o nome falso de Massahiro Nakamura. Mesmo depois de sucessivas exumações, seus restos mortais nunca foram identificados.

80. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA (20/01/1972)

Estudante, foi morto aos 22 anos sob tortura por agentes do DOI-Codi/SP, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrado sob nome falso de João Maria de Freitas, no cemitério de Perus, localizado pelos familiares em 1979 e trasladado para o Rio de Janeiro.

81. GELSON REICHER (20/01/1972)

Aluno do curso de Medicina da USP, militante da ALN, morreu na mesma ação que vitimou Alex Xavier, sob torturas, apesar da encenação oficial de tiroteio. Foi enterrado em Perus com o nome falso de Emiliano Sessa. Tempos depois, localizados pela família, seus restos mortais foram trasladados para o cemitério Israelita do Butantã.

82. GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO (22/01/1971)

Estudante, foi assassinada aos 22 anos de idade por agentes da repressão, sob torturas, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrada em Perus como indigente. Apenas em 1975 foi permitido à família o acesso aos seus restos mortais, trasladados para o jazigo da família em Maceió (AL).

83. HÉLCIO PEREIRA FORTES (28/01/1972)

Estudante, militante da ALN, foi morto aos 24 anos de idade, sob torturas, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrado em Perus, à revelia da família, que só anos depois, em 1975, conseguiu trasladá-lo para Ouro Preto (MG).

84. FREDERICO EDUARDO MAYR (24/02/1972)

Estudante universitário, militante do Molipo, foi assassinado sob tortura, conforme depoimentos de outros presos. Foi enterrado em Perus como indigente sob nome falso de Eugênio Magalhães Sardinha, tendo depois sido removido para a vala clandestina e só identificado em 1992, quando a família trasladou seus restos mortais para o Rio de Janeiro.

85. ALEXANDER JOSÉ IBSEN VOERÕES (27/02/1972)

Chileno, estudante, foi assassinado aos 19 anos por agentes da repressão e sepultado pela família em 01/03/1972 no cemitério da Paz, em Vila Sônia, em caixão lacrado, conforme determinação policial, com a presença de muitos agentes do Deops/SP.

86. NAPOLEÃO FELIPE BISCALDI (27/02/1972)

Funcionário público aposentado, estava atravessando a rua quando foi atingido por agentes da repressão que perseguiram Alexander José Ibsen Voerões e Lauriberto José Reyes, militantes do Molipo mortos naquele mesmo dia. Foi enterrado por seus familiares no cemitério do Araçá.

87. ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA CABRAL (12/04/1972)

Estudante de medicina da USP, com 23 anos, foi sequestrado em 11/04 e sua morte só foi noticiada nos jornais do Rio de Janeiro em 18/04. O corpo deste militante da ALN foi reconhecido pela irmã no IML/RJ e entregue à família no dia 19/04, em caixão lacrado, com ordens de não abri-lo. O sepultamento, em São Paulo, foi acompanhado por muitos policiais.

88. RUI OSVALDO AGUIAR PFÜTZENREUTER (14/04/1972)

Jornalista, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sequestrado em São Paulo em 14/04/1972, foi assassinado sob torturas no DOI-Codi/SP, no dia seguinte, aos 29 anos. Era militante do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) e foi sepultado como indigente no cemitério de Perus. Depois de muito esforço, a família conseguiu identificar os restos mortais e trasladá-lo para Santa Catarina.

89. PAULO GUERRA TAVARES (29/05/1972)

Militar, militante da VPR, foi executado a tiros por quatro agentes na Avenida Sumaré, em uma emboscada. Foi sepultado pela família no cemitério São Pedro no dia 03/06/1972.

90. GRENALDO DE JESUS SILVA (30/05/1972)

Ex-marinheiro, foi executado no interior de um avião, no Aeroporto de Congonhas, por agentes da repressão, que divulgaram a versão de que teria se suicidado. Foi enterrado como indigente em Perus no dia 01/06/1972 e seus restos mortais ainda não foram identificados.

91. IURI XAVIER PEREIRA (14/06/1972)

Estudante, militante da ALN, foi ferido em uma emboscada no bairro da Mooca, no restaurante Varella, e levado às dependências do DOI-Codi/SP, onde morreu provavelmente sob torturas. Foi enterrado no cemitério de Perus como indigente e somente em 1980 seus restos mortais foram localizados e trasladados para o Rio de Janeiro pela família.

92. ZOÉ LUCAS DE BRITO (28/06/1972)

Professor e corretor no mercado financeiro, seu corpo foi encontrado sobre os trilhos, próximo à estação ferroviária do Tamanduateí, segundo a versão policial. No necrotério, parentes viram marcas de tortura no corpo e o velório teve presença de agentes da repressão. Foi sepultado no cemitério Vila Nova Cachoeirinha pelos familiares.

93. JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO (18/08/1972)

Bancário, militante da ALN, foi sequestrado e executado por agentes do DOI-Codi/SP depois de muita tortura, conforme testemunho de ex-presos. Foi enterrado como indigente em Perus e, em agosto de 1975, localizado pelo irmão, exumado e trasladado para Belo Horizonte (MG).

94. LUIZ EURICO TEJERA LISBÔA (02 OU 03/09/1972)

Universitário, militante da ALN, foi sequestrado em setembro de 1972, aos 24 anos, executado por agentes da repressão e enterrado em Perus como indigente com o nome falso de Nelson Bueno. Localizados e identificados pela família, seus restos mortais foram trasladados em 1982 para Porto Alegre (RS).

95. ANTONIO BENETAZZO (30/10/1972)

Jornalista e professor, natural de Verona, Itália, cursou Filosofia e Arquitetura na USP e militou na ALN e Molipo. Foi sequestrado e executado por agentes da repressão depois de muitas torturas, aos 31 anos. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus, em 31/10/1972, dois dias antes da divulgação de sua morte. Posteriormente, os restos mortais foram localizados e trasladados pelos familiares.

96. JOSÉ CARLOS CAVALCANTI REIS (30/10/1972)

Estudante da Faculdade de Engenharia do Mackenzie, 27 anos de idade, foi ferido a bala em operação do DOI-Codi/SP e levado ao Deops, onde morreu sob torturas, segundo testemunhos de ex-presos. O corpo foi visto por familiares no IML/SP, que constataram sinais de tortura. Foi sepultado no cemitério Gethsemani, em caixão lacrado, proibido de ser aberto, em cerimônia com presença de policiais.

97. AURORA MARIA NASCIMENTO FURTADO (10/11/1972)

Estudante de Psicologia da USP e militante da ALN, foi assassinada no Rio de Janeiro depois de presa e torturada. Seu corpo deu entrada no IML/RJ com identidade desconhecida, mas foi posteriormente reconhecida pela família, que a trasladou para o cemitério São Paulo, em caixão lacrado, em 12/11/1972.

98. CARLOS NICOLAU DANIELLI (30/12/1972)

Operário, jornalista, foi sequestrado e morto, sob torturas, no DOI-Codi/SP, por agentes do Estado. Foi enterrado no cemitério de Perus como indigente. Oito anos depois, em 11/04/1980, seus restos mortais foram trasladados para Niterói (RJ).

99. PAULINE PHILIPPE REICHSTUL (08/01/1973)

Psicóloga, militante da VPR, foi assassinada junto com outros cinco companheiros, depois de sequestrada e torturada em ação no Recife (PE) comandada pelo delegado Sérgio Fleury. Foi enterrada como indigente no cemitério da Várzea, em Recife, e dias depois, em 12/01/1973, exumada e trasladada para São Paulo, onde foi finalmente sepultada pela família no cemitério Israelita.

100. FRANCISCO EMANUEL PENTEADO (15/03/1973)

Estudante, militante da ALN, foi assassinado aos 20 anos por agentes do Estado no DOI-Codi/SP, depois de ter sido ferido em logradouro público da capital. Seu corpo foi liberado para a família em caixão lacrado e sepultado no cemitério Gethsemani, em 16/03/1973.

101. ALEXANDRE VANNUCCHI LEME (17/03/1973)

Estudante de Geologia da USP, militante da ALN, sequestrado por equipe do DOI-Codi/SP, foi assassinado um dia depois, sob tortura. Foi enterrado como indigente sem caixão, em cova coberta com cal virgem, para acelerar a decomposição do corpo. Apesar dos esforços da família, os restos mortais de Alexandre só foram trasladados em 24/03/1983, dez anos depois.

102. RONALDO MOUTH QUEIROZ (06/04/1973)

Estudante de Geologia da USP, militante da ALN, foi executado aos 26 anos de idade, na Avenida Angélica, por agentes do DOI-Codi/SP e enterrado pela família no cemitério da Saudade, na zona leste da cidade.

103. GERARDO MAGELA FERNANDES TORRES DA COSTA (28/05/1973)

Estudante da Medicina de Sorocaba, morreu aos 23 anos depois de preso e torturado no DOI-Codi/SP, apesar da versão oficial falsa de suicídio. O laudo necroscópico estava marcado com um "T", de terrorista, e informa que o corpo foi enterrado no cemitério de Perus com o nome de Geraldo. Mais tarde, em 27/10/1977, foi exumado e reinumado no mesmo cemitério.

104. LUIZ JOSÉ DA CUNHA (13/07/1973)

Membro do Comando Nacional da ALN, foi assassinado aos 30 anos nas dependências dos DOI-Codi/SP, em decorrência de torturas, e enterrado como indigente no cemitério de Perus. Sua ossada, sem o crânio, foi exumada em 1991, mas só identificada em 01/09/2006 e trasladada para o Recife (PE) no dia seguinte.

105. HELBER JOSÉ GOMES GOULART (16/07/1973)

Militante da ALN, foi assassinado aos 29 anos, em decorrência de torturas, nas dependências do DOI-Codi/SP, onde foi visto por outros presos políticos. Foi enterrado no cemitério Dom Bosco, em Perus, como indigente. Em 1992, seus restos mortais foram exumados, identificados e trasladados para a cidade de Mariana (MG).

IV. Administração Miguel Colasuonno (28/08/1973 a 16/08/1975)

106. EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS (04/09/1973)

Estudante e militante do Partido Comunista Revolucionário (PCR), morreu aos 26 anos em decorrência das torturas que sofreu no DOI-Codi/SP. Foi enterrado como indigente no cemitério de Campo Grande. Em 1992, seus restos mortais foram exumados e trasladados para o Rio Grande do Norte, sendo sepultados no dia seguinte em sua cidade natal, São Bento do Norte.

107. MANOEL LISBOA DE MOURA (04/09/1973)

Estudante e militante do PCR, foi assassinado com 29 anos de idade nas mesmas circunstâncias e junto com seu amigo e companheiro de luta, Emmanuel Bezerra dos Santos. Tal como este, foi enterrado como indigente no cemitério de Campo Grande, na zona sul da cidade, posteriormente exumado e trasladado para Maceió (AL), em maio de 2003.

108. ANTÔNIO CARLOS BICALHO LANA (30/11/1973)

Militante da ALN, foi sequestrado junto com Sônia Maria Lopes de Moraes Angel Jones, em São Vicente, e levado para o sítio clandestino 31 de Março, onde os dois foram executados por agentes do Estado depois de muita tortura. Seu corpo foi enterrado no cemitério de Perus, identificado em 1991 pela Unicamp e trasladado para Ouro Preto (MG).

109. MIGUEL SABAT NUET (30/11/1973)

Natural de Barcelona, na Espanha, foi preso por agentes do Deops/SP em 09 de outubro de 1973 e morto um mês e meio depois em decorrência de torturas,

segundo depoimentos de ex-presos políticos. Seu assassinato foi anunciado como suicídio e ele foi enterrado como indigente no cemitério Dom Bosco, em Perus. Com a abertura dos arquivos do Deops para os familiares dos desaparecidos políticos, em 1992, foi encontrada uma requisição de exame necroscópico com o nome de Nuet marcada com o “T” de terrorista. Ele foi colocado na lista de mortos e desaparecidos políticos e a investigação levou à identificação de sua ossada em 2008.

110. SÔNIA MARIA LOPES DE MORAES ANGEL JONES (30/11/1973)

Militante da ALN, a professora foi presa ao lado do companheiro Antônio Carlos Bicalho Lana. Apesar da falsa versão de tiroteio, ela foi barbaramente torturada antes de ser assassinada e enterrada como indigente e com nome falso no cemitério de Perus. A família passou uma década tentando encontrar seus restos mortais, finalmente identificados em 1991 e trasladados para o Rio de Janeiro.

111. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA (08/08/1975)

Tenente da reserva da Polícia Militar, foi preso em 7 de julho, aos 64 anos de idade. Na “Operação Radar”, ofensiva do Exército para dizimar a direção do PCB, foram descobertas as atividades comunistas na polícia e 63 policiais foram presos. Depois de um mês de tortura, sua morte foi forjada como suicídio, da mesma forma como seria feito com Vladimir Herzog meses depois, e ele foi enterrado no cemitério de Congonhas. No velório, seu caixão foi aberto pelo advogado e familiares, que puderam constatar as torturas sofridas.

V. Administração Olavo Setubal (17/08/1975 a 11/07/1979)

112. VLADIMIR HERZOG (25/10/1975)

Jornalista, não resistiu às torturas no DOI-Codi/SP depois de apresentar-se para prestar depoimento, na manhã do dia 25 de outubro de 1975. A falsa versão de suicídio apresentada pelo regime militar foi desmentida pela foto em que aparece nas dependências do DOI-Codi paulista pendurado pelo pescoço com um cinto nas grades de uma janela e com os joelhos dobrados, sem o vão livre que possibilitaria a queda e o enforcamento. Ele foi sepultado no cemitério Israelita, no Butantã, e um culto ecumênico celebrado no dia 31 de outubro em sua homenagem levou milhares de pessoas à Praça da Sé.

113. NEIDE ALVES DOS SANTOS (07/01/1976)

Funcionária de um supermercado e militante do PCB, foi assassinada aos 31 anos em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. A requisição

de exame do IML/SP contém a letra “T”, de terrorista. Seu corpo foi entregue à família em caixão lacrado e o sepultamento no cemitério de Vila Formosa foi monitorado por agentes da repressão.

114. MANOEL FIEL FILHO (17/01/1976)

Operário metalúrgico, militante do PCB, foi assassinado por agentes do DOI-Codi/SP em decorrência de torturas. Os órgãos de segurança emitiram uma nota oficial afirmando que ele havia se enforcado em sua cela, apesar das marcas de tortura no corpo e depoimentos de outros presos políticos desmentirem a versão. Foi sepultado pela família no cemitério da Quarta Parada sob forte vigilância dos órgãos da repressão.

115. MASSAFUMI YOSHINAGA (07/06/1976)

Estudante, militante da VPR, morreu aos 27 anos de idade após cometer suicídio, em decorrência de traumas resultantes do período em que esteve preso e sua família sendo vigiada e perseguida. Foi sepultado no cemitério do Araçá.

116. ÂNGELO ARROYO (16/12/1976)

Metalúrgico e comerciante, membro do Comitê Central do PCdoB, foi assassinado na Rua Pio XI, no bairro da Lapa, por agentes do Estado. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus e posteriormente exumado e trasladado pela família para o cemitério da Quarta Parada, na capital.

117. PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR (16/12/1976)

Jornalista, ex-deputado federal e membro da direção do PCdoB, foi executado na Rua Pio XI, no bairro da Lapa, por agentes do Estado. Foi enterrado como indigente, sob nome falso, no cemitério de Perus. Posteriormente, foi exumado e trasladado para Belém do Pará pela família.

VI. Administração Reynaldo de Barros (12/07/1979 a 14/05/1982)

118. SANTO DIAS DA SILVA (30/10/1979)

Operário metalúrgico, membro da Pastoral Operária e do Movimento de Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo, foi assassinado aos 37 anos de idade por um agente do Estado durante um piquete na frente da fábrica onde trabalhava. No dia seguinte, mais de 30 mil pessoas acompanharam a missa em sua homenagem na Catedral da Sé. Foi sepultado por familiares e amigos no cemitério de Campo Grande, na zona sul da capital.

6.4.2 — O esquema da repressão nas violações aos direitos humanos

119. O levantamento dos registros dos cemitérios e documentos do Instituto Médico Legal das 79 vítimas sepultadas na capital permitiu a esta Comissão compreender o sistema utilizado pelos agentes da repressão para forjar a causa da morte, falsificar registros e desaparecer com o corpo de opositores políticos durante a ditadura militar. A cadeia de violações começava no Instituto Médico Legal, para onde o delegado responsável pela ocorrência enviava uma requisição de exame com um breve relato da ocasião da morte. No IML, legistas alinhados à repressão assinavam a declaração de óbito e o laudo de exame de corpo delito reforçando a falsa versão policial e ignorando as marcas de tortura e execução, incompatíveis com a história contada pelos agentes.

120. Entre as 79 vítimas sepultadas na capital, 71 passaram pelo IML de São Paulo. Dois em cada cinco exames foram realizados pelos médicos legistas Isaac Abramovitch e Harry Shibata, notórios colaboradores da repressão. Dos 19 laudos assinados por Abramovitch entre 1971 e 1973 levantados por esta Comissão, 12 registraram como causa da morte anemia aguda encefálica, sempre em casos envolvendo relatos ficcionais de tiroteios ou emboscadas. O choque traumático foi a *causa mortis* de outros 5 laudos assinados pelo legista, tanto para corroborar com a versão de tiroteio como para atestar o falso suicídio de Antonio Benetazzo, em outubro de 1972.

121. Com os documentos do IML em mãos, o passo seguinte era lavrar a certidão de óbito em um cartório da capital. Tarefa normalmente realizada pelos familiares da vítima, no caso dos militantes sepultados clandestinamente o registro era feito por policiais ou funcionários do IML e do DOI-Codi. O policial militar Miguel Fernandes Zaninello foi responsável por 10 declarações de óbito de militantes políticos assassinados. Pedro Nunes de Oliveira, funcionário do DOI-Codi/SP, visitou os cartórios paulistanos 8 vezes para registrar óbitos de vítimas que foram sepultadas como indigentes, como Luiz Hirata e Alexandre Vannucchi Leme. O delegado Alcides Cintra Bueno Filho e o funcionário do IML Jair Romeu também aparecem como declarantes de 4 mortes cada um.

122. Entre as 68 certidões de óbito emitidas em cartórios paulistanos de vítimas da repressão sepultadas em São Paulo, 45 foram registradas no 20º Subdistrito Jardim América, próximo ao prédio do Instituto Médico Legal.

Por esta razão, o cartório foi alvo de pesquisas por esta Comissão, que realizou uma audiência pública sobre as certidões de óbito em 21 de março de 2016, com a presença do secretário Municipal de Negócios Jurídicos Robinson Sakiyama Barreirinhas e o promotor do Ministério Público de São Paulo José Carlos Mascari Bonilha. Na tentativa de encontrar as certidões de desaparecidos políticos cujos registros até hoje não foram localizados, como Aylton Adalberto Mortati e Aluísio Palhano Pedreira Ferreira, uma busca foi feita nos registros do 20º Subdistrito Jardim América, mas não obteve sucesso.

123. Depois de lavrada a certidão de óbito, o corpo dos opositores políticos era levado aos cemitérios municipais para o sepultamento. A identidade (muitas vezes falsa), data e local do enterro eram anotados no livro de registros do cemitério. A pesquisa desta Comissão identificou o descumprimento da obrigação administrativa dos cemitérios de registrar o destino dos corpos em caso de exumação. No Dom Bosco, em Perus, as ossadas exumadas e posteriormente transferidas para a vala clandestina, entre 1975 e 1976, não tiveram o local de inumação identificados nos livros do cemitério.

6.5 — Histórico de violações aos direitos humanos e irregularidades administrativas verificadas nos cemitérios municipais concernentes à prática de ocultação de cadáveres

6.5.1 — O cemitério de Vila Formosa

124. Até 1971, ano da inauguração do cemitério Dom Bosco, em Perus, o cemitério de Vila Formosa foi a necrópole mais utilizada pela repressão para enterrar os corpos das vítimas do terrorismo de Estado. Esta Comissão identificou 14 militantes sepultados como indigentes neste cemitério, de acordo com as certidões de óbitos e documentos do IML. Apenas três foram identificados e puderam ser trasladados pela família. A localização dos outros 11 militantes foi impossibilitada por modificações realizadas em 1975, que descharacterizaram ruas e quadras de Vila Formosa sem registros nos mapas da administração, ao contrário do que mandava a lei, com o evidente propósito de apagar vestígios e dificultar futuras tentativas de localização e identificação dos restos mortais de opositores políticos. A manobra data da mesma época em que foram realizadas as exumações no cemitério Dom Bosco que resultaram na vala de Perus.

125. Segundo a CPI Perus, o levantamento topográfico feito à época pelo Serviço Funerário do Município mostra que as alterações em Vila Formosa foram feitas apenas onde se localizava a quadra 11, apelidada de “quadra dos terroristas”. Projetadas e iniciadas quando Fábio Pereira Bueno era diretor do Serviço Funerário do Município, as modificações foram realizadas sem qualquer projeto formal e supostamente para resolver um problema de drenagem do terreno. O antigo traçado de ruas e quadras foi profundamente desfigurado, com a alteração de linhas demarcatórias, sumiço de antigas sepulturas e quadras inteiras, remoção da cobertura asfáltica e plantação de árvores nesses locais.

Tais alterações foram realizadas sem qualquer projeto formal, registro ou cautela em preservar a possibilidade de futura localização de sepulturas. Ruas foram alargadas e árvores plantadas, invadindo as áreas reservadas às sepulturas [...] inviabilizando a localização de corpos ali enterrados no passado. É a indicação de uma ação coordenada para promover a ocultação de corpos.²³

²³ O Ministério Público Federal produziu, em 10 de setembro de 2010, relatório sobre os trabalhos de localização e identificação de despojos de desaparecidos políticos nos cemitérios de Perus e Vila Formosa, assinados pelos procuradores Marlon Alberto Weichert e Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, do dia 10 de setembro de 2010, apud “Habeas Corpus: que se apresente o corpo”, p. 128

126. A ação civil pública do Ministério Público Federal²⁴, que em 2009 entrou com representação contra as esferas federal, estadual e municipal pelas ações nos cemitérios, bem como os prefeitos e responsáveis civis, aponta:

[...] a antiga quadra 11 desapareceu e as quadras próximas, que também sofreram alterações, foram reenumeradas.

[...] não é mais possível localizar sepulturas com base na numeração antiga. Não há registros de exumações para que os novos traçados e alargamento de ruas fossem feitos, sendo que o mais provável é que as ruas tenham sido abertas com a violação das sepulturas pela passagem do maquinário pesado. O mesmo ocorreu com os corpos enterrados no local onde as árvores foram plantadas.

Constata-se, também, que sobre parte da antiga quadra 11 foi construído um ossário (gavetas para guardar ossos de restos mortais exumados), o que é tecnicamente inexplicável, não só diante da existência de muito espaço disponível no cemitério, como por se tratar de construção sobre sepulturas.

Logo, quase todos os corpos enterrados em Vila Formosa ainda estão ocultos e provavelmente assim ficarão, dado o êxito dos réus em promover o “desaparecimento”.

127. O registro dessas alterações, bem como das exumações e reinumações procedidas, jamais foram localizadas, nem pela CPI Perus, nem pelo Ministério Público, nem por esta CMV-SP. Outra tentativa de identificação foi realizada entre novembro e dezembro de 2010²⁵. Foram feitas escavações tanto no ossário subterrâneo quanto nas quadras onde, de acordo com o livro de registros, estariam inumados os militantes políticos Virgílio Gomes da Silva e

²⁴ Ação civil pública do MPF/SP, de 26 de novembro de 2009.

²⁵ O trabalho foi feito por representantes do MPF-SP e da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, ligada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, do Instituto de Criminalística do Departamento da Polícia Federal e do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo.

Sérgio Roberto Corrêa. Devido ao manejo incorreto das ossadas durante todas essas décadas, elas encontravam-se em estado avançado de decomposição, não sendo possível extrair DNA das amostras para identificação.

128. Em razão das modificações criminosas realizadas no cemitério, até hoje não foram identificados os restos mortais de 11 vítimas do terrorismo de Estado, resistentes ao regime militar, ali sepultados, conforme documentação oficial. Além de Virgílio e Sérgio, seguem desaparecidos Carlos Roberto Zanirato, Antônio Raymundo de Lucena, Joelson Crispim, Alceri Maria Gomes da Silva, Antônio dos Três Reis de Oliveira, José Maria Ferreira de Araújo, Edson Neves Quaresma, Yoshitane Fujimori e Devanir José de Carvalho.

6.5.2 — O cemitério Dom Bosco, em Perus

129. Inaugurado em março de 1971 pelo prefeito Paulo Maluf, o cemitério Dom Bosco foi construído supostamente para atender à reivindicação da Sociedade Amigos de Perus que, em 1962, enviou uma carta à Prefeitura reclamando a construção de um cemitério na região para a população local, uma vez que o mais próximo, em Caieiras, estava lotado. No entanto, o projeto, que começou a sair do papel em 1968, era exclusivamente para indigentes e não previa a concessão de jazigos familiares – a aquisição de terrenos só foi permitida um ano depois da inauguração, em 1972.²⁶

²⁶ Lei nº 7.707/72.

130. Os registros encontrados nos livros do cemitério e as certidões de óbito lavradas nos cartórios do município revelam que, a partir de 1971, os corpos de presos políticos assassinados pelos repressores deixaram de ter como destino o cemitério de Vila Formosa e passaram a ser levados para Perus na condição de indigentes. Os documentos apontam que 31 opositores do regime foram enterrados ali clandestinamente depois de sequestrados, torturados e assassinados, sem o conhecimento de familiares e amigos, muitos com nomes falsos e dados incorretos e com a conivência das autoridades municipais.

131. Fábio Pereira Bueno, diretor do Serviço Funerário do Município entre 1970 e 1974, contou à CPI Perus²⁷ que foi procurado pelo diretor do IML Harry Shibata para acertar o uso do cemitério Dom Bosco para o enterro de indigentes supostamente por estar mais próximo ao prédio onde eram realizadas as autópsias que os cemitérios de Vila Formosa e Lajeado.

²⁷ Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo (fls. 201/246 e 4150/4268).

Naquela ocasião quem trabalhava no Serviço Médico Legal era o Harry Shibata, o diretor era o Dr. Arnaldo [Siqueira] e o Harry Shibata. Naquela

ocasião, se não me falha a memória, era o sub-diretor. Eu tive conhecimento em entendimento com ele, porque nós fizemos a transferência do encaminhamento dos corpos que eram sepultados no Vila Formosa e no Lageado em Guaianazes, para o cemitério de Perus, porque diga-se de passagem é mais fácil ir ao cemitério de Perus, saindo do IML do que ir ao cemitério de Vila Formosa e Lageado, em Guaianazes, porque o cemitério de Perus está localizado ao Km 25 da Via Anhanguera, de fácil acesso pela Avenida Sumaré e depois à Marginal, e o IML nos solicitou, é o próprio Serviço Funerário, que pudessem encaminharmos os corpos para lá. Para nós não havia objeção nenhuma porque a finalidade do cemitério é de receber os corpos, quaisquer que forem eles.

132. O acordo entre o IML e a Prefeitura de São Paulo para o sepultamento de indigentes no cemitério Dom Bosco foi apontado pela CPI Perus como um mecanismo para ocultar os cadáveres de militantes políticos.

133. O primeiro sepultamento no cemitério foi realizado em 02 de março de 1971. Em 17 de abril do mesmo ano, o operário Joaquim Alencar de Seixas, assassinado sob torturas no DOI-Codi de São Paulo, foi o primeiro preso político enterrado como indigente com registros falsos. A certidão de óbito, lavrada no 20º Subdistrito Jardim América, teve como declarante o delegado Alcides Cintra Bueno Filho. Depois dele, outros 30 tiveram o mesmo destino até 1976, sempre sepultados como indigentes e sem a presença da família.

134. Em 1973, depois de visitar vários cemitérios da cidade, a família dos irmãos Iuri e Alex de Paula Xavier Pereira, militantes da ALN, encontrou nos livros do cemitério de Perus o registro do sepultamento de João Maria de Freitas, nome falso usado por Alex na clandestinidade. Em 1979, este relato foi feito a outros familiares de mortos e desaparecidos políticos durante o III Encontro Nacional dos Movimentos de Anistia, no Rio de Janeiro, o que levou à localização de outros registros de sepultamentos com identidade falsa. O acesso aos livros do cemitério possibilitou, anos depois, a descoberta da existência de uma vala clandestina para onde foram transferidos os restos mortais de alguns dos militantes sepultados como indigentes nos primeiros anos da década de 1970.

6.5.2.1 — A vala clandestina de Perus

135. Ainda em 1971, no início da administração de Figueiredo Ferraz, promulgou-se a Lei nº 7.656, de 07/10/71, que reduziu o prazo de exumação em cemitérios municipais de 5 para 3 anos. A justificativa era a necessidade de liberar espaço para novos sepultamentos, ainda que as notícias veiculadas

na imprensa apontassem que tal déficit não existia na cidade depois da inauguração dos cemitérios de Perus, Vila Nova Cachoeirinha e São Pedro²⁸. A mudança na legislação permitiu que, entre 1975 e 1976, ocorressem grandes exumações de indigentes sepultados em Perus nos anos de 1971 e 1972.

²⁸ FOLHA DE S.PAULO. SP tem espaço para seus mortos. São Paulo, Primeiro Caderno, p.7. 03/11/1971.

136. As ossadas de cerca de 1500 vítimas enterradas nas quadras 1 e 2, exclusivas para indigentes, foram exumadas, colocadas em sacos plásticos sem identificação e abandonadas na sala do velório do cemitério, onde ficaram durante meses até serem depositadas em uma vala clandestina, em 1976. Esta Comissão não localizou nenhum documento ou registro, no Diário Oficial do Município, deste procedimento. Nos livros do cemitério só há a indicação da data da exumação, sem precisar o local para onde foram destinados e a data da reenumeração. A responsabilidade legal pelo controle e fiscalização das exumações era do Departamento de Cemitérios, da Secretaria de Serviços Municipais.²⁹ O Grupo de Trabalho Perus (GTP), hoje responsável pela identificação das ossadas, concluiu:

²⁹ Lei nº 7.108/68, art. 10.

Em 1976, teria sido aberta uma vala, a vala comum, alinhada ao terceiro escaloneamento da terraplanagem da construção do cemitério, com direção SW-SE, com a maioria das exumações advindas das Quadras 1 e 2 da Gleba 1, mas não só, como pode ser averiguado nos livros de sepultamento do cemitério. A vala não possui documentação e corresponderia às exumações sem destino constantes do cemitério de Perus.³⁰

³⁰ Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva Relatório, tomo I, parte I, A Formação do Grupo de Antropologia Forense para Identificação das Ossadas da Vala de Perus p. 42

137. Depoimentos de dirigentes do Serviço Funerário do Município indicam o conhecimento das exumações ocorridas em Perus e a abertura da vala clandestina. O diretor administrativo do SFMSM, Jayme Augusto Lopes, teria autorizado³¹, em 1975, a cremação dos restos mortais exumados e estocados no velório do cemitério Dom Bosco. A ideia era construir um crematório em Perus para cremar indigentes, mas o projeto não foi para frente, como se verá à seguir. As dificuldades de transportar as ossadas para o crematório de Vila Alpina, inaugurado em 1974, levaram à abertura da vala. Segundo o depoimento para a CPI Perus de Carlos Eduardo Giosa, fiscal de cemitérios do SFMSM, o diretor consentiu a abertura de um “ossário subterrâneo”. Na mesma Comissão Parlamentar de Inquérito, em 1990, o diretor Fábio Pereira Bueno declarou:

³¹ Depoimento anexado à Ação Civil Pública nº 2009.61.00.025168-2 do Ministério Público Federal.

Para a Prefeitura não existe o indigente, não existe o terrorista, porque todos são iguais. É um corpo que vai ser sepultado, portanto a exumação é igual para todos. Evidentemente que aqueles que foram identificados antes da decorrência do prazo de cinco anos, alguns, não digo todos, indigentes ou terroristas ou que esteja lá, solicitaram à Justiça, ou às autoridades policiais, a exumação e transferência desses corpos para outros

³² Depoimento de Fábio Pereira Bueno, diretor do Serviço Funerário Municipal entre 1970 e 1974, à Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo (fls. 201/246 e 4150/4268).

cemitérios, aqui da cidade, ou fora, do Interior, ou fora até do País, porque tinha gente de todo o canto do País fazendo a baderna que fizeram na época, contrariando a legislação vigente da época.³²

138. Em 1979, Gilberto Molina conseguiu autorização judicial para abrir a vala clandestina ao comprovar por meio do livro de óbito que seu irmão, Flávio Carvalho Molina, havia sido sepultado em 07/11/1971 com o nome falso de Álvaro Lopes Peralta e exumado em 1975, sendo posteriormente levado para a vala. No entanto, não foi possível seguir com as buscas neste momento. A abertura da vala aconteceu 11 anos depois, quando o repórter Caco Barcellos, da TV Globo, investigava mortes em decorrência da violência policial nos documentos do IML e do cemitério. Com as informações dos familiares de desaparecidos políticos, que ainda buscavam os corpos de militantes desaparecidos pela repressão, o jornalista descobriu a vala clandestina de Perus. Barcellos conta que a informação foi confirmada pelo administrador do cemitério, Antônio Pires Eustáquio:

Eu cruzei com o administrador do cemitério que me convidou para me afastar e ir ao fundo do prédio da administração. Fomos até às covas porque ele queria me contar uma história que pretendia contar já há bastante tempo. Ele contou-me que havia sido testemunha da abertura de uma grande vala nos anos 70, onde teria sido colocada uma grande quantidade de ossadas. Ele calculava alguma coisa por volta de 1.500 ossadas. Isto teria sido feito por parte de homens da repressão política daqueles anos e ele guardava aquele segredo há muito tempo.³³

³³ Caco Barcellos in TELES, Janaína de Almeida. Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade. Editora Humanitas, FFLCH-USP, 2001, p.208.

139. Administrador da necrópole entre 1976 e 1992, Antônio Pires Eustáquio contou à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” como descobriu a vala:

Nos livros de óbito, eu olhando, pesquisando, eu via: “exumado em tanto de tanto e reinumado no mesmo local”, que é o procedimento padrão pela legislação do Serviço Funerário. Para os indigentes também o procedimento era esse. Só que lá tinha uma diferença, o que realmente me preocupou e me levou a pesquisar até encontrar. No registro dos livros dos indigentes constava: “exumado em tanto de tanto”, só. Mais nada. Cadê os ossos? Pra onde que foram? Aí eu comecei a perguntar. Ninguém, eu notei perfeitamente, que ninguém queria falar daquilo lá, porque segundo eles tinham pavor, né, de comentar isso aí, porque diziam que eram terroristas.³⁴

³⁴ Depoimento feito por Antônio Pires Eustáquio em audiência pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” no dia 24/02/2014.

141. Segundo a CPI Perus, a vala se manteve em caráter de clandestinidade sob vários aspectos: não existe registro legal da sua criação; foi aberta em área destinada à construção de uma capela; não foi demarcada posteriormente como local de sepultamento; não foi incluída na planta do cemitério; foi

construída de forma irregular, sem alvenaria e outros requisitos; e não existe registro da transferência dos corpos exumados para a vala.³⁵

³⁵ Apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo, p. 13.

142. Neste momento, em 1990, os restos mortais de 16 opositores políticos mortos pela repressão já haviam sido identificados em Perus. A abertura da vala clandestina colocou como necessidade imediata a realização de escavações e pesquisas de antropologia forense na expectativa de localizar os seis militantes que ali se encontravam, conforme a documentação oficial e os relatos de integrantes da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Eram eles: os irmãos Dênis e Dimas Casemiro, Francisco José de Oliveira, Grenaldo de Jesus da Silva, Frederico Eduardo Mayr e Flávio de Carvalho Molina. Os restos mortais foram retirados da vala e levados para o Departamento de Medicina Legal da Unicamp, através de um convênio com o município.

143. As perícias realizadas nos anos seguinte identificaram os corpos de Dênis Casemiro, em 1991, Francisco Eduardo Mayr, em 1992, e Flávio de Carvalho Molina, em 2005, além de cinco vítimas da repressão sepultadas em outros locais do cemitério. Os restos mortais de Dimas Casemiro, Grenaldo de Jesus da Silva e Francisco José de Oliveira, cujos registros apontam para a vala clandestina não foram encontrados até hoje, mais de duas décadas depois. Também seguem desaparecidos José Milton Barbosa, Luiz Hirata e Hiroaki Torigoe. Ainda que os livros do cemitério apontem que eles foram reinumados no mesmo local de inumação, existe a possibilidade de terem sido levados para a vala.

144. Documentos confidenciais localizados por esta Comissão nos arquivos do SNI mostram que a abertura da vala foi monitorada pelo serviço de inteligência, em 1990 transformado em Departamento de Inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos (DI/SAE) da Presidência da República.

A descoberta das ossadas humanas enterradas clandestinamente no cemitério Dom Bosco, em Perus, São Paulo/SP tem despertado a atenção das organizações de esquerda, notadamente o Partido Comunista do Brasil (PC do B). Membros do grupo Tortura Nunca Mias, movimentos pela anistia e familiares dos “desaparecidos” tem procurado órgãos da imprensa, buscando mobilizar a opinião pública no sentido de que os restos mortais sejam identificados.

A confirmação da existência de ossadas de elementos comprometidos com movimentos contestatórios, ocorridos durante o regime militar, poderá levar as organizações de esquerda à generalização, afirmando que a maioria dos desaparecidos políticos estão em Perus. Tal fato poderá trazer

grande repercussão internacional, principalmente levando-se em conta que já existem entidades europeias acompanhando os trabalhos. Apesar de os familiares dos “desaparecidos” não poderem mais cobrar da Justiça a morte de seus parentes, em razão da Lei de Anistia, pode-se prever mesmo assim uma forte pressão destes junto ao Ministério da Justiça, através do Conselho de Defesa da Pessoa.³⁶

³⁶ ACE 74748/1990. Resenha analítica de 29/9/1990, documento confidencial.

145. A repercussão da abertura da vala clandestina de Perus foi monitorada pelo serviço de inteligência também em outros Estados. Com o temor que a descoberta desencadeasse outras buscas, a atividade dos familiares de desaparecidos políticos em Goiás foi alvo de relatório confidencial encontrado pela CMV:

1. A partir da divulgação da existência de cerca de 1.500 ossadas enteradas em uma vala clandestina no cemitério Dom Bosco, em Perus, zona oeste da capital paulista, teve início a mobilização de familiares tidos como desaparecidos políticos desde o final da década de sessenta e meados dos anos setenta.

3. Como parte da mobilização pela identificação e descoberta dos desaparecidos, pessoas ligadas à área de defesa dos direitos humanos no Estado de Goiás concederam uma entrevista coletiva em 13/9/90 na Assembleia Legislativa de Goiás (AL/GO), ocasião em que foi feito um histórico sobre os desaparecidos políticos do Estado de Goiás, ao mesmo tempo em que foi feito um contato preliminar com os familiares desaparecidos, entre eles Pedro Wilson Guimarães, presidente do Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Instituto Brasil Central e representante regional do centro oeste do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos humanos. Na ocasião foram cobradas providências do Governo Federal no sentido de esclarecer o paradeiro de todos os desaparecidos políticos.³⁷

³⁷ O ACE 0133367/90 documento confidencial com o título “Mobilização de Familiares de Desaparecidos Políticos em Goiás”

6.5.2.2 — O processo de identificação das ossadas de Perus

146. Os primeiros esforços para a identificação das cerca de 1500 ossadas encontradas na vala clandestina de Perus foram resultado de um convênio estabelecido entre a Prefeitura de São Paulo, à época comandada por Luiza Erundina, e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Foram levadas para análise 1.051 ossadas, já que os peritos constataram que as outras pertenciam à crianças com menos de 10 anos e estavam danificadas de tal forma que não seria possível identificá-las.

147. Desde o princípio, familiares e ativistas de direitos humanos rejeitaram a participação do Instituto Médico Legal de São Paulo nas investigações dos restos mortais. O diretor do IML, o legista José Antônio de Melo, havia

sido denunciado por ter assinado o laudo necroscópico falso atestando o suicídio de Manoel Fiel Filho, morto sob tortura no DOI-Codi/SP em 1976. Assim, as ossadas foram transferidas para o Departamento de Medicina Legal da Unicamp, em Campinas, à época coordenado pelo médico Badan Palhares. A CPI instalada na Câmara Municipal de São Paulo logo após a abertura da vala, em 1990, possibilitou o acesso aos documentos do IML, que auxiliaram na localização de militantes políticos sepultados em Perus. Em um primeiro momento, dois desaparecidos foram identificados na vala clandestina pela Unicamp: Frederico Eduardo Mayr, em 1991, e Dênis Casemiro, em 1992.

148. Ao fim do mandato da prefeita Luiza Erundina, a Unicamp abandonou o trabalho de identificação das ossadas, deixando-as largadas no departamento. Tal descaso foi alvo de denúncia do Ministério Público Federal³⁸. Entre o material negligenciado estavam os restos mortais de Flávio Carvalho Molina. Sua identificação só foi retomada em 2003, quando o Governo Federal arcou com as despesas do exame de DNA da provável ossada de Molina, mas o resultado foi negativo. Dois anos depois, o material foi encaminhado para o Laboratório Genomic junto com amostras de DNA da família. A identificação foi confirmada e o corpo trasladado para o Rio de Janeiro, onde foi finalmente sepultado pelos familiares.

³⁸ Inquérito Público Civil nº 06/99.

149. Diante das denúncias de abandono e negligência, os mais de mil restos mortais retirados da vala foram levados da Unicamp e a responsabilidade pelas análises passou ao IML e à Universidade de São Paulo (USP). Já sob a coordenação do professor Daniel Munhoz, durante os anos 2000, foi realizado um trabalho de catalogação de dados e analisadas as 686 fichas que haviam sido produzidas pela Unicamp, indicando que o trabalho do IML e da USP se baseou no que fora realizado pelo convênio anterior. A nova tentativa não obteve sucesso no processo de identificação.

150. Uma vez que a abertura da vala concentrou esforços para identificar restos mortais dos sepultados em Perus, dois militantes políticos enterados em outros locais do cemitério foram localizados. Luiz José da Cunha foi identificado em 2006, depois de muitas tentativas e o descaso do Departamento de Medicina Legal da Unicamp. Em 2008, o Ministério Público Federal providenciou a exumação dos restos mortais do espanhol Miguel Sabat Nuet, que teve a identidade confirmada pelo Laboratório Genomic.

151. As ossadas encontradas na vala foram realocadas em 2001 para o columbário do cemitério do Araçá, onde permaneceram até 2014. Em abril de

2013, a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF), por solicitação da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e financiamento da Associação Brasileira de Anistiados Políticos (ABAP), foi contratada para reavaliar e retomar o trabalho de pesquisa. O ponto de partida foi a identificação do militante político Hiroaki Torigoe. As antropólogas da EAAF estudaram as 21 caixas separadas por Daniel Munhoz durante o convênio IML/USP como as prováveis ossadas de Torigoe.

152. O resultado das investigações foi apresentado no dia 19 de abril de 2013 em audiência pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”. A equipe de antropólogas descobriu que nas 21 caixas haviam ossos de 22 pessoas, pois uma delas comportava restos mortais de dois corpos. Quatro ossadas foram excluídas por serem do sexo feminino, três não tinham altura compatível com o militante e outras 12 ossadas pertenciam a homens com mais de 35 anos e portanto não seriam de Hiroaki, que morreu aos 27 anos. Outras duas ossadas não possuíam arcada dentária, restando apenas uma, que foi enviada para análise de DNA, com resultados negativos.

[...] as antropólogas afirmaram que a metodologia empregada pelas equipes da Unicamp e da USP para identificação das ossadas estava equivocada e ultrapassada. Ainda que na época (1990) o exame de DNA não estivesse disponível, havia protocolos internacionais que permitiam o avanço da identificação através dos dados antropométricos. As descrições constantes nas fichas estavam focadas nas medidas do crânio em detrimento de outros ossos que poderiam oferecer informações relevantes para a identificação, tornando-se pouco conclusivas.³⁹

³⁹ Relatório da Comissão do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, Tomo I, capítulo Métodos e Técnicas de Ocultação de Corpos na Cidade de São Paulo.

153. As antropólogas concluíram que o trabalho teria que ser retomado do princípio, realizando a triagem dos ossos de forma adequada e com metodologia atualizada. A abertura das caixas também evidenciou a situação precária do acondicionamento das ossadas, que estavam sujas, úmidas e com fungos, comprometendo a preservação dos resquícios genéticos para possíveis exames de DNA. As conclusões reforçaram a necessidade de um processo de identificação pautado em um trabalho científico de acordo com as práticas internacionais de identificação humana.

154. O diagnóstico da EAAF estimulou a articulação de familiares, comitês da memória, Ministério Público Federal, Secretarias de Direitos Humanos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” para continuar o trabalho de identificação. Mais uma vez, a participação do IML foi rechaçada

pelos familiares e ativistas de direitos humanos, que articularam a transferência das ossadas para a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

155. No dia 4 de setembro de 2014, foi criado o Grupo de Trabalho Perus, por meio de um acordo de cooperação firmado entre a Unifesp, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo, para retomar o processo de identificação das ossadas encontradas em 1990.

156. Graças aos movimentos de familiares e de direitos humanos, a vala clandestina de Dom Bosco, em Perus, foi a única aberta pelo poder público que garantiu a continuidade do trabalho de investigação dos restos mortais encontrados, diferente do que aconteceu nos cemitérios Ricardo Albuquerque, no Rio de Janeiro, e Santo Amaro, em Recife.

6.5.2.3 — O Grupo de Trabalho Perus

157. Baseando-se na perspectiva latino-americana de antropologia forense, que aplica nos processos de busca e identificação dos corpos teorias e métodos da antropologia social e biológica e da arqueologia, o Grupo de Trabalho Perus (GTP) dividiu o trabalho com as ossadas da vala de Perus em quatro etapas realizadas simultaneamente: a investigação preliminar e os dados ante mortem; a investigação arqueológica; a análise antropológica; e a genética forense.

158. O grupo definiu o universo das buscas pautado em pesquisas realizadas anteriormente por familiares e autoridades como o Ministério Público. Junto à Equipo Argentina de Antropologia Forense (EAAF), o GTP produziu uma lista que considerou diferentes graus de probabilidade de pessoas que podem ter sido inumadas na vala clandestina. A mais alta possibilidade são desaparecidos políticos que possuem seus nomes ou nomes falsos nos livros do cemitério de Perus com o registro da exumação e sem o destino do corpo: Grenaldo de Jesus Silva, Francisco José de Oliveira e Dimas Antônio Casemiro. Em seguida vêm aqueles que constam nos livros, mas o registro apresenta indicação da reenumação no mesmo local, seguidos por uma lista de pessoas que desapareceram em São Paulo ou que se tem notícias de que

passaram por algum órgão de repressão na cidade, além de solicitações de famílias que requisitaram a busca na vala.

159. As informações sobre o processo de identificação iniciado nos anos 1990 foram sistematizados e traçados perfis dos possíveis inumados na vala clandestina. Em paralelo, realizou-se um extensivo estudo do caminho da morte, que compreende desde a chegada do corpo no Instituto Médico Legal, a produção do laudo necroscópico e a declaração de óbito até a entrada no cemitério Dom Bosco, em Perus. Foram pesquisados todos os registros da época para mapear a política de desaparecimento, analisando as pessoas que foram enterradas como “desconhecidos” durante este período e os livros de fotografias de vítimas.

160. Durante a pesquisa da documentação, produzida pelo IML, delegacias, cemitérios e serviços funerários e que são responsáveis pela sua guarda, verificaram que muitas sumiram, outras foram destruídas, muitas vezes mal preenchidas e até falsificadas.

Como os documentos são produzidos dentro dessas instituições, geramos aí uma série de vazios, e uma série de silêncios impossíveis, alguns deles insolúveis, impossíveis de serem preenchidos e resolvidos. Então para a família, para os grupos da sociedade, muitos desses desconhecidos que encontramos nessa documentação, nessas valas, correspondem a desaparecidos.⁴⁰

⁴⁰ Rafael Abreu arqueólogo do GTP. Audiência CMV: “Cemitérios municipais e as violações aos direitos humanos”, realizada em 02/04/2016

161. Revelou-se, mais uma vez, a sistemática organização do regime militar para a ocultação de cadáveres em São Paulo. Segundo o levantamento do GTP, os médicos legistas Isaac Abramovitch e Harry Shibata foram responsáveis por mais de 85% dos laudos de desaparecidos políticos sepultados em Perus. No entanto, entre os quase 3 mil laudos necroscópicos pesquisados no mesmo período, entre 1971 e 1975, a dupla assinou apenas 0,45% do total. Nos dois anos seguintes, os livros do cemitério registraram 1943 exumações sem destinação do corpo.

162. Em razão da recorrente falta de cuidado e as inúmeras intervenções realizadas nas últimas duas décadas, 27% das 1.047 caixas analisadas pelo GTP possuíam ossos de mais de um indivíduo. Até o final de outubro de 2016, 551 haviam sido analisadas e limpas. Durante o período de trabalho, interrompido por conta do processo de contratação provisória a qual estão submetidos os antropólogos e arqueólogos, também foram coletadas amostras de DNA de 65 familiares relacionados a 29 desaparecidos políticos. O laboratório internacional escolhido como responsável pelo processamento e análise

genética das amostras foi a Comissão Internacional de Pessoas Desaparecidas (ICMP). A CEMDP, a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) estão elaborando uma Carta Acordo, que será o modelo de contrato a ser celebrado entre essas instituições para a realização dos exames genéticos.

6.5.3 — O cemitério de Campo Grande

163. Assim como Perus e Vila Formosa, o cemitério de Campo Grande, na zona sul da cidade, foi destino de corpos de opositores políticos executados pelas forças da repressão e lá sepultados clandestinamente, sem o conhecimento de seus familiares. É o caso de dois estudantes, Emmanuel Bezerra dos Santos e Manoel Lisboa de Moura, militantes do Partido Comunista Revolucionário, mortos em decorrência das torturas que sofreram no DOI-Codi/SP e enterrados como indigentes, em 04/09/1973, durante a administração de Miguel Colasuonno.

164. Após a descoberta da vala clandestina de Perus, a Comissão Especial de Investigação da Prefeitura de São Paulo, criada na ocasião, conseguiu localizar as sepulturas e os restos mortais foram identificados por peritos da Unicamp. Emmanuel Bezerra dos Santos foi exumado e sepultado pelo pai e amigos em sua terra natal, São Bento do Norte (RN), em 12 de julho de 1992. Manuel Lisboa de Moura foi trasladado anos depois para Maceió (AL), em maio de 2003.

165. No Campo Grande também foi sepultado o corpo do operário Santo Dias da Silva, baleado por agentes do Estado em 1979, nas ruas da cidade, durante manifestação dos operários em greve. A polícia não queria liberar o corpo mas, depois da interferência de outros sindicalistas e de parlamentares, Santo Dias foi levado à igreja da Consolação, onde foi velado antes de seguir para o cemitério de Campo Grande. A repressão esteve presente durante toda a solenidade e o enterro foi acompanhado por um grande número de pessoas, indignadas com a repressão policial. Uma missa em sua homenagem na Catedral da Sé reuniu cerca de 30 mil pessoas.

6.5.4 — O cemitério do Lajeado

166. Inaugurado em 1904, o cemitério do Lajeado, no bairro de Guaianases, era um dos principais destinos dos indigentes em São Paulo antes

da inauguração de Perus, em 1971. Na década de 1970, ele também foi utilizado pelo regime militar para a ocultação dos corpos de militantes políticos assassinados. O operário metalúrgico Raimundo Eduardo da Silva, assassinado em 5 de janeiro de 1971, foi sepultado no Lajeado como indigente. Sua família encontrou o registro de sua morte no IML e foi informada do destino do corpo, conforme relatou seu irmão em audiência da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”.⁴¹ Três anos depois, a família conseguiu recuperar o corpo e levá-lo para o cemitério de Mauá (SP).

167. Na década de 1970, três incêndios atingiram o cemitério do Lajeado e destruíram livros de registros de sepultamentos. Um vigia morreu. O Serviço Funerário do Município não investigou os motivos dos incêndios, conforme declaração na Comissão Parlamentar de Inquérito Desaparecidos da Câmara Municipal de São Paulo. As três ocorrências em um curto período de tempo levantam suspeitas quanto à possibilidade de o local ter sido usado para a ocultação de outros cadáveres durante a ditadura militar.

6.5.5 — O projeto do crematório municipal

168. No início da década de 1960, doze cemitérios paulistanos chegaram à sua capacidade máxima. Com o crescente aumento da população, em 1962 apenas Vila Formosa, Tremembé e Lajeado realizavam sepultamentos de indigentes. A Câmara Municipal debateu soluções para o problema: a construção de novos cemitérios, a revisão dos títulos de concessões, exumações de sepulturas com prazos vencidos, a construção de novos ossários e a cremação, considerada menos popular por questões religiosas. O governo Prestes Maia (1961-1965) recuperou sepulturas com prazo vencidas, investiu nos ossários e pediu à Caixa Econômica Federal 800 milhões de cruzeiros para a aquisição de três terrenos onde seriam construídos novos cemitérios.

169. Duas leis foram aprovadas no contexto da crise funerária. Em 1967, foi sancionada a Lei nº 7.017, que previa a cremação de indigentes e corpos não identificados, ainda que não existisse um crematório na cidade – o primeiro foi inaugurado em 1974, em Vila Alpina. A Lei nº 7.656, de 1971, reduziu de cinco para três anos a permanência dos corpos nas sepulturas antes da exumação. No mesmo período, foram inaugurados três novos cemitérios: Vila Nova Cachoeirinha, em 1968, Dom Bosco, em Perus, em 1971, e São Pedro, conhecido como Vila Alpina, no mesmo ano. Em 1971, o diretor do

Departamento de Cemitérios da Prefeitura, Fábio Pereira Bueno, acenou que o problema da superlotação estava resolvido:

São necessários 180 mil m² para enterrar as cinco mil pessoas que morrem mensalmente em São Paulo. Agora, que o corpo permanece enterrado só por três anos, são necessários 550 mil m² no total, o que equivale a 20 alqueires. Os 23 cemitérios da Prefeitura oferecem atualmente à população 50 alqueires e outros 40 serão conseguidos com as obras de ampliação que estamos executando. Assim, as necessidades atuais são de 20 alqueires e vamos oferecer quase 100, suficientes para atender toda a população até o ano 2000. A situação dos cemitérios é acima de boa.⁴²

⁴² FOLHA DE S.PAULO. SP tem espaço para seus mortos. São Paulo, Primeiro Caderno, 03/11/1971, p.7.

170. Ainda que a construção de um crematório na cidade de São Paulo fosse estudada há algumas décadas, a ideia ganhou força durante a ditadura militar, quando o projeto do cemitério de Perus incluiu em sua planta um espaço para cremar corpos de indigentes. Neste momento, Fábio Pereira Bueno⁴³ era assistente do Diretor do Departamento de Serviços Municipais, Cristiano C. Ribeiro de Luz Júnior, e integrou a equipe que organizou a concorrência para adquirir o primeiro forno crematório da capital⁴⁴. O projeto só não saiu do papel porque a empresa britânica Downson & Mason, contratada para a confecção dos fornos, desconfiou das intenções da encomenda. Em carta enviada à Prefeitura, a empresa se recusou a conduzir a instalação dos fornos e sugeriu a ida de um técnico à Inglaterra:

⁴³ Entre 1968 e abril de 1970 Fábio Pereira Bueno esteve aposentado da Prefeitura. Na eleição de 1967 da diretoria do Sindicato dos Engenheiros de São Paulo, foi candidato à suplente da diretoria na chapa 2, encabeçada pelo candidato da situação Cyro Peixoto Santos, derrotada pela chapa 1 encabeçada por Hélio Ortiz.

⁴⁴ Comissão Parlamentar de Inquérito "Desaparecidos" da Câmara Municipal de São Paulo (fls. 201/246 e 4150/4268).

Parece não haver o hall de cerimônias nesse projeto. E também muitas coisas que, francamente, não entendemos, mesmo considerando estarmos associados e trabalhando há 15 anos em projetos de crematórios em todo o mundo.

Gostaríamos de saber qual o motivo de ter duas enormes portas vai-e-vem, nas posições assinaladas A e B (entradas da sala crematória) porque na maioria dos crematórios a sala propriamente dita, onde as cremações são realizadas, é mantida algo discreta, mesmo que as pessoas e o público em geral peçam para serem conduzidos à tal sala. Seria muitíssimo desagradável que tais portas permanecessem abertas o dia todo e todo o dia a qualquer pessoa do público que por ali estivesse vagando. Alguém poderia presenciar cenas altamente emocionais que perturbariam os operadores.⁴⁵

⁴⁵ Apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito "Desaparecidos" da Câmara Municipal de São Paulo, p. 15.

⁴⁶ O Gerente de Marketing da Engeral Engenharas e Obras S/A foi estudante da Escola Superior de Guerra (Arquivo Nacional, ESP_ACE_5415_80_028).

171. Um novo estudo sobre crematórios foi autorizado pelo prefeito Paulo Maluf e a empresa contratada foi a Engeral S/A.⁴⁶ Em 1972, diretores do Departamento de Cemitérios viajaram para estudar o funcionamento dos crematórios e as possíveis mudanças na legislação brasileira para criar um crematório exclusivo para indigentes.⁴⁷ No momento em que o país vivia o auge das mortes e desaparecimentos políticos da ditadura militar, o diretor Fábio Pereira Bueno visitou a Argentina e o Uruguai, países envolvidos na Operação Condor – aliança Sul-Americana para coordenar a repressão aos

⁴⁷ Apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito "Desaparecidos" da Câmara Municipal de São Paulo, p. 15.

regimes militares – para conhecer a legislação sobre cremação. Em 1974, Jayme Augusto Lopes viajou à Europa para estudar o funcionamento dos crematórios e as possíveis adaptações que poderiam ser feitas no Crematório de São Paulo.

172. O Crematório Municipal foi inaugurado em 12 de agosto de 1974 no cemitério São Pedro, em Vila Alpina. Segundo a CPI Perus, a realização do projeto em Vila Alpina, e não em Perus, foi o motivo que impediu que os corpos militantes políticos sepultados como indigentes no cemitério Dom Bosco fossem cremados entre 1975 e 1976, quando foram exumados e posteriormente escondidos na vala clandestina.

O receio de uma vigilância social possivelmente tenha sido a razão para que uma violação ainda maior dos despojos (cremação) dos corpos exumados fosse impedida. A transferência de tamanha carga de ossadas do cemitério de Perus ao cemitério de Vila Alpina certamente teria provocado alarde, não apenas entre os funcionários do Serviço Funerário Municipal, que não podem fechar os olhos ao cotidiano dos cemitérios, mas em toda a sociedade que exigia respostas para os inúmeros desaparecimentos produzidos pelo regime. [...] A vala clandestina, por todas estas considerações, teria sido a solução mais discreta para que todos aqueles corpos amontoados no velório de Perus, entre os quais de vários presos políticos, desaparecessem.⁴⁸

⁴⁸ Apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito “Desaparecidos” da Câmara Municipal de São Paulo, p. 19.

173. Em 1988, Antônio Sampaio, presidente da Câmara e prefeito em exercício, batizou o crematório municipal com o nome de Jayme Augusto Lopes pela “marcante atuação, como servidor municipal e, em especial, à frente do SFMSP, à qual prestou relevantes serviços”. A supressão da homenagem é uma das recomendações desta Comissão.

174. Ainda que a cremação não tenha sido empregada para a ocultação de cadáveres durante a ditadura militar, a legislação criada na época não foi revogada, possibilitando até hoje a cremação de restos mortais de indigentes alocados nos ossários dos cemitérios municipais, como se verá no próximo capítulo.

6.6 — Precariedade e inexistência dos registros legais

175. Para a elucidação da verdade sobre a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo durante a ditadura militar nas violações de direitos humanos que teriam ocorrido nos cemitérios da cidade, a CMV tinha

consciência das dificuldades objetivas que teria pela frente, dado o tempo decorrido – 40 a 50 anos depois dos fatos denunciados – e o contexto político em que essas violações se realizaram. Em investigação desse tipo, o pesquisador tem que se valer, necessariamente, de documentos da época, que possam fornecer dados, informações e esclarecer as circunstâncias em que tais fatos ocorreram, seus autores e os motivos que os impulsionaram.

176. A partir de abril de 2015, a CMV destacou uma equipe de pesquisadores com o objetivo de recolher documentos e informações oficiais, de fé pública, que pudessem comprovar quantos e quais mortos e desaparecidos políticos, dentre os relacionados pelos familiares e pela Comissão Nacional da Verdade foram efetivamente sepultados nos cemitérios da cidade, sob a responsabilidade da PMSP. A busca começou pelos arquivos do IML – livro de declaração de óbito, livro de requisição de exame pericial, livro de corpo delicto (laudo necroscópico), livro de fotografias de cadáveres desconhecidos e livro de fotografias de vítimas. Durante todo o ano, os trabalhos prosseguiram junto ao Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp), no acervo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops).

177. Foram realizadas visitas aos arquivos dos cemitérios de São Pedro, em maio de 2015, Vila Formosa, em abril do mesmo ano, Vila Nova Cachoeirinha, Campo Grande, Lajeado e Perus, em outubro de 2015 e Campo Grande, no mês seguinte. O que se observou foram livros em péssimo estado de conservação, com encadernação solta e folhas despedaçadas, muitas vezes impossibilitando a consulta. Em Vila Nova Cachoeirinha, sacos de ossadas dividiam a sala com os livros de registros.

178. Assim, passo a passo, foi sendo montado o dossiê de cada vítima e a comprovação, dentro do possível, do tratamento dispensado pelas autoridades àquele corpo, desde o óbito, depois pela requisição do exame pericial, pela elaboração do laudo necroscópico, pela declaração de óbito, pelas certidões de óbito expedidas pelos cartórios de registro, até o registro do sepultamento no livro de registro do cemitério para o qual o cadáver foi destinado.

179. As dificuldades encontradas são aquelas comuns às comissões de memória e verdade que investigam violações ocorridas em períodos ditatoriais: os violadores apagam indícios, eliminam documentos, falsificam laudos, escamoteiam evidências e informações e atribuem nomes falsos às vítimas.

Capítulo 7

Indigentes

7.1 — A indigência no sistema funerário

1. Em latim, o termo indigente significa “a quem falta algo”. São definidos como indigentes aqueles que não têm condição de suprir suas próprias necessidades. No sistema funerário, o termo indigente é historicamente usado para definir os cidadãos desprovidos de recursos para custear seu enterro.

2. A Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOM), em seu artigo 223, determina que “o Município garantirá à população de baixa renda, na forma da lei, a gratuidade do sepultamento e dos meios e procedimentos a ele necessários.” Em São Paulo, os indigentes são enterrados nas quadras gerais dos cemitérios municipais.

3. No sistema funerário, o uso das quadras gerais e o direito à gratuidade do sepultamento são reservadas também a outras duas categorias de mortos: os desconhecidos e os não reclamados. Desconhecidos são aqueles que carecem de identificação no momento do sepultamento. Em geral, são indigentes, de fato, ou vítimas de morte violenta dos quais não se localizou documento nem foi possível a identificação no Instituto Médico Legal (IML). Não reclamados são indivíduos que foram encaminhados para sepultamento pelo IML ou pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC), e não tiveram o corpo reclamado por nenhum amigo ou familiar. Ambos são encaminhados para sepultamento gratuito nos cemitérios municipais.

4. O Instituto Médico Legal (IML) está subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e é responsável pela necropsia em casos de suspeita de morte violenta ou vítimas não identificadas. Já o Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC), ligado ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo¹, é responsável pelas autópsias de mortes naturais de cidadãos necessariamente identificados. O IML aguarda 15 dias antes de liberar os cadáveres para o sepultamento, prazo regulamentado através de uma portaria. Já no SVOC, o período mínimo de permanência de um corpo antes de seguir para o cemitério é de 48 horas.² Muitas vezes, aguarda-se mais. Em 30 dias, sem que

¹ Decreto Estadual nº 10139 de 18/04/1939, reorganizado pela Lei Estadual nº 10.095 de 03/05/1968

² Lei Estadual nº 10.095 de 03/05/1968

³ Lei federal nº 8.501, de 30/11/1992.

nenhum parente o reclame, o corpo pode ser destinado a estudos nas escolas de Medicina, de acordo com a Lei federal nº 8.501³, que regula a utilização de cadáveres não reclamados para pesquisas científicas. A promotora do Ministério Público Estadual de São Paulo, Eliane Vendramini, questiona tal autorização:

O fato do SVOC autopsiar apenas corpos de morte natural tem uma razão de ser: corpos sem nenhuma lesão podem ser utilizados para pesquisa, bônus que motiva a mencionada Faculdade de Medicina a suportar o ônus de parte das autópsias da Capital Paulista.⁴

⁴ GENNARI, Patrícia Visnardi; VENDRAMINI CARNEIRO, Eliana Faleiros. O Ministério Público em busca de desaparecidos: a função social dos ossários perpétuos em cemitérios públicos. Revista Brasileira de Direito Urbanístico. Ano 2, n. 2- janeiro/julho 2016. p. 223/246.

5. Registrar um boletim de desaparecimento não significa reclamar um corpo. Nem o IML nem o SVOC têm a obrigação legal de consultar os registros da Polícia Civil ou procurar os familiares das vítimas. Isso significa que alguém que está sendo procurado, com boletim de ocorrência lavrado pela polícia, pode ser enterrado como um corpo não reclamado.

6. Uma vez encaminhados aos cemitérios como indigentes, os corpos permanecem nas sepulturas por um período de três anos (dois para crianças de até seis anos)⁵ e então são exumados e reinumados em uma profundidade maior ou transferidos para os ossários gerais, em vista de liberar espaço para novos sepultamentos. Nos ossários repousam as ossadas daqueles cuja família não quis dar outro destino ao corpo ou sequer foi informada sobre a morte, assim como os restos mortais das vítimas consideradas desconhecidas pelo IML.

⁵ Lei nº 7.656, de 1971

7.2 — O uso da indigência pela repressão

7. Durante a ditadura militar, o sepultamento como indigente de militantes assassinados e com a identidade conhecida pelos agentes era uma prática comum para impedir sua localização pela família e acobertar os crimes cometidos pela repressão. Em 1990, após a descoberta da vala clandestina no cemitério Dom Bosco, a CPI Perus concluiu:

A condição artificial de indigência atribuída às vítimas fatais da repressão política foi a maneira utilizada pelo IML, com a cumplicidade da Prefeitura de São Paulo, para o ocultamento de cadáveres de desaparecidos políticos.

8. Assim, como se viu no capítulo anterior, entre 1969 a 1976 os cemitérios de Vila Formosa, Dom Bosco, em Perus, Lajeado e Campo Grande receberam 47 corpos dos opositores políticos assassinados pela ditadura sob a qualificação de indigentes. Uma vez transformados em cidadãos desconhecidos

ou não reclamados, eles desapareciam no sistema funerário. O fato de 17 vítimas não terem sido encontradas até hoje mostra a fragilidade da condição de indigência. Seja por desleixo dos órgãos públicos ou para ocultar um crime, a prática utilizada pela repressão para ocultar os cadáveres dos que se opunham à ditadura ainda resiste, com atualizações, contribuindo para a impunidade dos agentes do Estado que ainda colaboram com a prevalência desse tipo de crime, mesmo na democracia.

7.3 — Prolongamentos do regime ditatorial

7.3.1 — O desaparecimento na atuação da polícia

9. A abertura da vala de Perus foi possível graças à denúncia do jornalista da TV Globo Caco Barcellos, em 1990. Quando encontrou os registros que levaram à revelação das mais de mil ossadas sepultadas clandestinamente, Barcellos pesquisava os crimes praticados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo nos vinte anos anteriores. A unidade, criada como força auxiliar do Exército, foi constituída na ditadura militar e já se desconfiava que era uma das mais letais do mundo. Segundo o jornalista, na década de 1990, cresciam as denúncias da repressão aos militantes políticos durante a ditadura, mas pouco se falava sobre a violência praticada pelo Estado aos cidadãos comuns no mesmo período. Publicada em 1992 no livro “Rota 66”, a investigação de Caco Barcellos durou sete anos e mapeou o trabalho da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), tropa do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que nas duas décadas pesquisadas foi responsável por mais de 4 mil mortes. Em audiência pública da Comissão Municipal da Verdade no dia 2 de junho de 2016, Barcellos afirmou que o discurso usado contra os militantes políticos na ditadura era e ainda é o mesmo empregado para justificar a violenta ação da polícia contra a população pobre e negra:

(...) as vítimas do regime militar, como eram narradas as suas histórias, como a imprensa narrava? Narrava a partir do relato oficial dos envolvidos, do comando militar que divulgava. Geralmente era: na abordagem dos meliantes (antes eram dos comunistas, dos guerrilheiros ou dos terroristas) as nobres forças (não chamavam de repressão, mas de forças de segurança) foram agredidas pelos terroristas que dispararam contra as forças de segurança, que foram obrigadas a reagir. Na reação, os terroristas foram feridos, socorridos num gesto humanitário (vítima baleada você socorre), foram levados para o hospital, onde não resistiram aos ferimentos e morreram. Esse é um clássico. Se você pegar abril de 1970, quando foi criada a ROTA, e abril de 1980, 10 anos depois, o relato é o mesmo. Só que como não são mais guerrilheiros, viraram meliantes,

marginais, traficantes. Talvez, no futuro, seja o quê? Religiosos, membros da Câmara dos Vereadores que vão reagir, sei lá. Eles vão determinar quem vão matar. Tem sido assim até agora, já mudou da guerrilha para assaltante, depois para traficante, principalmente no Rio de Janeiro. São grupos considerados os inimigos públicos número um. O relato é o mesmo para cada grupo desses.

10. A transformação das vítimas em indigentes para apagar os vestígios dos crimes foi observada como uma prática comum nas mortes registradas pela Polícia Militar:

Começávamos ali rapidamente a identificar que quase nunca se tratava de um bandido desconhecido. Era sim um indivíduo, um jovem que havia saído de casa, provavelmente com documentos, em alguns casos foi visto sendo detido e apareceu cadáver sem nenhum documento em algum hospital da cidade de São Paulo.⁶

⁶ Caco Barcellos em audiência realizada por esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, em 02/06/2016

11. Para o jornalista, a população mais pobre continua sendo morta e desaparecida pelo Estado longe da vigilância da sociedade, que não se atenta aos crimes que acontecem na periferia:

Ah, se praticou três assaltos, vai para a geladeira do hospital. Não será preso. Provavelmente, se não tiver nada, poderá ser solto, poderá ser liberado. Talvez, tenha sido a única diferença em relação ao passado. Depende do humor de ocasião. Depende da necessidade de ocasião. Se houver um morto, um policial militar morto naquela semana, muitos dos presos serão executados e virarão indigentes. Eles queimam a documentação, destroem a documentação para impedir possíveis investigações sérias, que não existem, na real, no Brasil, salvo honrosas exceções.⁷

⁷ Idem

7.3.2 — O desaparecimento forçado ou red desaparecimento

12. Em 2013, a promotoria do Ministério Público Estadual de São Paulo criou o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID). Uma investigação nos registros do IML e SVOC apurou que, apesar de dispor de dados que os identificavam, os corpos de cerca de 3 mil necropsiados pelos órgãos estaduais foram sepultados como desconhecidos entre 1999 e 2013. A pesquisa também revelou que pessoas oficialmente reclamadas como desaparecidas em boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil são enterradas como indigentes sem que seus familiares sejam informados. A promotoria batizou essa situação de red desaparecimento. Em audiência pública da Comissão Municipal da Verdade em 2 de maio de 2016, a promotora Eliana Vendramini, responsável pelo programa, explicou:

(...) É um neologismo. A pessoa desapareceu, apareceu em forma de corpo, e o Estado desapareceu com elas. Isso acontece, a princípio, com as pessoas registradas como desaparecidas na Polícia Civil. Essa falta de diálogo não é só intersecretarial, ela existe dentro da mesma Secretaria de Segurança Pública, porque são três órgãos dentro da mesma secretaria de Segurança Pública Estadual que não dialogam.

13. O IML, que possui 72 unidades no Estado de São Paulo, não tem um sistema digital e unificado, o que obrigaria a família que está buscando um parente desaparecido a peregrinar por todas as unidades em busca do corpo. Segundo a promotora,

[...] a inconstitucional omissão está documentada e ocorre nos serviços públicos de autópsia da capital, IML e SVO, bem como na Polícia Civil, ferindo os direitos fundamentais da personalidade que foi cada cadáver, os direitos da sua família, bem como o direito de informação de ambos.⁸

14. A falta de cruzamento de dados produz histórias como a de um senhor de 72 anos com esclerose que desapareceu após sair de casa em janeiro de 2000. A família registrou um boletim de ocorrência de desaparecimento no 64º Distrito Policial. Em março do mesmo ano, depois de passar mal na rua, ele foi levado a um hospital e morreu. Sua identidade era conhecida, mas o SVOC, para onde foi levado para a necropsia, não procurou a família. Depois de 72 horas, ele foi enviado para sepultamento como um corpo não reclamado. O boletim de ocorrência de óbito foi registrado no 32º Distrito Policial. A família só foi informada da morte 15 anos depois, em 2015, quando comunicada pelo PLID, que cruzou os dois registros.

⁸ GENNARI, Patrícia Visnardi; VENDRAMINI CARNEIRO, Eliana Faleiros. Op. Cit.

15. Mais recentemente, em 2015, um jovem teve um infarto em via pública. A família imediatamente registrou o boletim de ocorrência de desaparecimento na delegacia especializada. Seu corpo foi periciado pelo IML, que em quatro dias obteve sua identificação completa junto ao Instituto de Identificação após a análise das digitais. O boletim de ocorrência de óbito foi registrado no 26º Distrito Policial, mas a família não foi procurada e o jovem sepultado como indigente não reclamado. Mais de um mês depois, o PLID comunicou sua localização.

16. Segundo o Ministério Público, “o fato de mandar inumar em terreno público, como se indigente fosse, corpos de pessoas cuja família está oficialmente a procura é ilegal e inconstitucional”. A promotora Eliana Vendramini aponta o problema como mais um prolongamento dos tempos da ditadura militar, privando as famílias do direito inalienável de enterrar seus mortos:

Percebemos o que herdamos como maldade na época da ditadura. Nós temos, hoje, uma omissão que chamamos de desaparecimento forçado por omissão. Ele é forçado na medida em que o Estado tem mais poder que o cidadão de breçar esse tipo de atuação. Então, ele não é eventualmente mais forçado pela violência. Temos dados estatísticos que comprovam que uma das formas de desaparecimento é a violência policial, mas ele é também forçado pela maneira como se procede à inumação, mandando o corpo ao Serviço Funerário sem o mínimo ético organizacional e deixando as famílias à busca por mais de 15 anos.

7.4 — A Lei nº 7.017/1967 e os limites legais para a cremação dos restos mortais de indigentes

17. Desde 19 de abril de 1967, está em vigor a lei que regula a prática da cremação na cidade de São Paulo. O projeto foi apresentado à Câmara Municipal por Antônio Sampaio, mas não foi à votação porque a legislação da época permitia ao regime militar aprovar apenas os textos do Poder Executivo. O prefeito Faria Lima enviou aos vereadores um novo Projeto de Lei acrescentando dois parágrafos que autorizavam a cremação de indigentes. O artigo 2º da Lei nº 7.017, aprovada pela Câmara Municipal, diz:

Parágrafo segundo: Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estatuídas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévio e expresso consentimento da autoridade policial competente.

Parágrafo terceiro: A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágrafos anteriores, tal seja o caso, a cremação de cadáveres de indigentes e daqueles não identificados.

18. Mesmo com o fim da ditadura, a lei nunca foi revogada. A cremação de corpos desconhecidos ou não reclamados não pode ser realizada pois vai de encontro aos fundamentos da Constituição Federal de 1988, que diz que pertence à família o corpo do ente falecido. No entanto, isso não impede que tais restos mortais, quando alocados nos ossários gerais ao fim do tempo nas sepulturas previsto em lei, sejam incinerados para liberar espaço nos cemitérios municipais. Considerando a omissão do Estado na hora de identificar seus mortos e oferecer-lhes o direito ao sepultamento pela família, como foi revelado neste capítulo, é necessário impedir que a memória das vítimas ou os crimes cometidos pela polícia possam ser apagados em definitivo. A revisão da Lei nº 7.017/1967 é uma das recomendações desta Comissão para que seja suprimido qualquer subterfúgio que permita que as violações aos direitos humanos ocorridas durante a ditadura voltem a acontecer.

Capítulo 8

A repressão aos movimentos sociais

1. Greves proibidas, centrais sindicais e uniões estudantis amordaçadas, movimentos contra a carestia reprimidos violentamente, truculência generalizada de guardas civis metropolitanos ao lidar com terrenos ocupados por movimentos de moradia: o panorama dos anos 1960 e 1980 em São Paulo foi de repressão permanente aos movimentos sociais, com reiterada colaboração de agentes da Prefeitura Municipal.

2. Esta Comissão da Memória e Verdade debruçou-se sobre os registros e testemunhos daqueles que, embora agredidos e ameaçados, engajaram-se nas diversas formas de mobilização social que resistiram ou eclodiram após o golpe de 1964, como construtores da redemocratização que um dia chegaria. Mais uma vez, nosso olhar se voltou para as violações aos direitos humanos praticadas nesse período e que tiveram a Prefeitura e seus agentes no papel de violadores ou de vítimas, contribuindo para calar e reprimir os movimentos sociais.

3. Neste capítulo 8, observaremos alguns dos episódios mais marcantes da tumultuosa relação entre autoridades municipais e sociedade civil organizada, como o movimento por creches, o movimento contra a carestia, o movimento de moradia ou por equipamentos de saúde, entre tantos que forjaram a crescente mobilização social dos anos 1970 e 1980, num momento em que o poder instituído, aqui representado por prefeitos biônicos aliados dos generais, consagrou o hábito de enxergar a população como adversária e inimiga.

8.1 — Os movimentos sociais na cidade de São Paulo

4. Antes de 1964, havia em São Paulo diversas experiências de movimentos sociais que seriam em grande parte reprimidos ou perderiam a força após o golpe civil-militar.

5. As Sociedades de Amigos de Bairros (SABs), por exemplo, surgiram no fim dos anos 1940 e, em 1954, se articularam em uma federação, a Federação das Sociedades Amigos de Bairros e Vilas de São Paulo (Fesab). As

SABs foram largamente janistas nos anos 1950, porém, a partir da greve dos 400 mil em 1957, episódio que durou dez dias e demonstrou a força associativa das classes trabalhadoras¹, aproximaram-se dos movimentos dos trabalhadores e da influência de militantes comunistas. Na gestão de Faria Lima (1965-1969), último prefeito eleito antes do AI-2, as SABs reivindicaram a criação das Administrações Regionais e foram atendidas.

¹ Lideravam a greve sindicalistas dos Metalúrgicos, da Federação dos Têxteis, da Federação dos Gráficos e do Sindicato da Construção Civil. Ela teve sucesso, com decisões favoráveis do Tribunal Regional do Trabalho, e “representou, de certa forma, a retomada do movimento por uma greve geral contra a carestia” (PEREIRA NETO, Murilo Leal. A reinvenção do trabalho no “vulcão do inferno”: Um estudo sobre metalúrgicos e têxteis de São Paulo: A fábrica, o bairro, o sindicato e a política (1950-1964). Tese de doutorado em História apresentada no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – FFLCH/USP. São Paulo, 2006, vol. I, p. 267).

De fato, o crescimento da influência comunista e de várias facções políticas populares e nacionalistas em ambos movimentos (o autor faz referência aos movimentos sindical e de amigos de bairro), já apontava para uma aproximação entre sindicatos e SABs, mas foi a percepção de uma linguagem e agenda reivindicatória comum, que percebia os trabalhadores também como moradores da cidade, que fortaleceu os laços de unidade entre essas organizações. Já no início de 1957, não passou despercebido ao cônsul dos Estados Unidos em São Paulo, a presença de entidades de bairro num encontro convocado pelo Pacto de Unidade Intersindical (PUI) para discutir o “crescente custo de vida em São Paulo”. Meses depois, várias SABs se posicionavam em favor do programa do PUI em defesa dos direitos dos trabalhadores e contra a carestia.²

² FONTES, Paulo. Um nordeste em São Paulo: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 278

6. O movimento contra a carestia teve importante atuação nos anos 1950, período mencionado por Murilo Pereira Neto no excerto acima. Depois do golpe, no entanto, ele só voltaria a gerar grandes mobilizações na segunda metade da década de 1970. Como tantos outros movimentos sociais, o movimento contra a carestia entrou em recolhimento com o recrudescimento da repressão política na segunda metade dos anos 1960, iniciando um período de uma década de hibernação.

7. Trajetória semelhante ocorreu com o movimento estudantil. Ele ganhara as ruas em 1968, mas foi logo interdito no final do mesmo ano, com a repressão ao Congresso da UNE em Ibiúna, então na clandestinidade, em 12 e 13 de outubro, e a edição do AI-5, em 13 de dezembro. A partir daquele momento, qualquer concentração de pessoas em local público poderia ser considerada ação altamente subversiva e, em razão disso, muito perigosa.

8. A partir de 1975, movimentos sociais foram retomando seu lugar nas grandes mobilizações. Em São Paulo, isso ocorreu especialmente a partir da ação das mulheres nos bairros e dos estudantes. A Comissão Nacional da Verdade destacou, em seu relatório final, o papel da sociedade civil na resistência contra a ditadura, bem como o retorno dos movimentos de bairros:

Em todo o Brasil foram criados diversos tipos de organizações de moradores, de amigos de bairros e associações comunitárias. [...] Em São Paulo, o Conselho de Coordenação das Sociedades de Amigos de Bairro da Cidade

de São Paulo congregou 1.300 organizações. Elas mobilizavam a população na luta por conquistas locais. A pressão política exercida contra as estruturas governamentais nos níveis municipal, estadual e regional foi fundamental para a obtenção de melhorias na qualidade de vida da imensa massa da população carente: habitação, segurança, postos de saúde, esgoto, água, escola, coleta de lixo, eletricidade, pavimentação, creche, centros comunitários e limpeza urbana.

Em 1976, por exemplo, 5 mil pessoas foram às ruas de São Paulo exigir a plena garantia desses direitos elementares. Dois anos depois, o Movimento Custo de Vida recolheu um milhão e meio de assinaturas, sobretudo dos moradores da periferia paulista que se indignavam com a excludente política econômica dos militares.³

8. Ao longo dos anos 1960, algumas mobilizações tiveram êxito, apesar da intensa repressão. Foi o caso da greve dos trabalhadores da Companhia de Cimento Portland Perus, mais conhecida como Fábrica de Cimento de Perus, que durou sete anos, de 1962 a 1969, e foi tema de uma das audiências públicas realizadas por esta Comissão.⁴ Essa greve, inspirada em princípios da não violência, foi um marco na história dos trabalhadores no Brasil.

9. José João Abdalla, político do PSD que foi secretário do Trabalho do governador Adhemar de Barros entre 1950 e 1951, adquiriu a fábrica em 1951, e se tornou conhecido como Mau Patrão em razão das várias violações de direitos praticadas por ele, incluindo más condições de salubridade e segurança. Depois de outras paralisações, em 14 de maio de 1962 começou a grande greve. Os operários contavam com a assistência jurídica do advogado Mário Carvalho de Jesus. Com o golpe de 1964, o sindicato sofreu intervenção, e o advogado foi afastado do sindicato. Apesar disso, a defesa judicial prosseguiu. Os trabalhadores que resistiram na linha de frente da greve, e que ficaram conhecidos como “Queixadas”, não eram ligados a nenhum movimento marxista, e sim à Frente Nacional do Trabalho (FNT), de orientação católica:

No momento do golpe militar em 1964, o clima era de perseguição. O Sindicato de Perus foi o primeiro em São Paulo a ser fechado. As lideranças foram presas e o chefe do departamento pessoal da Fábrica de Cimento foi colocado como interventor, demitindo MCJ [Mário Carvalho de Jesus] logo em seguida. Os processos criminais abertos pela empresa em 1962 foram reativados e Abdalla contratou dois criminalistas para assessorar o Ministério Público (que, depois de reexaminar os processos, voltou a arquivá-los).

Na fábrica, como os salários eram pagos continuamente em atraso, quando houve nova eleição no sindicato e um presidente do grupo dos pelegos foi eleito, chegaram inclusive a ameaçar uma greve em 1965, mas Abdalla dispensou as lideranças e seguiu atrasando os pagamentos. Diante disso, os sindicalistas recontrataram o doutor Mário e começou uma queda de braço. Abdalla passou a atrasar ainda mais os salários, o sindicato passou

³ COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, vol. II, p. 382.

⁴ A audiência ocorreu em 22 de julho de 2016, no auditório Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo, com os seguintes participantes: Adriano Diogo (Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo), Antonio Vieira de Barros (Frente Nacional dos Trabalhadores - FNT), Cleiton Ferreira (Quilombaço), Diego Caldas Chaves (pedagogo formado pela Unifesp), Larissa Gould (jornalista, autora de Queixadas: por trás dos 7 anos de greve), Márcio Bezerra (Movimento pela Desapropriação da Fábrica de Perus), Maria Cristina Matos (Movimento de Perus), Mário Bortoto (Chefe de Gabinete do Vereador Toninho Vespoli), Regina Bortoto (Rede Paulista de Educação Patrimonial), Sebastião Silva (o “Tião” do movimento dos Queixadas de Perus) e Valderi Antão Ruviaro (Valdo).

a denunciá-lo na mídia, ao que o empresário respondeu com um corte de luz, deixando a fábrica parada por algumas semanas e as residências dos operários sem luz ou água; iniciou também um processo de despejo contra os Queixadas que ainda moravam em residências dentro do terreno da empresa. A má repercussão do caso levou-o a voltar atrás e religar a eletricidade. O despejo foi barrado na justiça.

Em paralelo a isso, depois do início da ditadura, a FNT seguiu com seu trabalho de formiga na estruturação de comissões de fábrica, sendo o único grupo sindical que cresceu apesar da ditadura. Depois de um período de diminuição das atividades em 1964, a FNT passou a ser cada vez mais requisitada por sindicatos para promover capacitações e em 1967 contava com mais de 10 mil sócios (MANFREDI, 1986, p.162). Além das palestras começaram também com uma nova proposta educativa, com encontros voltados para os próprios militantes refletirem sobre a ação.

Uma explicação para este crescimento é o fato de serem uma corrente sindical alternativa de orientação católica e que apesar de uma prática arrojada mantinham um discurso com aspectos conservadores. Como Gonçalves indica, em seu primórdio o grupo adotava uma postura não socialista, conseguindo assim um leque de apoiadores heterodoxo que abarcava inclusive a hierarquia católica [...]⁵

⁵ CHAVES, Diego Caldas. História da não-violência ativa em São Paulo: o aprendizado de uma nova postura política. Trabalho de conclusão de curso apresentado na Licenciatura em Pedagogia da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Guarulhos, 2016, p. 69-70

10. Os trabalhadores estáveis viram reconhecido seu direito de voltar ao trabalho e receber indenização em 1969. Abdalla, além de violar os direitos dos trabalhadores de Perus, fez o mesmo com trabalhadores da fábrica de Cajamar, e ainda realizou gestão fraudulenta na Usina Miranda, que teve sua falência decretada em 1967. Esse conjunto de violações atraiu a atuação do Ministério Público Federal:

As fraudes da família Abdalla prejudicavam não só os queixadas, mas a própria União, tanto que em maio de 1973 o Ministério Público Federal apresentou denúncia contra todos os responsáveis pelo Grupo, por crimes previstos nos artigos 199 e 203 do Código Penal. Em julho de 1973, o Governo Médici confisca os bens da companhia. Com todos os processos e confiscos, a empresa decreta falência no mesmo ano.

Em outubro de 1974, quase cinco anos após o fim da greve, o pagamento dos grevistas referente à paralisação dos sete anos foi finalmente decretado.⁶

11. Outro marco na história dos trabalhadores no Brasil foi a mobilização dos operários da Nitro Química⁷. Um deles, Virgílio Gomes da Silva⁸, tornou-se um dos desaparecidos políticos mais conhecidos da ditadura militar.

Caso emblemático também foi o de Virgílio Gomes da Silva, trabalhador químico, que integrou o Sindicato dos Químicos e Farmacêuticos de São Paulo e o PCB, ambos a partir de 1957. Virgílio foi liderança da greve de 1963, que mobilizou 3.000 funcionários, na empresa Nitroquímica, na qual ele trabalhava. Integrou, ainda, a dissidência do PCB e a ALN (Ação Libertadora Nacional). Foi preso em 29 de setembro de 1969.⁸

⁶ MOREIRA, Jéssica; GOULD, Larissa. Queixadas: por trás dos 7 anos de greve. São Paulo, 2013, p. 148.

⁷ A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo realizou a audiência "A luta dos trabalhadores da Nitroquímica no período da ditadura", com o pesquisador Paulo Fontes, do FGV/CPDOC, na Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de agosto de 2016.

⁸ COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO "RUBENS PAIVA". Relatório. Capítulo "A perseguição aos trabalhadores urbanos e ao Movimento Operário", 2015. Disponível em <http://verdadeaberta.org/relatorio/tomo-i/downloads/L_Tomo_Parte_2_A-perseguiçao-aos-trabalhadores-e-ao-Movimento-Operario.pdf> Acesso em 03/10/2016.

12. A Nitro Química foi fundada em 1940, durante o Estado Novo, com a presença do presidente Getúlio Vargas e empreendedores como José Ermírio de Moraes e Horácio Lafer. Ela se anunciava como a equivalente, no setor químico, da Companhia Siderúrgica Nacional. A empresa jamais chegaria a cumprir essa promessa. Seus trabalhadores, em boa parte migrantes do Nordeste, tiveram de se mobilizar, entre outras razões, pelas condições de salubridade na indústria. A empresa se recusava a pagar adicional de insalubridade.

13. De acordo com Paulo Fontes, pesquisador do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (FGV/CPDOC), a ligação entre as Sociedades de Amigos de Bairros e os sindicatos foi muito importante para os movimentos dos anos 1970, o que explicaria por que o distrito de São Miguel Paulista, na zona leste da capital, com tradição de mobilização popular, voltaria a ser uma região com intensa movimentação política:

A forte repressão desencadeada em todo o país a partir do AI-5 iria desacelerar em muito o ímpeto organizativo nos bairros na virada da década de 1970. “As pessoas tinham medo de ir nas discussões porque tinha aquele negócio que não podia reunir, aí não conseguia organizar nada”, relembra Joaquim Anselmo dos Santos. Mas, ao longo dos anos 1970, quando novos movimentos sociais se espalharam em São Paulo, não foi acaso que São Miguel tornou-se novamente uma das regiões mais ativas e participativas da cidade. Uma longa e subterrânea tradição organizativa no bairro iria alimentar e “dialogar” com esses novos militantes e organizações.⁹

⁹ FONTES, Paulo. Um nordeste em São Paulo: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 284.

14. São Miguel Paulista, no entanto, não estava só na mobilização popular e na busca por dar visibilidade às reivindicações da periferia:

Tão logo iniciou-se a “abertura política” em meados da década de 70, movimentos sociais emergiram por toda periferia. Os moradores pobres de São Paulo, que haviam sido esquecidos no silêncio das margens da cidade, aprenderam rapidamente que, se pudessem se organizar, provavelmente poderiam melhorar a qualidade de vida nos seus bairros. A mobilização política daqueles que até então haviam sido excluídos da arena política tornou visível a periferia [...]¹⁰

¹⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Editora 34, Edusp, 2000, p. 230.

15. Essa população que vivia em favelas, loteamentos irregulares e cortiços incluía muitos migrantes, especialmente do Nordeste, que se mobilizavam com forte influência da Igreja Católica, por meio das Comunidades Eclesiais de Base, e de militantes comunistas.

Esse povo dos cortiços é embrião de um novo movimento de moradia. Quando vem a democratização do País, esse povo do cortiço é que constrói

os loteamentos organizados, os loteamentos sociais, os loteamentos estatais, que o Mário Covas começa, mas deságua na Luiza Erundina. Mas nas sobras desse território, dessa urbanização louca, vieram os nordestinos, os migrantes da ditadura. Lógico que São Paulo tem taxas de crescimento populacional que dobravam a população a cada dez anos, mesmo antes do golpe. Tem esse crescimento populacional enorme, mas a ditadura é quem exporta organizadamente os trabalhadores. Esse pessoal vai morar num lugar que não tinha água, não tinha luz, não tinha saneamento, não tinha posto de saúde, nada. Só alguma coisa da Igreja Católica e das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Eles começam a fazer a organização operária, organizar as comunidades. Enquanto a ditadura tinha uma prevalência absurda aqui, a orientação da Igreja Católica era completamente antagônica. Então, aquele operário nordestino, quando vai morar na periferia, ele vai à Igreja e lá se discute tudo. Ele vai morar em São Mateus, Itaquera, ele começa a discutir água, luz. Ele começa a lutar para que aquele loteamento seja legalizado, e isso criou uma consciência crítica na periferia, que faz a mulher lutar no bairro e o homem lutar na fábrica. Esse movimento teve o apoio da Igreja Católica. [...] Nos bairros, as mulheres que durante a semana eram diaristas, incentivavam os maridos a participar do momento político. Se eles estivessem desempregados, participavam do Comitê Paulista do Desemprego para a arrecadação de alimentos. As mulheres tomaram a dianteira da luta, no Movimento Contra a Carestia e o Movimento Custo de Vida, no movimento pelas creches, nas pastorais. Os homens acompanharam, timidamente no início, esse movimento das mulheres nos bairros e se organizavam nas fábricas.¹¹

¹¹ DIOGO, Adriano. O golpe, a Mooca e 1979, o ano que apenas começou. In: STEIN, Elias (org.). *Quando os trabalhadores se tornam classe: a construção da riqueza na Cidade de São Paulo*. São Paulo: IIEP-Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisas, p. 134-143, 2016, p. 138.

16. As mulheres desempenharam papel fundamental de mobilização:

O encontro das feministas com os movimentos populares e sociais, dirigidos por mulheres ou com presença massiva dessas em seus quadros, ampliou as reivindicações desses movimentos quando começaram a acrescentar à luta inicial, por serviços de água, esgoto, iluminação e creches, outras dimensões da luta política, como o debate da dupla jornada de trabalho, da necessidade de socialização do trabalho doméstico, do salário igual para trabalho igual, da transformação da qualidade da relação entre homens e mulheres.¹²

17. No tocante ao movimento pela anistia, também as mulheres foram pioneiras: Therezinha Zerbini, esposa do general Euryale de Jesus Zerbini, transferido forçadamente à reserva em 1964 por ter-se mantido fiel a João Goulart, fundou em São Paulo o Movimento Feminino pela Anistia em 1975.

18. Outros movimentos, como os de moradia, dos negros e dos homossexuais, também foram considerados ameaçadores à segurança nacional e foram alvos de repressão e vigilância. Alguns deles tomaram proporções nacionais, como o da luta contra a carestia. Neste caso, a reivindicação não era localizada, pois o aumento do custo de vida e da inflação decorria das políticas econômicas de alcance nacional adotadas pela ditadura.

¹² TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina Santa Cruz. *Da guerrilha à imprensa feminista: a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)*. São Paulo: Intermédios, 2013, p. 280.

19. A data de 27 de agosto de 1981 foi novamente escolhida como “dia nacional da luta contra a carestia”, mantendo a tradição iniciada em 1978. Nela se realizou ato público nas escadarias da Catedral da Sé, com faixas em solidariedade a militantes contra a carestia presos na Bahia e mensagens favoráveis ao congelamento de preços. A passeata foi até as escadarias do Teatro Municipal com os slogans “1, 2, 3 / Maluf no xadrez”, “Abaixo a repressão / mais arroz, mais feijão” e “Vai acabar / a ditadura militar”¹³.

¹³ Cf. Telegrama do Delegado Romeu Tuma, do Deops/SP, de 27/8/1981. Apesp, Deops/SP: 50-Z-130-6781.

20. Agentes do Deops/SP se infiltraram na passeata e seu diretor, o delegado Romeu Tuma, comunicou a realização desse ato em São Paulo, por meio de telegrama, ao SNI, ao II Exército, ao IV Comando Aéreo Regional (Comar), ao Comando Naval e à Polícia Federal¹⁴. O relato dos atos reivindicatórios realizados em São Paulo para toda a rede nacional de repressão e vigilância era praxe do Deops/SP, e confirmava que os temas sociais continuavam a ser, como na República Velha, problemas de polícia. Os movimentos sociais eram encarados como inimigos internos do regime.

¹⁴ Idem.

21. A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” produziu capítulos específicos sobre os movimentos de negros, de mulheres, de trabalhadores urbanos, de estudantes, de homossexuais, e, por meio de grupo de trabalho específico, de trabalhadores no campo. Esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo seguiu a orientação de buscar a responsabilidade da administração municipal (e seus agentes) nas violações aos direitos humanos. A partir da pesquisa em relatórios produzidos por agentes infiltrados, que demonstram a extensão do sistema de repressão política aos movimentos sociais, analisou os mecanismos de colaboração da Prefeitura com os órgãos de repressão e vigilância na abordagem a esses movimentos, destacando aqueles de maior interlocução com as competências municipais, como o de moradia e o de luta por creche. Alguns episódios foram especialmente reveladores do comportamento autoritário de servidores municipais, como a pancadaria da Freguesia do Ó e o assassinato do pedreiro Adão Manoel da Silva pela Guarda Civil Metropolitana.

8.1.1 — Os órgãos de vigilância e a repressão aos movimentos sociais

22. Os movimentos sociais foram alçados à condição de alvos principais dos órgãos de vigilância e repressão, marcadamente após o desmantelamento dos grupos guerrilheiros na primeira metade dos anos 1970.

23. Se por um lado o fim das organizações revolucionárias de esquerda implicava o “risco” de tornar a polícia política e o sistema DOI-Codi subutilizados, por outro lado era notório que a crescente mobilização popular transformava os movimentos sociais em principais oponentes da ditadura, com possibilidades reais de acarretar desgaste ao regime.

24. Alguns desses movimentos sociais eram voltados eminentemente à defesa dos direitos civis e políticos, como o movimento pela Anistia. Em São Paulo, o movimento pela Anistia surgiu em 1975, com a formação do Movimento Feminino pela Anistia, capitaneado pela advogada Therezinha Zerbini. “Participante da famosa Conferência da ONU, realizada no México, em 1975, na qual foi instituído aquele que seria o Ano Internacional da Mulher, Zerbini lançou as bases do primeiro movimento nacional pela anistia após 1964”¹⁵. A atuação de Therezinha Zerbini pelo país foi seguida pelos órgãos de vigilância e repressão.

¹⁵ TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina Santa Cruz. *Da guerrilha à imprensa feminista: a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)*. São Paulo: Intermeios, 2013, p. 178.

O sistema de informações e vigilância estava atento para essa movimentação; relatório secreto com origem no Centro de Informações da Marinha (Cenimar) relatou palestra de Zerbini na cidade de Porto Alegre em setembro de 1975, e o considerou um movimento contestatório:

“O ‘Movimento Feminino em Favor da Anistia dos Presos Políticos’ tem se caracterizado pela participação de um pequeno e bem organizado grupo, comprometido com ideologias e políticos afastados pela Revolução de 64. Explorando o lado sentimental da mulher, procuram, através de manipulações escusas, conscientizá-las da necessidade de se integrarem ao Movimento de Anistia aos Presos Políticos.

Essa arregimentação de forças de pressão contra o Governo, embora ainda sem expressão e apoio popular, representa mais um desafio e uma contestação aberta aos princípios defendidos pelo movimento revolucionário.”¹⁶

25. A luta pelas necessidades sociais básicas acabou por conjugar-se à luta pelas liberdades civis e políticas. O Movimento do Custo de Vida começou a articular-se com lideranças estudantis no fim de 1977. Em 1978, o DCE da USP e o da PUC-SP começavam a mobilizar os estudantes para participar dos eventos:

Este movimento (Movimento do Custo de Vida) surge em 73 com uma carta das mães da periferia. Dia 20 de junho de 1976 é o marco mais recente e mais lembrado: Assembleia da Zona Sul contra o custo de vida. Em 77, no dia 5 de agosto, o movimento se amplia para toda Grande São Paulo e para outros setores, numa reunião ampla, cerca de 600 pessoas, na qual foi tirada uma coordenação geral que teria a partir dali de encaminhar as propostas encaminhadas.

¹⁶ FERNANDES, Pádua. Movimentos sociais e segurança nacional: notas sobre contestação e vigilância durante a ditadura militar no Brasil. *Panóptica*, vol. 11, n. 2, p. 502-533, jul./dez. 2016, p. 516-517.

[...] O DCE Livre da USP e o DCE Livre da PUC representam o movimento estudantil na coordenação do Movimento do Custo de Vida (M.C.V.). [...] Dia 9 [de março de 1978] fizemos na USP, como parte da programação de trote, um debate do qual participaram membros da coordenação, representantes da periferia e representantes da Oposição Sindical dos metalúrgicos. Este debate foi nossa 1ª experiência deste tipo de contato e discussão na Universidade.¹⁷

¹⁷ Boletim DCE n. 2, março 1978, DCE Livre da USP, Gestão Refazendo, Apesp, Deops/SP: 50-Z-130-4131.

26. A articulação dos movimentos era percebida pela repressão e a preocupava. Em relatório confidencial elaborado em agosto de 1979 pelo Deops/SP e localizado por esta Comissão, lê-se que “é praticamente impossível a separação dos movimentos político-sociais em setores, pois que, estes avançam perfeitamente sincronizados, daí preferimos a denominação clássica de MOVIMENTO DE MASSA – MM”. Na percepção do agente do Deops responsável por essas anotações, o “movimento de massa” teria como “objetivo final” a “conscientização da população para a necessidade de derrubada do regime vigente e a instalação de um governo popular.”¹⁸

¹⁸ Relatório confidencial Deops/SP “Movimento de Massa”, de 13/08/1979, Apesp, Deops/SP: OP 993.

27. Em 13 de março de 1980, o Movimento do Custo de Vida realizou ato na Praça da Sé em parceria com o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) e os movimentos negro, pela defesa da Amazônia, e contra o projeto do governador Paulo Maluf de mudar a capital do Estado para o interior. Em relatório sigiloso sobre o ato, agentes do Deops/SP mostravam preocupação com os opositores de Maluf e do general Figueiredo:

O primeiro a se pronunciar foi o representante do movimento do custo de vida que critica a alta dos preços dos gêneros de primeira necessidade culpando o Governo pelo atual estado dos preços; logo em seguida começam a cantar músicas onde (sic) criticavam o governo e seus representantes. Falou também o representante do CBA-SP; o representante da comissão contra a mudança da Capital; sobre a defesa da Amazônia [...]
Da Praça do Patriarca cerca de 500 pessoas partiram então em direção a Praça Ramos, onde se concentraram em frente à Light, onde começaram novamente a cantar e logo a seguir os discursos, nesse local o que mais chamou a atenção foi o fato de terem chamado o nosso Presidente e o nosso Governador de ladrões e o mais importante, o que declarou o representante do movimento Negro que disse: “O povo com sangue, com garra e com guerra, tomará a direção desse país”, e conclamou o povo à luta; logo após a representante do Movimento de Custo de Vida que disse que o povo deve seguir o exemplo da “Luta armada, dos posseiros”; logo após foram queimados dois bonecos que representavam empresas multinacionais.¹⁹

¹⁹ RE/053-80 “Protesto contra a Fome – Praça da Sé”, 13/03/1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-8680.

28. Um panfleto apreendido pelo Deops/SP na PUC-SP em 4 de agosto de 1980 convidava a população para o ato do Dia Nacional de Luta Contra a Carestia, que ocorreu na Praça da Sé em 27 de agosto de 1980:

Nas fábricas, nas fazendas, nas ruas, nas escolas, o povo brasileiro protesta e diz: CHEGA DE EXPLORAÇÃO, QUEREMOS MAIS ARROZ E FEIJÃO! QUEREMOS MELHORES SALÁRIOS! ABAIXO A CARESTIA! A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA OU QUEIRA TRABALHAR! QUEREMOS LIBERDADE!

O MOVIMENTO CONTRA A CARESTIA, SINDICATOS, SOCIEDADES DE AMIGOS, OS ESTUDANTES, A IGREJA, etc... convoca você a engrossar essa luta. No dia 27 de agosto, em todos os Estados do Brasil, de norte a sul, irão caravanas a Brasília cobrar nossas reivindicações.²⁰

²⁰ Panfleto "Dia Nacional de Luta Contra a Carestia", s/d, Apesp, Deops/SP: 20-C-44-11833.

29. Era comum a confluência de reivindicações nesses eventos. Junto à luta contra a carestia aparecia a luta por salários, terra e até um "queremos liberdade". Nos relatórios escritos pelos agentes infiltrados do Deops/SP há diversos exemplos dessa união de lutas, por direitos sociais, civis e políticos, comprovados em documentos dos próprios movimentos, como este panfleto apreendido da Unidade Sindical, que o Deops/SP fichou em 30 de junho de 1981:

A campanha pelo congelamento de preços que faz parte da luta do povo por melhores condições de vida não pode estar desligada da luta pela REFORMA AGRÁRIA, distribuindo terra para quem nela trabalha, contra o enquadramento dos sindicalistas e vários outros patriotas na Lei de Segurança Nacional, e da luta PELAS MAIS AMPLAS LIBERDADES DEMOCRÁTICAS E POLÍTICAS.

ABAIXO A CARESTIA! PELO CONGELAMENTO DOS PREÇOS!²¹

²¹ Panfleto da Unidade Sindical "Campanha Nacional pelo Congelamento de Preços", s/d, Apesp, Deops/SP: 50-J-0-6881.

30. Esses movimentos foram alvo de espionagem sistemática. Relatório do Deops/SP sobre mesa-redonda realizada em 30 de novembro de 1981 na Câmara Municipal sobre "A organização das mulheres nos bairros", destacou a presença de "representantes de favelas como a São Jorge I, Educandário, Jardim Jacqueline e outras do Butantã, e representantes de organizações feministas e clubes de mães de outras regiões: norte, sul, leste, oeste, e favelas de Osasco, Taboão, além de representantes do Movimento Negro Unificado."²²

²² Relatório "Mesa-redonda: A organização das mulheres nos bairros...", Divisão de Informações - Deops/SP, 30/11/1981, Apesp, Deops/SP: 20-C-44-21094.

31. Na virada da década de 1970 para os anos 1980, a atuação dos movimentos sociais em São Paulo, assim como o movimento sindical no ABC Paulista, assumia a função estratégica de servir de caixa de ressonância para as reivindicações da população mais pobre e das vítimas de violações de direitos. Essa característica obrigou os órgãos de vigilância e repressão a dobrar a atenção sobre os movimentos de São Paulo.

32. Atos de maior ousadia eram especialmente visados. Um dos desafios da repressão era justamente evitar que a mobilização social tirasse a situação

do controle. Em 1983, ao mesmo tempo em que se lançavam as bases do movimento por eleições diretas, a luta por serviços essenciais e contra a inflação de tarifas ampliava sua visibilidade em razão de métodos de reivindicação heterodoxos, como a depredação de ônibus e os saques em lojas e mercados. Num dos locautes de empresários de ônibus para forçar a elevação das tarifas, em março de 1983, a população reagiu: na zona sul, depredou 21 ônibus e queimou dois, em bairros onde “operavam dezoito comunidades eclesiais de base, organizações em que conviviam harmonicamente militantes da Igreja Católica e do Partido Comunista do Brasil”²³. A tendência era que as lutas se intensificassem.

²³ GASPARI, Elio. *A ditadura acabada*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016, p. 246.

33. Segundo Elio Gaspari, o Serviço Nacional de Informações (SNI) simplesmente ignorou por algum tempo os acontecimentos em São Paulo. Em 4 de abril de 1983, ocorreram saques em Santo Amaro e a delegacia foi atacada.

Só em São Paulo, foram saqueados duzentos estabelecimentos comerciais. Saques repetiram-se em Santos, Ribeirão Preto, Campinas, Fortaleza e no subúrbio de Senador Camará, no Rio de Janeiro. [...] Em setembro deram-se 227 saques no país, 83 no Rio e cinquenta em São Paulo.²⁴

²⁴ GASPARI, Elio. *A ditadura acabada*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016, p. 250.

34. Outra preocupação recorrente era com uma possível articulação entre os movimentos sociais e a academia. Há centenas de pastas, no Deops/SP, de investigação sobre as instituições da cidade, especialmente a USP e a PUC-SP, que esta Comissão não pôde analisar integralmente, como também não pôde esgotar as outras centenas de pastas dos relatórios dos agentes infiltrados nos movimentos sociais. Em um dos casos verificados por esta Comissão, o Deops/SP enviou agentes à Associação dos Sociólogos para relatar palestras sobre os “Movimentos Populares no Brasil”. Elas ocorreram na sede da Associação, na rua Augusta, em 9 de novembro de 1981. Os agentes não souberam identificar os nomes dos cinco palestrantes. No relatório, destaque para a criação das administrações regionais da Prefeitura:

Podemos notar também que a criação das Regionais pela Prefeitura de São Paulo têm um papel fundamental e político, uma vez que divide os “movimentos populares” em bairros e, com isso, a força de pressão é muito menor; uma força que antes era uma, agora está dividida em regiões e a direção dessas regionais está na mão de pessoas capazes e políticas que dão andamento rápido aos processos, evitando o descontentamento pela demora e burocracia. Outro ponto importante é que os líderes das Sociedades de Amigos de Bairros, alguns deles acabam passando para o lado do governo e também têm o apoio popular pois as reivindicações do seu bairro foram atendidas, assim o governo tem mais esse “trunfo”.²⁵

²⁵ Relatório do Deops/SP sobre palestras com o tema “Movimentos Populares no Brasil”, 10/11/1981, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-12572.

35. A vigilância e a repressão aos movimentos sociais em São Paulo contou com diversas estratégias. Esta Comissão localizou diversos documentos que registram a prisão de militantes por fazer propaganda de movimentos sociais e dos atos públicos promovidos por eles²⁶, uma vez que as liberdades de associação, reunião e expressão eram cerceadas.

36. A criminalização dos movimentos sociais era muitas vezes seguida de repressão armada e prisão. À semelhança da Polícia Militar de São Paulo, que, 30 anos após o fim do regime militar, continua a reprimir com violência mobilizações por direitos humanos (como as passeatas e as ocupações de escolas pelo direito à educação pública e gratuita de qualidade), a polícia política da ditadura empregava bombas de efeito moral em atos públicos, como no grande ato do Movimento do Custo de Vida realizado em 27 de agosto de 1978 na Praça da Sé. Relatório produzido na ocasião por agentes do Deops/SP denuncia a articulação das polícias e evidencia o desprezo às manifestações populares, chamadas de “troço”:

²⁶ Relatório “Mesa-redonda: A organização das mulheres nos bairros...”, Divisão de Informações – Deops/SP, 30/11/1981, Apesp, Deops/SP: 20-C-44-21094.

²⁷ Relatório da Divisão de Informações do Deops/SP de 27/08/1978, Apesp, Deops/SP: 50-Z-130-1849.

²⁸ O próprio Erasmo Dias contou como atuou para proteger os assassinos de um dos casos mais conhecidos de execuções extrajudiciais feitas pela ROTA, que vitimou jovens de classe média desarmados nos Jardins, em 23 de abril de 1975. Ele notou que a arma que os policiais apanharam para simular que as vítimas teriam reagido tinha defeito: “Erasmo então mostrou como escondeu em uma gaveta da delegacia a arma com defeito. ‘Meu amigo, eu peguei a arma, numa gaveta assim’. Outro revólver foi providenciado pelos policiais para simular a resistência das vítimas.” Ele mesmo explicou também como habitualmente fazia para simular que houve resistência das pessoas executadas extrajudicialmente pela polícia: “Não foi uma nem duas vezes... Às vezes, chegava assim e o cara estava morto sem ninguém vendo – só Deus sabe – e eu chegava assim e via o revólver e tic, tic. O ex-secretário demonstrou em seu gabinete como fazia para simular que o ‘bandido’ atirava até descarregar sua arma.” (REVISTA VEJA. Uma investigação fraudada. Disponível em <http://veja.abril.com.br/brasil/depoimento-inedito-de-erasmo-dias-revela-detalhes-do-caso-rotas-66-foi-uma-investigacao-fraudada/>. Acesso em 10 set. 2016).

16:48 Agora estão cantando: “O POVO NA RAÇA JÁ CONQUISTOU A PRAÇA”; “AGORA VAI ACABAR A DITADURA MILITAR”.

Na escadaria estão aproximadamente 1.000 a 1.500 pessoas, sendo que do outro lado também há bastante gente.

Agora 90% é só estudante.

O chavão é “DEIXA O POVO AÍ” tendo em vista que a PM estava dispersando os curiosos.

O comandante da PM está dizendo que “vai dar um tempo e depois vai limpar as escadarias”

O S.S.P.1 aceitou a sugestão do comando da PM e propôs “dar um tempo de 20 min. e depois terminar com esse troço”. [...]

Agora estão cantando o Hino Nacional, de mãos dadas e erguidas.

[...] Soltaram uma bomba de efeito moral nas escadarias, há uma grande correria. Foi o nosso pessoal? PM, PM.

Começou a correria aqui. Grande parte do pessoal está correndo dentro da igreja, também estão entrando nos túneis do Metrô. Várias bombas de efeito moral [...].

Escadarias completamente vazias.

As portas da igreja foram fechadas.

Muita bomba de gás, está irrespirável o local.

Aqui, comando PM: Já esvaziamos a praça e o pessoal voltou para dentro da igreja, houve necessidade de lançar algumas bombas de gás lacrimogêneo, sem tropeços maiores.²⁷

37. A gestão de Erasmo Dias como secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (1974-1978)²⁸ foi marcada pela repressão política e pela proteção aos crimes cometidos por policiais. Foi ele que ordenou a conhecida invasão à PUC-SP em 22 de setembro de 1977 para impedir uma reunião para reorganização da União Nacional dos Estudantes. Durante sua gestão como

secretário, a estratégia das rondas tornou-se sistemática: apoiada no “discurso da suspeita”, que, segundo Heloísa Rodrigues Fernandes, “pressupõe a divisão da população em dois grandes contingentes: o do cidadão e o do ‘inimigo’. As rondas encarregam-se de diferenciar, classificar, hierarquizar, controlar, vigiar e reprimir o espaço público das ruas”.²⁹

38. A violência institucionalizada contra os movimentos sociais produziu vítimas fatais. Entre elas, o operário Santo Dias da Silva (1942-1979), militante da Pastoral Operária da Regional Sul da CNBB incluído no Dossiê dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos, no relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” e no da Comissão Nacional da Verdade. Santo Dias foi assassinado em 30 de outubro de 1979, enquanto participava de um piquete na entrada da indústria Sylvania, em Santo Amaro.

39. Conforme denunciado na época, a Polícia Militar tentou ocultar o corpo de Santo Dias (se a PM tivesse tido êxito, ele se tornaria um desaparecido político) e lavrou inicialmente um boletim de ocorrência falso, duas condutas criminosas que integravam o *modus operandi* da repressão política:

Primeiro, logo depois da morte de Santo, os PMs das 2 viaturas envolvidas, tentaram ocultar o corpo da vítima. Depois, falsearam o boletim de ocorrência, que teve de ser refeito, pois os soldados que eram considerados as vítimas! A seguir, misturaram os nomes dos soldados das 2 viaturas, para ocultar o culpado.

No início do ano, o processo, da Justiça Civil, passou para a Justiça Militar, por uma lei criada por esse regime de exceção. Isto colocou os mandantes da repressão no papel de juízes de si mesmos!³⁰

40. A competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida praticados por militares contra civis era da Justiça Militar. A missa de 7º dia, que se deu no dia 5 de novembro na Catedral da Sé, também foi vigiada pelo Deops/SP, que a classificou como um ato político subversivo:

O ato religioso teve início às 19,00 horas e término às 20,15 horas, contando com a presença de cerca de 2.500 pessoas dentro do templo e cerca de 1.000 fora, em frente às escadarias.

Vários sacerdotes oficiaram o ato, sendo o mais conhecido, D. ANGÉLICO BERNARDINO SÂNDALO, da pastoral da zona leste.

Na entrada da Catedral e escadarias, várias faixas e cartazes eram exibidos, tais como: “PUNIÇÃO PARA OS CULPADOS”; “SANTO – A VITÓRIA OPERÁRIA VINGARÁ A SUA MORTE”; “TODOS APOIAM OS TRABALHADORES – Professores”; “CONTINUAMOS EM GREVE”; “A GREVE CONTINUA”, etc...

[...] O pronunciamento do celebrante, D. Angélico, não constou do texto do roteiro e teve caráter puramente político, aliás, bem característico

²⁹ FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Rondas à cidade: uma coreografia o poder. *Tempo Social*. São Paulo: USP, vol. 1, n. 2, p. 121-134, 2º sem. 1989, p. 129.

³⁰ Panfleto “Santo Dias da Silva: Justiça Militar – Primeira audiência”, maio 1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-10066.

daquele bispo, de São Miguel Paulista, que, a pretexto de lutar pelas justiças sociais e direitos humanos, tem feito muitos pronunciamentos que servem, sob medida, às bandeiras de lutas dos subversivos.³¹

³¹ Relatório da Divisão de Informações do Deops/SP de 06/11/1980, Apesp, Deops/SP: 50-Z-130-2758.

41. Um ano depois, militantes seriam detidos por distribuir panfletos que anunciavam a “Caminhada em memória do líder operário Santo Dias” em 1º de novembro de 1980.³² O soldado das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA) Herculano Leonel, suspeito de matar Santo Dias, foi condenado em primeira instância por homicídio simples e absolvido em agosto de 1982 pelo Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, que alegou insuficiência de provas. O Deops/SP acompanhou o julgamento e classificou como “subversão” a presença de militantes, que distribuía panfletos com o título “O povo exige justiça”.³³

³² Relatório Diário nº 1.388 da Divisão de Informações do Deops/SP de 04/11/1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-10146.

³³ Relatório Diário nº 1.225 da Divisão de Informações do Deops/SP de 23-25/02/1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-8569.

42. Santo Dias da Silva “foi reconhecido como morto em decorrência de perseguição política, por unanimidade, pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 1º de dezembro de 2004, no processo nº 72/02”.³⁴

³⁴ COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO “RUBENS PAIVA”. Mortos e desaparecidos: Santo Dias. 2015. Disponível em <<http://verdadeaberta.org/mortos-desaparecidos/santos-dias>>. Acesso em: 25 out. 2016.

43. Também eram vigiados e reprimidos movimentos sociais que reivindicavam serviços públicos ou direitos de competência municipal. Tais processos eram enquadrados como assunto de segurança nacional. Em 3 de fevereiro de 1980, por exemplo, o relatório diário da Divisão de Informações do Deops/SP mencionava, na categoria “subversão”, ato público da Associação de Amigos de Bairros do Itaim, “tendo como principais reivindicações: criação de pronto-socorro, creche e coleta de lixo em todas as vilas”. Convocava-se a população para uma assembleia popular no dia 24 daquele mês, para reivindicar a construção de um centro de saúde ao secretário de Saúde.³⁵

³⁵ Relatório Diário nº 1.213 da Divisão de Informações do Deops/SP de 04/02/1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-8513.

44. O Movimento de Luta por Creches — tema do item 6.4, a seguir — foi objeto de vários relatórios do Deops/SP. Em um dos documentos, um relatório de três agentes que foram a uma reunião em 29 de maio de 1982 no salão paroquial de São Mateus, na zona leste, destaca-se que o movimento planejava “se dirigir em massa até o Gabinete do prefeito”.³⁶

³⁶ Relatório Deops/SP de 29/05/1982, Apesp, Deops/SP: OP 761.

45. A Câmara Municipal também colaborou na repressão aos movimentos sociais. Em um dos momentos em que essa colaboração foi abordada pela imprensa, em 27 de janeiro de 1979, o Departamento de Segurança da Câmara foi extinto, justamente pela descoberta de que ele servia para espionar movimentos. O relatório anual do Serviço de Som mostrara que, em 1978, o Departamento de Segurança havia requisitado fitas que “continham gravações

de reuniões do Comitê Brasileiro pela Anistia, do Sindicato dos Metalúrgicos, do Comitê de Defesa da Comunidade e dos Sindicatos dos Professores e Bancários”³⁷, bem como o monitoramento de “uma assembleia da oposição metalúrgica de São Paulo”³⁸.

³⁷ O ESTADO DE S. PAULO. Presidente da Câmara fecha Departamento de Segurança. São Paulo, p. 6, 28/01/1979. Apesp, Deops/SP: OP 668.

8.2 — A participação da Prefeitura na repressão aos movimentos sociais

³⁸ FOLHA DE S. PAULO. Requisição de fitas. São Paulo, p. 3, 23/01/1979. Apesp, Deops/SP: OP 668.

46. Servidores ligados à Prefeitura colaboraram com os órgãos de vigilância e repressão no monitoramento e no controle de movimentos sociais que demandavam prestações de serviços municipais, como Assistência Social.

47. Neste relatório, são objetos de itens específicos a repressão ao Movimento de Luta por Creche — que o prefeito Reynaldo de Barros dizia ser formado por “mães solteiras que só entendiam de papo furado, língua comprida e críticas infundadas”³⁹ — e aos movimentos de moradia, perseguidos com especial virulência no início dos anos 1980, durante a gestão do coronel José Ávila da Rocha à frente da Secretaria da Família e Bem-Estar Social.

³⁹ A notícia “Movimento por creches deixa o prefeito irritado”, publicada em O Estado de S. Paulo em 13/05/1982, foi recortada e guardada pelo Deops/SP numa das pastas de Ordem Política (OP 761).

48. Esta Comissão não conseguiu apurar o envolvimento da Prefeitura na repressão ao movimento sindical, embora, no caso específico de Manoel Fiel Filho, metalúrgico assassinado sob tortura no DOI-Codi/SP, em 1976, os agentes que o prenderam tenham se apresentado como funcionários da Prefeitura. Nada indica, no entanto, que o fossem.

49. Contra os movimentos sociais, em especial nas áreas ligadas à assistência social e à moradia, a Prefeitura exerceu repressão ativa. Essa política violadora de direitos humanos foi verificada já nos anos 1980 pela Comissão Especial de Inquérito instalada na Câmara Municipal “para apuração de irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social”. Tal CEI foi criada por requerimento do vereador Walter Feldman, aprovado na sessão de 2 de fevereiro de 1983, para, entre outros pontos, apurar:

[...] o encaminhamento de solução para os problemas de moradia da população carente; o processo de criação e funcionamento de creches; a forma de aplicação das verbas da Secretaria; a discriminatória seleção e contratação de pessoal; as ameaças e punições de servidores ligados a esta Pasta.⁴⁰

⁴⁰ Câmara Municipal, sessão de 02/02/1983. DOM 08/02/1983, p. 39.

50. O depoimento do secretário da Família e Bem-Estar Social, coronel José Ávila da Rocha, foi marcado por evasivas e ataques à competência legal

da CEI e da Câmara Municipal. Na ocasião, o Deops/SP acompanhou os trabalhos da CEI, registrando em seus relatórios as acusações feitas às “atitudes ‘fachistas’ tomadas pelo coronel Ávila diante de entidades de classe”⁴¹.

⁴¹ Relatório da Divisão de Informações do Deops/SP de 10/02/1983, Apesp, Deops/SP: OP 668.

O SR. PRESIDENTE — Dentro do que entendemos ser o Regimento Interno, gostaria de fazer algumas citações que foram feitas dentro de depoimentos que foram prestados à Comissão de Inquérito, sobre Fabes, no dia 18.2.83, extraído da gravação da sessão.

“N.º 1 — O coronel ameaçou por diversas vezes os companheiros do apoio. Numa noite sacou a arma no salão da escola. Subiu um pouquinho atrás e fez a pregação anticomunista dizendo: “você estão cercados de comunistas. No regime comunista vivem debaixo da arma.” Apontava então a arma para todo mundo, e o pessoal todo se afastava dele. Era um espetáculo horrível. Fomos ameaçados várias vezes”. [...]

“N.º 6 e último — Primeira vez o Coronel sacou a arma na cozinha, segunda vez no salão. Por três vezes sacou essa arma, não sei bem o nome, uma beretinha que ele tinha no bolso do paletó. Isso vários companheiros presenciaram dentro da própria cozinha, tentando intimidar a população. Uma população que estava querendo resolver a situação não tinha nada a ver com o Secretário que tinha arma na mão. Nem por isso nos intimidamos, seguimos a nossa luta.”⁴²

⁴² Câmara Municipal, sessão de 04/03/1983. DOM 16/03/1983, p. 56-57.

51. Esta Comissão também não logrou apurar como se deu o assassinato de José Maria Gomes da Silva, referido nos depoimentos, que morreu em 6 de novembro de 1982. No entanto, em documento do Deops/SP, vê-se que, à mão, puseram aspas na palavra “tiroteio”⁴³, constante na versão do coronel José Ávila da Rocha para a morte, o que parece indicar que essa versão não convenceu as autoridades da polícia política.

⁴³ Prefeitura Municipal de São Paulo, 06/11, 1982, Apesp, Deops/SP: OP 1063.

52. Nas “Conclusões e Propostas” da CEI, registradas em 7 de abril de 1983, destacou-se a ação antidemocrática, violadora dos direitos humanos, da Secretaria da Família e Bem-Estar Social, sob a gestão daquele secretário:

Ao final dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, [...] constataram-se inúmeras arbitrariedades e irregularidades ocorridas na Secretaria durante a gestão do Coronel José Ávila da Rocha.

A política imprimida pelo titular da Pasta não promoveu um aperfeiçoamento da estrutura organizacional que viesse dar continuidade à aplicação da política discutida por todos os funcionários do órgão com a colaboração de assessores de outras Secretarias, em 1979, e autorizado pelas administrações anteriores.

Esta que visava abrir espaço para uma maior participação de técnicos e população no encaminhamento das soluções para os problemas sociais, foi modificada pela nova política autoritária e centralizadora, definida pelo Secretário José Ávila da Rocha, que passou a tratar questões sociais de responsabilidade da Secretaria como caso de polícia. Da mesma forma, instituiu um processo de ameaças, intimidações e punições aos funcionários do órgão, totalmente arbitrarias e injustificadas.

A centralização das decisões no gabinete do Secretário, desativando equipes de trabalho, prescindindo de pareceres técnicos para encaminhamento de concessões de auxílios a entidades assistenciais privadas; intervenções em supervisões regionais; arbitrárias e injustas punições, ameaças e intimidação de funcionários e populares; desrespeito a medidas anteriormente definidas em conjunto com técnicos e população, marcaram irregularidades ouvidas durante a gestão do Cel. José Avila da Rocha, que provam o desserviço prestado por esse Secretário à população paulistana. [...] Uma das mais importantes propostas resultantes dos trabalhos desta Comissão, o afastamento do Cel. Ávila, realizou-se por força de determinação legal, com sua exoneração a 15 de março último.⁴⁴

⁴⁴ Câmara Municipal, sessão de 19/05/1983. DOM 25/05/1983, p. 39.

53. O coronel retornaria à Prefeitura na prorrogação que a ditadura teve em São Paulo, com o governo de Jânio Quadros, paradoxalmente o primeiro prefeito eleito pelo povo desde o AI-2, e teria um papel nefasto na repressão aos movimentos de moradia, como se verá adiante.

54. Afora esses casos de ação armada, a Prefeitura empregou a infiltração de agentes e o envio de informações à polícia política como táticas de colaboração com a repressão.

8.2.1 — A infiltração de agentes da Prefeitura nos movimentos sociais

55. No acervo do Deops/SP, conservado no Arquivo Público do Estado de São Paulo, há centenas de pastas que reúnem informações sobre agentes infiltrados nos diversos movimentos sociais de São Paulo. Esta Comissão da Memória e Verdade não pôde esgotar a pesquisa desses documentos. No que foi analisado, verificou-se que a infiltração de agentes da repressão foi realizada não apenas nas organizações clandestinas de esquerda, mas também nos movimentos sociais e de trabalhadores. Essa infiltração foi, às vezes, determinada em comum acordo entre a Prefeitura e a polícia política.

56. Verificou-se infiltração entre movimentos de trabalhadores autônomos, os taxistas, cuja autorização de trabalho deriva de concessão municipal desde o início da década de 1970. O general Lauro Cavalcanti de Farias, presidente da Coordenação Municipal de táxis durante a gestão de Figueiredo Ferraz, determinou em novembro de 1971 que taxista realizasse “serviço secreto referente a assunto desta Coordenação Municipal de Taxis [sic], podendo para isso, usar artifícios que julgar necessários e que, imediatamente deverá ser visado por esta Presidência”⁴⁵.

⁴⁵ Coordenação Municipal de Táxis, autorização de 03/11/1971, Apesp, Deops/SP: 50-H-94-2117.

57. Na gestão de Reynaldo de Barros, esta Comissão encontrou infiltração em reunião de comissão de taxistas com o prefeito para tratar da conversão dos carros para o gás: “Cumprindo determinação de V.S.^a, no sentido de infiltração e observação junto aos motoristas de Táxis, na entrega de memorial ao Gabinete do prefeito para transformação dos motores de táxis à [sic] gás [...]”⁴⁶.

⁴⁶ Relatório 005/80 da Divisão de Ordem Social - Del. Sindicatos Ass. de Classes, Deops/SP, 10/01/1980, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-pasta 117.

58. No tocante ao movimento de transportes, a infiltração é indicada por documento, novamente encontrado no acervo do Deops/SP, do Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV), criado com a reestruturação da Secretaria Municipal de Transportes pelo Decreto nº 7.698 de 24 de fevereiro de 1972, que:

[...] a partir de março de 1974, passou a se preocupar com a criação de um sistema capaz de, em caso de subversão da ordem em seu setor de atividades, amenizar e até sanar consequências, adotando contra a mesma ação preventiva e decisiva, tendo como fim a Segurança Nacional.⁴⁷

⁴⁷ Departamento de Operação do Sistema Viário, s/d, Apesp, Deops/SP: 50-H-94-2172.

59. A partir da gestão do prefeito Miguel Colasuonno, o DSV assumiria a prerrogativa de atuar na articulação entre Secretaria de Transportes e polícia política. O documento propunha não um “pacto”, um “comando conjunto”, “muito menos [...] uma força especificamente criada”, mas um “corpo de princípios suficientemente flexível e capaz”, prevendo que o DSV, a Secretaria de Transportes e o Deops deveriam manter-se em comunicação. A este “caberia detectar qualquer assunto ligado a subversão da ordem nos transportes e suas vias de utilização”. A Secretaria deveria “manter-se em contacto permanente com o DOPS durante toda fase dos distúrbios, informando sempre que necessário o Exmo Sr. Prefeito”⁴⁸.

⁴⁸ Idem

60. Em outubro de 1979, relatório do Deops/SP revela que a Prefeitura, por via do Gabinete do Prefeito e seu chefe de segurança, infiltrava os movimentos dos moradores de loteamentos clandestinos:

Informamos que, por Determinação Verbal de Vossa Senhoria, nos dirigimos ao Gabinete do Sr. Prefeito de São Paulo, no Parque do Ibirapuera, onde estava havendo uma concentração popular (Dos Movimentos dos Moradores dos loteamentos clandestinos), chegando lá entramos em contato com o Major Couto, Chefe de Segurança do Gabinete, que nos informou que o seu pessoal estava à paisana e infiltrado no meio do pessoal.⁴⁹

⁴⁹ Relatório Deops/SP de 24/10/1979, Apesp, Deops/SP: 50-Z-00-15411.

61. O major da PM Cláudio Ferreira Couto exercia as funções de Assistência Militar do Gabinete do Prefeito Olavo Setubal, e respondia publicamente pela repressão aos movimentos do funcionalismo público, como no caso da greve nas administrações regionais em 1979.⁵⁰

62. Paulo Maluf, como governador, usou não só policiais militares e agentes do Deops como sua milícia em campanha eleitoral de 1980, como funcionários das administrações regionais da Prefeitura, que se infiltraram entre os manifestantes, como ocorreu na pancadaria da Freguesia do Ó, com Reynaldo de Barros como prefeito e Francisco Nieto Martins como secretário das Administrações Municipais, controlando 20 mil dos 70 mil funcionários da Prefeitura.⁵¹

⁵⁰ O ESTADO DE S. PAULO. Setubal: "Desconto é rotina". São Paulo, 26/04/1979, p. 24.

63. No governo de Jânio Quadros, as sucessivas denúncias de infiltração da Guarda Civil Metropolitana em movimentos sociais e em partidos políticos (no PCdoB), bem como as confissões públicas do próprio comandante, coronel José Ávila da Rocha, foram levantadas pelo vereador Jucelino Silva Neto:

⁵¹ BRIGUGLIO, Nunzio. Maluf tem amigos violentos. Alguns usam soco-ínglês. Isto É. São Paulo, 02/07/1980, p. 12. Arquivo Ana Lagoa: R03687.

O SR. JUCELINO SILVA NETO – Sr. Presidente e nobres Vereadores, servimo-nos da tribuna para comunicar a V.Exas. que demos entrada a requerimento de instauração de Comissão Especial de Inquérito para apuração de fatos relacionados às atividades da Guarda Metropolitana e da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

Anexamos a tal pedido, declaração do guarda metropolitano Weyner Rosa dos Santos em que afirma que se filiou ao PCdoB por ordem de seus superiores da Guarda Metropolitana com a finalidade de realizar tarefa de infiltração e espionagem para obter informações a respeito de eventual participação de tal partido no movimento dos "Sem-terra" da Zona Leste. Além de tal declaração, como indicativo da aparente veracidade de tal informação, anexamos ao referido pedido a resposta ao Requerimento "P" 170/87, subscrita pelo Sr. José Ávila da Rocha, onde este afirma que, na época das conhecidas ocupações de terrenos na Zona Leste, utilizou-se de guardas metropolitanos para realizar "reconhecimento avante com infiltração no meio dos invasores nas áreas previstas para desocupação no mesmo dia... durante a ação propriamente dita continuavam infiltrados para identificar e minimizar ações de agitadores".⁵²

8.2.2 — O envio de informações à polícia política

⁵² Câmara Municipal, sessão de 03/12/1987. DOM 24/12/1987, p. 30.

64. Esta Comissão apurou que o Deops/SP manteve uma representação informal dentro do Gabinete do prefeito, com o objetivo expresso de enviar à polícia política informações sobre encontros e reuniões consideradas relevantes para a segurança nacional.

65. A Prefeitura, em especial o Gabinete do prefeito durante o mandato biônico de Reynaldo de Barros (1979-1982), indicado pelo governador Paulo Maluf, é local de origem de informações privilegiadas que abastecerão o Deops/SP até a extinção do órgão, em 4 de março de 1983, dias antes da posse do

primeiro governador eleito diretamente pelo povo desde o AI-2: o opositor André Franco Montoro.

66. As informações encaminhadas pela Prefeitura ao Deops/SP eram às vezes difundidas para outras instituições de vigilância e repressão, em outros Estados, não se destinando apenas à polícia política de São Paulo. Em 1979, reunião do secretário Municipal das Administrações Regionais, Francisco Martins, com o Movimento dos Moradores de Loteamentos Clandestinos realizada no Gabinete do prefeito foi prontamente relatada, no mesmo dia 24 de outubro, pelo diretor do Deops/SP, delegado Romeu Tuma, por meio de telegrama, ao SNI, ao II Exército, ao IV Comar, ao Comando Naval e à CIOP-SSP-SP (Coordenadoria de Informações e Operações da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo)⁵³.

⁵³ Telegrama do Delegado Romeu Tuma, do Deops/SP, de 24/10/1979, Apesp, Deops/SP: OP 939.

67. Em 16 de julho de 1980, uma “comissão de favelados”, conforme o registro feito pelo agente do Deops/SP, acompanhada pelos deputados Aurélio Peres, Irma Passoni e o vereador Benedito Cintra, foi recebida por Tufi Jubran, chefe de Gabinete do prefeito, e, em seguida, pelo próprio prefeito. “Expuseram reivindicação no sentido de que as creches em construção na periferia tenham administração e sejam lotadas com funcionários da Prefeitura”, diz a anotação.⁵⁴

⁵⁴ Relatório “Reunião de Comissão de Favelados com o prefeito, sobre creches na periferia” do Deops/SP, 16/07/1980, Apesp: Deops/SP: OP 834.

68. O mesmo movimento teve outra reunião, em 13 de janeiro de 1981, acompanhado do advogado do Centro Jurídico XXII de Agosto (da faculdade de Direito da PUC-SP), com Tufi Jubran, então secretário de Assuntos Extraordinários. Os vinte representantes do movimento entregaram reivindicações para a legalização dos loteamentos. O secretário afirmou que “encaminharia as reivindicações para estudos” e marcou nova reunião⁵⁵. No mesmo dia, o diretor do Deops/SP, delegado Romeu Tuma, enviou a informação, por meio de telegrama, ao SNI, ao II Exército, ao IV Comar, ao Comando Naval e à Polícia Federal.

⁵⁵ Telegrama do Delegado Romeu Tuma, do Deops/SP, de 13/01/1981, Apesp, Deops/SP: 50-Z-130-6633. Tufi Jubran deu a mesma resposta a outro grupo de moradores de loteamentos clandestinos em 24 de fevereiro de 1982, em outra reunião em que estavam presentes agentes do Deops/SP (Relatório Deops/SP, de 24/02/1981, Apesp, Deops/SP: OP 939).

69. O Deops/SP continuou monitorando as tratativas relacionadas ao tema. O delegado Silvio Pereira Machado, titular da Divisão de Ordem Política, determinou uma “observação junto ao gabinete do Sr. secretário dos assuntos extraordinários da Prefeitura” em 24 de fevereiro de 1981, e os agentes relataram toda a reunião com a “comissão de loteamentos clandestinos liderados pelo Sr. José Mentor, o qual entregou um documento contendo reivindicações para a legalização dos loteamentos clandestinos”.⁵⁶

⁵⁶ Observação junto ao Gabinete do Sr. secretário dos Assuntos Extraordinários da Prefeitura, Deops/SP, 24/02/1981, Apesp: Deops/SP: 20-C-44-15870.

70. Em 3 de novembro de 1981, o Movimento Contra a Carestia tentou entregar um abaixo-assinado em repúdio ao aumento das tarifas dos transportes urbanos ao prefeito Reynaldo de Barros, mas só foi recebido pelo secretário de Negócios Jurídicos, Figueiredo Ferraz⁵⁷, o que também foi relatado pelo agente do Deops/SP.

⁵⁷ Relatório do Deops/SP, 03/11/1981, Apesp: Deops/SP: 21-Z-14-12533.

71. Em 9 de junho de 1982, aconteceu reunião no Gabinete do prefeito sobre reajuste das passagens de ônibus com os representantes das empresas de ônibus. Um tema como esse também era considerado afeto à segurança nacional, e o chefe do Deops/SP, Romeu Tuma, relatou no mesmo dia os encaminhamentos sobre o reajuste para o SNI, o II Exército, o IV Comar e o Comando Naval⁵⁸. Dois dias depois, enviou o informe para a “comunidade de informações”.⁵⁹

⁵⁸ “Mensagem nr. 4097/ DOPS”, telegrama de 09/06/1982 do Delegado-Chefe do Deops/SP ao SNI, o II Exército e o IV Comar e o Comando Naval, Apesp: Deops/SP: 20-C-44-24608.

⁵⁹ Informação n. 911-B/82 do Deops/SP, 11/06/1982, Apesp: Deops/SP: 20-C-44-24609.

72. O próprio prefeito Reynaldo de Barros chegou a declarar à imprensa que recebia informações dos órgãos de segurança e que se reunia com o diretor do Deops, o delegado Romeu Tuma. A respeito da ocupação da fazenda Itupu, do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas), na zona sul de São Paulo, em 6 de setembro de 1981: “Reynaldo de Barros afirmou que mais de uma vez foi alertado pelos órgãos de segurança de que o movimento do Itupu tinha sido organizado por pessoas interessadas na subversão da ordem e que agora não resta a menor dúvida sobre isso.⁶⁰” O chefe da Assistência Militar do Gabinete do prefeito, o tenente-coronel da Polícia Militar Claudio Ferreira Couto, enviou ao diretor do Deops/SP as fotos da ocupação da fazenda Itupu⁶¹, pedindo investigação sobre os ocupantes.

⁶⁰ “Há subversão nas invasões de terras”. *Jornal da Tarde*, s/d, Apesp, Deops/SP: OS 364.

⁶¹ Cartão do Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito, de 06/10/1981, Apesp, Deops/SP: OS 364.

73. O então secretário da Família e do Bem-Estar Social, o coronel José Ávila da Rocha, também agia como se fosse um agente infiltrado do Deops/SP. Em um documento do órgão, datilografado em papel da Prefeitura, narra-se uma reunião de funcionários da Secretaria realizada na Igreja São Francisco, em 5 de novembro de 1982:

Ontem, às 18:30 hs realizou-se na Igreja São Francisco, Rua Borges Lagôa, assembleia de funcionários da Família, coordenada pela Supervisora, após uma reunião desta com o prefeito. Compareceram cerca de 150 funcionários e vários estranhos, sendo deliberado o seguinte:

1) Procurar parlamentares da oposição para grande denúncia contra Curiati, acusado de “chantagista vulgar” por pressionar as supervisoras para trabalharem em favor do PDS. Ao mesmo tempo denunciar publicamente todos os funcionários e companheiros que trabalham para o PDS e cooperem contra o Cel. Ávila.

⁶² Prefeitura Municipal de São Paulo, 06/11/1982, Apesp, Deops/SP: OP 1063.

2) Mover ação penal contra o Cel. Ávila por abuso de autoridade, tendo como autores da ação as entidades de classe e os funcionários daquela Secretaria; [...] Dados passados, via Telesp, pelo Cel. Ávila.⁶²

74. Em 1º de novembro, o mesmo secretário remetera ao diretor do Deops/SP, delegado Romeu Tuma, informações sobre a ocupação da sede da Secretaria por militantes de Itaquera e Guaianases, em 27 de outubro de 1982. O secretário estimou 250 “invasores”, que chegaram em dois grupos:

A primeira onda, composta por todos os funcionários da SURS-IG, um candidato a vereador pelo PT e membros de uma suposta Comissão de Dirigentes dos abrigados na EPG “Saturnino Pereira”.

A segunda onda de invasores era composta, basicamente, pelos invasores do Jardim São Paulo, favelados de Vila Flavia, dois religiosos, uma vereadora do PT e alguns funcionários desta Secretaria.

[...]

Diante da flagrante invasão, não houve alternativa para a Comissão de Justiça e Paz senão tentar a mediação. Algo que seria absolutamente impossível já que, seguindo as táticas do método dialético marxista do Serviço Social, a assembleia foi entregue a coordenadores que só queriam o impasse.

[...]

Este Secretário deixou passar mais algum tempo e, em seguida, realizou uma operação psicológica mais frontal, lançando temor entre os invasores e, com uma série de ardis comuns da guerra psicológica, conseguiu que os insubordinados saíssem pacificamente.⁶³

⁶³ Ofício nº 1.590/FABES/82, de 01/11/1982, Apesp, Deops/SP: OP 1063.

75. O secretário afirmou, na conclusão, que o que ele viu e relatou “nada mais é do que a instauração de um processo de baderna e anarquia nesta cidade, com vistas à implantação do comunismo no País”. Acrescentou, ainda, a necessidade de obter respaldo do prefeito para agir “cirurgicamente na extirpação do câncer marxista que nos assola, instaurando inquérito administrativo contra os funcionários que, através das fotos dos órgãos de segurança, conseguimos identificar”, e que “os procedimentos de Direito Administrativo fatalmente nos darão elementos para o enquadramento desses funcionários na Lei de Segurança Nacional, contra a qual se manifestaram através de panfletos fartamente distribuídos”⁶⁴.

⁶⁴ Idem.

8.3 — A pancadaria da Freguesia do Ó

76. Um dos episódios mais emblemáticos de repressão a movimentos sociais durante a gestão do prefeito Reynaldo de Barros aconteceu em 21 de junho de 1980 e ficou conhecido como “pancadaria da Freguesia do Ó”.

77. O Estado de São Paulo era governado por Paulo Maluf, que instituiu o “governo itinerante”, deslocando por alguns dias o gabinete e parte da equipe de secretários para determinada cidade ou região, com o propósito, quase sempre populista, de ouvir as reivindicações da população e demonstrar proximidade da administração. Quando o gabinete se deslocava para distritos da capital, Maluf e sua equipe eram acompanhados pelo prefeito Reynaldo de Barros e assessores.

78. Em 1980, a população dos distritos de Freguesia do Ó e Brasilândia, na zona norte de São Paulo, era representada na Câmara Municipal pelo vereador Benedito Cintra e, na Assembleia Legislativa, pelo deputado Sergio dos Santos, ambos do PMDB. Na tentativa de ampliar a voz e a capacidade de reivindicação dos moradores da região, representantes da sociedade civil criaram o Comitê de Associações, Comunidades, Comissões de Bairro e Partidos da Oposição em Defesa da Melhoria das Condições de Vida da Região da Freguesia do Ó, composto por mais de 75 vilas, comissões, sociedades de amigos de bairro e representantes dos núcleos locais do PT e do PMDB.

79. Após diversas reuniões com representantes do poder público municipal, sem nenhum encaminhamento efetivo, os membros do Comitê decidiram aproveitar a ocasião do governo itinerante para entregar suas reivindicações diretamente ao prefeito e ao governador, mesmo sem a confirmação de que seriam recebidos por eles.

80. Na manhã de 21 de junho de 1980, os líderes do Comitê se concentraram no Largo Oliveira Viana, conhecido como Largo do Clipper em razão de um antigo cinema ali localizado, com o intuito de seguir em caminhada pela Rua da Balsa até a sede da Administração Regional. O forte esquema de segurança instalado nos bairros impedia parte dos moradores de tomar o ônibus e seguir até a manifestação. Viaturas da PM, inclusive das Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (ROTA), permaneceram parte da manhã estacionadas no Largo do Clipper, observando a concentração. Quando as viaturas deixaram o local, a população partiu rumo à Administração Regional. Ao chegar à Rua da Balsa, os manifestantes foram surpreendidos por um grupo formado por aproximadamente 50 homens à paisana, que saiu de um portão lateral da Regional e os cercou. A população foi atacada com soco-ínglês, paus e bombas de gás lacrimogêneo arremessadas por agentes não identificados. O episódio foi noticiado na imprensa e também pelas autoridades ora como briga entre cabos eleitorais rivais, ora como uma ação de “paramilitares”.

81. Apesar da truculência desproporcional utilizada pela repressão, parlamentares e representantes das associações de moradores conseguiram entrar na Regional e entregar o documento com as reivindicações ao prefeito e ao governador. A principal reivindicação era a construção de um pronto socorro na Freguesia do Ó. A reivindicação seria atendida, e o equipamento, construído.

82. Instalada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em 25 de agosto de 1980, a Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada para investigar a pancadaria da Freguesia do Ó foi presidida pelo deputado estadual Fernando Morais (PMDB)⁶⁵. O também deputado estadual Geraldo Siqueira (PMDB)⁶⁶, membro da CEI, identificou e denunciou os agressores como sendo policiais do Serviço Reservado da PM, popularmente conhecidos como P2, policiais lotados no Gabinete Militar do prefeito, agentes do Deops/SP e funcionários da Prefeitura⁶⁷. Os soldados da PM José Carlos Bernardino, conhecido como “Kojak”, e Carlos de Carvalho, conhecido como “Comandante Taturana”, ambos do Serviço Reservado da PM, juntamente com o major Celso Rapace, assistente militar do prefeito, destacaram-se por comandar a operação.

83. A investigação conduzida pela Comissão Especial de Inquérito na Assembleia Legislativa concluiu que a pancadaria da Freguesia do Ó não foi uma “briga entre cabos eleitorais” nem uma ação de “paramilitares”, mas uma ação coordenada entre o Serviço Reservado da PM, o Deops e funcionários da Prefeitura e do Governo do Estado. O Deops também instaurou um inquérito para apurar o episódio, conforme relatório localizado por esta Comissão no acervo do Deops, mas, na ocasião, nada foi entregue pelo órgão à CEI⁶⁸.

84. Pesquisas realizadas por esta Comissão da Memória e Verdade nos arquivos do Deops e do Serviço Nacional de Informação (SNI) lograram localizar documentos que revelam os bastidores da ação repressiva na Freguesia do Ó. Tal ação pode ser comparável às ações previstas no Sistema de Segurança Interna (Sissegin) como estratégias no combate a manifestações contrárias à ditadura, especialmente por combinar diferentes aparatos repressivos existentes: Polícia Militar, Serviço Reservado da PM, DOI-Codi, Deops, Prefeitura Municipal e Governo do Estado. Esta Comissão também localizou documentos que demonstram intenso monitoramento dos trabalhos da CEI e dos deputados Geraldo Siqueira e Fernando Morais por parte do SNI, o que revela o vigor com que ainda atuavam, durante o processo de abertura promovido pelo presidente Ernesto Geisel, os serviços de inteligência e vigilância dos militares.

⁶⁵ O SNI produziu um relatório com informações sobre as atividades do Deputado Fernando Morais: ASP_ACE_14533_83. Esse documento foi localizado pela pesquisa da CMV.

⁶⁶ Discurso do deputado Geraldo Siqueira foi considerado pelo SNI como propaganda adversa. Uma cópia desse discurso foi localizada pela pesquisa da CMV: AC_ACE_12430_81.

⁶⁷ A pesquisa da CMV identificou farta documentação nos arquivos do SNI a respeito de monitoramento dos trabalhos da CEI na ALESP. AC_ACE_12430_81 / AC_ACE_108503_77 / ASP_ACE_4001_80

⁶⁸ A pesquisa da CMV localizou o relatório do inquérito do Deops. O documento 20-C-44-16365 está depositado no acervo do Deops no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

85. Em 1984, em conformidade com um Projeto de Lei apresentado pela vereadora Tereza Lajolo (PT) e aprovado na Câmara Municipal, o nome do Pronto Socorro da Freguesia do Ó foi alterado para Pronto Socorro 21 de Junho, em reconhecimento à luta e à combatividade dos moradores da região. Uma placa com o novo nome do pronto socorro foi instalada no local na gestão do prefeito Mario Covas (1983-1985). Uma década depois, essa mesma placa foi retirada pela equipe do então prefeito, agora eleito, Paulo Maluf (1993-1996).

86. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, em parceria com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, organizou o ato “36 anos da pancadaria da Freguesia do Ó”, realizado em 26 de junho de 2016 na Casa de Cultura Salvador Ligabue. Esta Comissão também recomendou que uma nova placa fosse instalada no Pronto Socorro Municipal 21 de Junho, por meio da qual a Prefeitura entregou, em dezembro de 2016, mais um marco de memória à população paulistana.

8.4 — O movimento de luta por creches

87. A reivindicação por creches em São Paulo adquiriu contornos de movimento organizado em meados da década de 1970. Cooperaram nessa construção uma maioria de mães da periferia e de operárias vinculadas ao movimento sindical, ora aliadas a intelectuais e feministas ligadas aos jornais “Brasil Mulher”, “Nós Mulheres” e, um pouco posterior, “Mulherio”.

88. Contribuíram nessa trajetória a concepção da creche como serviço essencial para a atividade econômica das mulheres, assegurado desde 1943 pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obrigatório nas empresas que empregassem mais de 30 mulheres com mais de 16 anos de idade.

89. Também contribuíram para a emergência e a unidade da luta por creches em São Paulo as profundas mudanças no perfil sócio-econômico da população paulistana entre 1940 e 1979, ano em que se deu a unificação da luta por creche no município. Principalmente, o crescimento da população economicamente ativa e, dentro dela, o salto vertiginoso da participação feminina na força de trabalho ao longo das décadas de 1960 e 1970, foram catalisadoras dessa ampla e aguerrida mobilização.

90. Em 1940, São Paulo reunia 1.326.621 habitantes segundo o IBGE. Em 1980, sua população era de 8.493.226 pessoas, “um aumento de 540%, índice extremamente elevado, quando comparado com o aumento de 189% da população geral do Brasil no mesmo período”⁶⁹.

⁶⁹ ROSEMBERG, Fúlvia (org).
Temas em Destaque: Creche.
Cortez Editora e Fundação
Carlos Chagas, São Paulo,
1989, p.113.

A população economicamente ativa do município passou de 503.014 pessoas em 1940 para 3.783.742 pessoas em 1980, um aumento de 652%, enquanto que a população economicamente ativa do Brasil aumentou 212% no mesmo período.⁷⁰

⁷⁰ Idem, p. 114.

91. O crescimento populacional nas cidades, de forma desordenada como ocorreu em São Paulo na ditadura militar, deveu-se ao acelerado desenvolvimento industrial no contexto de um capitalismo dependente e concentrador de riqueza. O êxodo rural foi abrupto e ensejou a ocupação desordenada das periferias e subúrbios, locais caracterizados pela ausência de infraestrutura adequada. Em 1980, 45% da população de São Paulo vivia nas favelas e cortiços, sendo que 11,66% das famílias tinham renda familiar de até dois salários mínimos e 46,6% tinham rendimentos que chegavam a 5 salários mínimos.

92. As mulheres tiveram expressivo aumento na população economicamente ativa (PEA) em São Paulo. Em 1940, elas eram 20,3% da PEA. Em 1980, 34,7%.

Além de ocupar uma situação desvantajosa em relação ao homem trabalhador, a mulher tem ainda que resolver a questão das tarefas domésticas, especialmente a da guarda de seus filhos menores enquanto trabalha. O problema se agrava particularmente nos grandes centros urbanos e entre a população migrante que procura tais centros, pois nesta população verifica-se o desmembramento das famílias extensas, características da zona rural e dos pequenos centros urbanos. Não tem assim a mãe, o apoio de outros membros da família, como avós e tios, para ajudar a cuidar de seus filhos enquanto trabalha.⁷¹

⁷¹ ROSEMBERG, Fúlvia.
Propostas para o atendimento
em creches no Município de
São Paulo/Histórico de Uma
Realidade - 1986, p. 31 e 32.

93. Os dados do IBGE de 1979 mostravam que, em 1977, 14,5% das famílias da região metropolitana de São Paulo eram chefiadas por mulheres, o que reforçava a necessidade de ajuda para cuidar dos filhos pequenos.

8.4.1 — Origem do movimento unificado de reivindicação por creches

94. Em outubro de 1975⁷², na cidade de São Paulo, foi realizado o Encontro para Diagnóstico da Mulher Paulista, na Câmara Municipal, uma promoção

⁷² 1975 foi decretado pela
ONU o “Ano Internacional da
Mulher”.

conjunta do Centro de Informações da ONU e da Cúria Metropolitana, no qual se destacou a questão da creche, assim inserida na carta programática: “É necessário que todas as mulheres, os representantes das sociedades amigos de bairro, clubes de mães e interessados em geral, desenvolvam juntos um programa que venha a resolver o problema de creches na cidade de São Paulo”.⁷³

⁷³ Jornal Brasil Mulher, 1976, n. 5, p. 12

95. A ONU havia declarado 1975 como Ano Internacional das Mulheres, e organizou a 1ª Conferência sobre a Mulher, na cidade do México. Desde então, a reivindicação por creche em São Paulo apareceu de forma constante em reuniões, encontros populares, publicações ou eventos feministas.

96. Poucos dias após este encontro, que colocou a creche como prioridade, Marise Egger, uma de suas coordenadoras e integrante do Centro de Desenvolvimento da Mulher (organização de defesa dos direitos das mulheres), foi presa em 23 de outubro de 1975, juntamente com dezenas de militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB), e levada ao DOI-Codi/SP, onde foi torturada:

Eu estava arrebetada, o torturador me tirou do pau de arara. Não me aguentava em pé, caí no chão. Nesse momento, fui estuprada. Na época, eu estava amamentando o meu filho Tiago e recebi muitos choques nos seios. O leite descia. E ali se deu uma discussão entre os torturadores. Uns queriam que parasse e outros que continuassem... Dois anos depois, não pude amamentar minha filha recém nascida porque os meus seios estavam necrosados.⁷⁴

⁷⁴ Depoimento de Marise Egger à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” em 17 dez. 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gTmfSoStj2M>.

97. Em 1976, os movimentos de funcionários, estudantes e professores da Universidade de São Paulo organizaram uma manifestação pública em defesa da construção de creche na Cidade Universitária. Essa iniciativa foi noticiada na imprensa. Nesse mesmo ano, o jornal Movimento (tabloide da imprensa alternativa submetido à censura em todas as edições) fez um número dedicado à mulher que foi inteiramente censurado, sem sequer chegar às bancas. Um dos artigos vetados pela censura era sobre creches, assinado por Maria Malta Campos, então pesquisadora da Fundação Carlos Chagas.

98. Em sua primeira edição, de junho de 1976, o jornal Nós Mulheres abordou, entre outras, a reivindicação por creche:

Achamos que nós mulheres devemos lutar para que possamos nos preparar, tanto quanto os homens, para enfrentar a vida [...] É possível que nos perguntem: mas se as mulheres querem tudo isto, quem vai cuidar da casa e dos filhos? Nós respondemos: o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos é um trabalho necessário, pois ninguém come comida crua, anda

sujo ou pode deixar os filhos abandonados. Queremos, portanto, boas creches e escolas para nossos filhos, lavanderias coletivas e restaurantes a preços populares...

99. Em 1977, ao celebrar o Dia Internacional da Mulher, as bancárias manifestaram-se contra a alta do custo de vida, o crescimento do desemprego causado pelo avanço da crise econômica, contra a desigualdade salarial entre mulheres e homens, e pela construção e manutenção de creches próximas aos locais de trabalho, de estudo e nos bairros populares, pelo congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade e pelas liberdades democráticas.⁷⁵

⁷⁵ Jornal Brasil Mulher, n. 6, abril 1977, p.2.

100. A bandeira da creche mobilizou grupos de mulheres, como os clubes de mães, e moradores de bairros periféricos que criaram creches precárias em sistema de mutirão, o que obrigou a Prefeitura de São Paulo a fornecer algum subsídio financeiro para a manutenção dos equipamentos. Outros grupos passaram a se manifestar junto à Prefeitura reivindicando creches. O assunto foi tratado na CPI da Mulher, ocorrida em 1977 no Congresso Nacional, a partir do requerimento de nº 15 de 1976.

101. Em 1979, foi realizado o 1º Congresso da Mulher Paulista, nos dias 3 e 4 de março, no Teatro Ruth Escobar, no bairro da Bela Vista, em São Paulo. Contou com a participação de mais de mil mulheres e terminou em 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Na ocasião foi lida uma carta assinada pelas entidades organizadoras do Congresso⁷⁶. Entre as reivindicações apresentadas no documento, foi considerada prioridade a “instalação de creches gratuitas próximas aos locais de trabalho e moradia”.⁷⁷ Conforme o relato de Marise Egger, uma das coordenadoras do evento:

⁷⁶ A carta era assinada por Associação de Mulheres, Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, Associação das Donas de Casa, Frente Nacional do Trabalho, Departamento Feminino da Casa de Cultura de Guarulhos, Movimento do Custo de Vida, Clube de Mães, Oposição Sindical Sabesp/Cetesb, Serviço de Orientação Familiar, Nós Mulheres e Brasil Mulher.

⁷⁷ Jornal Brasil Mulher n. 15, abril 1979, encarte especial.

⁷⁸ O Movimento do Custo de Vida iniciou-se com a participação de mulheres dos Clubes de Mães e, na medida que ganhou visibilidade, passou a ter forte influência de homens sindicalistas e a bandeira da creche foi excluída por ter sido considerada uma bandeira assistencialista e não econômica ou política.

⁷⁹ CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia; CAVASIN, Sylvia. “A Expansão da Rede de Creches no Município de São Paulo durante a década de 70. Vol. II, 1988, p.91. Pesquisa realizada na Fundação Carlos Chagas.

No 1º Congresso da Mulher Paulista, ele foi feito com união, houve muita briga na preparação, mas não interessa. O resultado, o produto final dele, todo mundo foi, participou, as mulheres da periferia participaram, não houve uma cisão, quer dizer [...] foi no Congresso que a questão da creche saiu com força, porque a questão da creche era uma coisa que as mulheres nunca engoliram ter perdido no Movimento do Custo de Vida...⁷⁸ Então, quando foi criado um espaço só da mulher, a creche saiu com força total. E saiu a creche totalmente gratuita, financiada pelo Estado, que não fosse um depósito de crianças.⁷⁹

102. Ficou criado o Movimento de Luta por Creche, agora unificado. A primeira reunião do Movimento reuniu mais de 200 participantes em 20 de abril de 1979, na sede do Sindicato dos Bancários de São Paulo. Seguiram-se outras reuniões que definiram duas frentes de luta: uma no movimento sindical para exigir creches nas empresas e a outra junto à Prefeitura para que

esta implantasse creches nos bairros conforme a proposta pedagógica do Movimento.

Este movimento conseguiu integrar feministas de diversas tendências, grupos de mulheres associadas ou não à Igreja Católica, aos diversos partidos políticos (legais ou clandestinos) e grupos independentes. E mais: conseguiu integrar grupos dispersos de moradores, que reivindicavam creche isoladamente em seus bairros.⁸⁰

⁸⁰ ROSEMBERG, Fúlvia (org.). Creche. São Paulo: Editora Cortez, 1989, p.98.

103. A luta unificada pelas creches teve seu lançamento num ato no Largo de São Bento, no centro de São Paulo, em 12 de outubro de 1979. Antes disso, uma representante do Movimento de Luta por Creche falou no 1º de maio, em São Bernardo do Campo, e também foi lida uma carta no Dia das Mães.

104. Quando o Sindicato dos Bancários sofreu intervenção da ditadura, as reuniões do Movimento de Luta por Creche foram transferidas para o Sindicato dos Jornalistas. Em 10 de outubro de 1979, o Movimento de Luta por Creche foi à Prefeitura para reivindicar a construção de creches diretas (construídas e mantidas pelo Poder Público municipal), públicas e gratuitas.

[...] O Movimento de Luta por Creches cresce e se desenvolve. O Movimento não só reivindica, mas também zela pela qualidade do equipamento. Exige certos padrões na construção: discute o funcionamento da creche; participa da seleção de funcionários, inclusive das diretoras das 7 primeiras creches instaladas. Até 1982, são instaladas 120 creches na cidade de São Paulo.⁸¹

⁸¹ ROSEMBERG, Fúlvia; CAMPOS, Maria Malta; PINTO, Regina Pahim. Diagnóstico sobre o atendimento a crianças pequenas em creches e pré-escolas. Conselho da Condição Feminina do Estado de São Paulo, 1985.

105. A luta pelas creches produziu resultados importantes. Nas primeiras creches implantadas, a comunidade participou do processo de seleção dos servidores que iriam trabalhar nelas e propôs e organizou critérios para matrícula das crianças e também para o funcionamento e a dinâmica do equipamento. Foi criada, na cidade de São Paulo, a primeira rede municipal de creches.

8.4.2 — A repressão ao movimento de luta por creches

106. Como resposta às reivindicações do movimento recém-unificado, o prefeito Reynaldo de Barros prometeu a construção de 830 creches⁸². Um mês depois, falava em 500 creches⁸³. E, na semana seguinte, o número de creches caía para apenas 26 unidades⁸⁴. O resultado foi a multiplicação de caravanas de mulheres e moradores da periferia rumo à Prefeitura.

⁸² Jornal da República, 11/10/1979.

⁸³ Folha da Tarde, 13/11/1979.

⁸⁴ Folha da Tarde, 20/11/1979.

107. O prefeito passou a hostilizar o movimento. Numa das caravanas à Prefeitura, em 12 de novembro de 1980, houve pancadaria: o prefeito colocou a polícia para receber o grupo, permitindo o uso da força contra mulheres e crianças que participavam da manifestação. O prefeito anterior, Olavo Setubal, já havia recomendado a Reynaldo de Barros que tomasse cuidado com “essa área social”, que considerava “bem complicada”. Setubal teria entregado um documento ao seu sucessor reconhecendo que a grande falha cometida por ele em sua gestão foi não ter entendido “o social”.⁸⁵

⁸⁵ A Expansão da Rede de Creches no Município de São Paulo. Fundação Carlos Chagas, 1988, p.99.

108. Assistentes sociais contam que Reynaldo de Barros fora nomeado prefeito após uma crise política que obrigara o governador Paulo Maluf a encontrar um nome que tivesse alguma proximidade com o grupo que saía: o governador Paulo Egídio Martins e o prefeito Olavo Setubal. Ao mesmo tempo, havia a necessidade de que o governo se adequasse às ações frequentes de pressão social junto ao Poder Público, promovidas pelos movimentos populares. Foi feita, então, uma reestruturação na área social com o objetivo de responder à demanda por creches, ainda que de maneira bastante precária.

109. Em 1965, a regionalização administrativa da cidade foi organizada como estratégia para impedir que as demandas sociais chegassem até o prefeito. Em 1968, foi constituída a Coordenação das Administrações Regionais, que estabeleceu uma barreira entre as reivindicações populares e o governo central. No período de maior repressão, houve intimidação e cooptação de integrantes das Sociedades de Amigos de Bairro, o que garantia a atuação repressiva da autoridade da administração municipal local.

110. A instância da Prefeitura dedicada ao serviço social sofria constantes modificações. A Sebes (Secretaria Municipal do Bem Estar Social) foi criada em 18 de maio de 1966 pela Lei nº 6.882, na gestão de Faria Lima. O prefeito seguinte, Olavo Setubal, editou o Decreto nº 14.315 de 4 de fevereiro de 1977, transformando a Sebes em Coordenadoria do Bem-Estar Social (Cobes), agora vinculada à Secretaria da Administração Regional (SAR). Em 13 de julho de 1979, o prefeito Reynaldo de Barros alterou a subordinação da Cobes, desvinculando-a da SAR para subordiná-la diretamente a seu gabinete, conforme Decreto nº 15.902, de 29 de maio de 1979⁸⁶. Entre 1982 e 1985, a área retomaria o status de secretaria, sob o nome de Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social (Fabes).

⁸⁶ BORTOLETTO, Maria Cecília Pimentel. Dissertação de mestrado à Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1988, p. 58-68.

111. A vinculação da Cobes ao Gabinete do Prefeito, em 1979, coincidiu com o período de maior atividade do Movimento de Luta por Creche. A primeira Coordenadora do Bem-Estar Social nomeada pelo prefeito foi Terezinha Fram, pedagoga cuja atuação no cargo foi normalmente descrita como omissa e apagada. Após quase um ano e meio de gestão, Therezinha deixou a Coordenadoria. Em seu depoimento, justificou que sua permanência era incompatível com a plataforma eleitoral do prefeito Reynaldo de Barros para o governo de São Paulo⁸⁷.

112. Durante a campanha eleitoral de 1982, Reynaldo de Barros tentou usar a “questão social” para se eleger governador. A creche foi considerada por ele e seu grupo político como moeda de troca. Mas a vitrine se mostrou vidraça. Segundo dados da própria Cobes, havia em São Paulo 112 equipamentos, sendo quatro creches diretas, 18 indiretas e 90 conveniadas⁸⁸. A demanda reprimida superava 1 milhão de crianças de zero a 6 anos⁸⁹.

113. A retomada da eleição direta para governador de Estado, em 1982, impunha aos políticos forjados na ditadura a dificuldade de tratar os temas e movimentos populares com os quais nunca tinham precisado lidar. Foi o que aconteceu no caso das creches. Ao manipular os números de forma demagógica e se apressar para erguer edifícios destinados a creches sem o devido planejamento e sem material adequado, a atuação do prefeito gerou conflitos dentro da própria administração. A população organizada pressionava o poder público. O prefeito teve de recompor seu secretariado de olho na campanha eleitoral.

A crise não ocorria isoladamente, foi gerada dentro de uma estratégia política que a prefeitura de São Paulo passou a implementar, de substituição de seus técnicos por “políticos e homens de confiança” nos cargos-chave dos diferentes órgãos da administração. Os objetivos desta estratégia, segundo os comentaristas políticos da imprensa, eram as eleições de 1982 e o autolançamento do Sr. Prefeito como candidato ao governo do Estado de São Paulo.⁹⁰

114. Com a saída de Therezinha Fram, Reynaldo de Barros nomeou o coordenador Orlando Carneiro Ribeiro Arnaud, que exerceu o cargo entre 7 de novembro e 7 de dezembro de 1980, e, em seguida, Wilson Quintela Filho (de 7 de dezembro de 1980 a 17 de junho de 1982). Ele era jovem, diziam que era “afilhado” do prefeito, e, como ele mesmo afirmou, “não entendia nada de creche”.

115. No início dos anos 1980, os conflitos entre o Movimento de Luta por Creche e o Poder Público giravam em torno das construções, do processo

⁸⁷ HADDAD, Lenira; OLIVEIRA, Elza. A Secretaria do Bem-Estar Social e a Luta por creche. In: CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia; CAVASIN, Sylvia. (Org). A expansão da rede de creches no município de São Paulo durante a década de 70. v. II. São Paulo: Fundação Carlos Chagas. 1988.

⁸⁸ Para esclarecimento: creche direta é o equipamento construído, mantido e administrado pela Prefeitura; creche indireta é o equipamento construído e mantido pela Prefeitura, mas administrado por uma entidade social; e creche conveniada é o equipamento de propriedade de uma entidade social com a qual a Prefeitura mantém convênio de assistência técnico-financeira.

⁸⁹ O ESTADO DE S. PAULO. “É preciso atender um milhão de crianças”. São Paulo, 2/12/1979.

⁹⁰ GOHN, M.G.M. A Força da Periferia: a luta das mulheres por creches em São Paulo. Petropolis: Vozes, 1985, p. 125. Citado por SCAVONE, Darcy T. de Luca; KUHLMANN JR., Moysés. Uma educadora na coordenadoria do bem-estar social, Anais do VI Congresso Brasileiro da História da Educação, 2011, p.10. Disponível em: «http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe6/anais_vi_cbhe/conteudo/res/trab_680.htm» Acesso em: 22 nov. 2016.

seletivo de funcionários, da nomeação de diretores e do funcionamento das creches. A cada inauguração, o Movimento dizia que era uma conquista dos moradores do bairro, o que se contrapunha aos discursos eleitoreiros das autoridades. “As empreiteiras de obras viviam uma experiência nova, com as moradoras das proximidades bisbilhotando a construção e fazendo denúncias. A pressa do prefeito enfrentava a morosidade das longas negociações”.⁹¹

⁹¹ FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. A expansão da rede de creches no município de São Paulo durante a década de 70. Vol. II. São Paulo, 1988, p.108.

116. O Movimento de Luta por Creche publicava boletins que denunciavam a falta de qualidade do material usado na construção das creches. Boletim sobre a creche do Jardim Capela reproduzia artigo do Jornal O São Paulo:

[...] O material de construção que consta do projeto original está sendo substituído por outro tipo de material que custa mais barato. Alguns exemplos: na região do Campo Limpo, que já tem algumas creches prontas, o piso vinílico para salas de atividades, berçários, enfermaria, administração e refeitório foi trocado por cimento queimado; as cerâmicas vermelhas e azulejos brancos até o teto das salas de troca, banheiros, lavanderias, dispensa e cozinha, também foram trocados por cimento bruto (O São Paulo, 22 a 28/08/1980)⁹²

⁹² Idem.

117. Lourdes Andrade Peres, membro da Associação de Mulheres da Zona Norte e do Movimento de Luta por Creche, lembra-se de algumas inaugurações:

[...] Nós não deixamos ter inauguração. Nós conseguimos não ter inauguração. A do Imirim, teve inauguração da Basiléia. Teve inauguração, nós todos apanhamos! [...] o Maluf vinha, o Reynaldo de Barros, trazia aqueles baita “homões”, sabe? [...] e o movimento ia, levava o povo, mas o povo todo vaiando, o povo denunciando, o povo querendo subir no palanque, foi quando saía a pancadaria [...]⁹³

⁹³ Idem, p.109.

118. Em entrevista às pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, o coordenador da Cobes, Wilson Quintela, reconheceu a força do movimento. “Veio aquela avalanche de crítica em cima da Edif por causa da qualidade, da umidade”, contou, referindo-se ao órgão responsável pela construção. “Eu lembro até hoje que tinha uma discussão violentíssima sobre o tal do Paviflex (tipo de piso)”. Quintela reagiria às investidas com autoritarismo, conforme anotado por Darcy Terezinha de Luca Scavone em sua dissertação de mestrado: “Wilson Quintela, entre a sedução e a ameaça, articulou todos os descontentes, derrubou um a um os supervisores eleitos e tentou isolar as lideranças dos trabalhadores”.⁹⁴

⁹⁴ SCAVONE, Darcy T. de Luca. Marcas da História da Creche na Cidade de São Paulo: As Lutas no Cotidiano (1976-1984). Dissertação de mestrado. Universidade São Francisco, Itatiba, 2011, p.48.

119. Em 11 de junho de 1981, foi divulgado o documento “Carta aberta à população”, com denúncias sobre a pressão exercida por políticos do PDS

(partido da situação, alinhado com a ditadura) para que se nomeasse gente deles para trabalhar nas creches. O documento denunciava também que integrantes do Movimento de Luta por Creche estavam impedidos de participar do processo de seleção de funcionários, de acordo com um decreto de novembro de 1980, que funcionários estavam sendo punidos ao mostrar irregularidades que ocorriam nas creches, e que na Câmara Municipal tramitava um projeto para nomear 300 diretoras de creche, sem concurso ou seleção de qualquer espécie.⁹⁵

120. Em 17 de junho de 1982, a Cobes se transformou em Secretaria da Família e do Bem Estar Social (Fabes). Salim Curiati substituiu o prefeito Reynaldo de Barros, que deixou o cargo para se candidatar a governador. Curiati criou a Fabes e nomeou para secretário o coronel do Exército, José Ávila da Rocha.

[...] porque se pretendia incluir nas suas atividades os programas de Planejamento Familiar existentes nos órgãos do governo do Estado. Esse período foi marcado por uma forte reação dos técnicos da Secretaria a essa nova diretriz, agravado pela nomeação de um Coronel do Exército como Secretário de Fabes em detrimento de técnicos com formação mais voltada para os aspectos “sociais”.⁹⁶

121. Com o coronel Ávila à frente da Fabes, as ameaças ao movimento de creche passam a se concretizar e ganham virulência.⁹⁷ A Folha de S.Paulo de 14 de novembro de 1982 noticia que o secretário acusava as assistentes sociais de “agentes revolucionárias que estão utilizando a população como massa de manobra para atingir interesses político-ideológicos”.⁹⁸ Documento distribuído em 1982 pelo secretário aos supervisores regionais criticava a “filosofia” dos trabalhadores da Cobes, afirmando que era um pensamento que se propunha a reconceituar o serviço social a partir da dialética materialista de Marx e Engels. Sobre a participação popular, o documento dizia que se tratava de uma “ideia risível, posto que estavam feridos os princípios que regem o sigilo nas atividades públicas”. Sobretudo, Ávila costumava mencionar sua origem militar, mantendo-se firme na “preservação de suas prerrogativas e no respeito ao Império da Lei.”⁹⁹

122. Durante a gestão do coronel Ávila como secretário, creches foram construídas a “toque de caixa” e apresentaram diversos problemas: goteiras, rachaduras, afundamento de piso, parede que dava choque elétrico, ausência de esgoto, encanamentos entupidos. Sobretudo, faltavam recursos humanos adequados a um trabalho pedagógico de qualidade. A luta do Movimento continuava. Na maioria dos bairros, lutava-se para conseguir a primeira creche; em

⁹⁵ Fundação Carlos Chagas. A expansão da rede de creches no município de São Paulo durante a década de 70. Vol. II. São Paulo, 1988, p.111.

⁹⁶ BORTOLETTO, Maria Cecília Pimentel. Recursos Humanos na Administração Pública Municipal: Modelo Gerencial na Área do Bem-Estar em São Paulo. Rio de Janeiro, 1989, p.72.

⁹⁷ IGNARRA, Regina M. História da vida de um grupo: análise micropolítica num órgão público. Dissertação de mestrado. PUC-SP. São Paulo, 1985, p. 143.

⁹⁸ FOLHA DE S.PAULO. Ávila acusa assistentes sociais. São Paulo, 14/11/1982.

⁹⁹ IGNARRA, Regina M. Op. cit., p.186-187.

outros, para se manter a creche em pé e em funcionamento. Reivindicava-se também a ampliação da estrutura para comportar mais crianças, uma vez que, em todos os lugares, os novos equipamentos eram insuficientes para acolher a demanda reprimida. Onde as creches já existiam, o esforço era para mudar a mentalidade do Poder Público, para que as creches deixassem de ser concebidas como meros locais para as crianças ficarem enquanto as mães iam trabalhar. A bandeira do Movimento passou a ser “creche não é depósito, é um direito das crianças pequenas à educação”.

8.4.3 — As creches sob investigação

123. No início dos anos 1980, o Movimento de Luta por Creche confirmou as suspeitas de fraude e manipulação de estatísticas pela Secretaria responsável. Podia ocorrer, por exemplo, de um mesmo grupo de crianças ser contabilizado mais de uma vez na rede conveniada, dependendo de quantos convênios tenham sido estabelecidos entre os órgãos financiadores e a creche. Havia creches “fantasmas”: locação de vagas não ocupadas ou inexistentes, uma prática usada pelas empresas para cumprirem formalmente as exigências da legislação trabalhista, que, desde 1943, exigia a oferta de creches pelas empresas que empregavam mais de 30 mulheres com mais de 16 anos (Consolidação das Leis do Trabalho).

124. A situação das creches se complicou. Os movimentos populares, junto com vereadores da oposição (PT e PMDB), reivindicaram uma comissão parlamentar de investigação para buscar um canal de denúncia e de proposições.

125. Uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) foi criada na Câmara Municipal em outubro de 1983 para averiguar a situação das creches no município. A CEI teve encerradas suas investigações em junho de 1984 e apresentou o parecer analítico e conclusivo desses meses de trabalho. Participaram desta CEI os vereadores Ida Maria, do PMDB (presidente), Albertino Nobre, do PTB (relator), Tereza Lajolo, do PT, e Walter Feldman, também do PMDB.

126. Em 1972, segundo o relatório final produzido pela Comissão Especial de Inquérito, “havia uma única creche administrada pela Prefeitura, mas em 1979 esse número subira para 120, com as seguintes formas de atendimentos: 4 creches diretas, 21 creches indiretas e 95 creches conveniadas”.¹⁰⁰

¹⁰⁰ Relatório Final da CEI sobre Creches no Município de São Paulo, 1984. Código: B.117-2, Arquivo da Câmara Municipal de São Paulo. Consultado em 25/02/2016.

A expansão maior foi do sistema particular de atendimento, responsável por mais de 79% das creches implantadas no período. A Prefeitura de São Paulo, através de convênios, manteve-se praticamente numa atitude de apoio ao sistema particular. Durante a administração Reynaldo de Barros (1979 a 1982) houve uma expansão da rede de creches diretas, que passou de 4 para 124 em fins de 1982. Essa expansão aconteceu devido às pressões feitas pelos movimentos populares, em especial pelos diversos clubes de mães e grupos feministas articulados no que veio a se constituir no Movimento de Luta por Creches. Suas reivindicações voltaram-se para o atendimento dos filhos das classes trabalhadoras, mais diretamente atingidos pelo problema. Pressionada pelo movimento social, a administração Reynaldo de Barros elaborou e desenvolveu uma discutível política equipamentista, construindo creches na periferia de São Paulo, especialmente na Zona Sul da cidade. Essas creches foram construídas “a toque de caixa”, demagogicamente, com uma preocupação exclusivamente eleitoral. A maioria delas, inauguradas em 1981 e no ano seguinte, apresentavam rachaduras e vãos de alguns centímetros em suas paredes, tetos e pisos, ameaçando desabar, o que colocava em risco a segurança das crianças e dos funcionários. Deve ainda ser ressaltado que à má qualidade da construção aliou-se um elevadíssimo custo, demonstrando a forma irresponsável com que aquela administração lidava com os bens e o dinheiro público. Outros problemas se manifestaram decorrentes desse descaso administrativo: fossas que transbordam, paredes que davam choques, construções em terrenos particulares, canos de água potável que passavam por dentro de fossas, creches construídas sobre minas de água. Na creche do Jardim Monte Alegre, na Freguesia do Ó, por exemplo, os pais e moradores da região afirmaram aos vereadores da CEI que a Prefeitura escolheu o pior dos 3 terrenos que tinha a sua disposição, literalmente um brejo, para a construção da creche.¹⁰¹

¹⁰¹ Idem.

127. A CEI destacou os desperdícios financeiros acarretados pela dispersão ou sobreposição de recursos, e pela inexistência de uma política integrada de atendimento à criança. E reforçou a necessidade de ampliar o número de creches e vagas, uma vez que, das 735 mil crianças de zero a 6 anos pertencentes a famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos em São Paulo, apenas 5.6% estavam matriculadas em creches ou escolas municipais de educação infantil.

128. O relatório final elaborado pela Comissão foi igualmente categórico ao demonstrar os problemas estruturais das creches construídas pela Prefeitura: terrenos acidentados, próximos a córregos e esgotos a céu aberto, havendo inclusive registros de uma creche, no Campo Limpo, construída sobre uma mina de água, e outra, no Jardim Aeroporto, construída em terreno particular, reivindicado pela empresa proprietária.

129. O relatório denunciou também o contrato precário mantido pela municipalidade com os trabalhadores das creches, definido pelo Decreto

nº 17.038 de 1980 e alterado em 1981 pelo Decreto nº 17.290. Os cargos de direção das creches, por sua vez, eram nomeados diretamente pelo prefeito, conforme a Lei nº 9.281 de 17 de julho de 1981, o que colocava a diretoria sob constante ameaça de exoneração. Houve também a nomeação de diretoras contrárias aos interesses da comunidade e dos movimentos sociais, o que causou dificuldades que impediram a participação popular nas creches.

130. Tampouco os servidores e as servidoras da Prefeitura de São Paulo tinham a garantia de oferta de creche para seus filhos e filhas. Em 1984, ano da conclusão dos trabalhos da CEI, não existia qualquer regulamentação que obrigasse a manutenção de creche ou similar nos órgãos ou empresas da administração municipal. Levantamento feito pela CEI junto aos órgãos municipais evidenciou que apenas três secretarias tinham creches, com um total de 473 vagas. As funcionárias da Secretaria da Família e Bem-Estar Social (Fabes) que tivessem renda familiar entre zero e 5 salários mínimos poderiam matricular seus filhos em creches municipais nas suas respectivas regiões. Nenhuma autarquia municipal dispunha de creche própria ou estabelecia convênios. Quatro empresas municipais estabeleciam convênios com creches particulares, um total de 141 vagas.

131. A ausência de creches para a ampla maioria das servidoras municipais espelhava a situação de descaso verificada na iniciativa privada, em evidente flagrante à Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943. Segundo a legislação, creche deveria ser obrigação nas empresas que empregam mais de 30 mulheres acima de 16 anos de idade, pelo menos no período de amamentação. A ditadura militar, no entanto, não promovia nenhuma fiscalização junto às empresas, em flagrante descaso em relação a esse direito. A CEI constatou que não havia nenhum órgão federal, estadual ou municipal que fiscalizasse as empresas em relação ao cumprimento da lei sobre as creches ou sobre convênios com creches particulares. O Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo constatou, em 1983/1984, que das 60 mil empresas estabelecidas no Estado, apenas 38 tinham creches ou berçários — ou seja: cumpriam a lei.¹⁰²

¹⁰² “Berçários e Creches nos Locais de Trabalho”, publicação da pesquisa feita pelo Conselho Estadual da Condição Feminina em 1983.

132. A Divisão de Proteção do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho teria responsabilidade de verificar o cumprimento da lei, mas não era o que ocorria. O representante da DRT, Sr. Adriano S. de Carvalho, afirmou à CEI que aquela Delegacia não dispunha de dados tabulados sobre o número de empresas que deveriam cumprir a lei (ou seja, as que tinham mais de 30 empregadas entre 16 e 40 anos de idade).

A Delegacia está dotada de uma estrutura que não permite a tabulação de um número muito elevado de dados. Para o universo de empresas [...] seria preciso que contássemos com um centro de processamento de dados, com computadores eletrônicos e toda uma estrutura que, infelizmente, o serviço público federal, aqui em São Paulo, não dispõe. [...] A fiscalização é feita através de denúncias das entidades sindicais.¹⁰³

¹⁰³ Relatório da CEI de Creche, publicando em 1984 pela Câmara Municipal de São Paulo.

133. A Comissão da Creche do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo pesquisou sobre creches no local de trabalho, em 1983, e obteve a relação de 65 creches do município de São Paulo aptas a estabelecer convênios com empresas. Verificou-se que dos 765 berços mencionados em convênios por 6 das creches, apenas 17 estavam ocupados, ou seja, 2% do total, o que demonstrou a ineficácia desses convênios, que se destinavam claramente a preencher formalmente uma exigência legal em relação às empresas. As reservas de berços eram em número muito superior à capacidade de atendimento. A creche Padre Guerrino, por exemplo, tinha capacidade para 40 berços, dos quais apenas quatro eram ocupados, e mantinha convênios com 70 empresas. Igual situação se encontrava na Creche Mamãe, cujo berçário continha capacidade real para 40 crianças, com 5 vagas efetivamente ocupadas, e mantinha convênios com 98 empresas.

8.4.4 — Audiências públicas sobre a luta por creches

134. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo realizou duas audiências públicas sobre a repressão às lideranças que atuaram na luta por creches na cidade. A segunda delas, realizada na Câmara Municipal em 10 de junho de 2016, tratou especificamente da perseguição aos trabalhadores e às trabalhadoras de creches pelo aparato repressivo vinculado à Prefeitura. “A creche era um espaço aberto à população para tudo aquilo que se fizesse necessário”, afirmou Tânia Corrallo Hammoud, psicóloga e psicanalista, que trabalhou como voluntária em creches na zona sul.

135. Por acolher reuniões e debates sobre diferentes reivindicações da população, creches eram vistas pela repressão e pelo poder instituído como locais de ato potencial “subversivo” no final dos anos 1970 e início dos anos 1980. Isso contribuiu para que funcionários e voluntários que ali trabalhavam virassem alvo de perseguição política. Tânia afirmou ter sido chamada de subversiva pelo prefeito Reynaldo de Barros quando foi convocada por ele a comparecer a seu gabinete, quando era diretora da creche conveniada Parque Figueira Grande, em 1982. “A senhora está incitando a população contra mim”,

ele teria dito. “A senhora está fazendo subversão, e isso eu não vou tolerar. A senhora está vendo? Estão lá cantando contra mim. O que a senhora tem contra mim?”

136. Na audiência também foi relatado o emprego de funcionários infiltrados para vigiar e delatar qualquer atitude considerada imprópria. Tânia afirma ter sido vítima de assédio moral por parte de Maria do Carmo Brant, a Carminha, que ocupava cargo de confiança na Coordenadoria de Bem-Estar Social e que acabou por exonerá-la, mesmo grávida.

137. Com a exoneração de Tânia do cargo de diretora, foi nomeada uma pessoa indicada por Carminha para dirigir a creche, o que promoveu um clima de total vigilância no local. Amelinha Teles, que trabalhou nessa mesma creche até 1985, como orientadora social, lembra de, numa ocasião, flagrar o então titular da Cobes, Wilson Quintela, vasculhando suas gavetas em busca de algo que pudesse comprometê-la sob a acusação de subversão.

138. Darcy Terezinha de Luca Scavone, pedagoga, contribuiu com a audiência falando sobre sua pesquisa sobre a organização das creches em São Paulo, trabalho que foi publicado na página da Fundação Carlos Chagas. Ao abordar o tema da repressão, Darcy ratificou o comentário de Amelinha sobre o coordenador Quintela e lembrou que, depois dele, as perseguições se intensificaram.

O Quintela [Wilson Quintela Filho] ficou muito pouco tempo. Então, ele fazia essas visitas incertas e fazia muitas ameaças, e remanejava os funcionários. O Quintela entra com a Lei de Segurança Nacional na mão e [...] abre muitos processos administrativos para suspensão, para demissão. Até tenho uma curiosidade de saber onde foram parar esses documentos da Prefeitura porque em algum lugar hão de estar.

139. Maria Célia Matias relatou sua trajetória de vida ligada à creche, desde a busca de local para deixar seu filho quando trabalhava como empregada doméstica. Maria Célia foi convidada a trabalhar numa das três únicas creches diretas que havia em São Paulo no período, a Nathalia Pedroso Rosburg, em 1978. Ali começou a se envolver com as reivindicações das mães e, no ano seguinte, somou-se à greve dos funcionários públicos iniciada pelos coletores de lixo. Como estava grávida e a repressão ao movimento grevista era muito grande, sua tarefa durante a greve era cuidar dos filhos das outras funcionárias para que elas pudessem participar das manifestações. Célia lembra ainda que não era permitido que os filhos e filhas das funcionárias frequentassem as mesmas creches onde suas mães trabalhavam, de modo

que seus próprios filhos ficavam desassistidos. O movimento grevista de 1979 ajudou na organização das trabalhadoras em torno também desta bandeira.

140. Segundo Maria Célia, quanto mais o movimento se fortalecia, mais crescia a pressão. Uma das ameaças constantes ventiladas pela própria Prefeitura como forma de coerção era dizer que a creche seria conveniada, ou seja, terceirizada, o que trazia insegurança às trabalhadoras. Um dos efeitos diretos da greve de 1979 na rotina da creche Nathália foi a exoneração da diretora e a nomeação de Carminha para a função, como interventora. O objetivo da Prefeitura, segundo Maria Célia, era desorganizar as trabalhadoras, por isso demitiu ou transferiu de lugar 15 funcionárias. “O grupo está podre e eu tenho que desfazer esse grupo”, explicava Carminha, segundo Célia.

No período do Jânio, apesar de a gente entender que estava, mais ou menos, no caminho para a democracia, ele foi tão ou mais ditador, repressivo, autoritário do que a ditadura militar. A gente sentiu muito mais na pele [...] Na época do Jânio, a gente fez uma greve e ele demitiu [...] Nós participamos da greve, aí o Secretário pediu a lista dos grevistas. Aí a diretora mandou (os nomes) de todo mundo. Teve uma reunião com o Secretário e o Secretário disse: ‘quero os líderes’, que não era a lista de todo mundo, era dos líderes. Isso foi em 86/87. [...] Ele pediu a lista e aí a Diretora da CEI falou pra gente que tinha tido reunião, que ela tinha sido pressionada, mas que ela não ia mandar, que era uma questão de princípio, que não ia mandar o nome de líder nenhum. Se quisesse, que era aquela lista que ela tinha. Talvez por isso a gente não foi... Não teve nenhuma demissão no nosso CEI, mas foram demitidos três mil trabalhadores, três mil! Porque o Jânio, ele usou a lei 9.160, apesar de já ter o Estatuto do Funcionalismo, ele usou a lei 9.160 e demitiu três mil trabalhadores.

Na época do Jânio foi um terror. Era realmente um terror, a gente não podia falar nada. E logo no finalzinho do mandato dele, não tinha comida, faltava alimentação, era só feijão, faltou feijão; aí era ovo, ovo, ovo. Aí eu fiz uma denúncia à Imprensa, ao jornal, no Diário Popular, da época, fiz uma denúncia que faltava alimentos. Não deu outra, eu fui suspensa no Diário Oficial, primeira página. Fui trabalhar, e não sabia; fui suspensa por 90 dias, que era suspensão preventiva; e, depois, haveria a demissão. É suspensão preventiva e processo administrativo, e eu estava proibida de ir à creche. Então, imagina isso dentro do local de trabalho. As pessoas estavam apavoradas. E eu fui suspensa, porque denunciei. Acredito que, se o processo tivesse terminado no período do Jânio, eu seria demitida, sem dúvida. [...] Eu só fui chamada no final do mandato do Jânio. Aí entrou a Erundina, fui chamada, houve processo administrativo e fui absolvida. A luta por todas essas conquistas foi também a luta pela anistia dos demitidos, porque houve um caos nas creches com as três mil demissões, e não havia perspectiva. Então, com a eleição da Erundina, foi anistiado e o meu processo também terminou no governo da Erundina.

141. Entre os métodos da ditadura mantidos por Jânio Quadros estava o emprego de agentes infiltrados, ainda conforme o relato de Maria Célia Matias.

Na época do Jânio, o presidente do sindicato, que era o Hélio Neves, e um funcionário foram também suspensos, porque o Jânio colocou escuta nas assembleias. Teve gente, na assembleia... Que tinha muito isso: nas nossas assembleias, a gente sabia que sempre tinha alguém lá, informante. Não só ali, mas também nas manifestações.

142. Célia lembra ainda que, após a anistia concedida pela prefeita Luiza Erundina às três mil profissionais demitidas na gestão anterior, nem todas foram readmitidas. Tânia e Rosana, por exemplo, duas funcionárias presentes à audiência pública, não foram.

143. Rosana Fernandes foi diretora de creche de 1980 a 1987 na regional de Santo Amaro na época, hoje Capela do Socorro. Rosana falou da pressão contra a direção da creche, disse que faziam, de fato, diversas ações proibidas na época, como arrecadar fundos com festas e quermesses, para manter a escola limpa e pintada, por exemplo. Mas a pressão era grande, e vinha por vários lados:

Entramos (na gestão) Reynaldo de Barros, e tinha uma repressão forte “ou você faz direito ou vai ser mandado embora” e tinha, também [...] o ‘dono’ do bairro na minha região. Ele foi à creche, logo que ela inaugurou, exigindo vagas: ‘eu tenho x crianças para colocar aqui dentro porque eu sou o senhor fulano de tal’, o apelido dele era Sr. Beizola. Hoje é nome de praça. Ele morreu há alguns anos. Ele era o malufista dono da associação do bairro, enfim. Eu respondi para ele que sim, que ele poderia colocar as crianças dele na lista, e eles entrariam na fila em que todos seriam contemplados. Ele ficou com muita raiva de mim, tentou fazer pressão, mas nós não aceitamos. [...]

A união que nós tínhamos com os movimentos fortalecia todas as ações, e nos sentíamos sempre com força. Tinha o receio de ser demitido, porque todo mundo era trabalhador e precisava sustentar os filhos; mas o movimento unia muito, e não era uma creche: havia uma comunicação grande de várias regionais.

[...] Aos poucos, começaram as demissões, os afastamentos e as indicações políticas. Aí, começou a entrar diretora que já não era da luta, e elas eram repressoras. [...] Em época de greve, me lembro de ir a uma creche no Grajaú. Você disse que no seu caso chamaram a polícia (referindo-se a um depoimento anterior). No meu caso, a diretora trancou os funcionários dentro da creche, encarcerou-os. Aí, batíamos no portão, e o pessoal nos falava pelo buraco do portão: ‘Rosana, estamos presos. Queremos ir para a assembleia’.

[...] Aí, ressalto a luta por criação da entidade profissional, que foi a ASFABS, e o governo do Jânio – como vocês já disseram – foi o mais repressor. Todos os dias no Diário Oficial aparecida uma punição ou mesmo uma demissão [...] A luta salarial da Prefeitura, nessa época, foi muito mais forte, foi uma das mais fortes da história, porque ficamos muito tempo sem reajuste salarial [...] houve assembleias, lutas, muitas passeatas com

esses funcionários, até que ele começou a fazer demissões. Todos os dias saía uma lista imensa no Diário Oficial [...] fui demitida nessa leva. Da minha região, fui a única diretora de creche (demitida). [...] Eu, que já era mais da luta, que seguia em frente. Aí, fui demitida mesmo, e não houve outro jeito. Acho que o que temos que destacar bastante, sim, é que houve muita pressão e muita repressão.

144. Isabel Ferreira, que foi diretora de creche na região da Vila Mariana por sete anos, salienta que estava numa região privilegiada, porque tinha pessoas envolvidas com um ala mais avançada do Serviço Social. Na audiência, Isabel fez questão de salientar que considera que, até hoje, as creches não são políticas públicas de fato:

Temos 317 diretas, 354 indiretas e 1.277 convênios hoje, em 2016. Montoro, quando assumiu, havia prometido três mil creches. Mas já, naquela época, três mil creches não seriam suficientes. E hoje temos um total de 1.948 creches na cidade de São Paulo.

8.5 — A repressão aos movimentos de moradia e a atuação da GCM

145. O Banco Nacional de Habitação foi criado meses depois do golpe, pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. Tornou-se o principal órgão de execução da política habitacional, “como um banco central do Sistema Financeiro da Habitação, tendo sob sua gestão o FGTS e o SBPE (Sociedade Brasileira de Poupança e Empréstimo), ambos após 1967”¹⁰⁴. Para os governos locais receberem financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, “deveriam ter suas agências promotoras e financiadoras. Eram em sua maioria Cohabs”¹⁰⁵.

146. A ditadura militar criou uma política nacional de habitação, mas seus efeitos redistributivos foram muito limitados.

Fazendo um balanço da atuação do BNH, o desempenho social foi muito fraco. Apenas 33,6% das unidades habitacionais foram destinadas aos setores populares, sendo que a população com rendimento entre um e três salários-mínimos foi contemplada com menos de 6% dos totais de unidades habitacionais.¹⁰⁶

147. Ao mesmo tempo, iniciou-se na década de 1960 um “ataque em massa às favelas, pretendendo erradicá-las todas”¹⁰⁷, contando, para isso, com os recursos do BNH. A moradia não era vista como um direito constitucional (o que só seria institucionalizado muito mais tarde, por meio da Emenda Constitucional n.º 26, de 2000), e sim como questão de segurança: era preciso

¹⁰⁴ ROYER, Luciana de Oliveira. Política Habitacional no Estado de São Paulo: Estudo sobre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo, CDHU. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo no curso de Pós-Graduação em Estruturas Ambientais Urbanas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002, p. 31.

¹⁰⁵ Idem, p. 32.

¹⁰⁶ CYMBALISTA, Renato; MOREIRA, Tomás. Política habitacional no Brasil: a história e os atores de uma narrativa incompleta. In: ALBUQUERQUE, M. C. (org.) Participação popular nas políticas públicas. São Paulo: Instituto Pólis, p. 30-48, 2006, p. 35, disponível em <http://www.polis.org.br/uploads/939/939.pdf>. Acesso em 24 out. 2016.

¹⁰⁷ SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. Velhas novidades nos modos de urbanização brasileiros. In: VALLADARES, Licia do Prado (org.) Habitação em questão. Rio de Janeiro: Zahar, 1980, p. 18.

evitar tensões sociais em razão dos conflitos por moradia ao mesmo tempo em que, pela ótica do desenvolvimentismo, era importante que a força de trabalho tivesse onde morar.

148. Em São Paulo, como em outras cidades brasileiras, garantir moradia para a força de trabalho implicava o incremento de habitações informais, com acesso precário à infraestrutura urbana:

O município de São Paulo tinha perto de 1% de sua população vivendo em favelas no início dos anos 70 e tem quase 20% no início dos anos 90. (SEHAB/PMSP, 1973; FIPE USP, 1993). Portanto, entre 1973 e 1993, a população moradora de favelas cresceu 17,80% ao ano. [...] Esta gigantesca ilegalidade não é fruto da ação de lideranças subversivas que querem afrontar a lei. Ela é resultado de um processo de urbanização que segrega e exclui¹⁰⁸.

¹⁰⁸ MARICATO, Erminia. A terra é um nó na sociedade brasileira... também nas cidades. 1997. Disponível em: http://labhab.fau.usp.br/biblioteca/textos/maricato_terrano-sociedadebrasileira.pdf. Acesso em: 28 out. 2016.

149. A administração municipal preocupou-se em construir moradias, mas sem levar em consideração o acesso à infraestrutura urbana e outros aspectos relacionados ao direito à cidade. A Companhia de Habitação de São Paulo (Cohab), órgão dedicado ao financiamento e à produção de moradias para famílias com renda de até cinco salários mínimos, produziu 100 mil unidades entre 1965 e 1989, em sua maioria “conjuntos construídos na zona rural e afastados de qualquer rede de infraestrutura”¹⁰⁹, escreveu a urbanista Raquel Rolnik.

¹⁰⁹ ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios da cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel; Fapesp, 1997, p. 203.

150. A metodologia preconizada pelo Sistema Nacional de Habitação baseava-se justamente na aquisição de terrenos baratos na periferia para construção popular. A lei de zoneamento aprovada no governo de Reynaldo de Barros (Lei nº 9.142/1981) reservou a primeira franja da zona rural da cidade para a construção de casas populares pelas empresas estatais: áreas carentes de infraestrutura, com dificuldade de terraplanagem, distantes dos locais de trabalho e estudo. “A lei reiterou a velha fórmula de criar possibilidades legais para a moradia popular apenas onde não existe cidade”¹¹⁰.

¹¹⁰ Idem, p. 204.

151. Em razão da ausência de infraestrutura, inclusive de equipamentos de atenção primária à saúde, nos bairros periféricos para os quais a população mais pobre foi empurrada, São Paulo registrou aumento da mortalidade infantil e diminuição da expectativa de vida:

A expansão da periferia sob essas condições precárias criou sérios problemas de saneamento e saúde. As taxas de mortalidade infantil, que haviam diminuído entre 1940 e 1960, aumentaram de 1960 até meados da década de 1970. A expectativa de vida diminuiu de 62,3 anos no período

de 1957-1967 para 60,8 anos no período de 1969-1971. Ao mesmo tempo, a mortalidade infantil aumentou de 62 (por mil nascidos vivos) para 80 em 1975. As taxas de mortalidade infantil eram muito mais altas na periferia do que nos distritos centrais. Em 1975, por exemplo, em São Miguel Paulista, na periferia leste, a taxa de mortalidade infantil era de 134, enquanto no Jardim Paulista era de 44,6 (São Paulo, Emplasa 1982: 419).¹¹¹

¹¹¹ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Ed. 34, Edusp, 2000, p. 228.

152. A escassez estrutural de saneamento, creches, escolas, postos de saúde e outros equipamentos públicos levaram à intensificação das reivindicações dos movimentos de moradia, fortalecidos nos anos 1970. A atividade desses grupos passou a ser vigiada pelos órgãos de repressão, assim como suas demandas junto à Prefeitura. Relatórios elaborados por agentes infiltrados revelam o monitoramento. Um relatório produzido por agentes do Deops em 7 de março de 1979, por exemplo, descreve uma concentração de moradores de favelas do Butantã realizada naquele dia em frente ao Gabinete do prefeito, no Ibirapuera, e estima em mil o número de manifestantes¹¹².

¹¹² Relatório, 07/03/1979, Apesp, Deops/SP: 21-Z-14-6272.

153. O prefeito Olavo Setubal recebeu em seu gabinete lideranças do movimento de moradia acompanhados por parlamentares do MDB (os deputados estaduais Irma Passoni, Sérgio dos Santos, Goro Hama e Geraldo Siqueira, e o vereador Benedito Cintra), mas se recusou a atender as reivindicações. Programas de “desfavelamento” foram defendidos por sua gestão, e elas significavam, simplesmente, a remoção dos moradores de favelas para casas da Cohab na periferia.

154. Reynaldo de Barros abandonou as políticas de ataque às favelas; e Mário Covas realizou obras de urbanização para evitar essa transferência forçada para áreas mais distantes e carentes de estrutura. No governo de Jânio Quadros, no entanto, ocorreu um sério retrocesso:

No município de São Paulo, a Fabes, a Secretaria do Bem-Estar Social, teve seu orçamento aumentado pelo então prefeito Mário Covas que, com um volume relativamente grande de recursos, conduziu empreendimentos de mutirão e urbanização de favelas. Em 85, com a eleição de Jânio Quadros, a Fabes foi extinta, rompendo o delicado equilíbrio mantido com a política da Cohab¹¹³.

¹¹³ ROYER, Luciana de Oliveira. Política Habitacional no Estado de São Paulo: Estudo sobre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo, CDHU. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo no curso de Pós-Graduação em Estruturas Ambientais Urbanas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002, p. 47.

155. O governo de Jânio Quadros adotaria como política de gestão o confronto sistemático com os movimentos de moradia. A Guarda Civil Metropolitana, criada naquela administração, foi usada contra esses movimentos, o que levaria, num ataque aos sem-terra em Guaianases, em 30 de

março de 1987, ao assassinato de Adão Manoel da Silva, tema de item específico logo adiante.

156. Na 8ª audiência pública desta Comissão, realizada na Câmara Municipal em 24 de junho de 2016, foi enfatizado como, já na década de 1980, havia grande violência contra os militantes desses movimentos, como se observa no depoimento de Antonio Timóteo de Andrade:

[...] um dos primeiros levantes do movimento social, eu acho, foi a luta do pessoal do Jardim São Paulo. Mesmo eu indo pra gleba (Gleba do Pêssego) em 1984, 1985 – em 1984 meu pai veio, e eu em 85 – a gente então começou a conversar muito com os vizinhos. Tinha um grupo de militantes [...]. Acredito que foi um dos primeiros levantes da época da ditadura militar, foi essa luta pela gleba nos anos 80, 81. Engraçado, muitos deles ainda estão lá, hoje ainda têm na gleba pessoas que vivem sem documento porque quando a tropa de choque chegou no Jardim São Paulo, chegou arrebrandando tudo. Uma violência assim... [...] Quando a tropa de choque chegou – o Wilson vivenciou isso – veio cachorro, cavalo, uma violência... Têm muita gente lá, ainda hoje, que dá esse depoimento. [...] Assim, quando a gente fala de violência, igual eu tive a oportunidade de conviver com aqueles lutadores da Gleba do Pêssego, [...] tem uma coisa: a violência causa medo na sociedade [...], é uma loucura a pessoa conviver com medo constante, o mundo obscuro que tem nas histórias de luta, que mesmo nos anos 80, mesmo tendo acompanhado a história do meu pai, uma luta dura, mas a violência, ela, ela destrói a família. Mãe de família que sai pra trabalhar às 5h da manhã, os nossos vizinhos contam muita história da época, não tinha ônibus...

157. Nos depoimentos dos veteranos da luta de moradia, a violência da repressão praticada pela Prefeitura, em especial pelos agentes da Guarda Civil Metropolitana, é uma constante. Ainda a fala de Antonio Timóteo de Andrade à CMV:

A repressão, ela matava mesmo. Quantas vezes não levantei de madrugada para trabalhar, eu trabalhava no ABC, a gente passava na rua e via cadáveres. Quando surgiu a gleba, no começo, eu acho que tenho amigos lá que têm coragem de contar isso. Tinha um grande eucalipto, ao lado da creche, Wilson, ali era uma coisa, a gente tropeçava. Eu saía pra trabalhar, era uma perseguição muito grande. A desculpa era que era tráfico de drogas, marginal, mas a gente sabe que aquele jovem que se destacava um pouco, que tinha coragem de participar de reuniões, de mobilizar o povo, porque o povo estava numa situação precária... À época, ninguém conseguia pagar aluguel. Então, por mais que fosse um povo manso, medroso, mas quando falta o pão na mesa, pra uma mãe ver os filhos chorar de fome, lá na periferia a gente viveu isso, então ela vai pra ocupação. E a igreja, eu acho, teve papel importante no avanço das políticas pra Zona Leste. Vejo o Ticão¹¹⁴, o Padre Paulo, como pessoas que vieram e ajudaram no desenvolvimento [...]. As lideranças sociais não podem dar um passo,

¹¹⁴ O padre Antônio Luiz Marchione.

assim, em falso, porque são executadas. Muitos companheiros tombaram nessa luta, muitos, muitos, e ninguém nem sabe. Como a crise era tamanha e, praticamente, em todos os bairros surgia movimento de ocupação porque as pessoas não tinham condições de pagar aluguel. Então, os que iam se destacando, era a morte mesmo, matavam sem dó, sem piedade.

158. A repressão e a criminalização dos movimentos de moradia não terminou, de fato, com a ditadura militar. A administração do governador Orestes Quércia (1987-1991) foi marcada pela violência policial contra os movimentos. Um dos exemplos ainda dentro do marco temporal desta Comissão foi o ataque, em 23 de abril de 1987, a uma ocupação no Itaim Paulista, com militantes da Igreja Católica e do PCdoB:

O bispo-auxiliar de São Miguel Paulista (zona leste de São Paulo), dom Angélico Sândalo Bernardino, 53, disse ontem que o governo do Estado “adotou uma atitude canalha e criminosa” quinta-feira, ao expulsar invasores de terra no Itaim Paulista, ferindo mais de vinte pessoas, entre as quais mulheres e crianças. Durante a operação foram feridos também 24 policiais militares. D. Angélico acusou também o governo Quércia de “estar praticando o maior ato de desobediência civil e anarquia do país” e de “omissão” diante do problema habitacional de emergência na zona leste paulistana. Para o bispo, a atitude da Polícia Militar “repete o que fizeram os invasores do país, desde o descobrimento, quando começou o massacre dos índios”.¹¹⁵

¹¹⁵ FOLHA DE S. PAULO. D. Angélico acusa governo do Estado de 'atitude canalha'. São Paulo, 25/04/1987, p. A-18.

159. O Padre Antônio Luiz Marchione, conhecido como Padre Ticão, que ajudou a coordenar o Movimento dos Sem-Terra, comentou sobre o mesmo episódio, concordando com Dom Ângelo: “Além de canalha, foi uma atitude de muita covardia. A polícia só não seria covarde se também colocasse na cadeia quem se enriqueceu às custas do BNH.”¹¹⁶ No entanto, o secretário de Estado de Segurança Pública, Luiz Antônio Fleury Filho, assegurou que a Polícia Militar continuaria a agir “com energia”. O então governador respondeu que o problema estava superado, não respondeu às propostas do bispo para realizar reuniões com o Judiciário e com os proprietários de terra para resolver o problema, e, ironicamente, acrescentou que não iria comentar mais por ter medo de ir ao inferno.

¹¹⁶ FOLHA DE S. PAULO. Para padre, ocupação ajudou sem-terras. São Paulo, 25/04/1987, p. A-18.

160. A Guarda Civil Metropolitana (GCM) seria criada durante a gestão municipal de Jânio Quadros com a exata função de reprimir os movimentos.

8.5.1 — O papel da Guarda Civil Metropolitana na repressão

161. O prefeito Jânio Quadros foi responsável pela instituição da Guarda Civil Metropolitana (GCM), uma de suas promessas de campanha eleitoral em 1985. No entanto, ela foi criada de forma irregular, contrariando os princípios básicos do direito administrativo. Já em fevereiro de 1986 os agentes eram treinados, embora a Lei municipal que a instituiu só tenha sido aprovada mais tarde, em setembro do mesmo ano. No relato de um dos pioneiros da Guarda, pode-se verificar o espírito que presidiu sua criação:

Na campanha à Prefeitura de 1985, o candidato Jânio Quadros prometeu devolver aos paulistanos uma versão municipal da extinta guarda civil estadual. “A Polícia Militar tinha uma atuação repressiva e as pessoas simpatizavam com o guarda de atuação comunitária, de fino trato, que interage e é parceiro”, lembra Paulo José Barbosa. Em fevereiro de 1986, ele era um militar reformado e foi contratado para treinar os primeiros guardas civis metropolitanos de São Paulo, ajudando Jânio, que já tinha assumido como prefeito, a cumprir sua promessa. A criação oficial da Guarda Civil Metropolitana (GCM) ocorreria meses depois, com a Lei 10.115/1986, proposta pelo Executivo. A primeira turma tinha 150 agentes e portava armas emprestadas pelo Exército¹¹⁷.

162. A afirmação de Paulo José Barbosa reproduz a imagem que a administração de Jânio Quadros queria dar à instituição, como uma espécie de guarda comunitária, papel que ela não poderia assumir no quadro jurídico da época, uma vez que só poderia deter o poder de polícia administrativa. As antigas Guardas Civis, que eram estaduais, foram extintas pela ditadura por meio do Decreto-lei nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969, e seus quadros foram absorvidos pelas Polícias Militares.

163. A criação ilegal da GCM, em frontal violação ao princípio da legalidade administrativa (somente uma lei poderia tê-la previsto com seus cargos), foi combinada ao espírito militarizado desde os primeiros treinamentos. Jânio Quadros buscou legalizar o estatuto ilícito da GCM por meio do envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 156/86. Na ocasião, a vereadora Tereza Lajolo fez notar as irregularidades do projeto, que era omissivo em relação ao quadro de pessoal, e para o qual não se previa dotação orçamentária:

Primeiro, qual é – e aí vai a indagação – a dotação orçamentária que o Sr. Prefeito está utilizando para pagar essa polícia? Hoje S. Exa. manda um projeto que, aliás, já está funcionando, e só agora está sendo enviado para a Câmara Municipal. Isso é uma coisa a perguntar. Qual é a dotação orçamentária que S. Exa. está utilizando? Será que é a dotação orçamentária

¹¹⁷ MACHADO, Gisele. CGM completa 30 anos. Criada por Jânio Quadros, corporação iniciou com 150 agentes e armas emprestadas. Apartes. São Paulo: Câmara Municipal de São Paulo, n. 18, jan./fev. 2016, p. 40. Disponível em: http://www2.camara.sp.gov.br/apartes/18/revista_APARTES_N18_JAN_FEV16_40a43.pdf. Acesso em: 10 out. 2016.

de Fabes¹¹⁸? E talvez possamos explicar, através dessa situação, a falta de alimentação para as creches que ainda continua a existir. Será que é isso? [...] Quer criar, Sr. Prefeito? Crie a dotação orçamentária, crie o respaldo efetivo para que isso ocorra. Não use outras dotações orçamentárias para aquilo que V. Exa. está querendo fazer agora, para que a gente referende sem antes ter colocado em discussão pela Câmara.

Segunda ou terceira colocação, já nem sei, o art. 3º desse projeto, diz o seguinte: “A Guarda Civil Metropolitana terá” – é bom observar – “terá quadro e hierarquia e funções estabelecidas por lei.” Terá, futuro. Onde está, Sr. Prefeito e Srs. Vereadores, aquilo que é necessário e fundamental que é o estabelecimento do quadro, da hierarquia, das funções [...]? Se ela já está criada, por que não veio? Por que não está aqui? Chamo a atenção dos Srs. Vereadores para o fato de que, ao legitimarmos essa propositura [...] nós poderemos, através desse projeto, estar legitimando uma situação irregular [...].

Acho que é uma incoerência que os Vereadores eleitos pela população, simplesmente referendem aquilo que o Sr. Prefeito envia para a Câmara sem um mínimo de discussão. Inclusive, o próprio PMDB, que hoje é poder no Governo do Estado, que julgou inconstitucional a criação da Guarda Metropolitana, decide hoje votar a favor [...]. Isso nos deixa alarmados, porque ela não tem função de polícia – pode-se ler no projeto: “A Guarda Metropolitana não tem função policial”. Ora, se não tem função policial, por que o 2º Exército está fornecendo armas para ela?¹¹⁹

164. O último ponto era, de fato, o mais inquietante. O treinamento por militares e o fornecimento de armas pelo II Exército à instituição clandestina, durante o governo do Presidente da República José Sarney, indicavam se tratar de um novo instrumento de repressão política. Mesmo assim, o Projeto de Lei foi aprovado pela maioria janista¹²⁰ e convertido na Lei municipal nº 10.115, de 15 de setembro de 1986.

165. A GCM passou a ter como atribuições, segundo a redação original do artigo 1º da Lei, “a vigilância dos próprios municipais e a colaboração na segurança pública”¹²¹. A referência à segurança pública serviu de pretexto para a nova institucionalização municipal da doutrina de segurança nacional.

166. A GCM nasceu ligada à então Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo titular era Renato Tuma (irmão de Romeu Tuma, que havia sido delegado do Deops/SP), e teve como primeiro comandante o coronel José Ávila da Rocha, que, à frente da Secretaria da Família e do Bem-Estar Social, como se viu neste relatório, ficou conhecido por perseguir movimentos sociais e funcionários municipais segundo os parâmetros da doutrina de segurança nacional, adotando a ótica do inimigo interno.

¹¹⁸ Fabes é a sigla de Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social.

¹¹⁹ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 03/09/1986. DOM 10/09/1986, p. 78.

¹²⁰ O projeto foi aprovado com 20 votos favoráveis e nove contrários: “Verifica-se que: - votaram “sim” os Srs. Albertino Nobre, Alfredo Martins, Altino Lima, Andrade Figueira, Antonio Carlos Fernandes, Antônio Sampaio, Aurelino de Andrade, Brasil Vita, Éder Jofre, Eurípedes Sales, Francisco Batista, Roberto Turqueti, Jamil Achôa, Osvaldo Giannotti, Jooji Hato, Luiz Tenório de Lima, Mário Noda, Néelson Guerra, Ricardo Trípoli e Tércio Chagas Tosta; - votaram “não” os Srs. Arnaldo Madeira, Cláudio Barroso Gomes, Getúlio Hanashiro, Gilberto Nascimento, Irede Cardoso, João Carlos Alves, Luiza Erundina, Tereza Cristina de Souza Lajolo e Wálter Feldman.” CÂMARA MUNICIPAL, sessão 04/09/1986, DOM 16/09/1986, p. 30.

¹²¹ Esse artigo foi alterado pela Lei municipal nº 12.824/1999, e as atribuições passaram a ser “a proteção e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei.”

¹²² Câmara Municipal, sessão de 03/12/1987. DOM 24/12/1987, p. 30.

167. A GCM promoveu infiltração em movimentos sociais, servindo ilegalmente de instrumento de repressão política; segundo seu próprio comandante no governo de Jânio Quadros, coronel José Ávila da Rocha, guardas metropolitanos foram empregados para realizar “infiltração no meio dos invasores”¹²², isto é, infiltração no meio de militantes de movimentos sociais que faziam ocupações. No mesmo governo, surgiu a denúncia, oriunda de um dos agentes da GCM, de infiltração em um partido político, o PCdoB.

168. No próximo item, analisaremos um dos casos de assassinato cometido por agentes da GCM, o de Adão Manoel da Silva, que ocorreu em 30 de março de 1987 em Guaianases, na zona leste. Neste momento, referimo-nos ao caso para destacar o *modus operandi* da instituição naquele momento:

169. Com o fim de disfarçar a ação armada deflagrada naquela data contra o movimento de moradia em Guaianases, o coronel José Ávila da Rocha usava agentes à paisana. Fotografia publicada na Folha de S.Paulo desvelou a estratégia ao flagrar um homem à paisana atirando contra os sem-terra. O comandante da GCM, tendo em vista os questionamentos da imprensa, informou que se tratava do tenente Oswaldo Garcia, oficial da reserva da Polícia Militar, “contratado da Guarda como auxiliar de instrução”. Outro dos envolvidos, ainda segundo Ávila, “seria Clóvis Coutinho, que trabalha no Gabinete do Prefeito Jânio Quadros”¹²³.

¹²³ FOLHA DE S. PAULO. Comandante revela nome do homem que aparece atirando. São Paulo, 02/04/1987, p. A-14.

170. Ávila confessou publicamente a grave irregularidade administrativa da GCM no uso desses agentes (o policial militar contratado pela guarda e o servidor do Gabinete do Prefeito) em operações feitas contra a população. Segundo reportagem publicada pela Folha de S.Paulo em abril de 1987, Ávila admitiu o emprego desses elementos à paisana. “Eles trabalham principalmente como motoristas e geralmente são policiais que têm porte de arma”, teria dito o coronel.

171. Como na ditadura, as instituições municipais se tornavam instrumentos de repressão política na administração de Jânio Quadros, e a despeito do ordenamento jurídico da época.

8.5.2 — A morte do pedreiro Adão Manoel da Silva

172. Uma das promessas da campanha eleitoral vitoriosa de Jânio Quadros, em 1985, foi a retomada do “desfavelamento”, que havia sido uma

das orientações políticas da gestão de Olavo Setubal (1975-1979). Essa política de remoções atendia a uma concepção higienista de cidade, que consistia na transferência dos moradores pobres para a periferia e na promoção da especulação imobiliária: “Em 1986, a administração Jânio Quadros ressuscita a ideia de ‘limpeza urbana’ e de ‘novo centro’ com a operação de desmonte de favelas e de cortiços em vários pontos da cidade para requalificação do centro expandido.”¹²⁴

173. Também nesse aspecto, a administração de Jânio Quadros correspondia a um “regresso atualizado ao passado”¹²⁵, uma vez que os prefeitos anteriores já haviam abandonado a orientação de Olavo Setubal. Reynaldo de Barros (1979-1982) havia iniciado os primeiros programas de melhoramentos urbanísticos em favelas, e Mário Covas (1983-1985) inaugurara os projetos-piloto para urbanização dessas comunidades, ambos com recursos do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal (Funaps), criado em abril de 1979.

174. Jânio Quadros estava em Londres quando a Guarda Civil Metropolitana assassinou o pedreiro Adão Manoel da Silva, de 29 anos, em mais um caso de repressão a movimentos de moradia. Antônio Sampaio, então presidente da Câmara Municipal, atuava como interino. Sampaio havia sido secretário de Habitação de Jânio, e fora substituído no comando da pasta por outro político do PDS, João Aparecido de Paula, que costumava afirmar publicamente que considerava a questão da habitação “caso de segurança nacional”.¹²⁶

175. Essa abordagem, típica da ditadura militar, era perpetrada por uma política municipal de segurança pública alinhada à ideia de “inimigo interno”: a própria população torna-se alvo dos mecanismos de repressão e vigilância, com destaque para os movimentos sociais.

176. Em 30 de março de 1987, uma ocupação em terreno no Itaim Paulista pertencente ao Município, organizada por militantes do PCdoB e do Movimento dos Sem-Terra e inaugurada três semanas antes, foi atacada por 150 guardas metropolitanos a mando do prefeito interino. A ação foi comandada pessoalmente pelo coronel José Ávila da Rocha, chefe da GCM. Adão Manoel da Silva foi baleado na cabeça numa ação que envolveu três guardas à paisana, que saíram de um Opala:

Dois deles usavam jaquetas “jeans” e calças azuis, enquanto o terceiro se destacava por usar uma jaqueta listrada de branco e vermelho, segundo

¹²⁴ PICCINI, Andrea. Cortiços na cidade: Conceito e preconceito na reestruturação do centro urbano de São Paulo. 2a ed. São Paulo: Anna Blume, 2004, p. 91.

¹²⁵ BARBOSA, Itaquê Santana. O lugar do Movimento de Moradia na mudança da política pública paulistana para as favelas (1979-1989). Tese de doutorado em Ciência política apresentada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). São Paulo, 2014, p. 169.

¹²⁶ Idem, p. 183.

a moradora Nanci Arboc, 38. “Depois que eles atiraram, todos os outros começaram também. Um soldado pedia pelo amor de Deus para eles pararem, mas o comandante mandava atirar”, diz a testemunha. Adão Manoel da Silva ficou caído entre os guardas e os invasores. Levado primeiro ao Pronto-Socorro de Vila Iolanda, a cerca de 4 km do local do conflito, constatou-se que tinha um ferimento a bala na cabeça. Transferido para o hospital Tide Setubal, no Tatuapé, e em seguida para o Hospital das Clínicas, morreu na ambulância. [...]

O pedreiro morto, que era casado e tinha quatro filhos, morava até o mês passado em uma casa alugada no bairro de Guaianases [...] Segundo a viúva Ana Maria Santos Silva, 28, grávida de quatro meses, Adão Manoel da Silva começaria a trabalhar amanhã, após ter ficado quinze dias sem emprego. [...]

O prefeito interino de São Paulo, Antonio Sampaio, que havia determinado à Guarda Metropolitana, na noite da última quinta-feira, que agisse contra invasões de terras em áreas municipais, não manifestou ontem sobre o incidente que causou a morte de Adão Manoel da Silva [...]127.

¹²⁷ FOLHA DE S.PAULO.
A Guarda abre fogo contra
invasores; um morto.
São Paulo, 31/03/1987.

177. Na 8ª audiência pública da Comissão da Verdade da Prefeitura de São Paulo, que ocorreu na Câmara Municipal em 24 de junho de 2016 e tratou dos movimentos de moradia em São Paulo, a militante Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, que participava do movimento por moradia na zona leste desde 1974, explicou as circunstâncias do ataque da Guarda Municipal:

“Morava em Ermelino Matarazzo. Em 87, começamos a construir no Parque Santa Rita, no tempo do Mario Covas, que comprou a área. Quando ele saiu, deixou o dinheiro para comprar o material. [...] Ele comprou 1.200 (lotes): 291 no Parque Santa Rita, 180 no Miriam, 200 e alguma coisa no Nélia, e 37 na Curuçá, perto da Igreja Nossa Senhora de Fátima. [...] Ele (Mario Covas) deixou o dinheiro para comprar o material, mas a turma do Jânio não queria liberar – o Secretário era o João Aparecido de Paula. Fazíamos sempre reuniões para ele liberar o dinheiro. Não sei que religião era a dele, mas ele não entrava em igreja católica e marcou um dia no lote da Curuçá para dizer que ia liberar e liberou. Mas antes fomos ao Jânio várias vezes e o Jânio mandava meter o cacete na gente. [...] Tinha aquele caminhão-pipa cheio de água para tirar a gente. Foi uma briga danada. [...] Na morte do Adão eu também estava lá. [...] Eu fui ajudar. Naquele tempo eu já estava construindo a minha casa, eu já morava no Santa Rita em um cômodo só, mas morava. Teve aquela desocupação e fomos para lá para apoiar o pessoal. [...] Foi um cacete só. Foi quando o guarda deu um tiro e matou o Adão.

178. O Deops/SP abriu ficha sobre o pedreiro Adão Manoel da Silva apenas após seu assassinato. Ele nunca havia sido investigado pela polícia política. Com a repercussão do crime, o Deops constatou que sua morte “não será esquecida facilmente pelos invasores de terra. Esse incidente será bandeira de luta dos sem-terra não só na região Leste, como também de todo o Estado de São Paulo”¹²⁸.

¹²⁸ Deops/SP, Ficha de Adão
Manoel da Silva.
Apesp, Deops/SP.

179. O homicídio foi logo noticiado e gerou reações da sociedade e da oposição política. Ao voltar de Londres, Jânio Quadros foi questionado por jornalistas e respondeu: “Os senhores gostariam que a morte ocorresse com um cacete? Não, ocorre com arma legítima que o policial porta’. E, para que não houvesse dúvidas, determinou a ampliação da Guarda.”¹²⁹

180. A justificativa, pelo prefeito, do assassinato de membros de movimentos sociais e o fortalecimento dos instrumentos de repressão logo geraram protestos da oposição. O vereador Walter Feldman propôs moção de “Repúdio à Guarda Civil Metropolitana pela morte de Adão Manoel da Silva, vítima da violência da Guarda na Zona Leste”. A votação foi apertada (16 votos a 13)¹³⁰, mas foi aprovada em 2 de abril de 1987:

CONSIDERANDO o grau de violência desencadeado pela Guarda Civil Metropolitana, contra a população, na Zona Leste de São Paulo, no último dia 30/3/87;

CONSIDERANDO que a violência foi indiscriminada, gerando a morte do Sr. Adão Manoel da Silva, conforme noticiado pela grande imprensa e documentado em fotografias;

CONSIDERANDO que esta violência se insere na posição que o Executivo mantém hoje no Município, ou seja, resolução de problemas graves pela força;

REQUEREMOS à Douta Mesa, nos termos regimentais (Resolução no 3/68), a manifestação desta Edilidade de repúdio à Guarda Civil Metropolitana e à sua violência, desencadeada contra a população na Zona Leste de São Paulo, e de pesar pelo falecimento do Sr. Adão Manoel da Silva, vítima da violência.

Solicitamos que cópia da presente Moção seja enviada ao Sr. Prefeito em exercício, Vereador Antonio Sampaio, e ao Secretário da Defesa Social Sr. Renato Tuma.

181. Em 15 de abril do mesmo ano, o guarda Brasília Martinho do Valle foi apontado por testemunhas como o responsável pelo homicídio de Adão Manoel da Silva. Ele negou a autoria do crime, mas acabaria sendo exonerado pelo prefeito Jânio Quadros em 16 de dezembro de 1988¹³¹.

182. Jânio Quadros recebeu a viúva Ana Maria Santos Silva em 23 de abril de 1987, três semanas após o assassinato de Adão, e determinou que o presidente da Cohab lhe providenciasse uma casa, enfatizando que não se tratava de “qualquer pré julgamento, ainda mais porque as investigações sobre a morte de Adão estão em curso”¹³². A entrega do documento da casa foi feita em 7 de maio¹³³.

¹²⁹ BARBOSA, Itaquê Santana. O lugar do Movimento de Moradia na mudança da política pública paulistana para as favelas (1979-1989). Tese apresentada para o Doutorado em Ciência política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), 2014, p. 205.

¹³⁰ Votos favoráveis: Almir Guimarães, Arnaldo Madeira, Edson Simões, Cláudio Barroso Gomes, Lauro Ferraz, Gilberto Nascimento, Irede Cardoso, João Carlos Alves, Jooji Hato, Ida Maria, Luiz Tenório de Lima, Jucelino Silva Neto, Dalmo Pessoa, Ricardo Trípoli, Tereza Lajolo, Wálter Feldman. Votos contrários: Albertino Nobre, Alfredo Martins, Altino Lima, Antonio Carlos Fernandes, Naylor de Oliveira, Aurelino de Andrade, Éder Jofre, Eurípedes Sales, Francisco Batista, Gabriel Ortega, Osvaldo Giannotti, Roberto Turquetti, Geraldo Blota. Abstenções: Andrade Figueira, Jamil Achôa, Tércio Chagas Tosta. Brasil Vita presidiu a sessão e não votou.

¹³¹ Deops/SP. Ficha Brasília Martinho do Valle. Apesp, Deops/SP.

¹³² LIMA, José Luiz. Conflito entre invasores e PMS fere 50 em São Paulo. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 24/04/1987, 1º caderno, p. 7.

¹³³ FOLHA DE S. PAULO. Doações. São Paulo, 07/05/1987, A-18.

183. A investigação criminal sobre o caso foi objeto de debates na Câmara. Na sessão de 29 de setembro de 1987, o vereador Cláudio Barroso Gomes elogiou Eduardo Silveira Melo Rodrigues, do Ministério Público do Estado de São Paulo, promotor de Justiça da Vara do Júri da Penha, por ter oferecido denúncia criminal no dia anterior, e aproveitou a ocasião para sugerir, na tribuna, a destituição da Guarda Civil Metropolitana, qualificada por ele como “petroriana”:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, assomo à tribuna para prestar solidariedade e apoio à coragem do promotor Eduardo Silveira Melo Rodrigues, que ontem, nos autos dos processos na Procuradoria, denunciou o comandante da Guarda Metropolitana do Sr. Prefeito, tenente-coronel José Ávila da Rocha, da reserva do Exército, bem como os guardas Brasília Martinho do Vale, Eduardo Benedito Curtolo e o inspetor Osvaldo Garcia, pelo episódio que culminou na morte, quer dizer, no assassinato do pedreiro Adão Manoel da Silva, morto a tiros pela Guarda Metropolitana que expulsara trabalhadores da zona Leste [...].

Esperamos que a Justiça deste país mantenha a sua coerência e puna esses irresponsáveis, assassinos de um homem que simplesmente estava reivindicando melhores condições de vida para si e para os seus. Há muito, denunciemos a inconstitucionalidade dessa Guarda Metropolitana, dizendo dos abusos que vinham sendo cometidos e das intenções do Prefeito Jânio Quadros ao criar a guarda pretoriana para satisfazer seus desejos e honrar os compromissos assumidos com os grandes grupos empresariais quando de sua campanha.

Esperamos que o próprio Sr. Secretário de Segurança Pública de São Paulo intervenha na destituição dessa guarda, que extrapola suas funções, pois invade área de competência da Polícia Militar.¹³⁴

¹³⁴ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 29/09/1987. DOM 6/10/1987, p. 26.

184. Na mesma sessão, o vereador Walter Feldman recordou a Comissão Especial de Inquérito sobre a gestão do coronel Ávila à frente da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social (Fabes), instalada durante a administração de Reynaldo de Barros, também marcada pela aplicação da doutrina de segurança nacional na repressão aos funcionários municipais e movimentos sociais:

Não poderíamos deixar passar a oportunidade de nos manifestarmos quanto aos acontecimentos ocorridos quando da morte do pedreiro Adão Manoel da Silva, abatido a tiros em confronto com a Guarda Civil Metropolitana, no dia 30 de março deste ano. [...] Sobre esse lamentável episódio, gostaríamos de acrescentar alguns dados sobre a vida pregressa do Coronel Ávila, e apenas lembrando que, na Primeira Sessão do nosso Mandato, na Câmara Municipal de São Paulo, solicitamos abertura de uma Comissão Especial de Inquérito, justamente para avaliar o trabalho realizado pelo Coronel Ávila à frente da Secretaria do Bem-Estar Social e da Família, sendo que, àquela época, já identificávamos, já diagnosticávamos atitudes autoritárias e perigosas desse cidadão [...]. Naquela oportunidade, criamos uma Comissão Especial de Inquérito [...]. Uma

das conclusões desse relatório diz o seguinte: “O Secretário José Ávila da Rocha modificou a diretriz política que criou a Fabes, com uma política autoritária e centralizadora, passando a tratar as questões sociais como caso de polícia. Da mesma forma, instituiu um processo de ameaças, intimidações e punições aos funcionários do órgão, totalmente arbitrárias e injustificadas”. Sobre o episódio da invasão de terra no Jardim São Paulo, há o seguinte relato: “Uma das testemunhas mais importantes do incidente que resultou na morte do ocupante do jardim São Paulo, José Maria Gomes da Silva, posteriormente foi colocada na Fabes Itaquera-Guaianases, por indicação do coronel, para assumir o posto de vigia. ‘O Coronel Ávila foi ele quem convidou 10 homens para invadir os 10 barracos já prontos.’ — Essas são afirmações do cidadão que participou da invasão do Jardim São Paulo — ‘O coronel ameaçou, por várias vezes, os companheiros do apoio. Numa noite, sacou a arma no salão da escola, subiu num banquinho atrás e fez a pregação anticomunista dizendo: — Vocês estão cercados de comunistas. No regime comunista vivem debaixo da arma. Apontava a arma para todo mundo e o pessoal se afastou. Era um espetáculo horrível, fomos ameaçados várias vezes.”¹³⁵

¹³⁵ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 29/09/1987. DOM 6/10/1987, p. 28-29.

185. Jânio Quadros, em razão da denúncia criminal, declarou publicamente confiança no coronel Ávila no Diário Oficial do Município de 29 de setembro.¹³⁶ O secretário dos Negócios Jurídicos, Cláudio Lembo, designou procurador do município para defender o coronel, que foi mantido no cargo, o que gerou críticas na Câmara no dia seguinte:

¹³⁶ Deops/SP. Ficha José Ávila Rocha. Apesp, Deops/SP.

O sr. Wálter Feldman – [...] Queremos, neste momento, abordar outro assunto. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o Diário Oficial do Município publica hoje, 30.09.87, Memo JQ N 23501/87 com os seguintes dizeres:

“1. O Cel. Ávila é um dos melhores caracteres da Prefeitura. Honrado e sério. Fiel cumpridor de seus deveres. A denúncia feita por um Promotor comprova a má vontade que se registra contra a Guarda Civil Metropolitana. Será anotada;

2. A Secretaria dos Negócios Jurídicos fará, desde já, e com nossos melhores procuradores, a defesa de S.Exa, digno oficial superior de nosso Exército nacional.”

Não fosse o atual governo municipal uma ironia, e tudo que dele vem, poderíamos, sem sombra de dúvida, considerar tais escritos um verdadeiro acinte contra nossa tão sonhada e capenga democracia. [...]

Pelas mãos desta Administração, volta este coronel a provocar, naquela região, um trágico acontecimento ao ordenar ações da Guarda Metropolitana contra invasores de terrenos em Guaianases. Trata novamente o coronel questões sociais básicas como caso de polícia, e, para mostrar serviço, usa da violência, que culminou com a morte do trabalhador Adão Manoel da Silva. Ordenou o Cel. Ávila essa ação, sabendo que ela foge à competência daquela corporação, Ou desconhece que o policiamento intensivo e ostensivo bem como o cumprimento de ordens judiciais não são da alçada da Guarda Metropolitana?

Assim é que o Sr. Jânio Quadros se cerca de pessoas realmente interessadas na resolução dos problemas básicos de nossa população.¹³⁷

¹³⁷ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 30/9/1987, DOM 9/10/1987, p. 44-45.

186. Com efeito, o prestígio do coronel Ávila só faria aumentar na avaliação do prefeito. Ávila foi nomeado para a Secretaria de Defesa Social, em substituição a Renato Tuma, em 28 de outubro de 1987. Em 23 de abril de 1988, voltou a comandar a Guarda Civil Metropolitana, após recusar convite oficial para assumir a Secretaria de Transportes¹³⁸.

¹³⁸ FOLHA DE S. PAULO. Cel. Ávila depõe sobre a morte do pedreiro Adão. São Paulo, 25/02/1988, p. A-22.

187. Ainda em 1987, a defesa do coronel José Ávila da Rocha alegava o uso de balas de festim na operação. Denúncia atribuída a um membro da própria Guarda identificava a alegação da defesa como uma tentativa de confundir a opinião pública. As discussões na Câmara continuaram, enfatizando a ilegalidade sistemática das ações repressivas da Guarda:

¹³⁹ CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 23/02/1988, DOM 1º/3/1988, p.78.

¹⁴⁰ FOLHA DE S. PAULO. Ato contra violência anti-gay reúne 50. São Paulo, 02/12/1987, p. A-11.

¹⁴¹ Trecho da nota de 31/03/1987: "Ao notar que a GCM se retirava do local, os invasores partiram para cima dos 150 guardas municipais com maior violência. Tentando intimidar a turba que estava disposta a massacrar quem ficasse em seu caminho, o comandante deu ordens de atirar ao Grupo de Apoio. A ordem para atirar, dada em altos brados, só foi dada porque as balas eram de festim plástico e o único objetivo consistia em desestimular os invasores que avançavam sobre a guarda em retirada. Com muito custo, o comboio conseguiu sair do local, sob uma chuva de balas, pedras, paus e pedaços de blocos de cimento." CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 10/04/1987, DOM 16/04/1987, p. 82.

¹⁴² Tratou-se do requerimento P-no 2/88, dos Srs. Jucelino Silva Neto e Irede Cardoso, que "requer a instauração de Comissão Especial de Inquérito para apuração de fatos relacionados as atividades da Guarda Metropolitana e da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito". Foi rejeitado por 17 votos contra 15. CÂMARA MUNICIPAL, sessão de 17/05/1988, DOM 28/05/1988, p.64.

¹⁴³ O decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de 2 de junho de 1992.

O sr. Wálter Feldman: Pudemos, em mais de um ano de existência da Guarda Civil Metropolitana, discutir várias vezes, neste plenário, a respeito da existência de fatos semelhantes. Primeiramente, um fato que levou à morte o pedreiro Adão Manoel da Silva, naqueles conflitos de terras em Guaianases posteriormente, um envolvimento permanente, diuturno, desses guardas com fatos que normalmente não vinham acontecendo, contra a interferência da Polícia Militar, que sofreu um processo de mudança, nos últimos anos, de queixas e reclamações por parte da população, que se via agredida, maltratada e perseguida justamente pelos chamados guardas do Prefeito Jânio Quadros.

Houve a denúncia do ex-guarda Heyne Rosa, que esteve presente nesta Casa, que denunciava uma série de irregularidades na corporação, principalmente, a troca de armas, naqueles acontecimentos de invasão de terras na região de Guaianases, para tentar desculpar ou para tentar inocentar aqueles que participaram ativamente e que, hoje temos convicção, atuaram na morte do pedreiro Adão Manoel da Silva.¹³⁹

188. Wayner Rosa Santos, nome correto do guarda municipal citado pelo vereador Walter Feldman, foi demitido após afirmar que seus colegas usaram armas verdadeiras na ocasião da morte de Adão, e não de festim, desmentindo a versão da Prefeitura¹⁴⁰, que fora enviada à imprensa pelo próprio coronel Ávila, em ofício datado de 31 de março de 1987, alegando que as armas da GCM, quando requeridas pela perícia, teriam sido trocadas por armas municionadas com balas reais portadas por outras pessoas na ocupação¹⁴¹. Os vereadores Jucelino Silva Neto e Irede Cardoso tentaram criar uma Comissão Especial de Inquérito para investigar o assassinato, mas a maioria janista impediu a constituição da CEI¹⁴².

189. Na administração seguinte, da prefeita Luiza Erundina, a Prefeitura concedeu um jazigo para a viúva, Ana Maria dos Santos Silva, por meio do Decreto nº 31.628, de 1º de junho de 1992¹⁴³, no cemitério do Lajeado, a fim de "acolher os restos mortais de seu marido, Adão Manoel da Silva,

assassinado cinco anos atrás, em 1987, pela Guarda Civil Metropolitana do Sr. Jânio Quadros, durante uma pacífica ocupação de terras naquele extremo leste da cidade”.¹⁴⁴

¹⁴⁴ Discurso do vereador
Fermino Fecho.
CÂMARA MUNICIPAL,
sessão de 03/06/1992,
DOM 11/06/1992, p. 39.

190. Hoje, Adão Manoel da Silva nomeia rua no bairro de São Miguel Paulista e a organização social União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva, fundada em 18 de agosto de 1990, originada do movimento popular por moradia do Jardim Lourdes, em Guaianases.

191. Na audiência pública de 13 de setembro de 2016, promovida por esta Comissão da Memória e Verdade na Câmara Municipal de São Paulo, o membro Adriano Diogo afirmou que “em todo o Brasil, há divergências se a Ditadura durou 21 anos, 25 anos. Aqui não temos como errar. A Ditadura durou até o fim do Governo Jânio Quadros. Foi um dos períodos [...] mais terríveis da história do Brasil e da cidade de São Paulo [...]. Tanto é que a Guarda Civil Metropolitana tinha características de uma organização paramilitar.”

192. Na mesma audiência, o membro Camilo Vannuchi destacou, ainda em referência à origem e à trajetória da GCM, que, “com uma estrutura e uma ética militarizada, ela bebeu da fonte da Polícia Militar de uma maneira muito clara; e, recentemente, em junho desse ano, a gente teve o episódio de uma morte de um menino de 11 anos, em Cidade Tiradentes”. O garoto se chamava Waldik Gabriel Silva Chagas e foi perseguido e alvejado por um guarda civil metropolitano em 25 de junho de 2016. Até a conclusão dos trabalhos desta Comissão, o caso continuava sob investigação, sem a condenação de ninguém, o que contribuiu para motivar a CMV a incluir uma recomendação com o objetivo de “intensificar a formação em direitos humanos dos agentes da Guarda Civil Metropolitana e reforçar a importância de um protocolo de boas práticas”, vide parte IV deste relatório.

PARTE IV

RECOMENDAÇÕES

Capítulo 9

As recomendações da CMV

1. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo foi criada em 2014 com o objetivo de “contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar, no período de 1964 a 1988, e fazer recomendações às instâncias competentes”¹.

2. De acordo com a mesma Lei nº 16.012/2014, que a instituiu, é também atribuição da Comissão “recomendar, aos órgãos e entidades municipais, bem como a outras instâncias competentes, a adoção de medidas e políticas públicas voltadas para a busca da verdade, a reparação, a garantia de direitos e a prevenção de novas violações” (artigo 4º, inciso IV). E ainda: “Recomendar, às autoridades competentes, ações reparadoras pelas violações sofridas no período da ditadura civil-militar” (artigo 4º, inciso V).

3. As 36 recomendações elaboradas por esta Comissão são resultado de dois anos e três meses de investigação, num processo que envolveu a análise de centenas de documentos, oitivas com testemunhas e entrevistas com estudiosos dos temas caros a esta pesquisa, bem como a realização de audiências públicas.

4. Optamos por centrar esforços na elaboração de propostas direcionadas ao Poder Executivo municipal, entendendo que a Prefeitura, como ente jurídico e administrativo, deve ser responsabilizada pelas violações cometidas por seus agentes e envidar esforços no sentido de implementar programas e políticas públicas que contribuam para esclarecer e reparar os abusos cometidos entre 1964 e 1988, bem como impedir que se repitam.

5. Ao mesmo tempo, acreditamos ser prerrogativa da Prefeitura empenhar-se na adoção de medidas e iniciativas que tenham como norte a reparação, a justiça e o direito à memória e à verdade, assim como cobrar ações efetivas de outras instâncias de governo.

¹ Lei municipal nº 16.012/2014, Art. 1º. Disponível em: <http://cms-pbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L16012.pdf>. Acessado em: 13 ago. 2016.

6. Em cada uma das recomendações adiante haverá uma orientação específica para a Prefeitura. Caberá ao Poder Público apoiar tais iniciativas e assegurar sua implementação, para que as violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura militar pela Prefeitura, ou com sua colaboração, não venham a se repetir.

9.1 — Recomendações sobre morte, ocultação de cadáveres e desaparecimento burocrático

Recomendação nº 1

Concluir a identificação das ossadas de Perus mediante a continuidade do acordo de cooperação firmado entre SMDHC, Unifesp e Governo Federal para a criação do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF)

7. Desde a localização de mais de mil ossadas numa vala clandestina criada pela Prefeitura de São Paulo no cemitério Dom Bosco, em Perus, a luta pela identificação das vítimas da ditadura ali inumadas virou prioridade na atuação dos familiares de mortos e desaparecidos, bem como para organizações da sociedade civil comprometidas com os direitos humanos. Na ocasião, foram encaminhadas para análise centenas de caixas contendo remanescentes ósseos e numeradas de 1 até 1.049. Em razão de duplicidades na etiquetagem dessas caixas, hoje sabe-se que elas totalizavam 1.051.

8. Com a ajuda de ex-presos políticos e ativistas de direitos humanos, os familiares anunciaram, já em 1990, que a vala clandestina devia ocultar remanescentes ósseos de pelo menos seis militantes assassinados em São Paulo: Dênis Casemiro (1942-1971); Dimas Antônio Casemiro (1946-1971); Frederico Eduardo Mayr (1948-1972); Flávio Carvalho Molina (1947-1971); Francisco José de Oliveira (1943-1971) e Grenaldo de Jesus da Silva (1941-1972).

9. Foi estabelecido convênio com o Departamento de Medicina Legal da Unicamp, que logrou identificar os restos mortais de Frederico Eduardo Mayr, em 1991, e Dênis Casemiro, em 1992. Seguiu-se, então, um longo período de quase uma década de inatividade, que culminou na transferência das ossadas para um columbário no cemitério do Araçá, ora sob a responsabilidade do Instituto Médico Legal de São Paulo, em 2001. Em 2005, outra vítima fatal da repressão foi identificada, com o auxílio de um laboratório particular: Flávio de Carvalho Molina. Acredita-se que a análise das ossadas ainda poderá levar à identificação pelo menos dos outros três desaparecidos citados acima: Dimas Antônio Casemiro, Francisco José de Oliveira e Grenaldo de Jesus da Silva.

10. O aparente descaso na condução das análises das ossadas por mais de uma década, bem como os recorrentes pedidos de responsabilização dos autores de violações aos direitos humanos, motivaram a instauração, em 2009, de duas ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal de São Paulo. Uma delas buscava responsabilizar a União, o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal, os prefeitos Paulo Maluf e Miguel Colasuonno, o superintendente do Serviço Funerário do Município, Fábio Pereira Bueno, bem como o ex-diretor do Instituto Médico Legal, Harry Shibata, e o ex-chefe do Deops/SP, Romeu Tuma, por praticar violações aos direitos humanos.

11. Quanto ao material depositado no cemitério do Araçá, estudo feito em 2013 pela Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF), encomendado pela Associação Brasileira de Anistiados Políticos e pela Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, indicou estado avançado de deterioração, com a presença de fungos e infiltração, e também demonstrou a ocorrência de erros elementares nas análises, que comprometeram todo andamento da pesquisa e obrigaram a equipe a retomar do zero. Como exemplo, cita-se a inclusão de ossos femininos entre as ossadas consideradas compatíveis com um desaparecido homem, uma contradição em si. Era preciso, pois, realocar os remanescentes ósseos e estabelecer nova metodologia.

12. Uma nova etapa em relação às ossadas de Perus foi inaugurada em agosto de 2014, com a concretização do termo de cooperação envolvendo a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Governo Federal), e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), para a criação do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF), pioneiro no Brasil. Os remanescentes ósseos da vala clandestina foram transferidos para o laboratório do CAAF, parte em 2014 e o restante em 2016, e a atividade de identificação pôde avançar.

13. É fundamental que a análise das ossadas seja concluída. Trata-se de obrigação amparada em decisão da Justiça brasileira transitada em julgado em 2007, bem como em sentença proferida em 2010 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Neste sentido, esta Comissão recomenda que a Prefeitura envide esforços para garantir a continuidade dos trabalhos do CAAF não apenas até o término do termo de cooperação vigente, em setembro de 2017, mas para que seja firmado um convênio de fato com a União e a Unifesp, institucionalizando o investimento de recursos na análise das ossadas. É preciso que esse trabalho seja conduzido com orçamento próprio, estrutura adequada e equipe

permanente, com uma coordenação específica, via contrato com a Unifesp e aporte de recursos por meio do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de São Paulo.

14. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria do Governo Municipal.

Recomendação nº 2

Realizar novas escavações no cemitério Dom Bosco, em Perus, para checar a possibilidade de haver mais ossadas de desaparecidos

15. Prospecção geofísica realizada no cemitério de Perus entre setembro e outubro de 2014, com emprego de radar de penetração no solo (GPR), indicou anomalias que podem, hipoteticamente, significar a presença de mais ossadas em vala clandestina, em local não registrado, contíguo ou adjacente ao local de onde foram retiradas as mais de mil ossadas em 1989.

16. Em relatório parcial² divulgado em 2015 pelo grupo de antropologia forense, os resultados dessa análise geofísica foram assim descritas: “Há eventos na área adjacente e contígua à antiga vala, os quais estão alinhados, longitudinalmente, ao que seria seu antigo formato, dando a impressão de continuidade da própria vala ou de fenômeno associado à mesma.” Mais adiante, os estudiosos mencionam que as anomalias podem ser marcas da abertura da vala, ocorrida em 1990, mas também indícios de remanescentes ósseos, encontrados em porções da vala nunca escavados, bem como em uma suposta continuidade da vala, com outra configuração.

² “A formação do grupo de antropologia forense para a identificação das ossadas de Vala de Perus”, 2015. Pág. 59-65. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/redemocratizacao-incompleta-perpetua-desigualdades-no-brasil-diz-relatorio-573.html#a-formacao-do-grupo-de-antropologia-forense-pdf-1352.html>. Acesso em: 15 ago 2016.

17. Em razão do caráter não conclusivo dessa investigação, recomendam-se novas escavações, a fim de verificar a natureza nas anomalias indicadas no exame geofísico e dirimir eventuais dúvidas sobre a existência de mais ossadas clandestinas naquele cemitério.

18. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Serviço Funerário do Município.

Recomendação nº 3

Prosseguir na busca por desaparecidos políticos, muitos dos quais foram enterrados de forma clandestina em cemitérios municipais, com a conivência da Prefeitura

18. A sentença do Caso Araguaia, como ficou conhecida a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos (demanda nº 11.552 da CIDH/OEA), condenou o Estado brasileiro, em 24 de novembro de 2010, e estabeleceu uma série de obrigações, entre elas a localização dos militantes assassinados: “O Estado deve realizar todos os esforços para determinar o paradeiro das vítimas desaparecidas e, se for o caso, identificar e entregar os restos mortais a seus familiares”.

19. O cemitério Dom Bosco, em Perus, não é o único cemitério paulistano que se prestou à prática de ocultação de cadáveres durante a ditadura. Os de Vila Formosa, Campo Grande e Lajeado também foram utilizados com essa mesma finalidade.

20. Esta Comissão identificou 14 militantes políticos que teriam sido enterrados clandestinamente no cemitério de Vila Formosa, usado para a ocultação de cadáveres antes da construção do cemitério de Perus. Além da “quadra dos terroristas”, apontada pela CPI Perus, os documentos revelaram que os corpos foram sepultados também em outros espaços do cemitério. No entanto, a descaracterização das quadras, observada em fotos aéreas, impediu a localização e identificação dos corpos.

21. O arcabouço jurídico brasileiro e internacional impede que o Estado abdique do dever de buscar os desaparecidos políticos, de modo que seria valioso firmar um novo termo de cooperação, nos moldes do Grupo de Trabalho Perus, voltado especificamente para a análise dos cadáveres não reclamados que foram inumados durante a ditadura no cemitério de Vila Formosa. Também o cemitério do Lajeado, onde foi enterrado como indigente o militante Raimundo Eduardo da Silva, deve ser objeto de investigações rigorosas. Suspeita-se que ele tenha sido utilizado para o sepultamento de outros opositores da ditadura, hipótese reforçada pela ocorrência de três incêndios no local, que destruíram documentos.

22. Desde 1995, a competência legal para empreender a busca pelos desaparecidos é da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos da Presidência da República. Apesar disso, tendo a Prefeitura colaborado com a ocultação de cadáveres durante a repressão, é fundamental que ela envide esforços para identificar os corpos das vítimas nunca localizadas nos cemitérios do município.

23. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Serviços; Serviço Funerário do Município.

Recomendação nº 4

Desenvolver junto aos Cartórios de Registro Civil da Capital pesquisa para localizar os assentamentos de óbito de desaparecidos políticos nunca localizados

25. Apesar de conhecerem os dados pessoais de suas vítimas, os órgãos de repressão promoviam o assentamento do óbito com nomes falsos, datas e dados incorretos, além de versão fantasiosa da ocorrência fatal, para impossibilitar a localização e a identificação posteriores por familiares e amigos e garantir a impunidade dos assassinos.

36. Por esta razão, a Comissão da Memória e Verdade não conseguiu encontrar assentos de óbito de alguns presos comprovadamente sequestrados, torturados e mortos no DOI-Codi/SP e, segundo indicam documentos, enterrados em cemitérios da cidade sob responsabilidade da Prefeitura de São Paulo. É o caso de Aloizio Palhano Pedreira Ferreira, que foi visto no DOI-Codi por outros presos em maio de 1971 e morto sob tortura em 20 de maio de 1971, segundo documento do próprio Serviço Nacional de Informações (SNI). Outro caso é de Aylton Adalberto Mortatti, preso junto a outros companheiros em 4 de novembro de 1971, no episódio da Rua Cervantes. Acredita-se que foi enterrado no cemitério Dom Bosco, em Perus.

27. Consideramos ser de grande contribuição à causa dos familiares dos mortos e desaparecidos empreender uma pesquisa sistemática em todos cartórios da cidade, consulta esta que pode ser pleiteada pela Prefeitura Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, via ofício.

28. A pesquisa nos cartórios deverá ser feita a partir dos nomes dos militantes mortos ou desaparecidos, verdadeiros ou falsos, mas sobretudo se concentrar nos registros em que constem como legistas os médicos do Instituto Médico Legal (IML) já relacionados nos relatórios da Comissão Nacional da Verdade e do livro “Brasil: Nunca Mais” por envolvimento na elaboração de laudos inidôneos para acobertamento da verdadeira *causa mortis*. Indício do esquema sistemático de falsificações é uma análise realizada pelo Grupo de Trabalho Perus sobre os laudos de desconhecidos assinados entre 1971 e 1975.

29. Do universo de quase 3 mil documentos firmados naquele período, o médico legista Isaac Abravomitc foi responsável por apenas 0,38% do total. Por outro lado, ele assina 56% dos laudos de desaparecidos políticos. Outro

legista recrutado com frequência pela repressão era Harry Shibata, responsável por 30% dos exames necroscópicos dos desaparecidos pela ditadura, ante 0,07% do total de laudos produzidos no período. A reincidência é sintomática, indicando que tanto Abravomitc quanto Shibata eram vezeiros na produção de documentos adulterados, de modo que uma busca a partir de seus nomes pode nos aproximar de outros militantes políticos vitimados pela repressão e pela rede de ocultação de cadáveres.

30. O projeto “Brasil: Nunca Mais” também listou 17 policiais, delegados e funcionários públicos que possuem seus nomes como declarantes do óbito dos mortos e desaparecidos políticos. A busca nos Cartórios de Registro Civil da Capital deve se concentrar também nestes declarantes, a exemplo do policial militar Miguel Fernandes Zaninello, responsável por lavrar a morte de mais de um décimo dos militantes sepultados em São Paulo, o funcionário Pedro Nunes de Oliveira, que declarou oito óbitos nos cartórios do município, o policial Alcides Cintra Bueno Filho, delegado titular de ordem política do Deops/SP, subordinado a Romeu Tuma e conhecido como “Coveiro”, e o funcionário do IML Jair Romeu, outras presenças recorrentes nos registros paulistanos.

31. Dentre os vários cartórios, o do 20º Subdistrito Jardim América merece atenção especial. Nele foram feitos mais da metade dos assentos da maioria dos óbitos investigados por esta Comissão, possivelmente por ser o cartório mais próximo, na época, do IML central. Segundo o procurador do Ministério Público do Estado de São Paulo José Carlos Mascari Bonilha, ouvido em audiência da CMV, a pesquisa pode ser feita prontamente. “É muito simples: basta que a Corregedoria publique um aviso no Diário Oficial, e todas as serventias, examinando o teor daquele aviso, farão suas buscas; onde houver, comunicam a Corregedoria, que nos informa”, afirmou. “Boa parte dos assentos civis no Estado já está digitalizada, portanto a busca é apertar um botão. Pode ser mais ou menos rápido.”

32. Órgãos responsáveis: Secretaria de Negócios Jurídicos; Procuradoria Geral do Município.

Recomendação nº 5

Retificar os assentos de óbito de mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura

33. Já existem documentos, testemunhos, fotografias, laudos periciais e, mesmo na falta destes, o reconhecimento da morte pelo próprio Estado brasileiro (Lei nº 9.140/95), que permitem estabelecer com propriedade que as mortes dos opositores políticos resultaram de graves lesões corporais decorrentes de torturas praticadas por agentes do próprio Estado. Além dos dados pessoais (nome, filiação, profissão, etc), a retificação junto aos cartórios de registro civil da capital dos assentos de óbito que ainda apresentam dados incorretos ditados pelos próprios órgãos repressores é extensiva à indicação da verdadeira *causa mortis* da vítima.

34. Entre as 79 vítimas sepultadas nos cemitérios de São Paulo, segundo levantamento desta Comissão da Memória e Verdade, treze tiveram suas mortes forjadas como suicídio. Foi o caso do jornalista Vladimir Herzog, assassinado sob tortura nas dependências do DOI-Codi em 1975. O laudo assinado pelo legista do Instituto Médico Legal falava em asfixia mecânica. Em 2013, a Justiça de São Paulo acatou a solicitação da família e determinou a retificação da certidão de óbito, corrigindo a *causa mortis* para “lesões e maus-tratos sofridos na dependência do II Exército-SP”. No mesmo ano, foi aceito o pedido de retificação da certidão do estudante Alexandre Vannucchi Leme, que teve seu suicídio forjado em 1973. Com a correção, o documento aponta a causa da morte como “lesões decorrentes de tortura e maus-tratos”.

35. Entre os 434 mortos e desaparecidos políticos reconhecidos pela Comissão Nacional da Verdade, apenas cinco tiveram as certidões de óbitos corrigidas. Como acentuou o promotor que atua perante a Vara dos Registros Públicos da Capital, na audiência pública de 21 de março de 2015, “os registros devem espelhar com fidelidade aquilo que aconteceu. É o princípio da verdade registral. O registro deve espelhar a verdade do fato”.

36. Órgãos responsáveis: Secretaria de Negócios Jurídicos; Procuradoria Geral do Município.

Recomendação nº 6

Intensificar a formação em direitos humanos dos agentes da Guarda Civil Metropolitana e reforçar a importância de um protocolo de boas práticas

37. A morte de um menino de 11 anos durante perseguição realizada pela Guarda Civil Metropolitana na Cidade Tiradentes, zona leste de São Paulo, em 26 de junho de 2016, acendeu um sinal de alerta em relação às prerrogativas e ao comportamento dos membros da GCM. Sabe-se que a função da Guarda Civil Metropolitana é proteger o patrimônio público municipal, e que não cabe a seus agentes empreender nenhum tipo de perseguição, em especial quando motivada por crime ao patrimônio privado. Mediante uma denúncia de roubo, o protocolo determina avisar a polícia.

38. No episódio da morte do menino, segundo a versão do guarda que realizou o disparo fatal, a perseguição foi deflagrada após a viatura da GCM ter sido abordada por motociclistas que afirmaram ter sido roubados. A GCM teria, então, localizado o automóvel ocupado pelos suspeitos, e eles teriam descumprido a ordem de parar. Não há boletim de ocorrência nem testemunha do roubo. Um guarda da GCM realizou quatro disparos contra o veículo suspeito. Os tiros acertaram o para-brisa, quando deveriam buscar os pneus. Um deles atingiu a cabeça do garoto, que estava no banco de trás. O agente afirma que fez os disparos em resposta a três tiros deflagrados contra a viatura da GCM. A perícia não encontrou sinal de disparo vindo de dentro do veículo. Os dois outros agentes que estavam na viatura disseram não poder afirmar se houve disparos de dentro do carro, nem se os demais ocupantes, que fugiram, estavam armados. Finalmente, os guardas disseram ter levado o garoto com vida para o pronto-socorro. Ele não resistiu.

39. Recomendamos que o protocolo a ser seguido pelos agentes da Guarda Civil Metropolitana seja reiterado e divulgado para os agentes e também à sociedade. E que ele seja permanentemente atualizado, incorporando novas orientações de boas práticas, sobretudo para reforçar seu caráter civil.

40. Entre as orientações, sugerimos que seja incluída uma portaria determinando que eventuais vítimas de intervenção da Guarda Civil Metropolitana não serão removidas do local da ocorrência, sejam elas fatais ou não, à semelhança do que foi determinado no início de 2013 no âmbito das polícias estaduais, em resolução editada pelo então secretário estadual de Segurança Pública,

Fernando Grella. Segundo a medida, em vigor desde 8 de janeiro de 2013, policiais não devem prestar socorro às vítimas de crimes ou confrontos com a polícia, cabendo a eles chamar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Tal prática visa não apenas impedir a descaracterização dos locais em que os crimes ocorreram, mas também evitar a colaboração de agentes públicos na morte da pessoa supostamente socorrida.

41. Finalmente, é fundamental seguir com o programa de educação em direitos humanos dos membros da GCM. O Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo para o período de 2013 a 2016 estabelecia, na meta número 39, a capacitação de 6 mil agentes da Guarda Civil Metropolitana em Direitos Humanos. No total, 6.420 agentes da GCM foram capacitados, além de 4.547 agentes capacitados em mediação de conflitos e que também passaram por ciclos de formação com 13 temas de direitos humanos. Nesse sentido, foi também realizado durante o período de vigência desta Comissão da Verdade o 1º Seminário de Segurança Urbana e Promoção dos Direitos Humanos, envolvendo 450 guardas em uma semana de atividades, com encerramento no Memorial da Resistência.

42. O Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos, no capítulo V, intitulado “Educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança Pública”, lista entre suas ações programáticas:

(...) 11. apoiar, incentivar e aprimorar as condições básicas de infraestrutura e superestrutura para a educação em direitos humanos na área de segurança urbana;

12. fomentar junto ao Centro de Formação da Guarda Civil Municipal e manutenção de acervo especializado de livros de referência em temas de direitos humanos, disponíveis para a formação permanente e continuada do efetivo;

13. fomentar o uso e aplicação das ferramentas de apoio didático-pedagógico do Portal Municipal de Educação em Direitos Humanos em suas diversas aplicações no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal;

14. criar uma premiação anual da Secretaria de Segurança Urbana, visando identificar, distinguir e estimular, por categorias, os profissionais da segurança urbana que se distinguirem na promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito de sua atuação funcional no Município, com especial atenção para as populações mais vulneráveis; (...)

43. É preciso permanecer atento a esses conteúdos, para que influenciem a prática cotidiana da GCM.

44. Órgãos responsáveis: Guarda Civil Metropolitana; Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 7

Proibir hospitais municipais e médicos que neles prestem serviços de receber corpos já inertes entregues por agentes de segurança

45. A prática de entregar corpos já inertes em hospitais e prontos socorros tem sido utilizada por policiais militares ao longo das últimas décadas como forma de falsear estatísticas de letalidade policial e, sobretudo, conferir à corporação uma imagem positiva. Nesses casos, fica a sensação de que o policial buscou socorrer a vítima, ferida em confronto, e que ela não resistiu.

46. Ao aceitar o recebimento desses corpos, a despeito de a legislação determinar que o destino adequado das vítimas de mortes violentas seja o IML, médicos e administradores de hospitais do quadro da Prefeitura colaboram com a manutenção de um sistema autoritário e truculento, herdado dos esquadrões da morte dos anos 1970. O risco é transformar servidores municipais em profissionais coniventes com uma prática criminosa, adotada por policiais militares que executam suspeitos e, alegando prestação de socorro, terminam por consumir sua morte no trajeto, eximindo-se de culpa.

47. Investigações feitas pela Comissão da Memória e Verdade demonstram que essa é uma prática comum. Em 2012, a organização internacional Human Rights Watch analisou todos os boletins de ocorrência do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa de São Paulo (DHPP) sobre resistências seguidas de morte registradas naquele ano na capital. Em 317 registros, 379 pessoas foram levadas por policiais civis ou militares para hospitais, mas somente 19 sobreviveram (cerca de 5%).

48. O jornalista Caco Barcellos, em audiência pública da CMV na Câmara Municipal, referiu-se a casos por ele investigados durante sete anos, e registrados no livro “Rota 66”. Em confrontos reais ou em falsos confrontos, o jornalista contabiliza mais de 4 mil vítimas. “A ROTA, quando mata, esconde os cadáveres nos hospitais”, afirmou. Muitas dessas vítimas, cujos documentos são destruídos pelos policiais, com o objetivo de eliminar provas, são sepultadas como desconhecidas. Ao proibir que agentes de segurança utilizem os hospitais como meio de ocultar crimes por eles praticados, a Prefeitura de São Paulo estará contribuindo para diminuir a violência policial.

49. Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde.

Recomendação nº 8

Dar seguimento à construção de uma política municipal e uma rede intersetorial de apoio à localização / identificação de desaparecidos

50. Estima-se o desaparecimento de 250 mil pessoas a cada ano no Brasil. Dessas, 40 mil são crianças. No Estado de São Paulo são registrados cerca de 20% dos casos. Alguns instrumentos legais e políticas públicas podem ajudar a evitar o desaparecimento e facilitar a localização, revertendo essa estatística.

51. Oficialmente, cabe ao Governo do Estado dar os passos mais relevantes nesse sentido. Uma demanda recorrente é pela interligação das delegacias da Polícia Civil, dos Institutos Médicos Legais (IML), do Serviço de Verificação de Óbito da Capital (SVOC) e dos registros de desaparecimentos, de modo a se consolidar um sistema estadual efetivamente integrado de desaparecidos.

52. Cabe ao Governo Federal, por sua vez, tirar do papel o projeto de interligar os diversos sistemas estaduais de busca, sob responsabilidade das secretarias de segurança pública. Da forma como as buscas são feitas hoje, se uma pessoa desaparecer em São Paulo e for localizada em Minas Gerais, é provável que sua família não seja avisada, uma vez que os dados não se cruzam no plano interestadual.

53. Em paralelo à atuação do Poder Executivo estadual e federal, o Ministério Público Estadual e a Prefeitura de São Paulo têm se mobilizado em torno dessa questão.

54. No âmbito do Ministério Público, foi criado em 2013 o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID). Ele tem um cadastro de desaparecimentos que utiliza e sistematiza dados de diversas fontes, congrega informações sobre pessoas desaparecidas, controla seu fluxo, faz buscas guiadas e permite o olhar amplo do fenômeno, posto que seu programa oferece, em tempo real, busca por faixa de idade, gênero, naturalidade, nacionalidade, local de ocorrência, local de localização, circunstâncias da localização, motivação e tipo de identificação de cada fato assim auxiliando no processo de localização e/ou identificação. Atualmente, o sistema integra numa única base de dados as informações que vêm de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Amazonas, Ceará, Piauí, entre outros.

55. E como a Prefeitura tem contribuído? O Serviço Funerário do Município publica desde maio de 2014, no Diário Oficial do Município e em seu website, informações que constam das declarações de óbito e que são trazidas pelo Instituto Médico Legal (IML) e pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) para fazer a contratação do funeral. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por sua vez, passou a cruzar as informações das listas de desaparecidos com as informações de cadastro em equipamentos municipais como albergues e Centros de Atenção Psico-Social (CAPS). Já a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) mantém desde 1989 o Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade (Pro-AIM), que orienta os médicos a preencher declaração de óbito e processa informações sobre todos os óbitos na cidade.

56. Todas essas iniciativas, se fortalecidas e integradas, poderão colaborar sobremaneira na localização e identificação de pessoas desaparecidas. Nesse sentido, é oportuna a iniciativa de criar uma rede municipal de apoio à localização de desaparecidos, com as participações da Prefeitura Municipal, do PLID e da sociedade civil. Um primeiro produto dessa rede, ora em construção, será a elaboração, de uma cartilha sobre como proceder em caso de desaparecimento. Esse processo de construção tem sido liderado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. É preciso dar continuidade a esse trabalho e outros que virão.

57. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Serviço Funerário do Município.

Recomendação nº 9

Cobrar do governo estadual a criação do Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, previsto em lei, reduzindo a incidência de sepultamentos de desconhecidos e não reclamados

58. Um levantamento do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) apurou que, apesar de dispor de dados que os identificavam, os corpos de cerca de 3 mil necropsiados pelo Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito da Capital (SVOC) foram enviados para sepultamento gratuito entre 1999 e 2013.

59. Ainda que o IML pertença à mesma Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo responsável por registrar boletins de ocorrência de desaparecimentos, cidadãos procurados pelas famílias são enterrados como não reclamados por falta do cruzamento de informações. O mesmo acontece no SVOC, vinculado à Universidade de São Paulo.

60. Em 2014, o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou o Inquérito Civil nº 569/14 na Promotoria de Direitos Humanos da Capital/ Inclusão Social para cobrar o cumprimento da Lei estadual nº 15.292/2014, que define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas. Em vigor desde janeiro de 2014, a lei determina a criação de um banco de dados que reúna informações sobre as pessoas desaparecidas - tanto suas características físicas, como cor dos olhos, da pele, tamanho e peso, quanto o material genético de seus familiares. O texto decreta que “em nenhuma hipótese corpos ou restos mortais encontrados serão sepultados como indigentes sem antes a adoção das cautelas de cruzamento de dados e de coleta e inserção de informações acerca de suas características físicas, inclusive do código genético, contidas no DNA, no banco de dados referido no inciso II do artigo 3º”.

61. Previsto em lei, o banco de dados nunca foi criado, dificultando a identificação de desaparecidos na cidade. Até 2015, a Secretaria de Segurança Pública mantinha um convênio com a Universidade de São Paulo (USP) para subsidiar o projeto Caminho de Volta, que durante dez anos reuniu registros de DNA de familiares de crianças e adolescentes desaparecidos para que este acervo pudesse ser consultado em casos de crianças sem identificação ou com identificação imprecisa ou duvidosa. No entanto, segundo a Promotoria

Estadual, nunca foi enviado qualquer material genético pelo IML ou SVO para confronto.

62. Em São Paulo, conforme relatado a esta Comissão pela superintendente do Serviço Funerário do Município, Lúcia Salles, cerca de 750 corpos são encaminhados anualmente para sepultamento gratuito na condição de não reclamados, com ou sem documentos de identificação. Segundo a superintendente, parte deles têm familiares vivos, que, se fossem localizados, poderiam ser comunicados da morte e providenciar o sepultamento.

63. Ao mesmo tempo em que priva as famílias do direito inalienável de enterrar seus mortos, o sepultamento de desconhecidos e não reclamados configura também dano ao erário e ao patrimônio público, uma vez que parte dessas famílias possui jazigo próprio e poderia não apenas evitar o uso de sepultura pública, mas também arcar com as despesas com sepultamento, em cemitério particular, possibilitando o aproveitamento de mão de obra e espaço do município por outro falecido.

64. É de competência estadual a identificação do corpo, a localização dos familiares e o cruzamento de dados dos boletins de ocorrência, mas cabe também ao Serviço Funerário do Município, como receptores desses cadáveres, cobrar para que sejam esgotadas as possibilidades de identificação antes do sepultamento, por meio da integração entre IMLs e delegacias de polícia e, sobretudo, por meio do preenchimento completo de detalhes e características físicas de todos os mortos não reclamados, inclusive dos que portarem documento, uma vez que o documento pode não ser do próprio portador.

65. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 10

Adotar medidas de apoio ao Serviço Funerário do Município em suas relações com o Instituto Médico Legal

66. O número ainda elevado de sepultamentos de corpos não reclamados (identificados ou não) nos cemitérios municipais justifica-se sobretudo pela inoperância do Instituto Médico Legal em coletar informações apropriadas das vítimas, cruzar dados já existentes na Secretaria de Segurança Pública e, quando diante de um cadáver já identificado, realizar a busca ativa das famílias.

67. Desde o início de suas atividades, os membros desta Comissão da Memória e Verdade acompanham o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Estadual, cientes das dificuldades encontradas para obter informações do Instituto Médico Legal. Paralelamente, o Serviço Funerário do Município (SFM) tem reivindicado o cumprimento de exigências legais referentes à identificação e ao tratamento dos corpos necropsiados por aquele órgão.

68. Em audiência pública realizada pela CMV em 2 de maio de 2016, a superintendente do SFM, Lúcia Salles, apontou problemas no procedimento de entrega dos corpos, especialmente nos IML Sul e Leste: “Querem que o nosso motorista localize o corpo diretamente no meio dos outros corpos ou na geladeira e retire o mesmo sozinho. Não faz parte de suas atribuições funcionais e, de modo geral, os corpos são entregues nus e, em alguns IMLs, sem a devida limpeza após a necropsia.”

69. Assim, é de fundamental importância o apoio da Prefeitura de São Paulo ao SFM, agindo junto ao Estado para que cessem as irregularidades constatadas no tratamento dado pelo IML aos corpos que necropsiam. Um passo importante nesse sentido foi dado no primeiro semestre de 2016, com a instalação de uma sala do Serviço Funerário do Município dentro do IML central. Apesar disso, é longa a lista de reivindicações.

70. Uma primeira exigência a ser feita, se preciso por meio da judicialização da pauta, é que os corpos encaminhados para sepultamento sejam sempre higienizados, tamponados e vestidos antes de saírem do IML. Também é pedido que os corpos não reclamados, quando desprovidos de vestimentas, sejam envoltos numa mortalha. Em muitos casos, nem isso é feito. Os corpos

são encaminhados nus, o que obrigou o SFM, no último ano, a estabelecer a compra periódica de mantas para cobrir os mortos que chegam em condições precárias.

71. Também é preciso fortalecer o SFM no sentido de exigir do IML, se preciso por meio da judicialização da pauta, que os corpos venham acompanhados de documentação e da comprovação de que houve busca pelas famílias, estabelecendo-se oficialmente o prazo mínimo de 15 dias para que os não reclamados possam ser localizados. Atualmente, o Serviço de Verificação de Óbito é autorizado a encaminhar para sepultamento 48 horas após o recebimento do corpo não reclamado, enquanto o IML tem prazo de 72 horas. É pouco. Um acordo firmado com o Ministério Público Estadual permitiu a extensão desse período para 15 dias, de forma precária, sem base legal que sirva de garantia.

72. Para contribuir nessa busca pelas famílias, embora esta seja uma atribuição do governo do Estado, o SFM adotou a decisão de publicar, semanalmente, no Diário Oficial do Município, a relação dos nomes ou das características disponíveis dos corpos que recebe para sepultamento. É solicitado ao IML ou SVOC o registro pormenorizado de características e sinais particulares que possam ajudar no reconhecimento e na localização pelos familiares, além do número do boletim de ocorrência e a indicação do acionamento do Procedimento de Investigação de Desaparecimento (PID), previsto desde 2015 nas Portarias DPG 18 e 21.

73. É importante, também, que todos os IMLs do Estado sejam interligados digitalmente, o que evitará que as famílias sejam obrigadas a perambular pelas diversas unidades do Instituto. Outra medida importante, que exige entendimentos com o governo estadual, é a desvinculação do IML da Secretaria de Segurança Pública, pois a interferência policial, em muitos casos, leva a desvios de finalidade do órgão. Não é demais lembrar que o IML colaborou com os órgãos de segurança durante a ditadura militar, fornecendo laudos periciais falsos de vítimas da repressão — muitas delas, como hoje, sepultadas como desconhecidas ou não reclamadas.

74. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços; Secretaria de Negócios Jurídicos.

Recomendação nº 11

Revisar a Lei nº 7.017, de 19 de abril de 1967, que trata da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais

75. Elaborada pelo Executivo municipal e sancionada pelo prefeito Faria Lima (1965-1969), a Lei nº 7.017 de 19 de abril de 1967 autorizava a Prefeitura a determinar a cremação de desconhecidos e não reclamados. O artigo 2º da referida lei diz que será cremado o cadáver:

a) daquele que, em vida, houver demonstrado esse desejo, por instrumento público ou particular, exigida, neste último caso, a intervenção de três testemunhas e o registro do documento;

b) se, ocorrida a morte natural, a família do morto assim o desejar e sempre que, em vida, o de cujus não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere a alínea anterior.

§ 1º: Para os efeitos do disposto na alínea “b” deste artigo, considera-se família, atuando sempre um na falta do outro, e na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os ascendentes, os descendentes e os irmãos, estes e aqueles últimos, se maiores.

§ 2º: Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estatuídas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévio e expresso consentimento da autoridade policial competente.

§ 3º: A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágrafos anteriores, tal seja o caso, a cremação de cadáveres de indigentes e daqueles não identificados.

76. Executar opositores e sepultá-los sem identificação era uma prática comum do aparato de repressão para acobertar crimes cometidos pelo Estado durante a ditadura, como se observou nos capítulos 6 e 7 deste relatório.

77. Com a abertura da vala clandestina de Perus foi descoberto que, em 1969, o então prefeito Faria Lima (1965-1969) comprou dois fornos crematórios para o cemitério Dom Bosco, que seria inaugurado em 1971, dedicado exclusivamente ao sepultamento de indigentes, desconhecidos e não reclamados. O projeto só não saiu do papel porque a empresa britânica Dowson & Manson desconfiou da ausência de uma capela ou outro espaço para velar os corpos, além de notar que o acesso ao forno seria feito por duas portas vai e vem, abertas o tempo todo. Os fornos foram instalados somente em 1974, com a construção do Crematório de Vila Alpina.

78. A lei nunca foi revogada. Segundo o Serviço Funerário do Município, a cremação de desconhecidos ou não reclamados não é realizada, uma vez que

o parágrafo terceiro da Lei nº 7.017/67 não foi recepcionado pela Constituição Federal. No entanto, o impedimento não se estende à incineração de restos mortais, situação em que se encontra o cadáver três anos após sua morte, quando pode ser exumado e levado ao ossário geral para abrir espaço a novos sepultamentos nas quadras gerais. A cremação já foi usada como solução para a superlotação dos ossários em três oportunidades, baseando-se juridicamente numa interpretação desta lei.

79. Para que a legislação municipal esteja de acordo com as práticas democráticas e não corrobore violações aos direitos humanos em nenhuma circunstância, esta CMV recomenda a supressão dos parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Lei nº 7.017/67, e que fique proibida a cremação de corpos ou restos mortais de pessoas não identificadas e daquelas cujas famílias não foram localizadas por ocasião do sepultamento nem posteriormente (ou seja: que jamais puderam optar pelo traslado). É recomendável que o Poder Executivo municipal tome a dianteira na elaboração de um projeto de lei neste sentido, e que se empenhe por sua aprovação e sanção.

80. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços; Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

Recomendação nº 12

Criar uma política de gestão dos ossários dos cemitérios municipais e impedir que a cremação seja usada para resolver o problema da superlotação

81. A falta de espaço nos cemitérios municipais é uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo Serviço Funerário do Município (SFM). Em 1972, a Lei municipal nº 7.656/72 reduziu de cinco para três anos o tempo mínimo para um corpo permanecer enterrado nas quadras gerais antes de ser exumado (dois anos para crianças de até 6 anos). Encerrado esse período, os restos mortais das pessoas não reclamadas, identificadas ou não, podem ser transferidas para os ossários gerais. Lá, repousam as ossadas daqueles cuja família não teve iniciativa ou condições para dar outro destino ao corpo, bem como os mortos considerados desconhecidos ou não reclamados pelo Instituto Médico Legal ou pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Capital.

82. Quando os ossários gerais esgotam sua capacidade, fecham-se as quadras gerais. Ou seja: o cemitério fica impossibilitado de continuar enterando gratuitamente pessoas de baixa renda, desconhecidas ou não reclamadas, até que volte a haver espaço para a acomodação de novos despojos nos ossários gerais. A administração municipal, então, pode solicitar ao Tribunal de Justiça autorização para esvaziá-los por meio da cremação. Há precedentes da Corregedoria do Tribunal de Justiça pelos Provimentos nº 24/1993 e 22/2006, bem como, em 5 de maio de 2015, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível. Com base na Lei nº 7.017/67, que trata da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, os pedidos foram aceitos. Em 2015, a cremação foi autorizada para despojos enterrados no cemitério de Santana, onde, vale notar, não é feito sepultamento de corpos não reclamados — apenas Vila Formosa e Perus têm quadra geral e, portanto, recebem indigentes, desconhecidos e não reclamados.

83. Na tentativa de melhorar este quadro, em fevereiro de 2016 o SFM publicou a resolução 002/SFMSP/2016, que determina que as ossadas exumadas de pessoas não reclamadas (identificadas ou não) devem ser acondicionados em sacos apropriados, de cores específicas, e depositados em ossários especialmente destinados para este fim. Os corpos não reclamados encaminhados para sepultamento pelo IML ou pelo SVOC, por exemplo, são agora acondicionados em sacos de cor branca.

84. Uma vez que o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) apurou que frequentemente cidadãos com identidade conhecida são encaminhados para o sepultamento em cemitérios municipais como indigentes, a cremação dos restos mortais impede em caráter definitivo a possibilidade de localização posterior pelas famílias. A prática desrespeita os direitos fundamentais das famílias sobre o corpo de seus parentes, assegurados pelo Código Civil. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se busca a retificação da lei de cremação, como visto na recomendação anterior, é recomendável a institucionalização de uma política de gestão dos ossários que, em consonância com a lógica ora adotada, impeça a cremação de despojos de desconhecidos ou não reclamados.

85. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços.

Recomendação nº 13

Determinar que os pacientes falecidos nos hospitais de São Paulo sejam higienizados, tamponados e vestidos antes de encaminhados aos agentes do Serviço Funerário do Município

86. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde garantir que os hospitais e médicos da rede municipal de saúde cumpram a Resolução SS-53 de 26 de março de 2013, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, que em seu Anexo I, capítulo 5, determina: “Quando não há realização da necropsia, compete aos hospitais a higienização e tamponamento do cadáver, que devem ser realizados pelo serviço de enfermagem.” Soma-se a essas duas atividades também o vestir o corpo.

87. Esta Comissão recomenda que o mesmo esforço seja envidado pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Conselho Regional de Medicina e por entidades de classe, tanto as de trabalhadores quanto as patronais — os sindicatos de hospitais e clínicas de saúde — para que a mesma resolução seja observada também pelo conjunto dos hospitais privados. Tal orientação tem impacto direto sobre o Serviço Funerário do Município, uma vez que muitos equipamentos ainda driblam essa responsabilidade, entregando corpos sujos e nus para sepultamento.

88. Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde.

Recomendação nº 14

Ampliar o investimento em formação, capacitação e condições de trabalho dos servidores do Serviço Funerário do Município

89. O reconhecimento do processo de sepultamento como uma atividade de cidadania e respeito aos direitos humanos, à memória e à verdade é etapa estratégica na formação dos trabalhadores do Serviço Funerário do Município. São esses funcionários que buscam os corpos no Instituto Médico Legal e no Serviço de Verificação de Óbito da Capital e fiscalizam a documentação e a legalidade do processo de sepultamento. A preservação dos registros e seu preenchimento correto, com identificação precisa do local da sepultura, processos de exumação e inumação, traslados ou transferência para o ossário garantem a transparência e a preservação dos direitos dos cidadãos depois da morte, especialmente quando se tratam de corpos desconhecidos ou não reclamados.

90. O trabalho dos servidores dos cemitérios é historicamente pouco reconhecido pela administração pública, com baixos salários e falta de plano de carreira, condições de segurança ou equipamentos de proteção. Em 2011, o setor entrou em greve duas vezes, em junho e em setembro, para reivindicar melhores condições de trabalho e reajuste de salários. Segundo o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias, os profissionais não recebiam aumento havia mais de 20 anos. Os sepultadores de Vila Formosa já haviam participado da greve geral em 1979, quando foram substituídos por jardineiros autônomos durante a paralisação. O alto índice de afastamento por motivos de saúde e alcoolismo é também notório e preocupante.

91. Nesse sentido, iniciativas de valorização e qualificação dos servidores do Serviço Funerário do Município, nos diversos setores da autarquia, em especial dos sepultadores e dos profissionais responsáveis pelos registros, devem ser festejadas. É oportuno notar que, após mais de 20 anos sem reajustes, como mencionado acima, o período recente foi marcado pela preocupação em ajustar salários e corrigir carências importantes do serviço. Em 2013, foi concedido reajuste de 71,44% nos vencimentos dos servidores operacionais do município, extensivo à administração indireta, o que engloba a categoria dos sepultadores, e reajuste de 42,47% para os servidores de nível médio. Isso representou aumento real de 10% na folha de pagamento do Serviço Funerário.

92. A partir de 2014, os avanços se deram na infraestrutura, na qualificação e nas condições de trabalho dos servidores. Foram adquiridas três mini-retro-escavadeiras para a abertura de covas nas quadras de terra, tarefa que até 2016 era feita de totalmente braçal. Essas máquinas estão alocadas nos cemitérios de Vila Formosa, São Pedro e Vila Nova Cachoeirinha, e vêm sendo emprestadas aos fins de semana para a abertura de covas em outros locais. Foram qualificados 30 sepultadores para operar essas máquinas.

93. Desde 2014, 570 funcionários do SFM passaram por cursos de qualificação, o equivalente à metade dos funcionários da autarquia. “Luto infantil e luto parental”, “Desenvolvendo a equipe de fiscalização do Serviço Funerário” e “Cuidando das relações no trabalho com a morte” estão entre os cursos oferecidos em 2015. A partir do aprendizado compartilhado em dois deles, ministrados no Tribunal de Contas do Município, um grupo de servidores elaborou um manual de atendimento ao público.

94. Foi ainda celebrado convênio com o Ambulatório Integrado de Saúde da Uninove para oferecer a servidores da autarquia consultas e tratamentos por psicólogos, psiquiatras, dentistas, fisioterapeutas, ortopedistas, entre outros, o que adquire valor entre profissionais frequentemente submetidos a sobrecarga física, nas atividades de escavação e sepultamento, e sobrecarga psicológica, na lida cotidiana com o luto.

95. Finalmente, foi feito um estudo e uma proposta de readequação das atividades e nomenclaturas do SFM, bem como um projeto de lei para a reestruturação dos cargos e funções na autarquia.

96. A Comissão da Memória e Verdade recomenda a continuidade no processo de valorização, atualização, formação e qualificação dos funcionários do Serviço Funerário do Município, reforçando a importância de sua atividade para a preservação dos direitos humanos. Cursos de formação para o correto preenchimento dos livros de registros, bem como oficinas e orientações que visem a demonstrar a relevância dos documentos preenchidos corretamente e em bom estado de conservação nos trabalhos de pesquisa e investigação, como os desta comissão, são igualmente recomendáveis. É importante, sobretudo, que este serviço permaneça sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, não sendo terceirizado ou privatizado.

97. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 15

Padronizar e proceder com o correto preenchimento da documentação sobre corpos inumados, exumados e reinumados

98. Durante os trabalhos desta Comissão da Memória e Verdade e também do Grupo de Trabalho de Perus (GTP), identificamos problemas no registro e no arquivamento da documentação referente à localização e destinação de corpos e restos mortais sepultados nos cemitérios municipais. Esse diagnóstico de desorganização não é recente e se estende também ao Instituto Médico Legal e ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital.

99. O relatório final da CPI Perus, divulgado pela Câmara Municipal de São Paulo em 1992, foi pioneiro ao apontar que a “desorganização histórica” do Serviço Funerário do Município no tratamento dos corpos sepultados nas quadras gerais contribuiu para ocultar vítimas fatais de intervenção policial e desaparecidos políticos.

100. Corpos qualificados como “desconhecidos” (sem identificação) ou como “não reclamados” (quando as famílias não se prontificam a buscar o corpo, em geral por não saber de sua morte) são tradicionalmente enterrados nas quadras gerais, mesmo destino dos indigentes (cidadãos desprovidos de recursos para o próprio sustento). Esse sistema permitiu aos órgãos de repressão da ditadura utilizar a estrutura do IML para garantir o sepultamento clandestino de suas vítimas.

101. Embora as práticas atuais não nos permitam apontar dolo ou arbítrio, é notório que a desorganização dos registros ainda contribua para o chamado “desaparecimento burocrático” de corpos e restos mortais, desaparecimento este que se dá por via administrativa: o corpo pode estar ali, mas torna-se impossível encontrá-lo. Contribui para isso a ausência de mapas precisos e atualizados (leia na próxima recomendação).

102. Quando há exumação, reenumação ou envio de material para os ossários, há o risco permanente de que seja impossibilitada a identificação futura dos corpos, principalmente de desconhecidos e não reclamados. Essa modalidade específica de desaparecimento, na qual um corpo some ao ser transferido da quadra geral para o ossário, em razão das falhas na documentação, é chamada de “redesaparecimento” pela promotora pública Eliana Vendramini,

coordenadora do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos e estudiosa do tema.

103. Nesse sentido, preocupa a possibilidade de destruição de documentos, por efeito do tempo, da má conservação ou da negligência, e também seu preenchimento incorreto ou insuficiente, assim como a ausência de mapas atualizados. Preocupa, sobretudo, o risco de um regime autoritário vir a se aproveitar, novamente, dessas carências. Recomendamos a adoção de um formulário padrão para o preenchimento dos registros, bem como a formação dos servidores lotados no Serviço Funerário para a importância de preenchê-lo. Trata-se, vale frisar, de tarefa de grande relevância.

104. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços.

Recomendação nº 16

Atualizar as plantas dos cemitérios municipais, confeccionar mapas disponíveis para consulta e determinar que qualquer alteração seja devidamente registrada

105. Reformas e modificações realizadas na década de 1970 nas ruas e quadras do cemitério municipal de Vila Formosa sem qualquer registro em mapas ou livros impedem a localização dos restos mortais de 11 militantes políticos lá sepultados com nomes falsos ou como desconhecidos, segundo pesquisas desta Comissão da Memória e Verdade, do Grupo de Trabalho de Perus (GTP) e dos Ministérios Públicos Estadual e Federal.

106. O corpo do metalúrgico Virgílio Gomes da Silva, desaparecido em 29 de setembro de 1969, e do estudante Sérgio Roberto Corrêa, visto pela última vez em 4 de setembro de 1969, até hoje não foram encontrados. Laudos necroscópicos mostram que, mesmo tendo a identidade conhecida pelos militares, eles foram enterrados como desconhecidos no cemitério de Vila Formosa, o que motivou a Prefeitura a inaugurar ali um jardim memorial, intitulado “Para não Dizer que não Falei das Flores”. No entanto, a quadra onde estavam as sepulturas foi descaracterizada numa reforma sem o devido registro, impedindo até hoje a recuperação e localização de seus restos mortais.

107. O mesmo aconteceu no cemitério Dom Bosco, em Perus, onde mais de mil ossadas foram descobertas em uma vala clandestina. Quando revelada, em 1990, foi constatado que não havia registro oficial da existência da vala nas plantas do cemitério.

108. Pesquisas do GTP nos livros municipais e no levantamento aerofotogramétrico também mostram que, à época recém-inaugurado, Perus possuía espaço livre para novos sepultamentos. Ainda assim, corpos foram exumados e levados para a vala, conforme apontou a CPI Perus.

109. A ausência de rigor na elaboração e no manejo dos mapas dos cemitérios contribuiu para o desaparecimento dos corpos no período da ditadura. Em razão disso, a CMV recomenda a atualização e a regularização das plantas dos cemitérios municipais de São Paulo, além de assegurar o registro de qualquer alteração realizada. Essas plantas têm que ser digitalizadas a fim de possibilitar a inclusão imediata de alterações. E devem ser incorporadas ao

dia a dia dos cemitérios: de fácil acesso, disponíveis para a população, e claras o bastante para que nenhuma sepultura ou cova deixe de ser localizada após uma eventual troca de funcionários. Recomendamos, por fim, que haja uma dotação orçamentária específica, com recursos destinados exclusivamente à elaboração de mapas digitalizados e, no horizonte, para o georreferenciamento dos cemitérios. Os recursos não devem comprometer o orçamento habitual do Serviço Funerário.

110. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário do Município; Secretaria Municipal de Serviços.

Recomendação nº 17

Digitalizar e indexar os livros de registros dos cemitérios e os documentos depositados nos arquivos do Serviço Funerário do Município

111. É preciso garantir a salvaguarda do acervo documental do Serviço Funerário do Município. Pesquisas realizadas por esta Comissão da Memória e Verdade por pouco não esbarraram na inviabilidade de consultar um dos acervos da autarquia, localizado sob o Viaduto Dona Paulina, no Centro da cidade. Durante o período de atividade da CMV, parte do arquivo foi interditada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes por ter sido encontrado um escorpião no viaduto. Em razão dessa experiência, os membros desta comissão receberam com entusiasmo a notícia de que todo o prédio do Serviço Funerário do Município localizado sob o Viaduto Dona Paulina será reformado e modernizado, objetivando inclusive a transferência da própria superintendência e dos departamentos administrativos da autarquia para aquele local (hoje ela ocupa dois andares alugados num edifício próximo). Estão previstos R\$ 2,7 milhões no orçamento de 2017 do Serviço Funerário exatamente para o início das obras.

112. Distribuídos por mais de um local, os documentos de posse do Serviço Funerário do Município têm grande valor histórico, em especial para este processo, empreendido pela CMV, de recuperar as violações aos direitos humanos cometido na ditadura. Livros de registros dos cemitérios, prontuários de funcionários e diretores, mapas e plantas, histórico de exumações, inumações e reformas em quadras, bem como as milhares de declarações de óbito das quais o Serviço Funerário do Município é depositário, tudo isso deve ser preservado e digitalizado.

113. Com base nesse acervo foi possível aferir, no âmbito dos trabalhos desta Comissão, que opositores do regime militar sepultados como desconhecidos tinham identidade conhecida, o que serviu de evidência da colaboração de agentes da Prefeitura para a prática criminosa de ocultação de cadáveres. Também graças ao estudo de documentos ora depositados no prédio da Superintendência, foi possível consultar os prontuários de antigos servidores, como o do diretor Jayme Augusto Lopes, em cuja gestão foi feito um abaixo-assinado denunciando corrupção no Serviço Funerário, e os de Harry Shibata Junior e Romeu Tuma Junior, empregados no Serviço Funerário enquanto seus pais comandavam respectivamente o IML de São Paulo (1976-1983) e

o Deops/SP (1977-1982). Faltou encontrar o prontuário do então superintendente Fábio Pereira Bueno, que chefiou o Serviço Funerário entre 1970 e 1974, período que compreende a inauguração do cemitério Dom Bosco, em Perus, e a sistematização da prática de sepultamento clandestino de militantes assassinados pela repressão, primeiramente no cemitério de Vila Formosa e, em seguida, em Perus.

114. Recomendamos os trabalhos de recuperação e a salvaguarda dos livros de registro localizados nos cemitérios. Recomendamos ainda a restauração dos documentos que estiverem em mau estado de conservação, bem como a digitalização e a indexação de todo o acervo, possibilitando não apenas sua consulta pública, mas também sua edição em plataforma digital, para que novas descobertas, traslados, inumações ou renumerações possam ser prontamente incluídas no banco de dados sobre cada quadra ou indivíduo.

115. A situação precária de preservação dos livros dos cemitérios foi exposta em diagnóstico realizado pela Superintendência do Serviço Funerário em 2014. A gestão do Serviço Funerário iniciada naquele ano buscou orçar os trabalhos de restauração, organização e digitalização dos livros e documentos do Serviço Funerário do Município, como exposto em audiência pública promovida por esta Comissão em 2 de maio de 2016. “Estudamos uma proposta de restauração, digitalização e informatização de todos os dados do SFMSP, porém a proposta apresentada não era compatível com a capacidade financeira da autarquia”, consta em um dos slides apresentados na ocasião. O orçamento, feito com uma empresa chamada APSA, ficou em R\$ 4,5 milhões.

116. É preciso estabelecer como prioritária a digitalização e indexação dessa vasta documentação, instrumentos valiosos no direito à memória e à verdade, e garantir dotação orçamentária específica para este programa, que não abale ou comprometa o orçamento do Serviço Funerário nem da Secretaria Municipal de Serviços.

117. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Serviços; Serviço Funerário do Município.

9.2 — Recomendações sobre locais de memória

Recomendação nº 18

Instalar novas marcas de memória em locais simbólicos, como presídios, centros de tortura e logradouros nos quais morreram integrantes da resistência democrática

118. O amplo conhecimento por parte da população brasileira das violações aos direitos humanos cometidas ou acobertadas pelo Estado durante a ditadura deve ser compreendido como ferramenta fundamental para a prevenção de novas violações. Neste sentido, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, em observação do artigo 4º da Lei nº 16.012/2014, recomenda a instalação de marcas de memória em locais representativos.

119. A Comissão Nacional da Verdade, em sua recomendação de número 28, buscou prestigiar esse tipo de medida:

Devem ser adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV e, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo, entre outros:

a) preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos

120. Recomendamos à Prefeitura de São Paulo, em acordo com essa orientação, que dê prosseguimento aos trabalhos de pesquisa e identificação dos sítios de memória, instalando neles placas que registrem e homenageiem as vítimas das violações aos direitos humanos.

121. Nesse sentido, merece destaque a recente inauguração, em 2014, do Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos. Na escultura de Ricardo Ohtake, instalada em frente ao Parque do Ibirapuera, estão gravados os nomes dos 463 mortos e desaparecidos relacionados pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos e reconhecidos pela União desde a publicação, em 2010, do livro oficial “Direito à Memória e à Verdade”.

122. Durante os trabalhos desta Comissão da Memória e Verdade, tomamos a iniciativa de prestar homenagem à ex-presa política Inês Etienne

Romeu, sobrevivente da Casa da Morte de Petrópolis (RJ) e ex-funcionária da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, com a elaboração e colocação de uma placa em sua memória no prédio do Arquivo Histórico de São Paulo. Também foi possível viabilizar a re colocação da placa no Pronto Socorro Municipal 21 de Junho em homenagem à luta do povo da Freguesia do Ó e Brasilândia no episódio conhecido como pancadaria da Freguesia do Ó, de 1980. Essas iniciativas são tímidas diante do vasto repertório de sítios a serem homenageados.

123. Nos prédios paulistanos que pertençam ao patrimônio público (municipal, estadual ou federal), é recomendável a colocação de placas que apresentem de forma resumida a importância histórica daquele local e que prestem homenagem às vítimas que fizeram parte daquela história, sempre que possível nominalmente. Já nos sítios de memória privados, deve-se buscar junto ao proprietário autorização expressa para que marcas de memória possam incidir nas fachadas ou no passeio público em frente — caso, por exemplo, do comitê central do PCdoB, na Lapa (Rua Pio XI, nº 767), onde foram assassinados em 1976 os dirigentes Ângelo Arroyo e Pedro Pomar.

124. Presídios que receberam presos políticos, como o Tiradentes e o Presídio do Hipódromo, devem merecer atenção prioritária, bem como os centros de tortura e execução mantidos pela ditadura com a colaboração da Prefeitura municipal, como o DOI-Codi, na Vila Mariana, e o Sítio 31 de Março, em Parelheiros.

125. No local do antigo Presídio Tiradentes (Avenida Tiradentes, nº 451, no Bom Retiro), que teve entre seus “inquilinos” a presidenta Dilma Rousseff antes de ser desativado, em 1973, para demolição e construção de uma estação do Metrô, foi preservado o pórtico de entrada, tombado pelo Condephaat, no qual deve ser fixada marca de memória. Por ocasião de sua desativação, parte dos presos foi transferida para o Presídio do Hipódromo (Rua do Hipódromo, nº 600, no Brás), também merecedor de marca de memória.

126. Marcas de memória também devem ser instaladas em locais públicos onde foram assassinados pelo aparato repressivo integrantes da resistência democrática, como o guerrilheiro Carlos Marighella, na Alameda Casa Branca, e o operário Santo Dias da Silva, em frente à fábrica Sylvania, em Santo Amaro. Outros locais representativos da resistência à ditadura, mesmo quando não explicitem ligação direta com morte ou tortura, podem igualmente inspirar marcas de memória. Levantamento recente feito pelo Memorial da

Resistência e incorporado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania listou 120 locais de São Paulo relacionados com a ditadura e que, por diferentes motivos, também podem inspirar marcas de memória.

127. Como acontece na Argentina e em outros países, as marcas de memória deverão ser colocadas em posições que permitam fácil visibilidade pela população. Esta CVM recomenda, ainda, que tais marcas sejam inauguradas em eventos públicos, divulgados amplamente e com a participação do(a) prefeito(a), de sobreviventes e familiares de vítimas da repressão.

128. Órgão responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 19

Instalar marcas de memória nos cemitérios de Vila Formosa, Dom Bosco, Campo Grande e Lajeado em homenagem às vítimas de violações aos direitos humanos enterradas nesses locais

129. De acordo com documentos levantados por esta Comissão da Memória e Verdade, entre as 79 vítimas fatais da repressão que foram sepultadas em São Paulo, 53 tiveram como destinos os cemitérios de Lajeado, Campo Grande, Vila Formosa e Dom Bosco, em Perus. Destes, 48 foram enterrados sem o conhecimento da família, ora como desconhecidos, ora com nome falso. Ao menos 17 não foram até hoje localizados, ainda que o próprio Estado tenha documentos que comprovem que foram enterrados nestes locais.

130. Três incêndios ocorridos durante a ditadura militar no cemitério de Lajeado reforçam a hipótese de que outros militantes políticos tenham sido enterrados ali, como indigentes, além de Raimundo Eduardo da Silva, único caso comprovado até o momento. Modificações realizadas tanto no cemitério de Vila Formosa, que teve quadras redesenhadas e um ossário criado sem qualquer registro, quanto em Perus, com a abertura da vala clandestina, dificultaram, quando não inviabilizaram, a identificação dos restos mortais dos militantes ali sepultados. No cemitério de Vila Formosa, após décadas de buscas das famílias pelos corpos dos militantes políticos Virgílio Gomes da Silva e Sérgio Roberto Corrêa, o Ministério Público Federal recomendou a instalação de um marco de memória no local. O jardim “Pra não dizer que não falei das flores” foi inaugurado em 2016.

131. Os quatro cemitérios municipais utilizados pela ditadura para ocultar cadáveres são locais simbólicos e devem ter suas histórias registradas. A CMV recomenda a instalação de placas nos cemitérios de Vila Formosa, Dom Bosco (Perus), Campo Grande e Lajeado, relatando as graves violações aos direitos humanos cometidas nesses equipamentos e homenageando as vítimas ali sepultadas, sempre que possível nominalmente.

132. Órgãos responsáveis: Serviço Funerário Municipal; Secretaria Municipal de Serviços; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 20

Pleitear junto ao governo do Estado a transformação em equipamento de memória do imóvel situado na Rua Tutóia onde funcionou a Oban/DOI-Codi

133. Um sobrado localizado no número 921 da Rua Tutóia, na Vila Mariana, em São Paulo, deve ser lembrado como o mais profícuo centro de tortura, prisão ilegal, assassinato e desaparecimento forçado de militantes políticos dos anos 1970.

134. O local foi convertido em julho de 1969 na sede da Operação Bandeirante (Oban), um centro de informações e investigação montado pelo Exército, sem previsão em lei, para realizar a repressão política por meio de violações aos direitos humanos. “Você agora vai conhecer a sucursal do inferno”, disse um agente da repressão enquanto conduzia o dominicano Frei Tito à Oban, em 1969.

135. Já em 1970, a existência da Oban seria institucionalizada com a criação do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), modelo de repressão reproduzido em outras capitais e apoiado na prática de crimes de lesa-humanidade, como a tortura. O DOI-Codi foi chefiado pelo major Carlos Alberto Brilhante Ustra e em suas dependências foram mortos o jornalista Vladimir Herzog, o metalúrgico Manoel Fiel Filho e militantes políticos, como Alexandre Vannucchi Leme, Antonio Benetazzo, Ayrton Mortati e Frederico Mayr (cujos restos mortais foram localizados na vala de Perus). Os militares apelidariam o local de “A casa da vovó”, conforme livro homônimo de Marcelo Godoy.

136. Como ratificou o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, em 2014, a Oban foi “decorrência direta da Diretriz para a Política de Segurança Pública”, estabelecida pelo Governo Federal e pelo Estado de São Paulo com recursos doados por empresários e, sabe-se hoje, apoio da Prefeitura de São Paulo. Segundo Elio Gaspari, biógrafo da ditadura, o prefeito Paulo Maluf “asfaltou a área do quartel, trocou-lhe a rede elétrica e iluminou-o com lâmpadas de mercúrio.” Além disso, esta Comissão apurou que a Prefeitura participou de operações para prisão de militantes políticos. Encontrou-se registro de participação, no início de 1971 (ainda na gestão do prefeito mencionado),

de agentes municipais em uma “operação arrastão”, que era, como lembra Jacob Gorender na obra “Combate nas trevas”, uma “barreira policial-militar inesperada numa avenida, com revista sistemática de todos os carros”.

137. Em 2010, o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (Condepe), atendendo às exigências da sociedade civil, apresentou o pedido de abertura de tombamento desse imóvel ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condephaat), que deliberou favoravelmente ao tombamento em janeiro de 2014. A Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo aprovou-o na Resolução SC-25, de 12 de maio de 2014. Em 18 de março de 2014, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2012, da Alesp, para revogar a permissão de uso do imóvel dada pelo Governo paulista ao Ministério do Exército, por meio do Decreto estadual nº 13.757 de 9 de agosto de 1979. No entanto, o imóvel ainda é sede do 36º Distrito Policial, o que motiva protestos da sociedade civil, que almeja transformar o local em sítio de memória.

138. Acreditamos que é papel da Prefeitura reiterar perante o Governo do Estado a importância de conferir ao prédio do DOI-Codi o uso como equipamento de memória. O primeiro passo deve ser, inevitavelmente, a transferência da delegacia de polícia para outro endereço, o que permitirá que a administração do imóvel migre finalmente para a competência da Secretaria de Cultura do Estado, que poderá tomar a iniciativa de instalar ali um equipamento cultural. Entendemos ainda que seria oportuno buscar entendimento junto ao Governo Estadual para que a Prefeitura pudesse assumir o imóvel, por meio de uma concessão, e assumir para si a prerrogativa de convertê-lo em espaço de memória e verdade, com um modelo administrativo e cultural semelhante ao do Memorial da Resistência, adaptado ao âmbito municipal.

139. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 21

Prosseguir com as alterações de nomes de logradouros e equipamentos públicos que homenageiam agentes da ditadura

140. Ao batizar de 31 de Março o viaduto sobre a avenida do Estado, no distrito da Sé, o então prefeito Paulo Maluf (1969-1971) justificou que a data seria o “marco histórico do maior movimento idealista e patriótico do Brasil” e simbolizaria “o mais belo movimento para a redenção da família brasileira”. Assinado em 16 de dezembro de 1969, o decreto é um dos tantos que levaram nomes de ditadores, torturadores e outras referências ligadas à repressão militar às ruas, avenidas, praças, parques e escolas de São Paulo. Por conta de homenagens como essa, a cidade tem ao menos 37 logradouros e 17 equipamentos públicos municipais batizados com o nome de pessoas que cometeram graves violações aos direitos humanos, segundo um mapeamento da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Prefeitura de São Paulo.

141. Em 2015, essa mesma coordenação, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, criou o programa Ruas de Memória, que busca mudar os nomes desses logradouros por meio de mobilizações, debates e projetos de lei elaborados pelo poder executivo. Em 25 de julho de 2016, o prefeito Fernando Haddad institucionalizou o programa por meio do Decreto nº 57.146, que também determina que as novas denominações de ruas e equipamentos urbanos devem privilegiar nomes de mulheres, em acachapante minoria no viário paulistano, e nomes listados no Banco de Referências em Direitos Humanos, criado exatamente para amealhar sugestões populares de nomes de pessoas que contribuíram para a luta pelos direitos humanos no país. No mesmo dia 25 de julho foi sancionada a Lei nº 288/14, que alterou o nome do Elevado Presidente Costa e Silva, o Minhocão, para Elevado Presidente João Goulart.

142. Para realizar uma alteração de nome de rua é preciso aprovar a matéria no plenário da Câmara Municipal. Ainda aguarda aprovação o projeto que altera o viaduto 31 de Março, batizado por Maluf, para viaduto Therezinha Zerbini, referência na luta das mulheres pela anistia. Também está em tramitação na Câmara Municipal a proposta do Executivo que impede novas nomeações em homenagem a violadores de direitos humanos. Desde 2007, uma lei permite aos moradores pedir a alteração de nomes de ruas que se enquadrem neste caso.

143. Outro endereço que aguarda alteração de nome é a Rua Doutor Sergio Fleury, na Vila Leopoldina, assim batizada em homenagem ao delegado torturador que chefiou o Deops/SP e que poderá ser substituído por Rua Frei Tito de Alencar Lima, preso e torturado pelo mesmo Fleury. Denunciado ainda na década de 70 por sua atuação nos esquadrões da morte, o delegado foi homenageado no logradouro através de decreto do prefeito Antonio Salim Curiati (1982-1983).

144. Também foram mapeados pela Coordenação cinco centros esportivos e doze escolas municipais de educação infantil ou ensino fundamental que fazem referência à ditadura. É o caso do Centro Desportivo Comunitário Caveirinha, na zona sul, batizado em homenagem ao general responsável pela morte de militantes na Guerrilha do Araguaia, e da EMEF General Vicente de Paulo Dale Coutinho, que carrega o nome do Ministro do Exército do presidente Ernesto Geisel (1974-1979).

145. A CMV recomenda à Prefeitura de São Paulo que prossiga com o programa Ruas de Memória e elabore projetos para a remoção de toda e qualquer homenagem em logradouros ou equipamentos municipais a pessoas que participaram da repressão militar, providência já sugerida no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

146. A supressão de símbolos ligados às violências cometidas pelo Estado, especialmente durante a ditadura militar, é indispensável para a construção de uma sociedade democrática.

147. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Relações Governamentais; Secretaria Municipal de Licenciamento.

Recomendação nº 22

Rebatizar o Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes com o nome de Crematório Municipal de Vila Alpina

148. Renomear espaços públicos, ruas e avenidas que homenageiam pessoas ligadas ao regime militar e é uma ação de justiça de transição. O único crematório da cidade de São Paulo, popularmente conhecido como Crematório de Vila Alpina, leva o nome de Jayme Augusto Lopes, o diretor do Serviço Funerário do Município (SFM) que autorizou, em 1975, a cremação de restos mortais exumados e estocados no velório do cemitério Dom Bosco. Segundo o depoimento de um trabalhador do SFM à CPI Perus, anexado à Ação Civil Pública nº 2009.61.00.025168-2 do Ministério Público Federal, os corpos não foram cremados e tiveram como destino a vala clandestina de Perus.

149. Jayme Augusto Lopes foi diretor administrativo do Departamento de Cemitérios, precursor do Serviço Funerário, entre 1970 e 1975, no mesmo período em que Fábio Pereira Bueno comandava o Departamento. No período que coincide com a gestão de Lopes como diretor, os cemitérios de Vila Formosa e Dom Bosco foram tomados por um elaborado sistema de ocultação de cadáveres, que viabilizou o desaparecimento de pelo menos 17 militantes até hoje não localizados, e que jamais poderia ter sido implementado sem o aval do corpo dirigente. Em 1974, no auge dos desaparecimentos políticos e ocultações de cadáveres, Lopes viajou a países da Europa para estudar o funcionamento dos crematórios e as possíveis adaptações que poderiam ser feitas no Crematório de São Paulo, que acabara de ser inaugurado em 12 de agosto de 1974. Após a reorganização do SFM, em 1976, assumiu a superintendência do órgão até falecer, em 1983.

150. Em 1980, o procurador municipal Khalil Sáfadi denunciou Jayme Augusto Lopes em duas representações por irregularidades fiscais e contratações duvidosas. Foi localizado em um prontuário um abaixo assinado de trabalhadores do Serviço Funerário do Município que denunciava corrupção e desvio de funções na autarquia durante sua gestão.

151. Ainda assim, em 1988, Antonio Sampaio, presidente da Câmara e prefeito em exercício, batizou o crematório municipal com o nome de Lopes pela “marcante atuação, como servidor municipal e, em especial, à frente do SFMSP, à qual prestou relevantes serviços”. A nomeação foi estabelecida por

meio do Decreto nº 27.608 de 30 de dezembro de 1988. A CMV recomenda que a homenagem seja suprimida e que o local volte a ter o mesmo nome pelo qual é popularmente conhecido: Crematório Municipal de Vila Alpina.

152. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Serviços; Serviço Funerário do Município.

9.3 — Recomendações sobre cultura e educação para a memória e a verdade

Recomendação nº 23

Criar um programa de fomento à cultura que financie projetos relacionados ao tema do direito à memória e à verdade

153. Mais de meio século após o golpe de 1964, muito da História da ditadura militar e das violações aos direitos humanos praticadas naquele período ainda está por ser conhecido, contado e registrado. Parte substancial do que conhecemos sobre aquele período nos foi legada por meio de produtos culturais, sobretudo livros e filmes que têm contribuído sobremaneira para avançarmos no direito à memória e à verdade, quase sempre superando grandes dificuldades de produção, viabilização comercial e distribuição.

154. Produtos culturais que logram superar tais obstáculos constituem documentos fundamentais no direito à memória e à verdade. E, sobretudo em razão disso, têm alcançado justo reconhecimento. Entre 2010 e 2015, foi o que aconteceu com os livros “K”, de Bernardo Kucinski, finalista do Prêmio SP de Literatura e menção honrosa no Prêmio Portugal Telecom em 2012; “Marighella”, de Mário Magalhães, vencedor do prêmio APCA, do Prêmio Brasília de Literatura e do Prêmio Jabuti na categoria biografia em 2013; “As duas guerras de Vlado Herzog”, de Audálio Dantas, vencedor do Prêmio Jabuti na categoria de Livro do Ano de Não Ficção, no mesmo ano de 2013; e “A Casa da Vovó”, do jornalista Marcelo Godoy, vencedor do Prêmio Jabuti de Não Ficção em 2015.

155. No cinema, o tema das violações aos direitos humanos no período da ditadura é igualmente inspirador. “O dia que durou 21 anos” (2012), de Camilo Tavares; “Trago Comigo” (2016), de Tata Amaral; “Marighella” (2011), de Isa Grinspum Ferraz; “Em busca de Iara” (2013), de Flavio Frederico e Mariana Pamplona; “Verdade 12.528” (2013), de Paula Sacchetta e Peu Robles, foram alguns dos títulos produzidos de 2010 a 2015. Em 2016, foi filmado “Torre das Donzelas”, de Susanna Lira, com lançamento previsto para 2017. O filme refaz o cotidiano na ala feminina do Presídio Tiradentes a partir de memórias de presas políticas que viveram ali.

156. Seria especialmente oportuno que a cidade de São Paulo e seus personagens aparecessem com mais frequência em livros e filmes sobre o assunto. E que editais de fomento contribuíssem não apenas para a viabilidade desses projetos, mas principalmente para que o tema fosse mais recorrente na produção cultural paulistana.

157. Recomendamos à Prefeitura a criação de um programa de fomento que vise à elaboração de livros, filmes, peças de teatro, projetos em música e em artes plásticas que tenham como tema a ditadura militar e as violações aos direitos humanos praticadas no período. A proposta é que seja aberto um edital todos os anos para o financiamento de um produto em cada uma das cinco categorias a seguir: um livro, um filme, um álbum musical, uma peça de teatro e uma exposição ou instalação de artes plásticas. Não apenas a adequação com o tema e a viabilidade de execução, mas também o protagonismo da cidade de São Paulo e o tratamento dado ao tema das violações aos direitos humanos devem ser critérios de seleção. Os demais critérios deverão ser técnicos, de modo a garantir a execução e a qualidade dos projetos selecionados no prazo a ser especificado. O júri deverá necessariamente mesclar especialistas em produção cultural e especialistas na área da memória e verdade. Finalmente, as contrapartidas deverão necessariamente incluir a ampla divulgação e veiculação dos produtos em escolas, centros culturais e bibliotecas públicas, bem como a participação em seminários e oficinas.

158. A criação desse edital não exime a Prefeitura de permanecer atenta a outras possibilidades de promover o direito à memória e à verdade por meio da cultura. Outras ações culturais, para além do edital, deverão ser promovidas, em projetos independentes ou mediante a inclusão do eixo de memória e verdade em outras políticas de fomento já consolidadas, inclusive com vistas ao incentivo de novas práticas e linguagens artísticas.

159. Órgãos responsáveis: Secretaria da Cultura; Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 24

Criar o Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva

160. A luta pela memória e pela verdade no Brasil pós redemocratização é, também, uma luta travada por instituições e indivíduos que, em suas trajetórias, assumiram o desafio de denunciar, divulgar, organizar, pesquisar, registrar ou narrar a história da ditadura militar, conferindo destaque às violações aos direitos humanos praticadas pelo Estado ou em seu nome.

161. São Paulo convive há alguns anos com algumas premiações que reconhecem e valorizam a atuação de personalidades que se destacam na luta por direitos humanos. O Prêmio Franz de Castro Holzwarth é conferido desde 1982 pela Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP. O Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos é conferido desde 1979 a profissionais e veículos de comunicação. O Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos é conferido pela Assembleia Legislativa desde 1996. Há ainda o Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, criado em 2014 pela Prefeitura de São Paulo. Nenhum desses prêmios, no entanto, tem como foco memória e verdade.

162. Recomendamos à Prefeitura a criação do Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva, a ser conferido todos os anos a uma personalidade ou instituição que tenha se destacado na luta pela memória e verdade, menos como homenagem a anistiados, ex-presos políticos e àqueles que sobreviveram à tortura e à guerrilha, e mais como homenagem a quem, na atualidade ou no conjunto da obra, tenha dedicado sua vida e seu trabalho aos temas da memória e verdade.

163. O prêmio será entregue juntamente com o Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns e se somará ao calendário do Festival de Direitos Humanos, realizado em data próxima ao Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro).

164. O nome de Alceri Maria Gomes da Silva é nossa sugestão para batizar este pioneiro prêmio de Memória e Verdade. Mulher, negra, operária, Alceri foi militante da Vanguarda Popular Revolucionária, a VPR, e foi assassinada em 17 de maio de 1970, oito dias antes de completar 27 anos, quando agentes da Oban invadiram e metralharam a casa onde ela residia, um “aparelho” no Tatuapé. Alceri foi morta com quatro tiros, de acordo com o laudo

necroscópico assinado pelos legistas João Pagenotto e Paulo Augusto Queiroz Rocha. Na ocasião, também foi executado Antônio dos Três Reis Oliveira, seu companheiro na VPR.

165. Segundo a certidão de óbito de Alceri, à qual esta Comissão da Memória e Verdade teve acesso³, a guerrilheira foi enterrada no cemitério municipal de Vila Formosa sem o conhecimento da família. Reclamados por familiares, seus restos mortais nunca foram localizados nem puderam ser exumados para traslado e sepultamento, em razão da ausência de registro da exata localização do corpo, prejudicada após as diversas modificações ocorridas nas quadras daquele cemitério nos anos 1970. Nesse sentido, Alceri é uma das muitas vítimas de violações aos direitos humanos promovidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

166. Órgão responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

³ Certidão de óbito de Alceri Maria Gomes da Silva, vide Dossiê da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, 1996, pág. 7. Disponível em: http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/upload/001-dossie_cemdp-alceri.pdf. Acesso em 30 jul. 2016

Recomendação nº 25

Criar e manter no âmbito da administração municipal um Centro de Memória e Verdade

167. A preservação da memória deve garantir, no âmbito do município de São Paulo, uma espécie de centro de referência que possibilite a produção de conteúdo e a realização de eventos com foco no direito à memória e à verdade. Esse local deve ser concebido como um centro cultural, provido de espaço expositivo — incluindo um ambiente para coleção permanente e outro dedicado a exposições temporárias —, bem como auditório, sala de cinema, espaço para cursos e oficinas e estrutura para montagem de biblioteca e videoteca.

168. São Paulo talvez tenha sido o município brasileiro que assistiu à mais intensa repressão política. O Deops/SP, comandado por Sérgio Fleury e, mais tarde, por Romeu Tuma, e o DOI-Codi, chefiado por Carlos Alberto Brilhante Ustra, produziram torturas e assassinatos amplamente relatados em livros e filmes. E a Prefeitura, hoje sabemos, participou dessa repressão.

169. O Ministério Público Federal, na Ação Civil Pública conhecida como “Caso Desaparecidos Políticos – IML – DOPS – Prefeitura SP” (processo no 2009.61.00.025168-2, que tramita na 4ª Vara Federal de São Paulo), requereu a condenação do Município a realizar “em equipamentos públicos permanentes, a divulgação das circunstâncias das mortes e ocultações de cadáveres de perseguidos políticos no Estado de São Paulo, no período de 1964 a 1985 [...]”.

170. A Prefeitura deve assumir essa missão e criar um Centro de Memória e Verdade, que muito poderá contribuir para a construção social da justiça de transição. Idealmente, seria oportuno obter junto ao Governo do Estado a concessão para que a Prefeitura pudesse utilizar e administrar o imóvel da Rua Tutóia que sediou a Oban / DOI-Codi durante a ditadura militar, a fim de conferir ao sobrado o uso cultural que lhe é apropriado, como equipamento de memória. O local, tombado pelo Condephaat, ainda hospeda uma delegacia de polícia, a despeito da pressão social para que tenha novo uso.

171. Como alternativa, recomendamos à Prefeitura que busque adquirir junto ao Banco do Brasil imóvel ocupado pela agência 6819 (Av. Tiradentes, nº 451, Luz). Vizinho à estação Tiradentes do Metrô, o imóvel ocupa o terreno onde ficava, até 1973, o Presídio Tiradentes, que abrigou dezenas de presos políticos durante a ditadura. Após a demolição do prédio, feita em etapas, foi

mantido um pórtico de entrada, tombado pelo patrimônio histórico estadual. O local tem arquitetura moderna, apropriada à instalação de um centro de memória, e possui valor simbólico inestimável. Acreditamos que seja possível ao Banco do Brasil prescindir da operação da agência 6819, localizada a apenas 600 metros da agência 0442 (Av. Prestes Maia, nº 894, Luz) e a 1,1 quilômetro da agência 1195 (R. Júlio Conceição, nº 438, Bom Retiro). Nesse sentido, recomendamos que se iniciem tratativas com a instituição bancária para se buscar um convênio que viabilize o uso cultural daquele espaço simbólico.

172. É oportuno lembrar, ainda, que um imóvel do INSS localizado na esquina das ruas Piauí e Itacolomi, em Higienópolis, e que foi sede da Custódia da Polícia Federal até 2003, poderá ser transferido ao Executivo Municipal como parte da dívida do INSS com o Município. Já existe uma negociação nesse sentido, iniciada pelo então secretário municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Rogério Sottili, de modo que esta terceira alternativa também conta com o apoio desta Comissão da Verdade.

173. Ao fim e ao cabo, embora o desejo dos membros desta comissão seja o de frequentar um centro de memória e verdade instalado em imóvel com significado histórico e simbólico, não é essencial que o seja, de modo que o mais importante é haver um centro com essa finalidade.

174. Esse centro será depositário da produção institucional sobre memória e verdade da Prefeitura, e, principalmente, de material audiovisual. Exposições itinerantes, seminários, mostras de cinema e outras iniciativas abordarão preferencialmente o tema das violações aos direitos humanos no período compreendido entre 1964 e 1988, no âmbito do município, podendo ser ampliado a fim de abarcar outros períodos da História do Brasil e também a história contemporânea, debruçando-se sobre temas outros, como o movimento negro, o movimento de mulheres, a questão indígena, a identidade de gênero ou o genocídio da juventude negra nas periferias.

175. Recomenda-se ainda que, no futuro, o local transformado em centro de memória e verdade venha a ser também a sede da Coordenação de Direito à Memória e Verdade da Prefeitura, bem como de conselhos e comissões paulistanas que trabalhem com o tema, consolidando este ambiente futuro como local de referência em memória e verdade para todo o Brasil.

176. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Cultura.

Recomendação nº 26

Criar um sistema interligado de arquivos e promover uma política permanente de organização e catalogação dos acervos da Prefeitura, com apoio técnico do Arquivo Histórico de São Paulo

177. O direito à memória e à verdade, previsto tanto no direito constitucional (que instituiu o *habeas data*) quanto no direito internacional, exige que a Prefeitura Municipal de São Paulo assegure o direito de acesso à informação, que foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011.

178. A Prefeitura deve desenvolver uma política de gestão documental, nos termos do parágrafo 2º, artigo 216 da Constituição da República e da Lei de Arquivos (Lei federal nº 8.159/91). A própria Lei Orgânica do Município, nos artigos 193 e 194, institui como dever do Poder Público a abertura, a manutenção e a conservação dos arquivos, bem como a “custódia dos documentos públicos”.

179. A mesma preocupação com a preservação e o manejo dos acervos aparece entre as 50 metas constantes na minuta inicial do Plano Municipal de Cultura de São Paulo, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e inserido em intenso processo de construção colaborativa para ser encaminhado como projeto de lei à Câmara Municipal.

180. O plano estabelecerá as diretrizes para a Política Municipal de Cultura com validade pelos próximos 10 anos. Inseridas no eixo II, que reúne as diretrizes sobre infraestrutura cultural, as metas 18 e 19 determinam a ampliação dos espaços de guarda dos acervos municipais e estabelecem duas ações programáticas: “Construir e/ou requalificar espaço existente para receber o arquivo geral da administração pública municipal classificado arquivisticamente como de valor permanente” e “Criar um plano integrado de expansão e qualificação das reservas técnicas e dos espaços de guarda de acervos do município.” Já as metas 27 e 29, inseridas no eixo III, sobre patrimônio cultural e memória, apontam a necessidade, respectivamente, de formulação e implantação de “política e sistema integrado de gestão dos acervos” e “100% dos sistemas de consulta e pesquisa aos acervos com interfaces acessíveis implantada.”

181. Destacam-se, nesse campo, a necessidade de interligar os acervos municipais para que passem a funcionar efetivamente como um sistema. Isso inclui o Arquivo Histórico de São Paulo, o Arquivo Municipal de Processos e outros que deverão estar integrados.

182. Ao tomar conhecimento da proposta de descarte de parte dos processos que integram o Arquivo Geral do Município, conhecido como “Arquivo do Piqueri”, cujo acervo é de vital importância não só para a realização dos trabalhos desta Comissão, mas para a memória da história de São Paulo, bem como para assegurar direitos de servidores e demais munícipes, esta Comissão da Memória e Verdade, por meio da Resolução s/nº, de 16 de abril de 2015, recomendou que:

1) Não haja descarte imediato de qualquer processo datado a partir de 1960;

2) Sejam revistas todas as tabelas de temporalidade, contemplando o valor jurídico e o valor histórico dos processos;

3) Sejam desenvolvidos os trabalhos necessários para a elaboração das Tabelas e Orientações faltantes;

4) Seja elaborado um Projeto de Reestruturação do Arquivo Geral do Município, no que tange ao espaço, aos equipamentos e aos sistemas de informação.

183. Neste relatório, ratifica-se a recomendação citada, com especial atenção para suas duas faces:

a) o dever da Prefeitura, estipulado tanto pela legislação federal sobre arquivos quanto pela Lei Orgânica do Município, de estabelecimento e implementação de uma política arquivística e documental adequada, com os recursos necessários para a conservação dos documentos;

b) o direito dos cidadãos de terem acesso a esses documentos, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, que não pode ser efetivado sem uma apropriada política de gestão dos arquivos.

184. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Cultura; Arquivo Histórico de São Paulo.

Recomendação nº 27

Incluir no currículo da Educação Fundamental, por meio do Plano Municipal de Educação, o ensino sobre as violações aos direitos humanos ocorridas na ditadura

185. Durante a ditadura militar, o Estado extinguiu da educação brasileira o ensino de História e deu lugar à Organização Social e Política Brasileira e aos Estudos dos Problemas Brasileiros. Tal intervenção revela a importância de se conhecer o passado para a formação do pensamento crítico e social, suprimido durante o regime. No entanto, passadas mais de três décadas desde o início do processo de redemocratização, pouco se estuda, ainda, sobre as violações aos direitos humanos cometidas pela repressão.

186. A introdução do assunto no currículo da educação pública foi recomendação da Comissão Nacional da Verdade, que indicou a necessidade de haver preocupação, “por parte da administração pública, com a adoção de medidas e procedimentos para que, na estrutura curricular das escolas públicas e privadas dos graus fundamental, médio e superior, sejam incluídos, nas disciplinas em que couberem, conteúdos que contemplem a história política recente do país e incentivem o respeito à democracia, à institucionalidade constitucional, aos direitos humanos e à diversidade cultural.” Na Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, recomendou-se a adoção do conteúdo de todos os relatórios das comissões da verdade para referência das diversas disciplinas escolares.

187. Foi em 2003 que o governo brasileiro começou a elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em resposta a uma exigência da ONU no âmbito da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1995–2004). Publicado em 2006, ele deu origem às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, em 2012, composto por programas e projetos a serem desenvolvidos tanto pelo governo como pela sociedade.

188. Em São Paulo, foi criado o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos, aberto para consulta pública em março de 2016. A proposta municipal tem como objetivo indicar princípios, diretrizes e compromissos para profissionais da educação e gestores públicos. Ainda que liste como uma de suas ações programáticas fomentar a inclusão das temáticas relativas à memória e

à verdade no currículo escolar, é indispensável que o ensino das graves violações cometidas pelo Estado durante o período da ditadura militar seja incorporado ao Plano Municipal de Educação, tornando este assunto obrigatório no ensino fundamental.

189. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal da Educação.

Recomendação nº 28

Institucionalizar a formação de professores da rede municipal para os temas de direitos humanos, memória e verdade, e ditadura militar, e fomentar a produção e a distribuição de materiais de referência

190. Sancionado em 17 de setembro de 2015, o Plano Municipal de Educação, em vigor até 2025, coloca o ensino em Direitos Humanos entre as 14 diretrizes da educação municipal listadas no artigo 2º da Lei nº 16.271, que o institui.

191. A expressão direitos humanos é mencionada em três das estratégias elencadas sob o guarda-chuva da meta 3, cujo mote é “fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”:

3.13. Implementar a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e preconceito, em consonância com o inciso III do art. 2º do Plano Nacional de Educação, aprovado na forma da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

3.14. Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar em educação para os direitos humanos através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado.

3.15. Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos de direitos humanos, por meio de ações colaborativas com os Fóruns de Educação, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas das Unidades Educacionais e a sociedade civil.

192. Em resposta a esse imperativo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania criou, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, o Programa Conhecer para Não Repetir, responsável por formar mais de 5 mil educadores em dois anos e distribuir 1 mil kits com material de apoio a fim de subsidiar o trabalho dos professores em sala de aula. O diagnóstico, ratificado pelos membros desta Comissão da Memória e Verdade após repetidas visitas a escolas nas diferentes regiões da cidade, é de despreparo da maioria dos professores para abordar os temas da ditadura e das violações aos direitos humanos.

193. Em razão disso, foi criado em 2015 o Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos para Educadores da Rede Municipal de Ensino, com 2.450 vagas. No ano seguinte, foi lançado o edital de Educação em Direito à Memória e à Verdade, para “premiar iniciativas realizadas na Rede Municipal de Ensino que sejam voltadas à promoção do conhecimento, do debate e da reflexão sobre a ditadura vigente no Brasil de 1964 a 1985 e suas implicações até os dias atuais”.

194. Entendemos como necessário ao pleno exercício do direito à memória e à verdade, bem como para avançar na agenda da justiça de transição, institucionalizar os programas de educação para os direitos humanos e também a produção e distribuição de materiais de apoio para esses programas, revisados e atualizados periodicamente.

195. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação.

9.4 — Recomendações sobre verdade e reparação

Recomendação nº 29

Formalizar um pedido de desculpas oficial às vítimas de violações aos direitos humanos praticadas pela Prefeitura de São Paulo durante a ditadura militar

196. Instada a investigar as violações aos direitos humanos “cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura”, esta Comissão da Memória e Verdade reuniu uma amostra significativa de abusos, que vão desde a perseguição a servidores por razões políticas à colaboração sistemática com a ocultação de cadáveres de vítimas da repressão política. Esta colaboração atingiu seu ápice nas gestões de Paulo Maluf (1969-1971), Figueiredo Ferraz (1971-1973) e Miguel Colasuonno (1973-1975).

197. Foi no governo de Paulo Maluf que o cemitério municipal de Vila Formosa começou a receber, discreta e repetidamente, cadáveres de militantes políticos oriundos de centros de tortura para serem enterrados sem identificação e sem o conhecimento dos familiares, muito embora a maioria tivesse identidade conhecida.

198. Com Figueiredo Ferraz na Prefeitura, o cemitério de Vila Formosa foi substituído pelo cemitério Dom Bosco, em Perus, como destino preferencial dos cadáveres a serem ocultados. Sua inauguração às pressas, num local pouco povoado na zona noroeste da capital, obedecia ao propósito, hoje explícito, de garantir isolamento e discrição ao enterramento clandestino de vítimas fatais da ditadura.

199. Miguel Colasuonno foi o prefeito que transformou a vala clandestina de Perus em um símbolo geográfico do crime contra a vida. Foi também em sua gestão que se encaminhou a construção de um crematório municipal. Estudos preliminares sobre esse crematório revelam características suspeitas, como ausência de sala de velório, e indicam a intenção de utilizar o equipamento para incineração sumária de desaparecidos. Ao final de sua gestão, movimentações nas quadras e nos lotes do cemitério de Vila Formosa contribuíram para inviabilizar a localização de desaparecidos ali enterrados.

200. Em 2009, o Ministério Público Federal propôs ação determinando que a União e o Estado de São Paulo procedam com pedidos de desculpas oficiais de modo a reparar “danos imateriais causados pelas condutas de seus agentes durante a repressão aos dissidentes políticos da ditadura militar”. Em 2014, o relatório final da Comissão Nacional da Verdade incluiu entre suas recomendações a orientação para que as Forças Armadas oficializem “o reconhecimento de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar”.

201. Constatada a similaridade na forma de envolvimento, cumplicidade e gravidade das violações aos direitos humanos praticadas pelas esferas administrativas supracitadas e por esta Prefeitura, consideramos oportuno e necessário, no âmbito de um justo processo de reparação, que a Prefeitura de São Paulo formalize um pedido oficial de desculpas às vítimas de violações com as quais tenha colaborado.

202. Tal pedido de desculpas deverá contemplar não apenas familiares de mortos e desaparecidos cujas execuções, sepultamento em quadra geral e ocultação de cadáveres contaram com a colaboração da Prefeitura municipal, mas ser estendido aos servidores que sofreram perseguição, coação, constrangimento, demissão ou exoneração por razões políticas, bem como àqueles que tiveram suprimido seu direito à livre manifestação, por meio de um sistema de repressão aos movimentos sociais apoiado pela municipalidade.

203. Órgãos responsáveis: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 30

Institucionalizar uma política pública municipal de memória e verdade, sob responsabilidade da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

204. Os trabalhos relacionados a justiça e reparação, bem como a busca pela elucidação das violações aos direitos humanos praticadas no município de São Paulo durante a ditadura militar, devem ser objetos de uma política pública permanente, que não esteja à reboque do bom senso ou da “ideologia” dos próximos prefeitos e suas equipes.

205. A instalação de marcas de memória, a alteração de nomes de ruas e equipamentos urbanos que homenageiam violadores de direitos humanos, a busca permanente pelos restos mortais de desaparecidos políticos, o fomento a produtos culturais que tenham como tema o direito à memória e à verdade, a contribuição da Prefeitura para a retificação de assentos de óbito e para a elucidação dos crimes cometidos por agentes públicos no passado recente, todas essas ações se revestem de urgência e devem ser estabelecidas oficialmente em programas previstos em decretos ou leis.

206. Em 25 de julho de 2016, o prefeito Fernando Haddad assinou o Decreto nº 57.146, tornando permanente o programa Ruas de Memória. Segundo o caput do decreto, esse programa “prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos”⁴. Lançado no ano anterior, o Ruas de Memória é uma iniciativa da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade que carecia do amparo de um decreto municipal para ganhar institucionalidade. Por meio desse decreto, o programa não apenas reduz o risco de ser negligenciado nas gestões futuras, como ganha organicidade, por meio das normas e processos ali descritos.

⁴ Decreto nº 57.146/2016 da Prefeitura de São Paulo. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/DECRETO%20N%2057146.pdf. Acesso em: 14 ago. 2016.

207. Recomendamos que se faça o mesmo com a Coordenação de Direito à Memória e à Verdade, com o que for prerrogativa da coordenação e cada um dos programas de longo prazo por ela desenvolvidos.

208. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria de Governo.

Recomendação nº 31

Proibir a realização em espaço público municipal de eventos em celebração ao golpe militar de 1964 ou apologia a autores de violações aos direitos humanos

209. Em uma democracia, é inconcebível que o Estado adote políticas ou siga diretrizes contrárias aos direitos humanos. A ditadura militar brasileira praticou crimes de lesa-humanidade, que, embora sejam imprescritíveis, continuam impunes. Em razão do princípio democrático, os Poderes Públicos não podem promover ou apoiar atos e eventos contrários à dignidade humana.

210. A quarta recomendação da Comissão Nacional da Verdade — “Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964” — recebeu a seguinte justificativa, constante no relatório final daquela comissão:

As investigações realizadas pela CNV comprovaram que a ditadura instaurada através do golpe de Estado de 1964 foi responsável pela ocorrência de graves violações de direitos humanos, perpetradas de forma sistemática e em função de decisões que envolveram a cúpula dos sucessivos governos do período. Essa realidade torna incompatível com os princípios que regem o Estado democrático de direito a realização de eventos oficiais de celebração do golpe militar, que devem ser, assim, objeto de proibição.

211. A recomendação desta Comissão da Memória e Verdade não se limita, porém às referências ao golpe de 1964, mas também aos agentes e defensores da ditadura militar, em especial àqueles que praticaram graves violações de direitos humanos e que tenham sido relacionados no relatório da CNV ou em outras denúncias, como os 233 torturadores listados no “Bagulhão”, documento que denunciava o sistema de repressão política e que foi elaborado em 1975 pelos presos políticos encarcerados no Presídio Militar Romão Gomes, conhecido como presídio do Barro Branco, na zona norte da capital.

212. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Recomendação nº 32

Propor à Câmara Municipal a revogação de homenagens e títulos conferidos a violadores de direitos humanos e impedir que esses violadores sejam homenageados no futuro

213. O princípio democrático impede os Poderes Públicos de promover ou apoiar atos e eventos contrários à dignidade humana, bem como homenagear nomes ligados a violações aos direitos humanos. A 28ª recomendação da Comissão Nacional da Verdade — “Preservação da memória das graves violações de direitos humanos” — prevê, entre outras ações, “cassar as honrarias que tenham sido concedidas a agentes públicos ou particulares associados a esse quadro de graves violações, como ocorreu com muitos dos agraciados com a Medalha do Pacificador”.

214. No âmbito do Município de São Paulo, trata-se de competência privativa do Poder Legislativo, segundo o artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica, “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município”. Não se pode considerar, no entanto, que os agentes de um regime que se baseou em crimes de lesa-humanidade tenham “prestado serviço” ao país, tampouco à cidade de São Paulo.

215. Tendo a Câmara Municipal de São Paulo, durante a ditadura, ofertado o título de Cidadão Paulistano⁵, bem como prestado outros tipos de homenagens⁶ a personalidades vinculadas ao golpe de 1964 ou à ditadura, é importante que esses atos sejam anulados. E que se garanta, com força de lei, que violadores de direitos humanos não recebam honrarias e prêmios do poder público no futuro, nem no Legislativo nem no Executivo.

216. Por idêntico motivo, não parece compatível com os princípios democráticos, tampouco com as recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade e por esta Comissão da Memória e Verdade, que seja mantido o nome da Medalha Jânio Quadros à condecoração, criada pela Câmara Municipal por meio da Resolução nº 2/2014, que homenageia guardas civis metropolitanos, personalidades civis e policiais militares. É importante que os guardas que se destaquem por suas ações benéficas à sociedade sejam reconhecidos e agraciados. Todavia, desmerece a Medalha — e o próprio trabalho desses agentes —, que ela detenha o nome de um continuador do autoritarismo no município, que

⁵ O título de cidadão paulistano foi conferido pelo Poder Legislativo Municipal às seguintes personalidades, notoriamente envolvidas em violações aos direitos humanos durante a ditadura militar: marechal Humberto de Alencar Castello Branco (resolução da Câmara nº 3 de 27/4/1964), general Arthur da Costa e Silva (resolução nº 26 de 5/11/1965), general Emílio Garrastazu Médici (decreto legislativo nº 5 de 6/9/1971), José Magalhães Pinto (decreto legislativo nº 9, de 31/10/1967), general Syseno Sarmento (decreto legislativo nº 16, de 23/11/1967), general Amaury Kruel (resolução nº 2 de 15/4/1964), general Humberto de Souza Mello (decreto legislativo nº 12 de 12/9/1973), general José Canavaro (decreto legislativo nº 4 de 10/12/1970), major-brigadeiro Delio Jardim de Matos (decreto legislativo nº 5 de 29/3/1974), coronel Jarbas Gonçalves Passarinho (decreto legislativo nº 9 de 17/5/1974), coronel Antônio Erasmo Dias (decreto legislativo nº 2 de 3/3/1975), marechal Osvaldo Cordeiro de Farias (decreto legislativo nº 9 de 17/5/1974) e Luís Antônio da Gama e Silva (resolução nº 26 de 25/11/1964).

⁶ Um exemplo foi moção de aplausos da Câmara Municipal para o general Emílio Garrastazu Médici, aprovada em 27 de abril de 1973.

agiu com sistemático desrespeito à legalidade e aos direitos humanos, inclusive na criação da Guarda Civil Metropolitana, como descrito no capítulo 8 deste relatório.

217. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

Recomendação nº 33

Disponibilizar aos servidores da Prefeitura que tenham sido demitidos por motivações políticas entre 1964 e 1988 certidões que lhes permitam requerer anistia política

218. Na esteira do golpe civil-militar de 1964 e da assinatura do Ato Institucional nº 1, foram demitidos de forma sumária milhares de servidores públicos indesejáveis, de todos os escalões e esferas de governo, inclusive municipal. O Decreto nº 8.865, assinado pelo prefeito Prestes Mais em 19 de maio de 1964, disciplina, no âmbito municipal, o artigo 7º do AI-1, estabelecendo a Comissão Geral de Investigação (CGI)⁷ que previa a demissão, o afastamento ou a aposentadoria compulsória de servidores municipais que “atentassem contra a Segurança Nacional”. A Portaria nº 43 de 19 de junho de 1964 determinou que fosse constituída a denominada Comissão Especial do Ato Institucional.

219. Foram alvos da CGI os trabalhadores e dirigentes envolvidos na greve de 1961 e 1963, além dos que já eram monitorados desde o final dos anos 1940. A perseguição se estendeu aos dirigentes da Associação de Servidores Municipais (ASMSP) e do Sindicato dos Condutores e Anexos de São Paulo, que representava os trabalhadores da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC). Impedidos de tomar posse na diretoria, alguns foram presos e torturados no Deops e no DOI-Codi, demitidos e alvos de processos da CGI e de Inquéritos Policiais Militares (IPM).

220. Outras categorias de servidores públicos municipais também foram alvos de perseguições, como por exemplo os trabalhadores da educação, saúde, creches e do Montepio. Com a eclosão das greves no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, centenas de servidores foram demitidos, sendo reintegrados anos depois, no governo Mário Covas (1983-1985) e Luiza Erundina (1989-1992).

221. Recomendamos que a Prefeitura Municipal providencie o levantamento dos casos de trabalhadores que foram alvos de demissões e perseguições políticas, a partir das listas dos que foram reintegrados pela Prefeitura, sobretudo no governo Erundina, quando foram integrados centenas de funcionários demitidos e exonerados injustamente na gestão do prefeito Jânio Quadros. É

⁷ Não confundir a Comissão Geral de Investigação com a Comissão Geral de Investigações, ambas com a sigla CGI. A Comissão Geral de Investigação foi criada pelo Comando Supremo da Revolução com a incumbência de conduzir os Inquéritos Policiais Militares. A Comissão Geral de Investigações foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça, com a incumbência de “promover investigações sumárias para confisco de bens de todos que tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício do cargo ou função pública”, conforme Decreto Lei 359 de 17 de dezembro de 1968.

oportuno que essas pessoas possam pleitear anistia política, como reparação pelo tempo de afastamento e pelo atraso no cálculo previdenciário.

222. Recomenda-se também tratar com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça a organização de uma Caravana da Anistia temática sobre esses servidores municipais, para que sejam apreciados os requerimentos e para que o Estado reconheça a condição de anistiado político, de acordo com a Lei nº 10.559/2002 e realize a reparação econômica e moral, eixo estruturante da justiça de transição no Brasil.

223. Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 34

Propor a formação de comissões da memória e verdade nas regiões, nos bairros, nas escolas e em outras instituições municipais

224. O processo brasileiro de justiça de transição teve como uma de suas peculiaridades a criação de uma grande rede de comissões da verdade. A CNV realizou convênios com várias delas, e algumas continuam a funcionar.

225. Além de comissões nos Estados, surgiram comissões municipais, como a Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”, instalada na Câmara Municipal de São Paulo, e esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, e outras, criadas para investigar grupos sociais específicos que foram igualmente vítimas de violações aos direitos humanos durante a ditadura militar, como a Comissão Indígena da Verdade e Justiça e a Comissão Camponesa da Verdade.

226. Dessa forma, comissões que tenham foco local ou institucional terão papel importante, pois poderão pesquisar realidades e encontrar documentos que escaparam ao prisma nacional da CNV e, com isso, contribuir fortemente para a construção social da justiça de transição. Autarquias, entidades de classe, universidades e empresas também podem e devem criar suas comissões, envidando esforços para o registro da memória e a busca pela verdade. Ou, para adotar a redação empregada no relatório da CNV, “devem-se estimular e apoiar (...) a produção de conteúdos, a tomada de depoimentos, o registro de informações e o recolhimento e tratamento técnico de acervos sobre fatos ainda não conhecidos ou esclarecidos sobre o período da ditadura militar.”

227. A Prefeitura deverá incentivar a criação dessas iniciativas locais de memória e verdade, como as atividades de memória e verdade em M’Boi Mirim, que foram articuladas em torno do assassinato do operário sindicalista Santo Dias, em 1979, e da luta de moradia na região, bem como a recuperação da história dos operários da fábrica de cimento em Perus pelo Movimento pela Desapropriação da Fábrica de Perus, tratada na 13ª audiência pública desta Comissão, que teve como objeto a greve dos Queixadas, marcante episódio da luta dos trabalhadores, com repercussão nacional.

228. Órgão responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 35

Instituir uma comissão permanente dedicada a dar seguimento às investigações sobre violações aos direitos humanos cometidas entre 1964 e 1988 no âmbito municipal

229. Assim como as comissões da verdade estabelecidas nos âmbitos federal e estadual, esta Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo possui mandato efêmero. A pesquisa por ela realizada, com base em documentos, audiências públicas e entrevistas, revelou inúmeras violações aos direitos humanos ocorridas na cidade de São Paulo no período ditatorial. No entanto, a busca pela verdade é infundável, daí a necessidade ser instituída uma comissão sem mandato limitado para resgatá-la. Em seu relatório, a Comissão Nacional da Verdade recomendou a criação de um órgão permanente com atribuição de dar continuidade às investigações por ela iniciadas e “cooperar, complementar e coordenar atividades de investigação documental com pessoas, instituições e organismos, públicos e privados”.

230. Na Prefeitura de São Paulo, durante a gestão de Fernando Haddad, foi criada a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e, em seu bojo, a Coordenação de Direito à Memória e à Verdade, constituída para garantir a promoção do direito à memória e à verdade, previsto como uma das atribuições desta secretaria conforme a Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Um dos principais avanços no resgate à memória e à verdade nesta gestão foi o acordo de cooperação assinado, em 2014, entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) para a criação do Grupo de Trabalho de Perus (GTP), instituído para retomar a análise das ossadas encontradas em 1990 na vala clandestina no cemitério Dom Bosco (Perus).

231. No Brasil, há outras comissões que trabalham o tema das violações aos direitos humanos e que adquiriram caráter permanente, como a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), criada em 1995 e vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Outra é a Comissão de Anistia, criada em 13 de novembro de 2002 e também ligada ao Ministério da Justiça.

232. Para que o trabalho de investigação das violações aos direitos humanos praticadas durante a ditadura no âmbito da Prefeitura do município

de São Paulo não cesse com o fim do mandato desta Comissão, uma vez que temos consciência do caráter inconcluso do nosso trabalho, recomendamos a criação de uma comissão permanente de Memória e Verdade, alocada dentro da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade e dedicada a prosseguir com a elucidação dos crimes cometidos pelos agentes municipais ou que o transformaram em vítimas, bem como do registro do que vier a ser descoberto.

233. Órgão responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Recomendação nº 36

Criar um conselho paritário com a função de zelar pela implementação das recomendações elaboradas por esta Comissão da Memória e Verdade

234. A Lei Orgânica do Município de São Paulo institui a participação popular como princípio da organização municipal (artigo 2º, inciso II), que se concretiza em diversas instâncias, como na política habitacional, na gestão da saúde, na elaboração do Plano Diretor, na proteção e promoção do patrimônio histórico, e, de forma ampla, que inclui as atividades de memória no “processo cultural do Município” (artigo 193, inciso VI).

235. A implementação das ações de justiça de transição recomendadas por esta Comissão também deverá seguir esse princípio essencial dos regimes democráticos. Não por acaso, as principais iniciativas de justiça de transição no Brasil tiveram como origem a sociedade civil. A própria Comissão Nacional da Verdade não teria existido sem a condenação do Estado brasileiro no Caso da Guerrilha do Araguaia (Gomes Lund e Outros vs. Brasil) na Corte Interamericana de Direitos Humanos, que se originou de uma denúncia dos familiares de mortos e desaparecidos políticos.

236. A CNV, em sua recomendação 26, propôs um órgão que teria, entre outras funções, “monitorar o cumprimento das recomendações da CNV, com acesso ilimitado e poderes para requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo, constituindo grupos de trabalho e pesquisa e instalando escritórios nas unidades federadas onde forem necessários”.

237. Recomenda-se a criação de um órgão municipal com esta competência, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, formado por representantes da própria SMDHC e de outras secretarias, e também por representantes da sociedade civil, em igual número de assentos. Os mandatos deverão ser soberanos e não coincidentes com os mandatos eletivos da gestão municipal. A representação da sociedade civil deverá idealmente incluir representante com histórico de atuação na área de memória e verdade, bem como anistiado político e/ou familiar de mortos ou desaparecidos.

238. Órgãos responsáveis: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PARTE V

CADERNO DE IMAGENS



Cartaz da campanha lançada por entidades da sociedade civil em defesa da aprovação na Câmara Municipal do projeto de lei que criaria a comissão da verdade da Prefeitura (no alto à esq.). À direita, solenidade de instalação desta Comissão da Memória e Verdade, em 2014, com as presenças do prefeito Fernando Haddad e do então secretário de direitos humanos, Rogério Sottili. Abaixo, os membros da CMV em sua composição final, responsável pela elaboração deste relatório: Fermino Fechio, Audálio Dantas, Tereza Lajolo, Camilo Vannuchi e Adriano Diogo.



Membros da CMV visitam instalações do Serviço Funerário do Município onde estão documentos referentes a todos os cemitérios municipais, como o de Vila Formosa. As condições de conservação inspiraram a CMV a recomendar a digitalização desses processos.



No alto e embaixo à esquerda, livros de registros em mau estado de conservação guardados no cemitério de Vila Formosa, onde opositores do regime foram sepultados como indigentes entre 1969 e 1971. Embaixo à direita, sacos com ossadas dividem espaço com os livros de registros do cemitério de Vila Nova Cachoeirinha.



No alto, memorial no cemitério Dom Bosco, em Perus, em homenagem às mais de mil vítimas que tiveram seus corpos ocultados numa vala clandestina na década de 1970. Embaixo, membros do Grupo de Trabalho Perus analisam ossadas encontradas na vala. Desde 1990, familiares lutam pela identificação de militantes políticos sepultados pela repressão e até hoje desaparecidos.

"Invasão na Secretaria" Dia 27.10.82

Foto 1

1. Gilmar Correa da Silva
Pesquisador - I.G.
2. Ana Maria Azevedo
Supervisora - I.G.
3. Chana Vimer
Gerente de Projeto
4. Neusa Rocha Lopes
Gerente de Projeto
5. Juarez F. da Silva Franco
Escriturário
6. Lirácio Alves Ricci
Escriturário
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
11. Luiza Herondina



Documento de outubro de 1982 revela monitoramento, por parte da Prefeitura, de funcionários da Secretaria da Família e do Bem-Estar envolvidos em manifestações por creches. À imagem de cada servidor em protesto foram associados seu nome e cargo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

184

MA

São Paulo, em 28 / Janeiro / 74

Assunto: SERVIÇO FUNERÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Origem: A FONTE
Classificação:
Difusão: DG.
Referência:
Difusão desde a origem:
Anexo:

CONFIDENCIAL



INFORM ação N.º 60-B / 74

O Serviço Funerário da Prefeitura Municipal de São Paulo, após a posse da nova diretoria, começou a sofrer uma série infundável de ameaças e pressões de toda sorte.

Muito de perto, aparecia o vereador Ephraim de Campos que, segundo informes recebidos, este, era orientado pelo Partido Comunista Brasileiro, visando o interesse financeiro além de manter uma espécie de monopólio junto a uma floricultura que, assim explorava aquele serviço.

Dessa forma viu-se o Serviço Funerário diante de um problema de difícil solução a curto prazo, seus trabalhos tiveram uma queda acentuada de produção provocada pela "greve branca" de seus servidores, além de panfletos que costumavam surgir afixados nos banheiros da Funerária.

Numa dessas oportunidades, mais precisamente no mês de maio do ano passado, este Serviço diligenciou no local e apreendeu um panfleto ameaçador que, em seguida, remeteu ao Instituto de Polícia Técnica para possível levantamento de impressões digitais.

Paralelo ao trabalho a 2ª Divisão de Exército nos solicitou diligenciado pela 2ª DE.

A primeira dificuldade IPT, aquele Instituto conseguiu apenas

- c o n t

Documento confidencial do Deops/SP de 28/01/1974 relata a apreensão de um "panfleto ameaçador" no Serviço Funerário do Município. O panfleto foi submetido a análise na polícia técnica para verificar impressões digitais.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - D. O. P. S.
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

Continuação da informação nº 60/74

digitais no panfleto, que no momento estão sendo confrontadas com as planilhas fornecidas pelo DIOP, de todos os funcionários do Serviço Funerário.

Assim, acreditamos ser oportuna a infiltração de um investigador na Funerária, o qual terá condições de imediatamente nos informar do que ocorrer, auxiliando sobremaneira os trabalhos até aqui desenvolvidos.

Anexo xerox do PE nº s/nº/73, da 2ª DE, bem como dos ofícios nºs. 052-E/73 e 038-E/73, encaminhados a DIOP.
0-0-0-0

CONFIDENCIAL



O documento, na página seguinte, afirma "ser oportuna a infiltração de um investigador na funerária, o qual terá condições de imediatamente nos informar do que ocorrer".

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

34

DEPENDÊNCIA DEB. EST. DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.

-DOPS.-

(Fls. 2)

Plantão das 12,00 hs. de 03/Abril, às 12,00 hs. de 04/Abril/1973.

- 23,54 hs. - Mensagem nº 7274 do 30º D.P., informando roubo do auto placa EX-3994.
- 00,02 mns. - Mensagem nº 7275 do 7º D.P., informando roubo do Ford-Corcel, placa BD-1536.
- 00,05 mns. - Mensagem nº 7277 da Delpol de Santo André, informando roubo do Volks, placa ND-6034.
- 00,06 mns. - Mensagem nº 7278 da Delpol de Santo André, informando desaparecimento de Celestino Lopes de Souza com Volks-Kombi, placa NH-6334.
- 00,10 mns. - Mensagem nº 7279 do 8º D.P., informando desaparecimento de Euclides Bim, motorista do caminhão placas IA-0006 de Santa Catarina.
- 01,20 hs. - Mensagem nº 7281 do 20º D.P., informando furto do Ford-Corcel, placa AJ-4959.
- 02,47 hs. - Mensagem nº 7283 do 23º D.P., informando roubo do Ford-Corcel, placa DA-7003.
- 03,53 hs. - Mensagem nº 7286 do 39º D.P., informando furto do Volks, placa CQ-5651.
- 06,13 hs. - Mensagem nº 7288 do CEPOL, informando relação dos autos furtados e localizados.
- 08,50 hs. - Mensagem nº 7293 do 36º D.P., informando furto do Volks-Kombi, placa BL-5683.
- 09,00 hs. - Mensagem nº 7295 do 4º D.P., informando furto do Volks, placa CI-4093.
- 09,00 hs. - Enviado Relatório da Rádio-Escuta, ao Gab. do Sr. Sec. Seg. Pública.
- 09,30 hs. - Enviada cópia-xerox do programa da visita do Exmo. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas da Coreia do Sul, ao Gab. do Exmo. Sr. Sec. da Seg. Pública.

10,10 hs. - Encaminhado para este Departamento, pelo Tte. Tosta, da 3ª. CIA, do I B.P.T., por estar fotografando - operação arrastão - efetuada por funcionários da Prefeitura Municipal, o alienígena Karl Ludwig Wolfgang Moller. Encaminhado com o respectivo filme ao Titular da Esp. de Ordem Social - Memorando-

Fleury.

- 11,10 hs. - Mensagem nº 7298 do 43º D.P., informando roubo na Agência do Banco Crédito Nacional Ltda., situada à Av. Cupecê nº 1846, praticado por três indivíduos armados, os quais levaram a importância de Cr\$. 5.000,00 e um revólver. Enviada cópia-xerox para a Del. Esp. de Ordem Social.
- 11,13 hs. - Mensagem nº 7299 da Delpol de Santo André, informando roubo do Volks-Kombi, placa NQ-5875, da Cia. Cig. Souza Cruz.

Compareceram todos investigadores escalados. Compareceram todos investigadores escalados. Compareceram todos investigadores escalados. Bolsa do Plantão devolvida ao Cartório Central com Cr\$. 500,00.

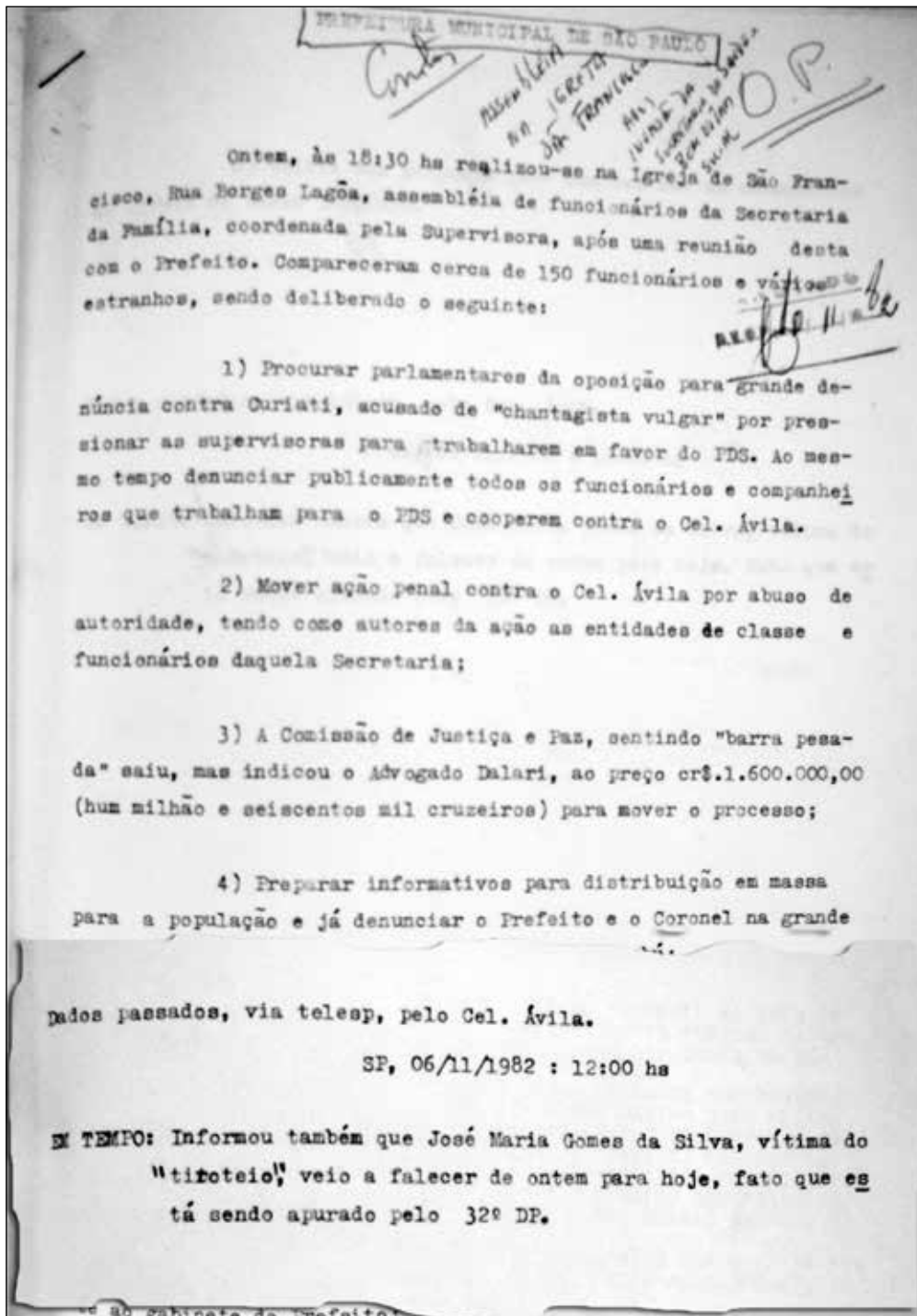
São Paulo, 04 de Abril de 1973.

O Delegado de Plantão,

S. O. - B. P. - Mod. 27

M. P. de Campos.

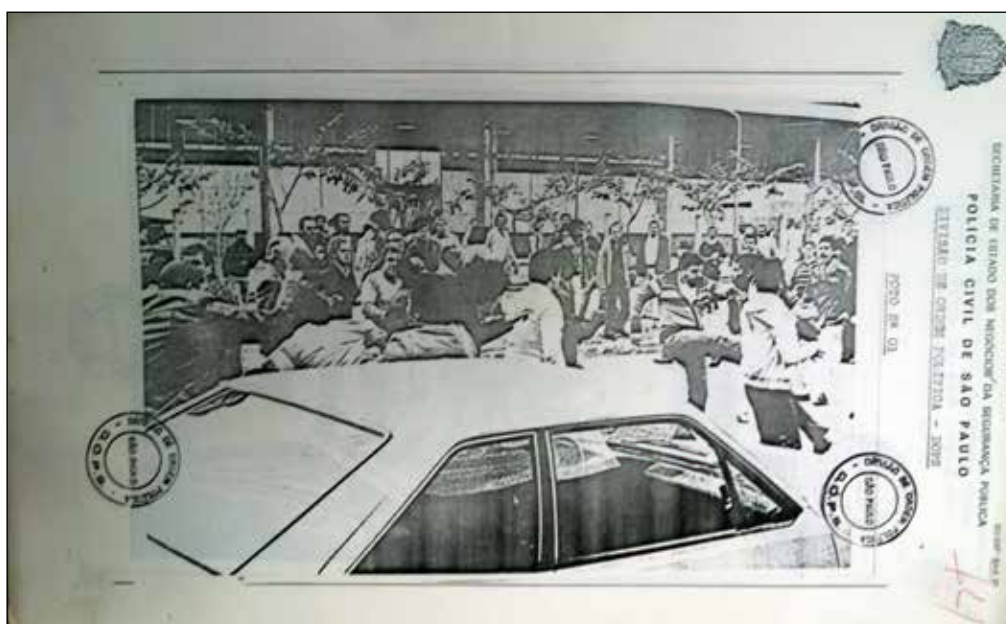
Relatório do Deops/SP de 1973 comprova a participação de servidores da Prefeitura de São Paulo em barreira policial conhecida como "operação arrastão", feita com o objetivo de prender opositores. Na ocasião, foi detido um estrangeiro que fotografava a blitz.



Documento da Prefeitura de 6/11/1982 confirma a presença de “espíões” entre os funcionários da Fabes (Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social) reunidos em assembleia, conforme informações reunidas pelo coronel Ávila. Note no trecho em destaque o emprego da palavra tiroteio entre aspas.



Integrantes da Guarda Civil Metropolitana invadem ocupação e reprimem movimentos de moradia em 1982.



O episódio da Pancadaria da Freguesia do Ó, quando manifestantes que reivindicavam a construção de um Pronto Socorro na região foram reprimidos pela polícia, em 21 de junho de 1980, foi registrado com fotos em relatório interno do Deops/SP e da Secretaria de Estado de Segurança Pública.



Em 2 de maio de 2016, audiência da CMV na Câmara Municipal discutiu o uso de cemitérios municipais na ocultação de cadáveres durante a ditadura. Entre os expositores estavam representantes do Grupo de Trabalho de Perus, responsável pela identificação dos restos mortais exumados da vala clandestina do cemitério de Perus, a procuradora regional da República e presidenta da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Eugênia Gonzaga, a promotora Eliana Vendramini, responsável pelo Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público Estadual de São Paulo, e a superintendente do Serviço Funerário do Município, Lúcia Salles.



Em 27 de abril de 2016, a CMV homenageou a ex-presa política Inês Etienne Romeu com uma placa fixada no Arquivo Histórico de São Paulo, onde Inês trabalhou nos anos 1990. Inês foi a única sobrevivente da Casa da Morte de Petrópolis (RJ) e responsável por denunciar a existência desse aparelho clandestino de tortura. No aniversário de um ano de sua morte, Inês foi representada por sua irmã Lúcia Romeu, que descerrou a placa junto com o secretário de Direitos Humanos e Cidadania, Felipe de Paula, a secretária de Cultura, Maria do Rosário, e Tereza Lajolo, da CMV.

F.m.S.P. com 16 dias filho de Leonardo Nogueira e Suzia Casemiro Nogueira residente a Rua 9 nº 29 Vila Jacoma faleceu em 7 de maio de 1971 vítima de Toxemia tendo atestado a causa morte pelo Facultade de Medicina S.P. pelo Dr. Pácio Amaral Filho

940 DENIS = Aos 18-5-71 inumou-se na sepultura 82 da Rua 14 o corpo de Denis Casemiro de cor branca sexo masculino com 40 anos presumíveis e todos os demais dados ignorados. faleceu em 19 de maio de 1971 vítima de hemorragia interna traumática tendo atestado a causa morte pelo Instituto Médico Legal de São Paulo pelo Dr. Renato Capelano.

100212/71

14

82

1m.L.S.P.

2712/71

EX. 14/09/75

Exumado em 17/11/75

causas do crime. seu nome na placa nome encefalica traumática tendo atestado causa morte pelo medico legista do Instituto medico legal Dr. Mario Roberto de Araújo Cordeiro.

547 DIMAS = aos 20-4-71 inumou-se na sepulturas nº 35 da Rua 12-0 corpo de Dimas Antônio Casemiro de cor branca, masc, natural de Jatuaponga, grafico casado, com 25 anos, filho de Antônio Casemiro Sobrinho e dona Maria dos Anjos Casemiro, que residia a Bela da Sibéria nº 27 cap. foi vítima de choque hemorrágico tendo atestado a causa morte pelo I. M. L. de São Paulo, O Dr. João Ragmotto.

548 DESCONHECIDO = aos 20-4-71 inumou-se na sepul. túmulo nº 36 da Rua 12-0 corpo de um desconhecido de cor parda, masc, com 35 anos presumíveis com

Rua 12

Sof. 35

I.M.L.S.P.

2163/71

EXUMAD 2-9-75

Rua 12

Sof. 36

I.M.L.S.P.

EXUMAD 2-9-75

Registro do sepultamento de Dênis Casemiro no cemitério de Perus (no alto). Na coluna da direita, anotação sobre sua exumação, em 17/11/1975, não menciona o destino do corpo, o que contraria norma do Serviço Funerário do Município. O descumprimento desta regra é comum às vítimas levadas à vala clandestina, onde os restos de Dênis foram localizados e identificados em 1992. Embaixo, registro do sepultamento de Dimas Casemiro, irmão de Dênis, também sem o destino da exumação. Seus restos mortais foram transferidos para a vala comum e continuam desaparecidos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDANCIA Del. Esp. de Ordem Política

- 26
- 1)- Alex de Paula Xavier Pereira; ou João Maria de Freitas
 - 2)- Alexander José Ibsen Voerces
 - 3)- Arno Freiss
 - 4)- Alvaro Lopes Peralta
 - 5)- Ana Maria Macinovic
 - 6)- Antonio Sergio de Matos
 - 7)- Carlos Lamarca
 - X 8)- Dario Marcondes ou Francisco José de Oliveira
 - 9)- Devanir José de Carvalho
 - 10)- Dimas Antonio Casemiro (Rei)
 - 11)- Edson Cabral Gordinha
 - 12)- Eduardo Antonio da Fonseca
 - 13)- Gelson Reicher ou Emiliano Sessa
 - 14)- Eugenio Magalhães Gordinha ou Frederico Magalhães Mayr
 - 15)- Grenaldo de Jesus Silva
 - 16)- Gastone Lucia de Carvalho Beltrão
 - 17)- Helcio Pereira Fortes
 - 18)- Helio José da Silva ou José Milton Barbosa
 - 19)- Masahiro Nakamura ou Hiroaki Torigoe
 - 20)- Lara Iavelberg
 - 21)- Iuri Xavier Pereira
 - 22)- Joaquim Alencar Seixas
 - 23)- Alex de Paula Xavier Pereira ou João Maria de Freitas
 - 24)- José Carlos Pires de Andrade ou José R. Arantes Almeida
 - 25)- Lauriberto José Reyes
 - 26)- Luiz Eduardo da Rocha Merlino
 - 27)- Luiz Hirata
 - 28)- Marcos Renato da Fonseca
 - 29)- Manoel José Mendes Nunes Abreu
 - 30)- Oduvaldo Clovis da Silva
 - 31)- Rui Osvaldo Aguiar Plutzenreuter

:-:

DEOP,- Julho/72

Atestado de óbito de terroristas em poder da
Del. de Ordem Política

S. N.	25 7 72
307	160
	11793

S. G. - S. S. P. - Mod. 27

Atestados de óbito "de terroristas" em poder do Deops/SP em documento de 1972. Ao lado dos nomes dos militantes políticos Francisco José de Oliveira, Frederico Magalhães Mayr, José Milton Barbosa, Hiroaki Torigoe, Alex de Paula Xavier Pereira e José Roberto Arantes Almeida estão grafadas as identidades falsas com as quais foram sepultados.



INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME



Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado. nome verdadeiro

Gelson REICHER

CAPITAL

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

NOME: EMILIANO SESSA Doc. Ident. RG-3.457.237

Idade: 24anos-19-4-47 Sexo: Masculino Estado civil: Solteiro

Côr: Branca Profissão: Ignorada

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: São Paulo/Capital

FILIAÇÃO } Pai: Roberto Sessa

Mãe: Ruth da S. Sessa

RESIDENCIA: Ignorada

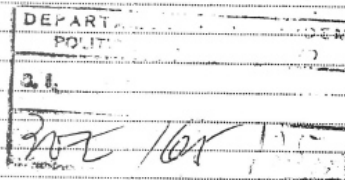
Falecido às 1100 horas e encontrado às 1100 horas

Do dia 20-01-72 à rua República do Líbano - altura don n.º 1000

Bairro: Ibirapuera

- NATUREZA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)
- | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Homicídio | <input type="checkbox"/> | Suicídio | <input type="checkbox"/> |
| Acidente | <input type="checkbox"/> | Morte suspeita | <input type="checkbox"/> |
| Infanticídio | <input type="checkbox"/> | Acidente do Trabalho | <input type="checkbox"/> |
| Abortamento | <input type="checkbox"/> | Morte natural | <input type="checkbox"/> |

Breve histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança, veio a falecer em consequência dos ferimentos recebidos.



Conduzido ~~por~~ para IML Carro N.º Funerário

Remeter o laudo para DOPS/SP

Observações: Fotografar e tirar impressões digitais do cadáver.

São Paulo, 20 de janeiro de 19 72

O DELEGADO,

W. I. T.
(nome dactilografado)

Requisição de exame necroscópico do IML de Gelson Reicher aparece com o nome de Emiliano Sessa, identidade falsa com a qual foi sepultado como indigente em janeiro de 1972. A anotação a caneta com o verdadeiro nome, no alto, é mais um indício do sistema montado pela ditadura para desaparecer com os corpos.



CARTÓRIO:
Praça Benedito Callisto, 74
Telefone: 81-3095

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 161.

Fôlha 270v.

Número 181957.

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado

o assento de =MASSAHIRO NAKAMURA=
falecid o dia 5 de janeiro de 1972, às 20h; na rua Albuquerque Lins, em
frente ao nº 850.-
do sexo masculino, de cor branca, profissão, -estudante-
natural de Marília, SP-
residente ignorada.-
com 25 anos- de idade, estado civil -solteiro-
filh o de Yuji Nakamura e Hayako Nakamura.-
Ignoradas as demais declarações.-

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Issac Abrenovito -legista-
que deu como causa da morte anemia aguda traumática.-

Sepultado no cemitério de Perus.-

Foi declarante Miguel Fernandes Zaninello, (R.G.nº 1.721.808), po-
licial militar, residente à rua Teodoro-Sampaio, nº 151.-

Observações: Euk, esc. autorizado, datilografai.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 7 de janeiro de 1972.-

Comissão Especial Dec. 3
Arquivo DEOPS

Confere com o

GRATIS

VGM/-

EMOLUMENTOS:

Certidão	EMOLUC Cr\$ 6,16	15,00
T. A. S. J. 10%	Cr\$ 0,62	1,50
Total	Cr\$ 6,80	17,50
(Sólos pagos por verba)		



CARTÓRIO:
Praça Mauá nº 10, Centro, 74
Telefone: 87-3088

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIÁDES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro — C-171

Folha 83

Número 192 427

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado

o assento de — HIROHAKI TORIGOE —
falecido no dia 5 de janeiro de 1972, às vinte horas, na rua Albuquerque Lins,
defronte ao número oitocentos e cinquenta,
do sexo masculino, de cor amarela, profissão, estudante de Medicina,
natural de Lins, Estado de São Paulo (1º subdistrito) *
residente —
com vinte sete anos de idade, estado civil — solteiro,
filho de Hiroshi Torigoe e de dona Tomiko Torigoe.

RECONHECER A FIRMA NO
13 24 06 11 21 41 51 61
RUA FELIPE DE MOURA, 30
(Praça de Fátima de Jussara)
ZONA 17.001 (REDE INTERMUN) — SÃO PAULO

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovitch, legista
que deu como causa da morte anemia aguda traumática —

Sepultado no cemitério de Perus.

Foi declarante —*—

Observações: Registro feito por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz
de Direito da Vara de Registros Públicos, desta Capital. —

Eu, Reinaldo Ribeiro Martins oficial maior, — escrevente, dutilografei.
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, —27 de dezembro de 1972.—



Reinaldo Ribeiro Martins
OFICIAL MAIOR

Certidão de óbito de Hiroaki Torigoe com o nome falso de Massahiro Nakamura, na página ao lado. O atestado de óbito foi firmado pelo legista Isaac Abramovitch e o registro feito no 20º cartório, no Subdistrito Jardim América, pelo policial militar Miguel Fernandes Zaninello. Acima, certidão de óbito de Hiroaki Torigoe retificada por decisão judicial.

A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo convida para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO, DAS 14H ÀS 18H NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL: VIADUTO JACAREÍ, 100, 8º ANDAR, BELA VISTA

 Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Durante a ditadura militar, centenas de mortos tiveram suas certidões de óbito registradas com informações falsas, como local e causa da morte.

Desde 1995, desaparecidos políticos são reconhecidos como mortos pelo governo federal.

Em São Paulo, muitos familiares ainda aguardam a expedição ou a retificação dessas certidões

A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura realizará audiência pública sobre este assunto.

21/03, das 9h às 13h
Sala Tiradentes, no 8º andar da
Câmara Municipal de São Paulo
End.: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

 Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Violência de Estado na cidade de São Paulo na ditadura e hoje

A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo contará com a presença do jornalista **Caco Barcellos** para falar da sua investigação sobre a vala clandestina de Perus e a violação de direitos humanos nos dias atuais.




Foto de Marcelo Vigneron

02/06, quinta-feira, às 19h
 Sala Tiradentes, 8º andar
 Câmara Municipal de São Paulo
 End.: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista



Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo



AUDIÊNCIA PÚBLICA
Carlos Alberto Brilhante Ustra:
 torturas e assassinatos de militantes políticos na ditadura



das 10h às 13h
 Fábio Konder Comparato - advogado
 André Augusto - Assoc. Juizes para a Democracia
 André Kehdi - Presidente do Ibccrim

das 14h às 18h
 Família Teles
 Família Merlino
 Marcelo Godoy
 Ponte Jornalismo

03/06, das 10h às 18h
 Sala Tiradentes, 8º andar
 Câmara Municipal de São Paulo
 End.: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista



Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo



10/06, sexta-feira, às 10h
AUDIÊNCIA PÚBLICA



A perseguição a/os trabalhadora/es de creches na cidade de São Paulo na ditadura militar.

Sala Tiradentes, 8º andar
 Câmara Municipal de São Paulo
 End.: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista



Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo



AUDIÊNCIA PÚBLICA
A abertura dos livros do Deops



Participação de
Luiz Eduardo Greenhalgh
Maria Carolina Bissoto
Joana Monteleone

22/08, 13h às 17h
 Plenário Prestes Maia
 Câmara Municipal de São Paulo



Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo



Convites eletrônicos para algumas das audiências públicas realizadas por esta Comissão da Memória e Verdade, em 2016, na Câmara Municipal, sob a coordenação do membro Adriano Diogo.



Entrega de relatório preliminar desta Comissão da Memória e Verdade, então com 35 recomendações, em reunião com o prefeito Fernando Haddad e com os secretários municipais de Direitos Humanos e Cidadania, Felipe de Paula, e Serviços, Alberto Serra, em 17 de agosto de 2016, no gabinete do prefeito.

PARTE VI

ANEXOS

Anexo A

LEI Nº 16.012, DE 16 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 065/14, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, com a finalidade de contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar, no período de 1964 a 1988, e fazer recomendações às instâncias competentes.

Art. 2º A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo será integrada por 5 (cinco) membros indicados pelo Prefeito.

§ 1º Para compor a Comissão, serão indicadas pessoas comprometidas com a defesa da democracia e dos direitos humanos e, preferencialmente, que tenham prestado relevantes serviços para o direito à memória e à verdade sobre a ditadura civil-militar no Brasil.

§ 2º É vedada a participação de pessoas que ocupem cargos em comissão, função de confiança ou mandatos eletivos em qualquer das esferas do Poder Público ou cargos executivos em partidos políticos, bem como que atuem em Comissão da Memória e Verdade de qualquer outra esfera do Poder Público.

§ 3º Não poderão participar da Comissão aqueles que não apresentem condições de atuar com imparcialidade no âmbito desse colegiado.

§ 4º O presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito dentre os seus membros.

§ 5º O mandato dos membros findar-se-á quando da conclusão dos trabalhos da Comissão.

§ 6º No caso de impedimento permanente de quaisquer dos membros da Comissão, nos termos do art. 3º desta lei, o Prefeito indicará outra pessoa para substituí-lo, observado o disposto neste artigo.

§ 7º A Comissão elaborará seu Regimento Interno, disciplinando o seu funcionamento.

Art. 3º Ficará impedido de exercer o mandato o membro da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo que:

I – no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas;

II – receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato;

III – recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o andamento das atividades da Comissão;

IV – faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, no mesmo exercício, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, bem como outras questões afetas ao funcionamento da Comissão, deverão ser objeto de regulamentação no Regimento Interno.

Art. 4º São atribuições da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo:

I – investigar, examinar e apurar os casos de violações aos direitos humanos praticadas ou sofridas por agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo durante a ditadura civil-militar;

II – pesquisar e levantar informações sobre esse período da história do Município, tendo como base os arquivos históricos da Prefeitura Municipal de São Paulo ou quaisquer outras fontes;

III – encaminhar, aos órgãos públicos competentes, toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos;

IV – recomendar, aos órgãos e entidades municipais, bem como a outras instâncias competentes, a adoção de medidas e políticas públicas voltadas para a busca da verdade, a reparação, a garantia de direitos e a prevenção de novas violações;

V – recomendar, às autoridades competentes, ações reparadoras pelas violações sofridas no período da ditadura civil-militar;

VI – trabalhar de forma articulada e complementar às demais Comissões da Verdade em funcionamento no país;

VII – produzir e publicar relatórios parciais e final com os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Para a execução dos objetivos previstos no art. 4º desta lei, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo poderá:

I – receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando assim solicitado;

II – convocar, para entrevistas, oitivas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados, bem como promover audiências públicas para discussão de temas relacionados à memória e à verdade do período da ditadura civil-militar;

III – promover diálogos e audiências públicas com a sociedade civil para relatar os avanços dos trabalhos e receber contribuições, resguardando, quando necessário, o sigilo das investigações;

IV – requisitar de órgãos e entidades do Poder Público Municipal e requerer das demais esferas informações, dados e documentos, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo, bem como determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V – requerer, aos órgãos públicos competentes, proteção para qualquer pessoa que se veja ameaçada ou se encontre em situação de perigo, em razão de sua colaboração com a Comissão;

VI – requerer, ao Poder Judiciário, acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades;

VII – promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos e para a execução de ações e campanhas que fomentem a efetivação do direito à memória e à verdade.

§ 1º Os requerimentos previstos nos incisos IV, V e VI do “caput” deste artigo serão formulados diretamente aos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário por meio da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo aos seus membros guardar total sigilo nos prazos, condições e limites fixados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º É dever dos servidores públicos municipais colaborar com a Comissão.

§ 4º As atividades da Comissão não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 5º Qualquer cidadão que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada pela Comissão poderá ter sua identidade preservada e as suas declarações mantidas em sigilo, quando solicitado.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Art. 7º A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente:

I – no âmbito federal, com o Arquivo Nacional, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, a Comissão de Anistia, criada pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011;

II – no âmbito estadual, com o Arquivo Público do Estado de São Paulo e a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, criada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012;

III – no âmbito municipal, com o Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a Comissão da Verdade do Município de São Paulo, constituída pela Câmara Municipal de São Paulo por meio da Resolução nº 2, de 6 de março de 2013.

Art. 8º Os membros da Comissão da Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo perceberão o valor fixo mensal de R\$ 6.254,99 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) pelas atividades realizadas durante a vigência da Comissão.

§ 1º Quando designado como membro da Comissão, o servidor público ocupante de cargo efetivo perceberá a diferença entre a sua remuneração, excluídas as parcelas referentes ao auxílio-transporte, auxílio-refeição, vale-alimentação, 1/3 (um terço) de férias, PASEP, salário-família, salário-esposa, auxílio-doença, 13º (décimo terceiro) salário e ao abono de permanência, e o valor fixado no “caput” deste artigo, se maior este último.

§ 2º Sobre o valor eventualmente apurado a título de diferença, conforme previsto no § 1º deste artigo, não incidirão a contribuição previdenciária, o 1/3 (um terço) de férias, o 13º (décimo terceiro) salário ou quaisquer outros benefícios a que faça jus o servidor, sendo inclusive vedada a sua incorporação à remuneração para quaisquer efeitos.

§ 3º A designação de servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal como membro da Comissão implicará o afastamento de suas atribuições, sem prejuízo da remuneração, direitos e demais vantagens do respectivo cargo ou função por ele ocupado.

§ 4º Aos membros da Comissão e aos servidores municipais que se deslocarem temporariamente em razão do serviço, dentro ou fora do País, será concedida diária, a título de indenização pelas despesas com transporte, alimentação e acomodação, conforme previsto no art. 128 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, regulamentado pelo Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007, e legislação subsequente.

§ 5º O valor fixo mensal previsto no “caput” deste artigo será extinto ao final do mandato da Comissão.

Art. 9º Ficam criados, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com lotação no Gabinete do Secretário, os seguintes cargos de provimento em comissão, destinados à Secretaria Executiva da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo:

I – 1 (um) cargo de Secretário-Executivo, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;

II – 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;

III – 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Executiva da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 11. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua instalação, prorrogável por até 1 (um) ano, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatórios parciais ao longo de seu mandato, com periodicidade a ser definida em instrumento próprio e, ao final do mandato, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

§ 1º As conclusões dos trabalhos da Comissão serão encaminhadas ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes.

§ 2º Todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional e ao Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2014.

Anexo B

Regimento Interno da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, constituída pela Lei nº 16.012, de 16 de junho de 2014, tem a finalidade de contribuir para a elucidação da verdade sobre as violações aos direitos humanos, cometidas contra os agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo ou por eles praticadas durante a ditadura civil-militar, no período de 1964 a 1988, e fazer recomendações às instâncias competentes.

Parágrafo único – A Comissão tem sede no Arquivo Histórico do Município de São Paulo, na Praça Coronel Fernando Prestes, 152, Luz, CEP: 01124-060.

Art. 2º - A Comissão da Memória e da Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo tem por objetivo:

I - investigar, examinar e apurar os casos de violações aos direitos humanos praticadas ou sofridas por agentes públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, durante a ditadura civil-militar;

II - pesquisar e levantar informações sobre esse período da história do Município, tendo como base os arquivos históricos da Prefeitura Municipal de São Paulo ou quaisquer outras fontes;

III - encaminhar, aos órgãos públicos competentes, toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos;

IV - recomendar, aos órgãos e entidades municipais, bem como a outras instâncias competentes, a adoção de medidas e políticas públicas voltadas para a busca da verdade, a reparação, a garantia de direitos e a prevenção de novas violações;

V - recomendar, às autoridades competentes, ações reparadoras pelas violações sofridas no período da ditadura civil-militar;

VI - trabalhar de forma articulada e complementar às demais Comissões da Verdade em funcionamento no país;

VII - produzir e publicar relatórios parciais e final, com os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo 1º - A Comissão apresentará relatório circunstanciado de suas atividades, fatos examinados, conclusões e recomendações, no prazo de dois anos, contado da data de sua instalação.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Comissão apresentará relatórios circunstanciados parciais, a cada meses.

Art. 3º - As atividades da Comissão não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

Art. 4º - É dever de todo servidor público municipal colaborar com a Comissão, nos termos do parágrafo 3º do art. 5º da Lei nº 16.012, de 2014.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Composição e do Mandato

Art. 5º - A Comissão será integrada por 5 (cinco) membros, indicados pelo Prefeito, denominados Comissários, escolhidos entre pessoas comprometidas com a defesa da democracia e dos direitos humanos e, preferencialmente, que tenham prestado relevantes serviços para o direito à memória e à verdade sobre a ditadura civil-militar no Brasil.

Parágrafo 1º É vedada a participação de pessoas que ocupem cargos em comissão, função de confiança ou mandatos eletivos em qualquer das esferas do Poder Público ou cargos executivos em partidos políticos, bem como que atuem em Comissão da Memória e Verdade de qualquer outra esfera do Poder Público.

Parágrafo 2º Não poderão participar da Comissão aqueles que não apresentem condições de atuar com imparcialidade no âmbito desse colegiado.

Parágrafo 3º O presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito dentre os seus membros.

Parágrafo 4º O mandato dos membros findar-se-á quando da conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Os membros da Comissão serão substituídos, no caso de impedimento permanente, decorrente de morte, renúncia ou de qualquer das hipóteses seguintes:

I - no exercício do mandato, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas;

II - receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato;

III - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o andamento das atividades da Comissão;

IV - faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, no mesmo exercício, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença.

Parágrafo único - A apresentação de renúncia deverá ser dirigida ao Prefeito, com remessa concomitante de cópia à Comissão.

Art. 7º - Os Membros da Comissão não estarão sujeitos à hierarquia funcional.

Art. 8º - A Comissão será coordenada por um de seus Membros, indicado pelo Prefeito.

Seção II Da Estrutura

Art. 9º - A Comissão se organiza em Colegiado e Grupos de Trabalho.

Parágrafo 1º - O Colegiado será integrado pelos cinco membros da Comissão.

Parágrafo 2º - Os Grupos de Trabalho, designados pelo Colegiado para as atividades que indicar, sempre que possível, serão dirigidos ou orientados por um membro do Colegiado.

Art. 10 - A Comissão terá à disposição, para o apoio a suas atividades, os seguintes cargos em comissão:

I – um, Secretário-Executivo (DAS-14);

II – um, Assessor Técnico (DAS-12), subordinado ao Coordenador;

III – quatro, Assessores Técnicos (DAS-11), subordinados, cada um, aos demais Membros;

IV – um, Auxiliar (DAS-9).

Parágrafo único - Poderá o Colegiado, ou o Coordenador, em designação ad referendum do Colegiado, delegar ou atribuir atividades próprias da Comissão aos seus servidores ou colaboradores eventuais, em casos de urgência ou necessidade do serviço.

Art. 11 - A Comissão poderá estabelecer parcerias ou colaboração com pessoas naturais ou jurídicas, públicas, privadas, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações e documentos.

Art. 12 - Caberá à Comissão organizar e manter o conjunto de documentos nela protocolados e preservar aqueles por ela produzidos, criando um acervo em homenagem à memória e à verdade histórica.

Seção III Do Colegiado

Art. 13 - O Coordenador da Comissão presidirá as reuniões do Colegiado.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Coordenador, presidirá a reunião o Membro da Comissão escolhido pelos demais.

Art. 14 - As reuniões da Comissão serão realizadas em sua sede e, excepcionalmente, em outras unidades da Administração Municipal.

Art. 15 - As decisões da Comissão serão adotadas por maioria absoluta.

Parágrafo único. As manifestações dos Membros da Comissão serão sempre conclusivas em relação à matéria objeto de análise e deliberação, e proferidas oralmente, facultada a apresentação de voto por escrito.

Art. 16 - As pautas das reuniões serão organizadas pelo Coordenador, em conjunto com a Secretaria-Executiva que as comunicará aos Membros da Comissão.

Art. 17 - As matérias que demandarem estudos específicos serão distribuídas aos Membros, mediante sorteio, para relatar, que as submeterá ao Colegiado no prazo assinalado pela Comissão.

Art. 18 - As atividades da Comissão serão públicas, exceto quando, a seu critério, o Colegiado considerar relevante a manutenção do sigilo para o alcance de seus objetivos, ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Parágrafo único. A Comissão adotará as medidas necessárias para que os dados, documentos e informações sigilosos não sejam disponibilizados ou divulgados a terceiros, cabendo a seus Membros resguardar o sigilo.

Art. 19 - As reuniões serão:

I – ordinárias, as realizadas periodicamente, em dia e hora designados pelo Coordenador; ou

II – extraordinárias, as realizadas a qualquer tempo, por convocação do Coordenador ou de, no mínimo, quatro Membros.

Parágrafo 1º - Será elaborada ata de cada reunião, com registro resumido das deliberações.

Parágrafo 2º - As atas serão submetidas à apreciação dos Membros da Comissão na primeira reunião subsequente.

Art. 20 - Para a execução dos seus objetivos previstos no art. 2º deste Regimento, a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo poderá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando assim solicitado;

II - convocar, para entrevistas, oitivas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados, bem como promover audiências públicas para discussão de temas relacionados à memória e à verdade do período da ditadura civil-militar;

III - promover diálogos e audiências públicas com a sociedade civil para relatar os avanços dos trabalhos e receber contribuições, resguardando, quando necessário, o sigilo das investigações;

IV - requisitar de órgãos e entidades do Poder Público Municipal e requerer das demais esferas informações, dados e documentos, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo, bem como determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - requerer, aos órgãos públicos competentes, proteção para qualquer pessoa que se veja ameaçada ou se encontre em situação de perigo, em razão de sua colaboração com a Comissão;

VI - requerer, ao Poder Judiciário, acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos e para a execução de ações e campanhas que fomentem a efetivação do direito à memória e à verdade.

§ 1º Os requerimentos previstos nos incisos IV, V e VI deste artigo serão formulados diretamente aos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário por meio da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo aos seus membros guardar total sigilo nos prazos, condições e limites fixados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º Qualquer cidadão que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada pela Comissão poderá ter sua identidade preservada e as suas declarações mantidas em sigilo, quando solicitado.

Seção IV

Das Atribuições dos Membros

Art. 21 - Ao Coordenador caberá assegurar o funcionamento da Comissão em todas suas atividades, para a consecução de seus objetivos e, especificamente:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões, juntamente com o Secretário-Executivo;

III – receber e analisar o expediente, distribuir as matérias aos membros, aos Grupos de Trabalho e aos servidores da Comissão;

IV – esclarecer as questões de ordem;

V – dar ciência aos membros da Comissão de todas as informações, solicitações, ofícios e comunicados recebidos;

VI – acompanhar os Grupos de Trabalho;

VII – manifestar-se publicamente como representante da Comissão; e

VIII – decidir, ouvido o Colegiado, os casos não previstos neste Regimento.

Art. 22 - Aos Membros, caberá:

I – colaborar para que a Comissão cumpra sua finalidade e objetivos;

II – participar das reuniões, manifestando-se sobre os assuntos da pauta e sobre os assuntos inerentes às atribuições da Comissão;

III – expor os casos que lhe forem distribuídos pelo Colegiado e que demandarem providências e estudos específicos;

IV – orientar os Grupos de Trabalho sob sua responsabilidade;

V – assinar as atas e memórias de reunião, juntamente com o Secretário-Executivo, que as elaborará; e

VI – exercer as demais atribuições estabelecidas neste Regimento.

Seção V

Da Organização Interna

Art. 23 – A Comissão contará com o apoio institucional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e de todos os seus órgãos.

Art. 24 - A Comissão se organiza por meio de sua Secretaria-Executiva, integrada por:

I – Secretário-Executivo;

II - Auxiliar de Secretaria;

II – Assessores Técnicos;

III- Assessor de Comunicação.

Art. 25 - Ao Secretário-Executivo, compete:

I – promover, sob orientação do Coordenador e dos Membros, o planejamento interno das atividades da Comissão e de seus Grupos de Trabalho;

II – promover o acompanhamento das atividades dos Grupos de Trabalho, conforme a orientação dos Membros responsáveis ou do Coordenador;

III – estabelecer mecanismos para promover o diálogo e a troca de informações entre os Grupos de Trabalho, os Membros e a Coordenação;

IV – assegurar o apoio às equipes de trabalho, para a realização de suas atividades;

V – definir, sob orientação do Coordenador, a estratégia de comunicação da Comissão;

VI – supervisionar as atividades de atendimento ao público, atendendo e direcionando as demandas respectivas à Comissão;

VII – supervisionar as atividades de apoio administrativo e logística;

VIII – apoiar o Coordenador na preparação da pauta e da ordem do dia das reuniões da Comissão;

IX – despachar com o Coordenador o expediente de rotina;

X – manter contato com os demais órgãos da administração pública, incluindo os casos necessários para viabilizar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário às atividades da Comissão;

XI - viabilizar as soluções de apoio a eventos e outras atividades da Comissão, conforme as necessidades;

XII – receber e executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador ou pelo Colegiado.

XIII – responder as demandas apresentadas à Comissão, ouvidas as unidades responsáveis;

XIV – gerenciar atividades de arquivo, de protocolo e de biblioteca;

XV – elaborar e implementar a política de segurança de informações e de gestão documental;

XVI – viabilizar infraestrutura para compartilhamento de bases de dados externas;

XVII – organizar o acervo da Comissão para fins de recolhimento ao Arquivo Histórico Municipal;

XVIII – coordenar as atividades de apoio, e auxiliar os Membros da Comissão em trâmites administrativos;

XIX – gerenciar os serviços gerais, uso do espaço da Comissão e garantir o suprimento de materiais de consumo;

XX – gerenciar o patrimônio e guarda dos equipamentos da Comissão;

XXI – garantir o provimento de serviços telefônicos aos Membros;

XXII – receber documentos, elaborar comunicações oficiais e expedir correspondências e documentos; e

XXIII – gerenciar os pedidos de serviço de transportes para os Membros e servidores da Comissão.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva assegurar o secretariado, registro e memória das reuniões da Comissão.

Art. 26 – Ao Auxiliar de Secretaria, compete ajudar nas atividades da Secretaria-Executiva, desempenhando as tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário-Geral.

Art. 27 - Aos Assessores Técnicos caberá auxiliar a Coordenação, os Membros e os Grupos de Trabalho ou atividade em que estiverem envolvidos, sob orientação dos Membros, e supervisão do Coordenador e da Secretaria-Executiva, bem como:

I – preparar subsídios para auxílio de tomada de decisão dos Membros;

II – zelar pelo planejamento e execução das atividades que estiverem sob sua responsabilidade, sempre em diálogo e sob orientação dos membros responsáveis; e

III – repassar periodicamente ao Coordenador e à Secretaria-Executiva informações referentes ao andamento dos trabalhos e execução do planejamento, para fins de acompanhamento.

Art. 28 - Ao Assessor de Comunicação, sempre sob orientação do Coordenador ou Membro responsável, e supervisão da Secretaria-Executiva, caberá:

I – desempenhar as atividades de relação com a imprensa;

II – divulgar eventos e atividades da Comissão;

III – acompanhar, sempre que possível, os membros em entrevistas e eventos públicos da Comissão;

IV – executar a estratégia de comunicação da Comissão;

V – assegurar a gestão e alimentação de informações do site da Comissão e perfis em redes sociais;

VI – elaborar clipping de notícias veiculadas na imprensa;

VII – assegurar a produção e edição de peças de comunicação visual da Comissão;

VIII – assegurar o registro de eventos e depoimentos, conforme a necessidade dos Grupos de Trabalho, subcomissões ou outras áreas da Comissão;

IX – criar e manter atualizados os instrumentos de gestão; e

X – elaborar os cronogramas de suas atividades, incluindo os deslocamentos de integrantes das equipes e de outros colaboradores envolvidos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – Caberá à Comissão organizar, arquivar e manter o conjunto de requerimentos e documentos nela protocolizados, e preservar aqueles por ela produzidos, criando um acervo e, homenagem à memória e à verdade histórica.

Art. 30 – Todo o acervo documental resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico do Município de São Paulo e ao Arquivo Nacional.

O pedido de acesso à informação e a atividades da Comissão será apresentado ao Coordenador, sempre por meio da Secretaria-Executiva.

Parágrafo 1º - Caberá recurso ao Colegiado do indeferimento de pedido de acesso à informação.

Parágrafo 2º - Em caso de não haver reunião prevista dentro do prazo definido em lei para apreciação do recurso, o Coordenador consultará os demais membros, os quais, por maioria, deliberarão.

Art. 31 - O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião extraordinária convocada para esse fim, por maioria absoluta dos votos.

Art. 32 - As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão dirimidas por maioria dos votos dos Membros do Colegiado presentes.

Art. 33 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo C

Grupo de Trabalho Perus: a retomada da identificação dos desaparecidos políticos da vala clandestina

Relatório produzido e encaminhado à CMV pelo Grupo de Trabalho Perus em novembro de 2016.

Introdução

Este texto apresenta a constituição do Grupo de Trabalho de Perus (GTP) e desenvolvimento das suas atividades ao longo destes dois anos de criação. O grupo tem por objetivo principal a identificação de desaparecidos políticos que podem ter sido ocultados pelas estratégias repressivas na Vala Clandestina de Perus, decorrentes do terrorismo de estado perpetrado pela ditadura civil-militar brasileira (texto ALESP, 2015).

O Grupo de Trabalho Perus tem tentado se basear numa perspectiva latino-americana de Antropologia Forense, que pode ser entendida como a aplicação das teorias, métodos e técnicas da Antropologia Social, Arqueologia e Antropologia Biológica nos processos de busca e recuperação de cadáveres e da identificação humana, assim como, de esclarecimento dos fatos com o intuito de apoiar o sistema jurídico e o trabalho humanitário (GLAAF, 2016).

No final do século XX, a Antropologia Forense sofreu uma transformação, principalmente nos contextos da América Latina, devido as sequelas da violência política e dos conflitos armados que ocorreram na maior parte dos países desta região e que resultaram no desaparecimento forçado, execuções extrajudiciais, massacres e outras formas de violência que afetaram dezenas de milhares de famílias. Esta transformação também foi impulsionada pela desconfiança que existia por parte das organizações de familiares com respeito a perícia oficial, emergindo, assim, em alguns destes países, iniciativas independentes de grupos que propunham uma nova forma de abordar estes casos, como a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF), considerada pioneira na América Latina. (Salado e Fondebrider, 2008; Alesp, 2015; GLAAF, 2016).

De maneira sucinta, as quatro etapas que englobam esta Antropologia Forense Latino-americana são: a Investigação Preliminar e os dados Ante Mortem, a Investigação Arqueológica Forense, a Análise Antropológica e a Genética Forense; sendo que estas quatro etapas devem ocorrer de forma integrada e, em geral, concomitantemente para que o processo de identificação ocorra (ALESP, 2015; GLAAF, 2016).

Um passo fundamental para que um bom trabalho de Antropologia Forense ocorra é o uso de um Protocolo de Trabalho, que prevê a padronização dos procedimentos adotados, para que haja coerência interna ao processo baseado em boas práticas internacionalmente aceitas. Um protocolo deste tipo pode ser entendido como um conjunto das informações, normas e regras definidas e, tem por objetivo estabelecer os critérios que devem ser cumpridos no detrimento de determinada atividade a fim de completar determinado processo ou atingir a finalidade pretendida.

Deste modo, com o intuito de garantir a transparência, a confiabilidade e a reprodutibilidade dos procedimentos adotados pelo GTP, fora elaborado um protocolo de trabalho para cada uma das quatro etapas necessárias para o desenvolvimento deste projeto. Os protocolos garantem, assim, a padronização, evitando que o processo seja conduzido de modos distintos e que todos os envolvidos sigam determinadas regras.

Os protocolos, no interior do GTP, foram construídos a partir de recomendações baseadas em evidências e práticas consensuadas em casos internacionais, sendo debatidos no interior do GTP entre os peritos envolvidos, de forma a conter as descrições que aumentem a sua aceitabilidade e, que concomitantemente também aponte os fatores limitantes referentes ao caso.

Após a discussão por parte dos membros que representavam o corpo técnico de cada uma das instituições envolvidas na época (EPAF, EAAF, PF, IML, SENASP e SDH-PR), fora elaborado o Protocolo Técnico-Científico do Grupo de Trabalho Perus, composto pelas seguintes partes: Ante Mortem, Fluxo de Trabalho do Laboratório, Gestão da Cadeia de Custódia, Normas de Biossegurança, Normas de Curadoria e Limpeza, Análise Antropológica, Fotografia e Genética Forense.

Destarte terem sido discutidos entre antropólogos/arqueólogos e médicos e odontólogos, os protocolos possuem autorias, sendo que, com exceção do Protocolo de Genética Forense, cuja autoria pertence a Samuel Ferreira, o

protocolo de Fluxo de Trabalho e Limpeza (produzidos por Patrícia Fischer), e o Protocolo de Fotografia, que foi elaborado pela Equipe fixa de peritos, os demais protocolos foram desenvolvidos pela Equipe Peruana de Antropologia Forense.

Este texto está organizado da seguinte forma: apresenta um breve relato sobre a constituição do GTP; seguido por um pequeno histórico dos trabalhos que foram realizados anteriormente com as ossadas de Perus e uma síntese das atividades desenvolvidas no trabalho de identificação.

A constituição do Grupo de Trabalho Perus

Nos últimos anos o Brasil tem avançado na elucidação dos efeitos nocivos que os quase 21 anos de ditadura militar significaram para a democracia no país. As perseguições à oposição e a ausência de diálogo, tão importantes para sociedades que se pretendem democráticas, tornaram-se marca indelével da prática política dos mandatários de então. Este período, que ficou profundamente marcado na cultura política brasileira, ainda não foi totalmente esclarecido e suas feridas continuam abertas na vida de centenas de famílias brasileiras que ainda buscam pelos corpos de seus pais, mães, filhos, que após quase 50 anos ainda não receberam do estado brasileiro o veredicto sobre o desaparecimento de seus entes queridos.

O caso da vala clandestina de Perus, revelada ao mundo em 1990 contendo mais de mil ossadas de pessoas que foram enterradas no cemitério Dom Bosco nos anos 1970, é um exemplo infame da disposição dos órgãos de repressão em ocultar os mortos naquele período e marcadamente os que lutaram pela restituição da democracia. Depois de mais de 24 anos desde sua abertura o Estado brasileiro tem a oportunidade de dar uma resposta definitiva a este drama que se arrasta por décadas.

No processo de consolidação da Justiça de Transição brasileira, como passo importante na desconstrução do legado autoritário dos anos de ditadura, foi criada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), que hoje está inserida na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, tendo sido criada em 1995 pela Lei 9.140 da presidência da República. Esta lei dá à CEMDP a prerrogativa legal pela busca e identificação das vítimas da violência de estado no período que compreende a ditadura civil-militar. Desta forma, a esta comissão é atribuída a função de garantir os meios e o acompanhamento necessário

para que seja feita a análise das ossadas de Perus e outros casos no Brasil de desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres pelo estado brasileiro. Foi imprescindível a participação da CEMDP na retomada do trabalho de análises, e a parceria com a Prefeitura de São Paulo garantiu as condições necessárias para o início de um novo processo de identificação.

O pedido de organizações de Memória, Verdade e Justiça às autoridades federais e do município para a reinício do processo de análises das ossadas de Perus encontrou eco. Em reunião com a equipe da Prefeitura recém-empossada, no dia 15 de abril de 2013, os familiares elencaram como um dos pontos prioritários para a política de Memória, Verdade e Justiça no município a necessidade da busca e identificação dos restos mortais de Perus. Naquele momento as mais de mil caixas contendo as ossadas exumadas do cemitério Dom Bosco em 04 de setembro de 1990 estavam, desde 2001, após a última tentativa de análises, no ossário geral do cemitério do Araçá. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos denunciavam que o estado de armazenagem das ossadas era precário e que, com o decorrer dos anos, a exposição dos esqueletos à umidade e à variação de temperatura, como é a condição no Columbário do Araçá, poderia prejudicar irreversivelmente a existência de material genético para a posterior comparação com o DNA dos familiares no momento de identificação.

Nesta data foi assinado um protocolo de intenções entre a então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e a Prefeitura da cidade de São Paulo objetivando a implementação de ações para a efetivação do direito à Memória e à Verdade no município de São Paulo. Um dos pontos centrais deste protocolo é a realização de pesquisas e outras atividades, objetivando a localização e identificação de mortos e desaparecidos políticos na cidade. A partir deste protocolo de intenções foi iniciado pela Prefeitura de São Paulo através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) o trabalho, com instituições públicas, para que pudessem salvaguardar as mais de mil caixas com material ósseo durante o processo de análises.

A proposta inicial de trabalho para a identificação dos restos mortais foi apresentada em reunião ocorrida no início do ano de 2014, da qual participaram representantes da SDH/PR, da SDHMC-SP, de diversas equipes, nacionais e internacionais, de antropólogos forenses, da Comissão de Familiares e de outros órgãos públicos relacionados ao caso. Pactuou-se, nessa ocasião, que

os trabalhos seriam realizados nas instalações do Instituto de Medicina Legal de São Paulo, desde que estivessem garantidas as condições de segurança.

Após visita técnica realizada no IML, foi desenvolvido um plano de reforma do prédio, visando realizar todas as adequações físicas e de segurança requeridas para a condução dos trabalhos.

Contudo, no decorrer do planejamento dos trabalhos, os familiares de mortos e desaparecidos políticos manifestaram o desejo de transferir o local onde ocorreriam os trabalhos, ou seja, do IML-SP para a Universidade Federal de São Paulo, doravante Unifesp, espaço em que se dariam os trabalhos de identificação dos restos mortais oriundos do cemitério de Perus. Esta decisão se justifica por duas razões principais: em primeiro lugar, em decorrência papel cumprido por alguns dos servidores do Instituto de Medicina Legal de São Paulo, que, durante a ditadura civil-militar, foram cúmplices dos crimes de lesa-humanidade perpetrados pelo Estado ao aceitarem emitir laudos de necroscópicos adulterados, escondendo, assim, a real causa mortis do militante político, frequentemente executado por agentes da repressão; o outro motivo seria que, já durante o período de transição democrática, a estrutura física e pessoal dessa mesma instituição foi utilizada para a realização das atividades de análise dos restos mortais do cemitério Dom Bosco. Sob a condução do Dr. Daniel Romero Muñoz, professor da Universidade de São Paulo e funcionário do IML-SP, essas atividades, porém, fracassaram.

Assim, em atenção a preceitos convencionados no direito internacional humanitário, segundo os quais um dos principais fatores que devem ser considerados nos processos de justiça de transição porque passam países que viveram períodos autoritários é o critério de satisfação das vítimas, a SDH/PR e a SMDHC-SP decidiram atender ao apelo dos familiares de que os trabalhos de avaliação dos restos mortais da Vala Clandestina de Perus ocorressem na Unifesp, que, por iniciativa da sua reitora e equipe, aceitou a histórica tarefa.

A partir de então a CEMDP, a SMDHC e a Unifesp constituem, o que em acordo de cooperação técnica de 04 de setembro de 2014, é designado por Grupo de Trabalho Perus (GTP). O Grupo passou a ser estruturado por três Comitês: Gestor, Científico e de Acompanhamento oficializados em portaria da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicada no Diário Oficial da União (DOU) com prazo de vigência de 36 meses. Nesse mesmo dia, um ato público, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), marcou o início dos trabalhos com as ossadas encontradas no cemitério.

Em 27 de fevereiro de 2015 através da portaria nº 64 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República são designados os membros representantes de cada instituição que compõe o GTP, com destaque aos familiares consanguíneos dos 42 mortos e desaparecidos provavelmente inumados na vala de Perus. Esta é a primeira vez que os familiares têm espaço garantido na estrutura de trabalho das análises das ossadas, com capacidade de decisão sobre o processo. Periodicamente são realizadas reuniões do Comitê de Acompanhamento com a participação de familiares de diversos estados do país.

Depois de mais de 26 anos de espera das famílias por uma resposta definitiva do estado brasileiro, as instituições envolvidas no Grupo de Trabalho Perus atuam fortemente na garantia de continuidade do processo de análises e identificação. São casos de desaparecimento que aguardam uma conclusão satisfatória há pelo menos 40 anos. Quando for completamente desvelada a verdade sobre a vala de Perus estaremos um passo mais próximos da verdade sobre os quase 21 anos de ditadura civil-militar e seus efeitos nocivos ainda sensíveis nos dias de hoje.

Histórico dos trabalhos anteriores

A Vala Clandestina de Perus foi aberta no dia 4 de setembro de 1990, localizada no cemitério Dom Bosco, zona norte da cidade de São Paulo. O cemitério foi utilizado como local de despojo de restos mortais de desaparecidos políticos da ditadura. Na vala foram encontrados restos mortais de cerca de 1.051 indivíduos, sendo quantidade ainda incerta, relativa a esqueletos de crianças, descartados *in loco* pela equipe.

A abertura da vala clandestina de Perus relaciona-se a uma conjuntura bastante importante da busca por desaparecidos políticos da ditadura brasileira, que ganha novo fôlego com as articulações que resultaram na promulgação da lei 9140/95. O jornalista Caco Barcelos, articulando-se à Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, logra a identificação de uma vala aberta no cemitério Dom Bosco, no bairro de Perus, pautando-se pelas investigações levadas a cabo pelas famílias por toda a década de 1980, ganhando força com o apoio do administrador do cemitério, e com forte pressão do jornalismo investigativo. A vala clandestina não estava registrada na documentação interna do cemitério, resultando, assim, que corpos de pessoas mortas, exumadas, fossem ali depositados caracterizando um crime de ocultação de cadáveres. A

vala continha potencialmente, em seu interior, a presença de desaparecidos políticos reconhecidos pela lei, como mais adiante seria demonstrado. Passou a aventar-se, igualmente, que muitos dos que ali estariam teriam sido mortos pela ação de esquadrões da morte e pela negligência do Estado para com os direitos humanos básicos de diversos cidadãos.

Desde então, a vala clandestina de Perus tornou-se a materialização dos crimes da ditadura civil-militar brasileira, tanto no que concerne à suas estratégias de desaparecimento forçado, como parte da repressão orquestrada pelo terrorismo de Estado, como no que se relaciona a processos de higiene social, amarrados na burocracia estatal e na falta de diálogo entre setores, instituições e instâncias que acarretavam o desaparecimento de pessoas também através de desaparecimentos administrativos, frente à ausência de documentos.

Os primeiros esforços para a identificação de desaparecidos políticos foram resultantes do estabelecimento de um convênio entre a Prefeitura de São Paulo e a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, que permitiu a identificação de dois desaparecidos políticos: Frederico Eduardo Mayr e Dênis Casemiro. Posteriormente, em 2005, é confirmada identificação de Flávio Carvalho Molina.

Desde então, contudo, poucos avanços foram registrados. Frente as denúncias de abandono e negligência, os restos mortais foram retirados da Universidade de Campinas - Unicamp e as análises passaram ao Instituto Médico Legal de São Paulo e a Universidade de São Paulo – USP.

Em 2001, portanto, os restos mortais foram realocados no Columbário do cemitério do Araçá, na cidade de São Paulo, onde permaneceriam até que o Estado brasileiro apresentasse nova iniciativa de análises das ossadas.

Já sob a coordenação do Professor Daniel Munhoz, durante os anos 2000, fora realizado um trabalho de catalogação de dados e analisadas as 686 fichas que foram produzidas ainda na época da Unicamp, indicando, assim, que o trabalho da USP/IML se baseou no que fora realizado pelo convênio anterior. Esta nova tentativa não obteve sucesso no processo de identificação.

Em abril de 2013, a Equipe Argentina de Antropologia Forense – EAAF, por solicitação da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e financiamento da Associação Brasileira de Anistiados Políticos

(ABAP), realizou um diagnóstico em uma pequena parcela das ossadas de Perus. As conclusões apresentadas pela EAAF reforçaram a necessidade de um processo de identificação pautado em um trabalho científico de acordo com as boas práticas internacionais de identificação humana.

As diversas iniciativas e interrupções nas análises tornaram as buscas pelos desaparecidos um dos mecanismos de reprodução dos traumas causados pelo desaparecimento e pela própria repressão. As incertezas, a falta de clareza, as respostas cruzadas perpetuaram a violência do Estado para com as famílias que buscam seus entes queridos, se não física, simbolicamente. A impossibilidade de pôr em prática rituais funerários e de efetivar o luto, gerou vazios intermináveis e sofrimentos infinitos que tornaram os traumas pessoais, dores sociais, de amplitude psicológica e psicossocial.

Etapas do Processo de Identificação

Nesta parte do texto serão descritas as atividades desenvolvidas no âmbito da Investigação Preliminar e Ante Mortem, o trabalho realizado pelo Post Mortem e, finalmente, as atividades desenvolvidas na etapa de genética.

Universo de busca do Grupo de Trabalho Perus

Pautados em listas criadas anteriormente seja pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos, pelo Ministério Público Federal, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República entre outros, produziu-se, junto da Equipe Argentina de Antropologia Forense, uma listagem que considerou diferentes graus de probabilidade de pessoas que podem ter sido inumadas na vala clandestina. Assim considerou-se aqueles com os nomes nos livros de entrada do cemitério de Perus, pessoas que desapareceram em São Paulo, notícias de que passaram por algum órgão de repressão em São Paulo, além de solicitações de famílias que pediram a busca de seu ente querido na vala, para que ao menos fosse excluída a possibilidade de estar entre os restos mortais da mesma. Uma vez que este processo de identificação lida com a busca de pessoas no âmbito de uma política de desaparecimento e, portanto, de ocultação de corpos, optou-se por agregar estas distintas probabilidades para que, ao menos, fosse dada uma resposta às famílias, mesmo que esta fosse negativa, conforme propõe o Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

É importante destacar que esta escolha pautou-se também no fato de que inúmeros arquivos, de diferentes instituições que trabalharam ou contribuíram para a repressão ainda não foram abertos e, por isso, uma lista que pudesse incluir diferentes possibilidades teria o objetivo de, caso futuramente um arquivo seja aberto e novas informações e documentos reforcem a possibilidade ou não de esta ou aquela pessoa estar na Vala, tanto na análise dos restos mortais quanto na lista, é possível somar ou não no banco de dados para que as informações ante morte sejam confrontadas com as análises antropológicas.

Nesse sentido, seguem abaixo os nomes dos desaparecidos políticos ainda não identificados e que têm seus nomes ou nomes falsos com entrada nos livros do cemitério de Perus, sendo que estes possuem altíssima probabilidade de estarem entre os restos mortais da vala, uma vez que consta o registro apenas da exumação: Grenaldo de Jesus Silva, Francisco José de Oliveira (registrado com nome falso de Dario Marcondes), e Dimas Antônio Casemiro.

Por outro lado, constam nos livros do cemitério os seguintes desaparecidos políticos, cujo registro apresenta indicação da renumeração no mesmo local: Hirohaki Torigoe (registrado com o nome de Massahiro Nakamura), José Milton Barbosa (registrado com o nome de Helio José da Silva), Luiz Hirata, e Marlene Rachid Papembrok (registrada como desconhecida).

Somam-se à lista pessoas que desapareceram em São Paulo e que foram vistas por diferentes pessoas em prisões de São Paulo ou há algum relato de confronto em São Paulo com forças policiais: Aylton Adalberto Mortati (foi assassinado em São Paulo, na região da zona leste), Edgar Aquino Duarte (visto no DOPS de São Paulo. Fora visto por muitos sobreviventes), Luiz Almeida Araujo (desapareceu em 1971 na av. Angélica, bairro Higienópolis, zona sul), e Paulo Stuart Wright (desapareceu na Grande São Paulo quando estava no trem de São Paulo a Mauá em 1973. Sua roupa foi vista no DOI CODI).

Por fim, com menores probabilidades, há referência de pessoas desaparecidas ou mortas na grande São Paulo ou com alguma informação de que passaram pelo município em algum momento. São elas: Ana Rosa Kucinski Silva, Wilson Silva, Elson Costa, Hiram de Lima Pereira, Issami Nakamura Okano, Abílio Clemente Filho, Aluísio Palhano Pedreira Ferreira, Devanir José de Carvalho (cuja solicitação de exame necroscópico do IML aponta destinação do corpo ao cemitério de Perus e depois com correção para o cemitério de Vila Formosa), Davi Capistrano da Costa, Eduardo Collier Filho, Fernando de Santa Cruz Oliveira, Heleny Ferreira Telles Guariba, Honestino Monteiro

Guimarães, Ieda Santos Delgado, Isis Dias de Oliveira, João Massena Melo, José Montenegro de Lima, José Roman, Luís Ignácio Maranhão Filho, Orlando da Silva Rosa Bonfim Junior, Paulo César Botelho Massa, Paulo de Tarso Celestino Silva, Walter de Souza Ribeiro.

Por solicitação de familiares à época dos trabalhos da UNICAMP nos anos 1990, foram mantidas nas buscas os nomes dos seguintes desaparecidos políticos relacionados a lei 9140/1995: Itair José Veloso, Jayme Amorim de Miranda, Joel Vasconcelos Santos, Jorge Leal Gonçalves Pereira, Thomaz Antonio da Silva Meirelles Neto, Vitor Luís Papandreu.

Somaram-se, por fim, nomes de pessoas desaparecidas nos anos 1970, cuja solicitação de familiares data tanto do período das buscas da UNICAMP como de pedido a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em casos pouco explicados e que, assim, foram acrescentados, seguindo igualmente recomendação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha: José Padilha Aguiar, Olimpio de Carvalho.

Investigação Preliminar e Ante Mortem

A etapa denominada “Investigação Preliminar e Ante Mortem” tem sido desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho Perus, partindo de uma perspectiva latino-americana de Antropologia Forense cujo campo utiliza teorias e métodos da Antropologia Social/ Cultural, da Arqueologia, da Bioantropologia, aplicados a processos judiciais e fiscais com fins legais e/ou humanitários com um viés fortemente social, tendo as famílias como um eixo fundamental dos trabalhos, conforme já mencionado anteriormente (ALAF, 2016; Fondebrider e Salado, 2008; Parra e Palma, 2005; Rodríguez, 2004).

De forma específica, a Pesquisa Preliminar trata da contextualização sociocultural, política e histórica, incluindo o aprofundamento sobre os mecanismos repressivos que se utilizaram do desaparecimento para grave violação de direitos humanos, que servirá como sedimentação para as buscas por desaparecidos, levantando documentos relevantes tanto de fontes escritas como orais, que auxiliem na proposta de um universo a ser buscado e em estudos que contribuam para mudanças nas ações do Estado nesse contexto. Tais estudos permitem a construção de hipóteses, a localização de outros possíveis locais de inumação e a reconstrução dos acontecimentos.

Os trabalhos, iniciados oficialmente no final de julho de 2014, abarcaram um denso levantamento de dados, cujos objetivos eram, partir dos trabalhos produzidos pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (Centro de Documentação Eremias Delizoicov; ALMEIDA, 2009) e ordenar, levantar e sistematizar todos os dados disponíveis sobre o próprio processo de busca iniciado nos anos 1990, cujas informações estavam fragmentadas em diferentes instituições que atuaram em diferentes momentos neste contexto de Perus. Assim foram estabelecidos cinco eixos de ação: 1) Estabelecimento do universo de busca; 2) Política de desaparecimento e perfil daqueles inumados na vala clandestina; 3) Compreender a constituição da vala; 3) Construir um histórico dos trabalhos anteriores, tanto no que se refere ao levantamento ante morte e post morte; 4) Realizar levantamento e histórico dos trabalhos anteriores no que se refere a parte genética, demanda dos familiares sobre o banco de amostras de referência e também sobre as amostras ósseas enviadas em diferentes momentos dos trabalhos de buscas desenvolvidos pela UNICAMP e pela USP.

Foram alvo de análise a documentação gerada pelos trabalhos desenvolvidos pela UNICAMP que estava sob guarda do Instituto Médico Legal de São Paulo, a documentação disponibilizada pelo Ministério Público Federal, os arquivos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, as transcrições e os mais de 5.000 documentos produzidos durante a CPI de Perus, 34 horas de vídeo da abertura da vala, duas etapas de prospecção geofísica realizadas em 2014 e 2015 e a tabela de dados antropológica produzida pela equipe do Instituto Médico Legal de São Paulo e USP durante os trabalhos de Daniel Muñoz. Somamos toda documentação a respeito da genética com os relatórios do laboratório GENOMIC para o PNUD, os informes técnicos produzidos pela Polícia Federal, as entrevistas com familiares e a documentação do laboratório que envolvia desde amostras biológicas até os termos de consentimento livre e esclarecido, hoje sob guarda da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Em paralelo, no que tange a política de desaparecimento e perfil daqueles inumados na vala, realizou-se um extensivo trabalho que buscava o caminho da morte, desde a chegada do corpo no Instituto Médico Legal, a produção do laudo necroscópico, a declaração de óbito e a entrada no cemitério Dom Bosco, no distrito de Perus. Para tal, sistematizamos todos os registros de exames necroscópicos de 1971 a 1975, de declarações de óbito para o mesmo período e os registros de entrada do cemitério Dom Bosco entre 1971 a 1980. Na mesma direção, com base no levantamento de possíveis pessoas que foram

enterradas como “desconhecidos”, foram analisados os livros de fotografias de vítimas.

A Pesquisa Ante Mortem, entretanto, trabalha especificamente com o mesmo universo da pesquisa preliminar, porém buscando a sistematização dos dados reunidos sobre cada um dos desaparecidos buscados no contexto do GTP, para elaboração de Fichas Ante Mortem individuais que auxiliem na identificação e nas análises post mortem em laboratório. Ela objetiva não apenas apresentar o perfil biológico de cada um, mas materializar a memória destas pessoas junto aos familiares, processo fundamental nas buscas que atuam contra as políticas e estratégias de desaparecimento implementadas pelas políticas repressivas do terrorismo de estado da ditadura militar brasileira. É importante salientar que os trabalhos partiram dos 40 anos de luta da comissão de familiares e dos dados levantados por eles, imprescindíveis para a pesquisa.

Munidos destas informações, fora iniciado o contato com os familiares. A metodologia abrangeu: primeiramente a elaboração da Ficha Ante Mortem de cada desaparecido para balizar o contato com seus familiares e posteriormente, constituiu-se a rede e a localização dos familiares da vítima e das famílias relacionadas com o caso, para garantir o direito destes estarem presente em todas as etapas do processo de investigação. O restabelecimento de contato com familiares consanguíneos e demais envolvidos foi de fundamental importância para a gradual construção de laços de confiança.

Essa etapa do trabalho envolveu também o levantamento documental (audiovisual e escrito) que possibilitou o conhecimento prévio da história pessoal (do desaparecido) e a preparação do material (MEIHY, 2005). Foi também neste momento que se consolidou os endereços, telefones e graus de relação (irmão, pai, mãe, amigo muito próximo, etc.).

Com base nisso, o primeiro contato teve o objetivo de apresentar a equipe, o esclarecimento para os familiares sobre a retomada do processo, e perguntar sobre o interesse dos mesmos na continuidade da busca. Esta etapa é a que norteia todas as próximas etapas. O passo seguinte seria realizar as entrevistas. Salienta-se que o passo a passo que envolve uma primeira visita, após o contato telefônico foi pautado a partir da forma como o familiar se sentia mais confortável. Assim, se a família na primeira visita pessoal pedia para ser entrevistada, assim foi feito. Por outro lado, algumas famílias durante a primeira visita pessoal demonstraram um desgaste com as entrevistas realizadas

sempre por comissões da verdade, jornais, secretarias de direitos humanos, documentários, entre outros e, por isso, optou-se por uma visita que enfocasse a conversa sobre o trabalho e o início de contato da equipe de pesquisadores com os familiares do que a entrevista em si.

Assim, temos familiares que optaram pela gravação e se sentiram confortáveis em realizar a entrevista e outros que o enfoque se voltou muito mais ao contato, aos esclarecimentos do trabalho, cujos relatos das visitas também foram sistematizados no caderno de campo. Uma outra etapa envolve a validação da entrevista, entrega de fotos e devolutiva. Esta etapa envolve a conferência, autorização do uso da entrevista, devolução do texto resultante e dos dados Ante Mortem obtidos e o arquivamento no banco de dados. Após esta etapa é importante garantir o retorno aos familiares para que as informações do andamento do trabalho sejam constantes buscando sempre a transparência dos processos, considerando ainda que, as tentativas de identificação realizadas anteriormente se ausentaram desse diálogo.

De forma resumida, a etapa ante mortem apresenta até setembro de 2016:

- 41 Famílias contatadas;
- 102 Familiares ou amigos de desaparecidos contatados;
- 55 Conversas ou entrevistas realizadas;
- 11 Familiares que preferem não participar do processo.

Com relação à documentação produzida:

- 30 Relatos;
- 18 Transcrições;
- 11 Transcrições;
- 42 Fichas AM.

Análise Post Mortem

A etapa Post Mortem realizada pelo GTP, assim como acontece nas etapas de Investigação Preliminar e Ante Mortem, também partilha dos pressupostos de uma perspectiva latino-americana de Antropologia Forense. Esta etapa tem por finalidade estudar os remanescentes humanos e/ou cadáveres que se encontram em distintos estados de preservação, com diferentes objetivos, sendo que os dois principais seriam a contribuição no processo de identificação e o esclarecimento das circunstâncias de morte de uma pessoa (GLAAF, 2016).

Para a realização desta etapa do processo, que não pode acontecer de forma separada as outras três etapas básicas (Investigação Preliminar, Ante Mortem e Genética), deve-se utilizar métodos científicos e aceitos internacionalmente, para se avaliar o perfil biológico, as características individualizantes, patologias e/ou traumatismos que possam estar associados as circunstâncias de morte. Esta avaliação das características de cada um dos esqueletos tem por objetivo coletar dados que serão posteriormente utilizados para a realização do cruzamento com os dados ante mortem, a fim de refinar e propor amostras para a análise genética.

Inspirado no trabalho realizado pelas equipes latino-americanas que seguem tal perspectiva, como a EPAF e a EAAF, o Grupo de Trabalho Perus organizou-se de modo a atender todas estas frentes, salvaguardando o fato de que a análise dos remanescentes da chamada vala clandestina de Perus nos anos 1990 não se atribuiu destas prerrogativas e, que a equipe atualmente tem de lidar com estas variantes, como o fato de que a “escavação” já fora realizada, antes dos dados da investigação preliminar e ante mortem estarem compilados.

Além disso, os conjuntos ósseos de cada uma das caixas sofreram inúmeros procedimentos não controlados durante as tentativas de análises anteriores, que puderam ser observados nos poucos registros realizados e que foram acessados pelo GTP, que resultou em novas associações inexistentes in situ e no grau de preservação que se observa atualmente nos esqueletos.

A equipe post mortem tem-se debruçado nas seguintes frentes:

1. Análise Antropológica: equipe composta por membros fixos e alguns peritos oficiais rotativos;
2. Curadoria e Limpeza: equipe composta por membros fixos, peritos rotativos e alguns alunos voluntários Unifesp, USP e UFF;
3. Organização Documental e Memória do Projeto: equipe composta por dois membros fixos e que são responsáveis pela organização de toda documentação produzida pelo GTP no âmbito das etapas estipuladas aqui;
4. Acondicionamento: organização das 1.047 caixas transportadas para o laboratório, certificando-se da cadeia de custódia, sob responsabilidade de um membro fixo;

O laboratório para análise de Perus na vila Mariana foi pensado a partir dos seguintes setores, que tem a ver com a etapa e o fluxo de trabalho, processo registrado a partir do controle de cadeia de custódia acordado nos protocolos:

1. Setor de análise: inicialmente composta por duas mesas de análise, recebeu em 2015 mais uma mesa para análise. Aqui são realizadas as análises antropológicas (estimativas de sexo, idade, estatura, patologias, traumas e marcas relacionadas a estilo de vida, seguindo protocolo de análise estabelecido).

2. Setor de curadoria e limpeza: composto inicialmente por quatro cubas de metal e estantes-peneira, sendo que estas últimas também são utilizadas para o transporte dos remanescentes ósseos. Nesta etapa, os ossos são limpos seguindo o protocolo de limpeza, que é dialógico ao grau de integridade e preservação do material, que foi previamente registrado em um formulário.

3. Setor de fotografia: Formada por duas áreas distintas, uma alocada no setor de limpeza e outra no laboratório de análise. Na área de limpeza, o fotógrafo registra a forma como os ossos estavam acondicionados em cada uma das caixas. No setor de análise, esta parte também é composta por uma mesa onde são fotografados os remanescentes ósseos analisados, seguindo protocolo de fotografia. Ambos os fotógrafos registram o que é necessário acompanhados de um dos peritos que participou da análise ou da abertura da caixa.

4. Acondicionamento: composto por duas áreas diferentes, sendo uma delas com estantes móveis, utilizadas para otimização do espaço e que recebe 434 caixas, com temperatura e umidades controladas. A segunda área está formada por estantes fixas e guardam as outras 613 caixas.

5. Organização Documental: formada por uma área com computadores, onde são feitas a consolidação dos dados, com o intuito de organizar, averiguar e armazenar a grande quantidade de dados que são gerados diariamente no laboratório de análise através principalmente do acervo fotográfico para que não ocorra perda de informação.

A seguir serão apresentadas de forma mais detalhada as duas principais frentes de trabalho em que a equipe post mortem atua, limpeza e análise:

a) Limpeza

Dos diversos tipos de materiais utilizados para a produção do conhecimento, sejam eles arquitetônicos, de papel, ósseos, cerâmicos, etnológicos, entre outros, é necessária a garantia da preservação de sua integridade física. Neste sentido, a prática da curadoria está estritamente relacionada com a

preservação do material a ser analisado, assim como em assegurar sua organização e salvaguarda.

No caso dos remanescentes esqueléticos humanos, existem técnicas curatoriais voltadas exclusivamente para estes, que abrangem etapas de limpeza, secagem, separação dos ossos por regiões anatômicas, restauração de partes complementares fragmentadas, identificação, inventário e acondicionamento do material (BASS, 1989). Todos estes processos seguem normas para assegurar ao máximo a integridade do mesmo, uma vez que a falta de condições ambientais propícias, um bom acondicionamento e armazenamento podem ocasionar problemas tanto na análise quanto na própria preservação das características morfológicas dos ossos.

A importância do trabalho curatorial é evitar o processo de deterioração óssea, salvaguardar o material e garantir um seguro manuseio do mesmo. A conservação do material esquelético, ou de qualquer outro material, começa no momento de sua evidenciação, acompanhando sua presença em laboratório e se prolongando por toda sua vida. O cuidado com o material é condição imprescindível para que seja assegurada sua prolongada conservação.

Entretanto, o processo curatorial envolve ações mais amplas que apenas as relacionadas diretamente à limpeza e ao acondicionamento dos ossos. Implica também na recuperação de informações contextuais e de documentações primárias, sendo importante a coleta de todas as informações acerca do objeto de estudo para sua manutenção e estabelecimento de planos de análise (NEVES, 1988). Neste sentido a cura deve anteceder as etapas de análises efetivamente.

Dentre todas as etapas das ações curatoriais, o manejo com os remanescentes ósseos é um dos mais delicados e que necessitam de mais atenção. O manuseio adequado para este tipo de material é imprescindível, tendo em vista que marcadores de patologias, mortalidade, violência, estresse nutricional e ambiental, que serão identificados na análise osteológica, muitas vezes são sutis e podem ser danificadas durante etapas de limpeza, restauração e condições inapropriadas de acondicionamento.

Sendo o esqueleto um material orgânico e que absorve facilmente a umidade, o que mais influência em sua degradação é a própria umidade e os ataques biológicos (insetos). Desta forma, nos processos de limpeza, às quais são de interesse neste relatório, os remanescentes esqueléticos humanos precisam

ser cuidadosamente limpos e secos em um ambiente controlado. Importante recordar que nas etapas posteriores de análise, na qual serão realizadas as restaurações das partes anatômicas fragmentadas, o inventário e o devido acondicionamento, o material esquelético precisa estar previamente limpo e retirado do contato com outros materiais orgânicos degradantes, como papel e insetos já ali localizados, além de livre de umidade, para evitar posteriores degradações.

O trabalho de curadoria segue um fluxo de trabalho sistemático apoiado em procedimentos adaptados às necessidades específicas de cada material trabalhado, utilizando procedimentos estipulados no protocolo do GTP, adequados ao manuseio de remanescentes esqueléticos humanos.

A abertura das caixas é feita na área externa do laboratório, e a sequência de abertura segue esta ordem:

1. Entrada da caixa no setor de limpeza e documentação pertinentes;
2. Registro fotográfico da caixa fechada;
3. Abertura da tampa da caixa, e registro fotográfico do conteúdo interno sem intervenções;
4. Retirada do conteúdo interno de dentro da caixa, e registro fotográfico sem intervenções;
5. Abertura do primeiro e segundo sacos externos, sem retirar o conteúdo, e registro fotográfico;
6. Retirada dos sacos menores internos contendo os ossos, um a um, e registro fotográfico do conteúdo de cada saco;
7. Registro fotográfico de todos os sacos presentes na caixa, juntos;
8. Registro fotográfico de todas as etiquetas presentes dentro dos sacos;
9. Preenchimento da ficha da etapa de limpeza concomitante à abertura dos sacos;
10. Limpeza das caixas e embalagem dos sacos para armazenagem.

Durante a retirada dos remanescentes ósseos de dentro dos sacos, toma-se extremo cuidado de forma a se manter ao máximo a integridade do material. Para a abertura dos sacos são utilizados luvas e máscaras de proteção, além de avental descartável. Seguindo a retirada dos ossos dos sacos, dá-se prosseguimento ao processo de limpeza, que foi feita de acordo com o protocolo estabelecido para esta etapa do trabalho.

Para facilitar a limpeza são utilizadas escovas de dente, pincéis de ponta fina e grossa e palitos de churrasco. Após a lavagem, os ossos são encaminhados

nas malhas à área de secagem, onde ficam até serem levados à mesa de análise. Estas malhas de secagem são devidamente identificadas com os códigos de cada uma das caixas.

Entre o início das atividades no laboratório em 2014 e o dia 30/10/2016, descontando os intervalos em que as atividades foram interrompidas, a equipe limpou e curou 560 caixas. Vale salientar que devido a limpeza das caixas dialoga com uma das temáticas norteadoras da proposta de gestão do projeto, a qual se refere a dignidade dos mortos e a possibilidade ética de destinação “correta” dos remanescentes ósseos humanos. O que, necessariamente, passa por seu cuidado contra a negligência e desrespeito a que foram submetidos.

b) Análise

A análise antropológica das 1.047 caixas que foram retiradas da Vala Clandestina de Perus tem aplicado os conhecimentos da Bioarqueologia e/ou da Antropologia Biológica, levando-se em conta a variabilidade humana, a osteologia, os comportamentos biológicos do osso, a biomecânica, a tafonomia, dentro outros, com o objetivo de estabelecer os perfis biológicos e registrar as características individualizantes com o intuito de promover a identificação (GLAAF, 2016).

No que concerne ao protocolo de trabalho da etapa Post Mortem, estes foram construídos a partir de técnicas e metodologias que foram aplicadas em casos semelhantes e que apresentaram resultados positivos principalmente em contextos forenses e judicializados, com o intuito de atenuar a variabilidade de conduta analítica durante os processos de limpeza e análise dos esqueletos.

Todo o processo de análise dos remanescentes ósseos de Perus tem sido registrado através de fichas, utilizadas pelo Grupo de Trabalho Perus e elaboradas pela Equipe Peruana de Antropologia Forense (EPAF) e validadas por todo o grupo. As fichas acompanham os manuais produzidos, adaptados e pensados especialmente para o presente caso.

Devido à grande quantidade de remanescentes ósseos que foram retirados da Vala Clandestina de Perus e, conseqüentemente, a enorme variedade de situações que podem ser encontradas dentro das 1.051 caixas que formam, a princípio, o conteúdo da vala, foi elaborado um conjunto de fichas que tem por objetivo abarcar a totalidade destas diferentes situações.

De modo geral, todos os esqueletos de indivíduos adultos devem conter o mesmo conjunto de fichas padrão, a saber:

1. Inventário;
2. Esqueleto Vista Posterior e Anterior;
3. Perfil Biológico;
4. Odontograma;
5. Relatório Antropológico;
6. Formulário de Registro Fotográfico.

Nos casos em que no esqueleto de adulto forem encontradas lesões no crânio, este deverá também apresentar as fichas que contêm as imagens do crânio indicando essas lesões (Vista Anterior, Posterior, Lateral Direita, Lateral Esquerda, Superior e Inferior). De acordo com os relatos sobre a vala clandestina de Perus, uma parcela dos esqueletos que foram retirados seria de crianças; prevendo esta situação, concretizada em baixa frequência, prevendo esta situação foram elaboradas um conjunto de fichas:

1. Odontograma Infantil;
2. Análise antropológica;
3. Estimativa de Idade.

Quando durante o processo de análise for observada a ocorrência de mais de um indivíduo, juntamente com o conjunto de fichas padrão para adultos ou crianças, deve se acrescentar a ficha de Ossos Misturados. Vale ressaltar que a metodologia também foi adaptada para uma das maiores dificuldades do caso: os ossos mesclados. Até o momento, há uma constância de cerca de 27% do total de caixas analisadas com partes de mais de um indivíduo. É importante salientar que as misturas têm a ver, a princípio, com:

1. exumação pelo cemitério de Perus ainda durante a ditadura, nos anos 1970;
2. armazenamento no cemitério e posterior reenumeração na vala clandestina, nos anos 1970;
3. abertura da vala nos anos 1990 com métodos de escavação pouco precisos;
4. acondicionamento da UNICAMP, nos anos 1990.

No que concerne às fotografias, conformam-se duas etapas na análise: uma primeira (fotografia geral) dos ossos em posição anatômica e das mesclas relacionadas, e uma segunda (detalhes) onde são fotografadas características específicas do caso. Há planos de que o preenchimento das fichas seja digital, tarefa que fica a cargo da Universidade, mas que ainda não fora realizada.

Até o presente momento, a dinâmica proposta para o laboratório tem se mostrado adequada aos trabalhos, garantindo um fluxo contínuo e ininterrupto em sua execução. Desde o começo das análises, em outubro de 2014, até o presente momento, e tendo em vista o recesso no mês de dezembro e as dificuldades estruturais enfrentada pela equipe, foram analisadas 551 caixas. A fim de aumentar a quantidade de caixas limpas, optou-se por realizar tanto “mutirões de limpeza”, quanto o apoio de alunos de graduação (USP, UNIFESP e UFF), que tem apoiado o GTP de forma voluntária, resultando em um aumento na média geral de caixas limpas por semana, assim como resultou no aumento da velocidade da análise.

Genética

As atividades relacionadas à Genética Forense realizadas pelo Grupo de Trabalho Perus compreenderam inicialmente a produção de protocolos sobre coletas de amostras biológicas de familiares de desaparecidos políticos (amostras de referência) e coletas de amostras dos restos mortais (amostras post mortem), bem como a pesquisa sobre laboratório internacional de genética forense que tivesse a experiência e excelência em identificação humana por meio de exames de DNA, sobretudo no contexto de violação de direitos humanos, que pudesse ser contratado para o processamento e análise genética (DNA) das amostras relacionadas ao GTP.

As coletas de amostras de familiares de desaparecidos políticos relacionados ao GTP foram feitas a partir de análise realizada nos heredogramas produzidos pela equipe Ante Mortem do Grupo de Trabalho Perus e considerando o desejo e disponibilidade dos familiares em doar amostras. Conforme estabelecido pelo protocolo de Genética do GTP, são coletadas 3 (três) amostras biológicas (sangue transferido para cartões de coleta) de cada familiar.

Até o momento, foram realizadas coletas de amostras de 65 (sessenta e cinco) familiares relacionados a 29 (vinte e nove) desaparecidos políticos. As coletas ocorreram em 13 (treze) cidades: Catanduva (SP), Cravinhos (SP), Iturama (MG), Maceió (AL), Natal (RN), Olinda (PE), Piracicaba (SP), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Sumaré (SP) e Taubaté (SP).

Com relação ao laboratório internacional que será responsável pelo processamento e análise genética das amostras, foi escolhida a Comissão

Internacional de Pessoas Desaparecidas, ICMP, devido a sua excelência mundialmente conhecida nessa área de atuação e no processamento de amostras ósseas degradadas.

No momento, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), do Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e um laboratório internacional com experiência em identificação encontram-se em fase final de elaboração de Carta Acordo, que será o modelo de contrato a ser celebrado entre essas Instituições para a realização dos exames genéticos (DNA) relacionados ao Grupo de Trabalho Perus, GTP.

Ficha técnica do GTP

Comitê gestor

Eugênia Gonzaga (CEMDP), Daniel Lerner (CEMDP), Cristina Schein (CEMDP / SEDH - MJ), Carla Borges (SMDHC), Dyego Oliveira (SMDHC), Danilo Oliveira (SMDHC), Javier Amadeo (UNIFESP).

Comitê científico

Alexandre Deitos (PF), Franco Mora (EPAF), Marcos Paulo Machado (IML - RJ/ABRAF), Rafael de Abreu e Souza (CEMDP), Rimarcs Ferreira (UNIFESP), Samuel T G Ferreira (SENASP/MJ).

Equipe científica

Coordenador científico: Samuel T G Ferreira (SENASP/MJ).

Pesquisa preliminar e ante mortem: Márcia Hattori (coordenadora AM), Luana A. Alberto.

Pesquisa post mortem: Equipe CEMDP, Patrícia Fischer (coordenadora do laboratório), Mariana Inglez, Marina Gratão, Aline Feitoza, Ana Paula Tauhyl, Candela Barrio Martínez, Rafael de Abreu e Souza, Douglas Mansur, Jacob Gelwan.

Genética: Samuel T G Ferreira.

Peritos dos Estados (rotativos): Alexandre Deitos (PF), Andersen Lyrio (Museu Nacional/RJ), Cláudia Rodrigues (Museu Nacional/RJ), Fátima Guimarães (IML/BA), João Pedro Cruz (IML/BA), Letícia Sobrinho (IML/BA), Luciane Scherer (UFSC/SC), Marcos Frota (IML/CE), Marcos Paulo Machado (IML/RJ-ABRAF), Sângelo Abreu (IML/CE), Talita Lima (SPTC/RD-ABRAF), Talita Máximo (ABRAF).

Voluntários: Alicea da Assunção Neves Veloso Carlos (Unifesp), Aline Fernanda Garcia de Medeiros (Unifesp), Gleyce Kelly Freire Delmondes (Unifesp), Henrique Antonio Valadares (MAE/USP), Heloisa Leite (Unifesp), Iris Vitorino dos Santos (Unifesp), Marina Figueiredo (Unifesp), Rafael Araújo (Unicamp/Piracicaba), Renato Saad Panunzio (MAE/USP), Victória Franco Martin (UFF).

Esta obra foi composta nas fontes

Century Schoolbook (texto principal)

Superclarendon (títulos)

Avenir Next Condensed (notas de rodapé)

por Discurso Direto Ensino e Comunicação LTDA,
sob a criação/supervisão de Camilo Vannuchi,
em dezembro de 2016.

